

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - FAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM COMUNICAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: JORNALISMO E SOCIEDADE

Cláudio Marcos da Silva

**A PRECARIZAÇÃO DA ATIVIDADE JORNALÍSTICA
E O AVANÇO DA PEJOTIZAÇÃO**

BRASÍLIA, 2014.

Cláudio Marcos da Silva

**A PRECARIZAÇÃO DA ATIVIDADE JORNALÍSTICA E O AVANÇO DA
PEJOTIZAÇÃO –**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade de Brasília, como exigência parcial para a obtenção do grau de mestre em Comunicação – Área: Jornalismo e Sociedade.

Orientador: Prof^o. Dr. David Renault da Silva

BRASÍLIA, 2014.

Cláudio Marcos da Silva

**A PRECARIZAÇÃO DA ATIVIDADE JORNALÍSTICA E O AVANÇO DA
PEJOTIZAÇÃO –**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade de Brasília, como exigência parcial para a obtenção do grau de mestre em Comunicação – Área: Jornalismo e Sociedade.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. David Renault da Silva
PPG-C/FAC, Orientador

Prof.ª. Dra. Ana Carolina Pessoa Temer
FACOMB/UFG, examinador externo

Prof.ª. Dra. Zélia Leal Adghirni
PPG-C/FAC, examinador interno

Prof. Dr. Sérgio Araújo de Sá
PPG-C/FAC, examinador interno, suplente

BRASÍLIA, 2014.

DEDICATÓRIA:

Para minha esposa Renata Soares, com
muito amor e carinho.
Especialmente pelos últimos dois anos
de abdicção, resignação e
companheirismo.

Agradecimentos:

- Ao meu professor orientador David Renault pelas contribuições, esclarecimentos e apoio durante o estudo colaborando para o meu desenvolvimento como pesquisador.
- A querida e atuante professora Zélia Leal Adghirni, uma verdadeira mentora deste trabalho, que não só me estimulou como pesquisador, fez provocações a partir das suas experiências e estudos, mas principalmente porque me guiou nos momentos inglórios.
- Aos professores Fábio Henrique Pereira e Pedro Russi pelo apoio nos momentos de crise. Tiago Quiroga, Célia Ladeira e Thaís Jorge pelo incentivo a esta pesquisa e contribuições, em especial durante a qualificação do meu projeto.
- À minha família pelo auxílio e compreensão por muitas ausências sistemáticas nesses últimos dois anos, bem como meus amigos pela paciência.
- Aos amigos de Minas Gerais e de Brasília: José Marcelo, Dione Tiago, Alzimar Ramalho, Hérica Christian, Adriano Fernandes, Isabel Agostini, Erisângela Toniolo e Renata Noir pelo companheirismo e auxílio.
- A todos os colegas da turma de 2012 de mestrado e doutorado que também foram fundamentais neste processo. Em especial, os colegas de mestrado Gabriela Gouvêa, Gustavo Chaves, capitã Luciana Kwiatkoski e de doutorado Noêmia Félix.
- Ao meu chefe de Jornalismo Rodrigo Orengo por permitir uma maleabilidade de horários durante as aulas e aos demais companheiros de Bandnews FM Brasília pelo apoio.
- Ao jornalista Paulo Nogueira do blog “O Diário do Centro do Mundo”.
- A todos os funcionários da FAC/PPG pelo auxílio e inestimável apoio, em especial, Regina e Luciano.

Resumo

Este estudo busca uma reflexão a partir da prática jornalística diária sobre as condições atuais de trabalho nas redações do país com foco em Brasília. É preciso entender que nova realidade é esta que se estabelece entre os jornalistas brasileiros e as grandes empresas de comunicação. Já são mais de 145 mil profissionais em todo o país, segundo a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) (2010), num mercado em processo de transformação permanente. Surgem novas práticas nas redações a partir das novas plataformas multimídia, que exigem um profissional de perfil cada vez mais inovador, criativo, tecnológico e, sobretudo, disposto a enfrentar mais tarefas e uma jornada diária mais longa. Ainda assim, novas relações profissionais vêm ganhando força, como a figura da Pessoa Jurídica (PJ), aumentando a pressão sobre os profissionais, e tema de nossa análise, a partir da Sociologia do Jornalismo com foco no avanço da precarização da atividade.

Palavras-chave: Jornalismo, Mudanças Estruturais, Crise, Precarização, Pessoa Jurídica

Abstract

This study seeks a reflection from the daily journalistic practice on current working conditions in the country focusing newsrooms in Brasilia. One must understand that this new reality is established between Brazilian journalists and major media companies. Already more than 145.000 professionals around the country according to the National Federation of Journalists – FENAJ (2010), a market in constant transformation process. Emerge new practices in newsrooms from new multimedia platforms that require a professional increasingly innovative, creative, technological, and especially willing to face more tasks and a longer workday profile. Still, new professional relationships have been gaining strength, as the figure of Legal Entities (PJ), increasing pressure on the professionals, and the subject of our analysis, from the Sociology of Journalism with a focus on advancing deterioration of activity.

Keywords: Journalism, Structural Changes, Crisis, Insecurity, Corporate

SUMÁRIO

| | | |
|--|----|----|
| INTRODUÇÃO..... | 12 | |
| CAPÍTULO I – O Jornalismo em mutação – | | |
| 1.1 – O Jornalismo em Constante Transformação..... | 13 | |
| 1.2 – Justificativa..... | 27 | |
| 1.3 Objetivos..... | 28 | |
| 1.4 Métodos e Instrumentos..... | 29 | |
| 1.5 Plano de Trabalho..... | 29 | |
| Glossário..... | 35 | |
| CAPÍTULO II – A Crise do modelo tradicional de mídia..... | | 38 |
| 2.1 – A Precarização da Atividade Jornalística..... | 39 | |
| 2.2 - Da prestação de serviço ao entretenimento associado ao jornalismo..... | 46 | |
| 2.3 – O perfil do jornalista no novo mercado..... | 48 | |
| 2.4 - Duas crises da mídia: uma estrutural e – no caso brasileiro...conjuntural. | 50 | |
| CAPÍTULO III – O Conceito de Sociologia do Jornalismo..... | | 52 |
| 3.1 – Uma nova relação social no Jornalismo..... | 52 | |
| 3.2 - O Conceito de Jornalismo de Comunicação..... | 54 | |
| 3.3 - Conceito de Profissionalismo..... | 56 | |
| 3.4 - A rotina profissional e relação com a identidade dos jornalistas..... | 59 | |
| 3.5 – Mecanismos Deontológicos de proteção do jornalista..... | 60 | |
| 3.6 – O sindicalismo em crise..... | 61 | |

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO IV – A Pejotização no Jornalismo..... | 63 |
| 4.1 – A pejotização como novo verbete..... | 65 |
| 4.2 – O artifício Jurídico da PJ..... | 65 |
| 4.3 – Estudos na Esfera do Direito Trabalhista..... | 67 |
| 4.4 – Tema chega ao Judiciário..... | 69 |
| | |
| CAPÍTULO V – Estudo de campo: O Avanço da Pejotização no Jornalismo..... | 74 |
| 5.1 – O PJ Eventual, O PJ Tradicional e os Grandes PJs..... | 77 |
| 5.2 – Salário x Imposição | 77 |
| 5.3 – Prós e Contras..... | 82 |
| 5.4 – Convívio entre PJs x CLTs..... | 90 |
| 5.5 – Impacto Psicológico..... | 93 |
| 5.6 – Rotina..... | 95 |
| 5.7 – A comercialização de notas fiscais..... | 100 |
| 5.9 – A Fraude de Elisão Fiscal..... | 104 |
| | |
| MEMORIAL DOS PERSONAGENS..... | 106 |
| | |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 115 |
| | |
| REFERÊNCIAS..... | 118 |
| | |
| ANEXOS..... | 127 |

INTRODUÇÃO

O Jornalismo em Constante Transformação

Após dezoito anos trabalhando como radialista e jornalista em rádio, TV, jornais diários e assessorias de comunicação em Minas Gerais e em Brasília, sempre através do regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou como autônomo, me vi ainda em 2012 diante de um novo desafio profissional. Retomar o radiojornalismo em uma das mais conceituadas redes de notícias do país, a rede Bandnews FM, emissora do Grupo Bandeirantes de Comunicação, criada em 20 de maio de 2005 e que desde 19 de junho de 2007 está na capital federal, através da Bandnews FM Brasília em 90,5 MHz. Mas para isso era preciso constituir uma empresa de comunicação – uma pessoa jurídica – para que minha contratação fosse viabilizada. Não pretendo neste trabalho fazer juízo de valor sobre o novo modelo de contratação, nem mesmo me deixar dominar por uma aura religiosa sobre o tema. Entendo que a proposta, apesar de legítima, deve ser discutida e analisada em espaços próprios para este fim, que não esta dissertação de mestrado.

Do ponto de vista administrativo e gerencial de uma nova empresa, confesso que este foi, e ainda é um desafio a parte, mas sem dúvida, a concretização de um novo momento nas relações de trabalho entre os grandes veículos de comunicação do país e os jornalistas, agora figurando também como PJs, foco do nosso estudo. Ser “dono” de uma empresa de pequeno porte na área de comunicação também requer paciência, tempo e dinheiro, além da contratação permanente dos serviços de um contador, de gráfica e ainda que pouco, algum material de escritório. Sem contar o pagamento de impostos que deve ser feito todos os meses. Tudo isso torna mais complexa sua prestação de contas com o imposto de renda, exige a abertura de nova conta bancária para a empresa – com custos permanentes de manutenção dos serviços bancários – além do tempo de gerenciamento da estrutura, por menor que ela seja.

Por outro lado, é a forma encontrada por muitos profissionais para se manter no mercado, em alguns casos, alcançar cargos de chefia ou funções mais proeminentes com salários mais altos se comparado aos demais funcionários regidos pelo regime da CLT. Quando trazemos o tema da figura do jornalista PJ para a discussão acadêmica, estamos propondo uma observação sobre este novo modelo e, sobretudo, buscando entender quais são os reflexos que essa mudança pode ter na formação da identidade profissional dos jornalistas.

CAPÍTULO I - O JORNALISMO EM CONSTANTE MUTAÇÃO

Historicamente o jornalismo vem mudando e ao mesmo tempo sendo modificado pela ação social ao longo dos anos. A partir do desenvolvimento da internet no Brasil nos anos 90, ocorreram as mudanças ligadas principalmente à evolução de um processo de modernização da própria imprensa, somadas às modificações estruturais da indústria da mídia, que ocorrem a uma velocidade cada vez maior. A consolidação de audiência dos próprios veículos ilustra essa espécie de corrida contra o tempo no desenvolvimento da mídia. Tomando como referência uma audiência de 50 milhões de pessoas, o rádio precisou de 38 anos para atingir a marca, a TV, apenas 13 anos e a internet, quatro¹. (Social Media Revolution, 2010). A velocidade das mudanças na comunicação acompanha ainda uma alteração na produção diária dos jornalistas.

Se por um lado o conteúdo jornalístico nunca deteve a chancela de exclusividade nos veículos, por outro, o entretenimento, a prestação de serviço e as informações de variedades nunca mereceram tamanho espaço na programação dos veículos de mídia eletrônica e nos impressos – cadernos especiais e revistas especializadas. Muita informação aliada à comunicação. Atualmente a produção jornalística segue a lógica empresarial “do quanto mais e mais rápido se produzir, melhor”, o que pode ser observado com a criação de diversos produtos interligados nas redações em diferentes operações midiáticas, criando novas plataformas, produtos híbridos e exigindo que os profissionais de redação passem a produzir conteúdos multimídia e assumam o perfil multitarefas (DUEZE, 2005; JORGE, PERERIA & ADGHIRNI, 2009).

Da tipografia aos jornais de distribuição gratuita

Buscamos aqui apresentar um brevíssimo histórico dos jornais no país com foco nas evoluções tecnológicas e mudanças editoriais sem nenhuma pretensão de fazer uma completa revisão histórica do desenvolvimento destes veículos. A proposta é situar as mudanças técnicas nos jornais, no rádio, na televisão e no jornalismo on-line como elemento fundamental para a discussão deste projeto.

O primeiro jornal brasileiro nasceu do idealismo, do sentimento libertário e revolucionário de Hipólito José da Costa, que em 1º de junho de 1808, mesmo exilado em Londres, criou o Correio Braziliense. O jornal era a primeira publicação regular livre de censura, em língua portuguesa, edita

¹ Dados retirados do vídeo Social Media Revolution2 é uma atualização do vídeo original (<http://www.socialnomics.com>) com novos e atualizados dados de mídias sociais e serviços móveis. Conteúdo baseado no livro Socialnomics de Erik Qualman. Disponível em <http://bit.ly/9NZuOh> Acesso em: 14 de agosto de 2013.

do mensalmente, que foi publicado ininterruptamente até dezembro de 1822, sempre na capital inglesa. Para chegar ao Brasil, o jornal vinha por navio, uma operação que demorava quase um mês, sempre com críticas à atuação da monarquia.

A vinda da família real portuguesa ao Brasil, em 1808, marcou também a criação da imprensa nacional. Até então, o Brasil era uma colônia e, portanto, a publicação de jornais, livros ou panfletos era proibida. Três meses após a criação do Correio Braziliense, surge o primeiro jornal oficial impresso do Brasil – a Gazeta do Rio de Janeiro – que circulou, pela primeira vez, no dia 10 de setembro de 1808. Em uma semana após o lançamento, a publicação passou de semanário para bissemanário e era comandada pelo Frei Tibúrcio José da Rocha. O jornal era oficial da corte, órgão oficial do governo português, no entanto, divulgava notícias sobre os príncipes da Europa, festejos natalinos e outras futilidades relacionadas à corte.

A partir de 1822 até 1840, multiplicam-se as tipografias, panfletos e jornais no país. Alguns periódicos prosperavam com a venda de publicidade enquanto os jornais de partidos ou criados e mantidos por militantes eram desorganizados e tinham vida curta. Na segunda metade do século XIX, os jornais se desenvolveram de forma intensa quando os títulos mais consolidados mudaram de formato. Em geral, eles abandonaram o tamanho pequeno, característico da fase inicial, fizeram a modernização dos prelos e buscaram instalações em prédios construídos especialmente para este tipo de negócio.

Durante o Império até o início da República, a construção de ferrovias facilitou a distribuição dos jornais pelo país. Outro ponto favorável foi a implantação de linhas telegráficas, que permitiam que as informações chegassem mais rapidamente às redações. Apesar do alto custo, era possível aos jornais das maiores cidades brasileiras receber informações sobre os principais acontecimentos no mesmo dia em que ocorriam.

A chegada da máquina de escrever

Com a chegada da República Velha (1889-1930), novas transformações ocorreram na imprensa brasileira. O cerceamento da liberdade e os atos de violência eram constantes, principalmente contra os jornais que se mantinham monarquistas. Foi na chamada República Velha que os principais jornais brasileiros incorporaram máquinas de escrever à redação e à área administrativa, e adquiriram novos linotipos para acelerar a composição e novas rotativas que permitiam aumentar as tiragens e melhorar a qualidade da impressão.

Entre a Revolução de 1930 e o fim do Estado Novo (1945), a imprensa brasileira acompanhou de perto todas as inúmeras transformações políticas ocorridas no país. Como a instabilidade do Governo Provisório, a Revolução de 1932, a criação da Constituição de 1934 e o estabelecimento do Estado Novo em 1937.

No entanto, com o golpe de estado de 1937, a imprensa novamente passou a ser perseguida, e a liberdade de imprensa cerceada. O Estado passou a controlar mais de perto o que saía nos jornais, por meio de uma carta constitucional, tornou a imprensa um serviço público, tornando-a sujeita ao controle estatal. Porém, em 1939, o governo mostrou novamente o seu poder e criou o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP). Um dos objetivos do DIP era censurar toda a produção jornalística, cultural e de entretenimento, produzir conteúdos e controlar o abastecimento de papel.

O lide e a pirâmide invertida

Com o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a imprensa iniciou um novo ciclo de modernização tecnológica, com o investimento em novos equipamentos. Nas redações, foram adotados novos modelos de técnicas jornalísticas inspiradas no modelo norte-americano, como a busca pelo lide, a pirâmide invertida, a diagramação mais atrativa. As empresas jornalísticas passaram ainda por um processo de profissionalização tanto na parte administrativa quanto na parte operacional. Pena (2005) destaca o surgimento do lide nos Estados Unidos como forma de amenizar a subjetividade nos textos jornalísticos:

[...] o lide é uma estratégia narrativa inventada por jornalistas americanos no começo do século passado com o intuito de conferir objetividade à imprensa. Segundo Walter Lippman, autor do célebre *Public Opinion* (1922), tal estratégia possibilitaria uma certa cientificidade nas páginas dos jornais, amenizando a influência da subjetividade através de um recurso muito simples. Logo no primeiro parágrafo de uma reportagem, o texto deveria responder a seis questões básicas: Quem? O que? Como? Onde? Quando? Por quê? (PENA, 2005, p. 50).

A Pirâmide Invertida é um modelo de redação de notícias, que desde o final do século XIX, se caracteriza em apresentar primeiro os fatos mais importantes e depois os secundários. O sistema foi eficiente também para resolver os problemas relativos às limitações de espaço nos jornais impressos. Em caso de cortes nas laudas (uma antiga medida padrão de edição de textos que equivalia a aproximadamente 20 linhas ou 1400 toques) para diagramação do jornal, não havia perigo de, ao excluir o final do texto, eliminar alguma informação essencial. Segundo Franco (2002), compõe a estrutura da Pirâmide Invertida, os seguintes elementos: - o lead; - o material que explica e amplifica o lead; - parágrafos de contextualização; - material secundário ou menos importante.

No período de 1945-1964, o Brasil passou por grandes transformações na política e, mais uma vez, a imprensa acabou sofrendo de alguma forma com os acontecimentos, apesar de o período consolidar o jornalismo político no país: o suicídio do presidente Getúlio Vargas em 1954, em meio a uma crise política desencadeada pelo atentado contra o jornalista Carlos Lacerda. Ainda, a grande repercussão com a renúncia à presidência de Jânio Quadros e a chegada do vice, João Goulart, à presidência, após a adoção do regime parlamentarista, em 1961.

Durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), marcado por um processo de urbanização e industrialização, havia liberdade de imprensa, e as relações entre o governo e os jornais eram, quase sempre, cordiais. Nesse período, começou o crescimento da publicidade privada no faturamento de empresas jornalísticas.

Com o golpe militar em 1964, o Brasil viveu uma nova fase de autoritarismo. Curiosamente os militares contaram com um grande apoio por parte dos jornais brasileiros. No entanto, com o passar do tempo, os periódicos mudaram de postura e adotaram uma visão crítica em relação ao regime militar. Fase em que o Governo se apresentava cada vez mais violento e arbitrário. Como estratégias às restrições ao noticiário político e social, e, em contrapartida, com a expansão econômica do país, os jornais reforçaram suas editorias de economia.

A edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5) foi um dos mais duros golpes na história da imprensa brasileira. No dia 13 de dezembro de 1968, o regime militar reintroduziu a censura direta e indireta no país. O cerceamento à liberdade de imprensa ocorria por meio de ameaças e vigilância constante sobre jornalistas e editores, além de pressões econômicas através de verbas publicitárias oficiais ou a anunciantes privados. No mesmo período, o Brasil presenciou ainda o surgimento de uma imprensa alternativa. O conteúdo destas edições se caracterizava pelo tom crítico em relação à situação econômica e política do país. Três dos jornais mais importantes da época foram “O Pasquim” (1969), “Opinião” (1972), e “Movimento” (1975). Devido à censura ou à falta de suporte financeiro, os jornais alternativos foram fechados.

A imprensa brasileira passou por um novo ciclo de mudanças nos anos de 1970. Os jornais vespertinos foram aos poucos desaparecendo ou se transformaram em periódicos matutinos. Outra modificação foi a redução do número de títulos. Por outro lado, os jornais com maior número de leitores conseguiram crescer, aumentando a sua circulação e se modernizando tecnologicamente com a introdução da fotocomposição e da impressão *offset*.

O Brasil viveu o processo de redemocratização a partir de 1985, e três anos depois, em 1988, foi promulgada a nova Constituição brasileira. Na carta magna, o princípio da liberdade de imprensa foi consolidado. Os anos 90 marcam não só a consolidação da democracia no país como o surgimento da internet que vai revolucionar o modo de se fazer jornalismo no Brasil.

Segundo o texto “Imprensa Brasileira - dois séculos de história” da Associação Nacional de Jornais (ANJ), duas inovações tecnológicas provocaram modificações no campo de atuação da mídia.

O surgimento de novas mídias como a TV por assinatura e a internet mexeram com o jornalismo tradicional. A concorrência pela preferência do cidadão na escolha de suas fontes de informação intensificou-se com o surgimento de novas mídias, como a TV por assinatura e a internet. Os jornais brasileiros souberam se adaptar a esse novo cenário, buscando maior eficiência técnica e gerencial. Assim, ao mesmo tempo em que se generalizaram as versões digitais, mesmo por iniciativa de jornais de pequeno porte (em muitos casos com edições online), as edições impressas seguiram inovando e novos títulos, principalmente voltados para a leitura rápida, surgiram nas principais cidades (ANJ, Brasília, 2008).

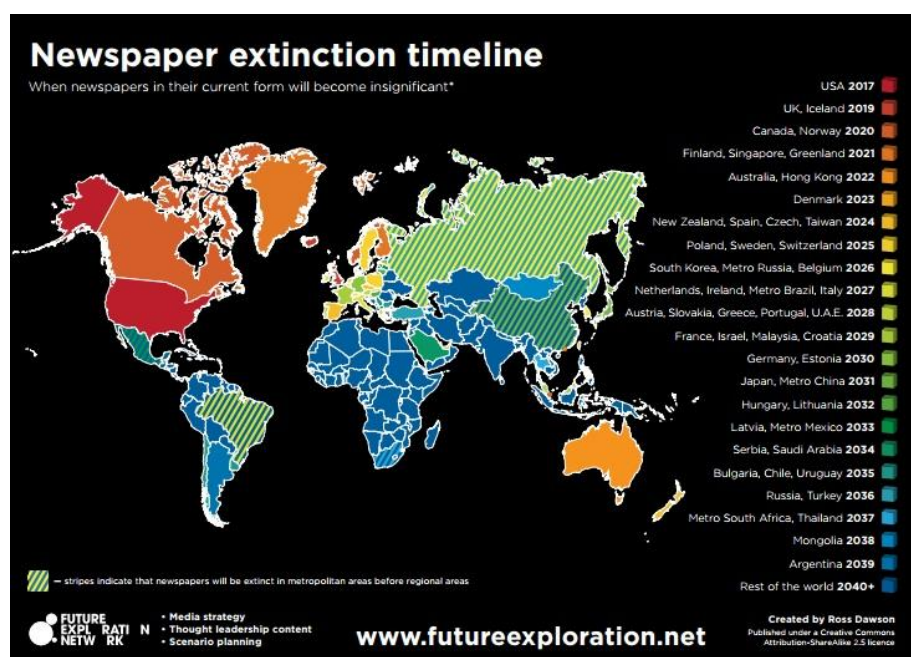
Nos últimos anos, os tabloides de distribuição gratuita ou com preços populares voltaram às ruas do Brasil conquistando uma nova parcela do público leitor. A receita é simples: além de ser de graça, ou em alguns casos, custar menos de um real, o exemplar é distribuído no início da manhã dos dias úteis, nos pontos de maior movimentação de pessoas nas capitais – como estações de metrô, pontos de ônibus e praças centrais -, textos curtos, muita imagem e assuntos de interesse local. O grupo português Cofisa e o empresário brasileiro Andre Jordan investiram R\$ 3,5 milhões no lançamento do Destak, jornal em formato tabloide que é distribuído gratuitamente no Brasil desde 2006. O Metro, jornal gratuito da *Metro International*, é distribuído em 83 cidades e obteve US\$ 302 milhões de receita em 2005.

No Brasil surgiu em São Paulo, em 2006, pertence ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, e é distribuído nas cidades de Brasília, Santos, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, ABC, Campinas e Porto Alegre.

Outro exemplo é o Aqui: lançado pelos Diários Associados em Belo Horizonte, já circula por Brasília, Maranhão e Pernambuco. No Maranhão, por exemplo, o exemplar vendido a R\$ 0,25 (centavos de real) é distribuído no fim da tarde, já com os principais assuntos do dia seguinte o que torna o Aqui um fenômeno de vendas no estado.

Fim dos jornais em 2027

Mas, qual será o futuro dos jornais impressos? Se depender da consultoria americana *Future Exploration Network*², o ano de 2027 será marcado pelo fim dos diários impressos no Brasil. Segundo o levantamento, o fim dos jornais chegará primeiro aos Estados Unidos, que não deverá mais trabalhar com a mídia em 2017. Já a Argentina resistirá mais ao fim, que deve acontecer em 2039. A história pode comprovar o contrário. Mais de 20 países fazem parte do estudo como mostra o gráfico abaixo.



Estudo mostra em que ano cada país vai deixar de produzir jornal impresso (Imagem: Reprodução).

O rádio

No dia 7 de setembro de 1922, ocorreu a primeira transmissão radiofônica brasileira, a partir da inovação de Edgar Roquette Pinto, Henrique Morize e Elba Dias. Com o transmissor montado no Alto do Corcovado, no Rio de Janeiro, foi transmitido o discurso do presidente Epitácio Pessoa, a partir da Exposição Internacional. O presidente tentava na ocasião melhorar sua imagem pública. Em 1923, foi criada a primeira emissora do país, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro. Nos anos de 1936, a emissora se transformou na rádio do MEC, por doação do próprio Roquette Pinto, e está no ar até hoje, sendo que a Rádio MEC em Brasília-DF transmite em rede com a Rádio MEC do Rio de

² Da redação. **Estudo estima ano da morte dos jornais impressos no Brasil.** Comunique-se. 2013. Disponível em: <http://migre.me/gKSv1> Acesso em: 25/11/2013 às 15h16.

Janeiro. Emissoras geridas pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e ambas têm transmissão disponível na internet.

A partir daí, dezenas de emissoras começaram a ser instaladas por todo o país – incluindo o interior. A Rádio Nacional do Rio de Janeiro, fundada em 1936, se tornou um modelo e marcou época no Brasil com sua programação. O que tocava na Nacional se transformava em sucesso no Brasil. Na década de 1940, o veículo viveu a “Época de Ouro do Rádio” com as rádio novelas e os programas de auditório dominando a programação das principais emissoras e despontando como campeões de audiência. O grande número de anunciantes também contribuiu para a fase áurea do rádio.

Assim como o esporte, um dos segmentos pioneiros da programação do rádio, o jornalismo marcou época, por exemplo, com o Repórter Esso – um dos grandes símbolos da globalização nas comunicações. O noticioso apresentado por Heron Domingos, até hoje, influencia o formato dos boletins noticiosos em emissoras de todo o país. Com a sua voz grave e um tom dramático, Domingos anunciava: - “No ar, o Repórter Esso, testemunha ocular da história!”.

O primeiro noticiário de radiojornalismo do Brasil e o mais famoso de todos os tempos, estreou no dia 28 de agosto de 1941 comandado pela Rádio Nacional do Rio de Janeiro. Patrocinado pela empresa norte-americana sediada no Brasil, *Standard Oil Company of Brazil*, o Repórter Esso se especializou em divulgar, principalmente, notícias sobre a evolução das guerras travadas pelos Estados Unidos em todo o mundo. O Seu Repórter Esso, como era conhecido pelo povo, foi um noticiário histórico do rádio e da televisão brasileira. Foi o primeiro noticiário de radiojornalismo do Brasil que não se limitava a ler as notícias recortadas dos jornais, pois as matérias eram enviadas por uma agência internacional de notícias sob o controle dos EUA. No caso dos radiojornais, outro destaque foi o Grande Jornal Falado Tupi, da emissora paulista, que marcou uma geração de novos profissionais.

Os transmissores das emissoras de rádio equipados a válvula, que superaqueciam em poucas horas, deram lugar a aparelhos mais modernos com a invenção do transistor. Mas a tecnologia provocou mudanças também para o consumidor: com a popularização do novo equipamento eletrônico na década de 1960, os aparelhos de rádio se tornaram portáteis, e, como consequência, deram liberdade de locomoção ao usuário. Com isso, houve uma maior popularização do meio de comunicação. A etapa seguinte no processo de modernização ocorreu nos anos 70 com a segmentação da programação das emissoras, com a introdução da FM - Frequência Modulada no país. A ampliação do dial abriu a possibilidade de mais canais, até então limitados à Amplitude

Modulada (AM) e Ondas Curtas (OC), além de oferecer ao ouvinte mais qualidade de som em canal estéreo.

A velocidade do avanço tecnológico a partir das décadas de 1980 e 1990 levou à possibilidade da transmissão via satélite e internet, e à digitalização do rádio, oportunizando a formação de redes e marcando o atual estágio. A concorrência da TV a Cabo e da internet levam o rádio a especializar-se na prestação de serviços.

Evolução

O tradicional rádio é um exemplo emblemático dessas transmutações dos veículos de comunicação no Brasil. Há vinte anos, nas emissões eletromagnéticas das estações do interior do país - especialmente as FMs -, não havia a cultura da velocidade na veiculação das informações e nem as incursões ao vivo do repórter, com notícias a qualquer hora e a todo o momento na programação. Transmissões ao vivo envolviam uma parafernália de apetrechos ligados, que exigia necessariamente o acionamento do Departamento Técnico da radiodifusora, pedidos de autorização ao poder público para o evento, de linha para a companhia telefônica, experimentos e mais testes.

O radiojornalismo era quase que restrito exclusivamente às emissoras AM (Amplitude Modulada) e de ondas curtas. A programação das FMs era dominada pelo entretenimento, sobretudo a programação musical. Não raro, as estações apresentavam notas curtas de hora em hora, com boletins retirados dos principais jornais do país. Cobertura local como pleitos municipais, noticiário do dia e entrevistas com dirigentes e egrégios era mesmo típico das rádios AM. Época em que os telefones celulares ainda não haviam sido inventados, e era preciso que o profissional improvisasse utilizando linhas fixas da prefeitura local, do Poder Legislativo ou até dos órgãos de segurança, ou a própria organização envolvida no anúncio, para assegurar a transmissão da notícia ao vivo. Algo pouco comum nos dias atuais. Era com o aparelho inventado por Graham Bell também que geralmente o repórter entrava ao vivo na programação e quase sempre entrevistando uma autoridade local. No máximo o bom repórter, aquele mais esforçado, recorria a um terminal de telefone público para ligar para a emissora em casos mais urgentes como um acidente de trânsito com morte, homicídios ou casos de incêndio, por exemplo, e dar a informação ao vivo.

Hoje com um equipamento menor que um computador portátil e uma linha telefônica, é possível transmitir com qualidade digital de qualquer lugar do mundo para uma determinada emissora. Figaro (2013) afirma que os produtos jornalísticos impressos, televisivos ou radiofônicos tiveram seus modos de produção totalmente alterados nos últimos 20 anos. “O tempo e o espaço,

comprimidos pelas possibilidades das tecnologias de comunicação e de informação, foram assimilados nos processos de produção de modo a reduzir o tempo para a reflexão, a apuração e a pesquisa no trabalho jornalístico" (FIGARO: 2013, p. 2).

Atualmente, um mesmo repórter de uma rádio *all news* ou *hard news* (sigla em inglês para aquelas emissoras especializadas em notícias) responsável pela cobertura nacional é obrigado a ter agilidade e desenvoltura suficientes, para sozinho - sem retaguarda na maioria das vezes - cobrir um fato importante do Governo Federal e, ao mesmo tempo em que a notícia é divulgada, entrar com *flashes* ao vivo na programação, diversas vezes, por meio do celular. Não raro, seu telefone vai tocar a cada 5 minutos. Ou para confirmar uma informação para a produção ou entrar ao vivo em uma ou até cinco emissoras diferentes do mesmo grupo de comunicação.

Isso, claro, sem perder nenhum detalhe importante do anúncio que ainda está sendo feito naquele exato momento. Essa a atitude que se espera atualmente dos repórteres que fazem a cobertura nacional de radiojornalismo, especialmente em Brasília. É uma cobertura exaustiva. Jorge resume bem o perfil do profissional de jornalismo que as empresas estão buscando: “um superjornalista, um hiperjornalista, um jornalista multimídia”. Um jornalista que, segundo a autora, deve ter habilidade para “saber onde está a notícia; ter bagagem cultural; gostar de tecnologia; ter domínio do idioma português; ter domínio de pelo menos uma língua estrangeira; ser rápido” (JORGE, 2007).

Televisão – Do Videotape à TV de LED

A PRF-3 TV Difusora (TV Tupi de São Paulo), foi a primeira emissora de televisão do Brasil e da América Latina, inaugurada em 18 de setembro de 1950 e que deu origem à rede Tupi. Para viabilizar a sua ideia, o visionário Assis Chateaubriand trouxe dos EUA 200 aparelhos de TV que foram espalhados pela cidade de São Paulo. Quem passava pela rua onde os monitores foram instalados era quase “hipnotizado” pelas imagens e sons do mais novo invento à disposição dos brasileiros. Em 1956, o país já possuía o expressivo número de 1,5 milhão de aparelhos: o início do que mais tarde se confirmou como uma verdadeira massificação. Daniele Gross (2011) no texto “A Evolução Tecnológica da TV – modos de ver e fazer televisão”, destaca os aparelhos precursores trazidos para o Brasil.

Os primeiros aparelhos de televisão eram rádios com um dispositivo que consistia num tubo de neon com um disco giratório mecânico (disco de Nipkow) que produzia uma imagem vermelha do tamanho de um selo postal. O disco de Nipkow consistia em um aparelho, inventado em 1884 por Paul Nipkow, para enviar uma imagem em movimento de um local para outro, por meio de um condutor elétrico (GROSS, 2011, p. 2).

Apesar das inúmeras limitações técnicas iniciais, a venda de televisores foi impulsionada ainda no começo dos anos 50 com novos modelos e principalmente com a invenção do controle remoto, que revolucionou a forma de assistir televisão. Com o novo recurso, o público ganhou um aliado – a facilidade na mudança de canal -, e as emissoras um forte concorrente, forçando a criação de uma programação diversificada e de alta qualidade com o objetivo de atrair telespectadores e anunciantes.

Outra inovação que revolucionou a fabricação desses aparelhos foi o transistor, criado pela empresa japonesa Sony, em 1960. O recurso tornou possível a revolução dos computadores e equipamentos eletrônicos de um modo geral. Devido ao baixo custo, se transformou em um componente quase universal para tarefas não mecânicas e crucial no crescente movimento para digitalizar toda a informação.

Segundo Gross, o videotape foi criado em 1956 usava carretéis de 2 polegadas (5,08 cm) abertos, sem nenhum tipo de caixa. O equipamento, que começou a operar em preto e branco, logo passou a funcionar a cores. Cada rolo de fita com estojo de armazenamento pesava aproximadamente 6 quilos. Gross destaca que o videotape foi abandonado, gradativamente no Brasil, em 1970, dando espaço aos formatos *Type C* (profissional, com fitas de rolo de 1 polegada) e *U-Matic* (semiprofissional, com fitas cassete de 3/4 de polegada).

Foi a EMBRATEL, em 1970, que fez a primeira transmissão de TV em cores no Brasil (durante a Copa do Mundo do México, com o Brasil Tricampeão). O evento tinha caráter experimental e foi restrito a um público seletivo, marcando uma nova fase técnica da televisão brasileira. Os testes haviam começado sete anos antes, em 1963, quando foi feita uma primeira transmissão experimental em cores. Transmissões ao vivo já eram comuns, mas com a riqueza do colorido somente em fevereiro de 1972, com a primeira transmissão pública de TV em cores, na Festa da Uva, em Caxias do Sul (RS) pela TV Difusora.

Outra inovação veio com o satélite de comunicação, ou ComSat, que é um satélite artificial usado para fins de telecomunicações. Eles usam órbitas geoestacionárias ou baixas órbitas polares. Os modernos satélites de comunicação oferecem uma tecnologia complementar àquela das fibras óticas em cabos submarinos para o mesmo fim. Eles também são usados nas comunicações com navios e aviões. Em 1985, o Brasil lançou seu primeiro satélite doméstico de comunicação, denominado de BrasilSat A1 – fabricado pela empresa canadense *Spar Aerospace Ltd.* Unindo dezenas de estações terrestres de recepção e transmissão de micro-ondas, o BrasilSat fornecia serviços de telefonia, televisão, radiodifusão e transmissão de dados para todo o país. Em 1993, foi

lançado o primeiro satélite brasileiro, o Satélite de Coleta de Dados (SCD-1), com a missão de coletar dados ambientais.

E as inovações tecnológicas continuaram modificando o modo de fazer e de ver televisão. A chamada TV Aberta é formada pelos canais de TV gratuitos aos telespectadores e que podem ser sintonizados livremente a qualquer hora, por meio das frequências de VHF: *Very High Frequency* (Frequência Muito Alta) e UHF: (*Ultra High Frequencies*). Recebe esse nome depois da chegada da TV por Assinatura. Exemplos de TV aberta nacional: Globo, Record, Band, SBT, Rede TV, entre outras. Exemplo de canal aberto internacional: BBC de Londres.

A TV a Cabo tem transmissão por meio de cabos coaxiais fixos (um tipo de cabo condutor usado para a transmissão de sinais), não usando as antenas fixas dos canais abertos. O usuário tem acesso por meio de equipamento próprio fornecido pela empresa operadora mediante pagamento de mensalidade. Tecnicamente, a distribuição dos canais é coletada em um local central e distribuído para assinantes dentro de uma comunidade através de uma rede de fibra óptica ou cabos coaxiais ou ainda usando amplificadores de banda larga segundo Gross (2011).

Segundo Daniele Gross (2011), já a TV por Assinatura surge no Brasil em 1989, com o Serviço Especial de Televisão por Assinatura. O Canal Mais (Canal +), inspirado no nome e no logotipo do homônimo francês que transmitia a programação da rede norte-americana ESPN. Depois vieram as retransmissões da italiana RAI e da norte-americana CNN, além da nacional TVM, especializada em programas musicais.

A TV Digital no Brasil teve início no dia 2 de dezembro de 2007, inicialmente na cidade de São Paulo, pelo padrão SBTVD (Sistema Brasileiro de Televisão Digital), um dos mais completos e avançados do mundo. Para Gross (2011), o formato HDTV, que foi adotado na transmissão da TV aberta no Brasil é o modelo japonês. Contudo, a TV por assinatura já havia adotado o formato digital desde o ano de 1998, mas a interatividade prometida ainda não havia chegado.

Novos aparelhos foram surgindo ano a ano, como os modelos de TVs de tela plana, plasma e LCD, que chegaram ao mercado já no fim dos anos 90 e início dos anos 2000. As TVs de LED estão entre as mais modernas, pelo formato mais compacto, pela altíssima qualidade de imagem, durabilidade e baixo consumo de energia elétrica.

Desde 2012, por exemplo, a Smart TV da Samsung oferece um moderno sistema com comando de voz e sensor de movimento para as mãos. Novidades desenvolvidas em outras áreas, como os games, que vêm sendo incorporadas aos novos conceitos de mega TVs. Se a interatividade

é ainda uma possibilidade remota para os telespectadores brasileiros da TV aberta ou fechada, as inovações da técnica vão de certa forma tentando compensar esta dificuldade, ou criando quase uma espécie de meta utópica, dos veículos de comunicação televisiva do Brasil. O público é envolto num discurso ideológico ladeado pelos fascinantes recursos de imagem e som, a alta definição, a beleza retratada em diversos aspectos, os efeitos de edição, as trilhas sonoras e a iluminação, entre outros mecanismos explorados neste poderoso instrumento. O aparelho se modernizou e o veículo de comunicação também. A televisão, desde a sua chegada ao Brasil, em setembro de 1950, sofreu radicais transformações.

Jornalismo On-line: do Modelo Fac-símile a interatividade

A chegada da internet no Brasil ainda nos anos 90 pode ser marcada por pelo menos duas fases bem distintas. A primeira delas é classificada por alguns estudiosos como a fase da internet 1.0 ou era PC ou ainda cliente-servidor – numa definição de ordem técnica. Esta etapa inicial era caracterizada pela internet discada - para a maioria dos usuários comuns -, onde os provedores anunciavam os pacotes com 10, 15, 20 ou 30 horas, por exemplo, de acesso à internet como um grande diferencial de mercado. Muitas promoções de diversos produtos como revistas e livros também associavam e incluíam o benefício de pacotes gratuitos de conexão com a *web*. Em geral, as promoções culminavam com o envio de um CD-ROM que continha o *software* de navegação para instalação no computador bem como o programa de conexão daquele determinado provedor.

Na década de 1990, o *Netscape Navigator* dominava o mercado com a sua logo em forma de farol à beira mar, sempre com a lanterna girando em busca da página escolhida. O usuário pagava pelas horas de conexão com a internet além de custear os pulsos telefônicos na sua conta mensal de telefone fixo. Nestes primeiros anos, a internet no Brasil era marcada pela baixa velocidade de transmissão de dados, quedas constantes de conexão e um longo tempo de espera para baixar arquivos maiores. Um som característico marcava o início do processo de conexão do computador com a rede mundial de computadores. Nesta fase, o serviço funcionava como uma via única de transmissão de dados, sem interatividade. A primeira empresa brasileira no ramo de buscadores, fundada em 1995, o Cadê?, foi o buscador mais usado no Brasil. Atualmente, Yahoo! Cadê?, é um site de buscas eletrônicas pertencente ao Yahoo! Brasil.

O BOL (Brasil Online) foi o serviço de e-mail grátis pioneiro no país, com mais de 4 milhões de contas ativas, segundo dados de junho de 2013. O BOL foi lançado em abril de 1996 e incorporado pelo UOL (Universo Online) em setembro do mesmo ano. Outras inovações marcariam para sempre a produção jornalística. Em 1995, o Jornal do Brasil é o primeiro jornal brasileiro a ter

uma edição online na internet, com cobertura completa do Brasil e do mundo. No ano seguinte, o UOL lança Brasil Online – o primeiro verdadeiramente com conteúdo produzido em tempo real para a *web*. Em 1999, a Folha de S. Paulo publica contribuições dos leitores sobre os conflitos em Kosovo. No ano 2000, o jornalismo on-line ganha um novo impulso: surgem o IG e o Último Segundo. A revista VEJA passa a publicar notícias on-line. A partir daí, todos os veículos de comunicação do país, mesmo aqueles de cidades de pequeno e médio porte, se renderam à informatização de seus conteúdos e à migração também para a internet.

Web 2.0

A segunda fase da internet no Brasil, a exemplo do que ocorreu nos EUA e Europa, foi a evolução para a chamada *Web 2.0*. Esta nova etapa foi marcada pelo aumento, até então inimaginável, da velocidade de conexão e na transmissão de dados, o surgimento de diversos recursos de interatividade (fale conosco através de e-mail mais inteligentes, a possibilidade do envio de fotos, áudios, vídeos como recursos do repórter cidadão, você repórter, repórter das ruas além das salas de bate-papo, blogs, programas de conversação como MSN e G-Talk, microblogs –Twitter –, redes sociais como Orkut, Facebook, Badoo, Lulu entre outros). Além disso, a *Web 2.0* permite que o próprio usuário faça o controle de dados pessoais, o uso de multiplataformas e armazenamento em nuvens, entre outras possibilidades.

Web 2.0 se trata de um conceito de desenvolvimento e utilização da internet e não algo relacionado ao marketing, como muitas empresas de publicidade em todo o mundo têm dado a entender, como alerta o criador do conceito, o americano Tim O'Reilly. O autor, sabidamente o precursor do uso da expressão, destaca esta nova fase da *World Wide Web*:

“A *Web 2.0* é a mudança para uma internet como plataforma, e um entendimento das regras para obter sucesso nesta nova plataforma. Entre outras, a regra mais importante é desenvolver aplicativos que aproveitem os efeitos de rede para se tornarem melhores quanto mais são usados pelas pessoas, aproveitando a inteligência coletiva” (O'REILLY, 2005, p. 9).

O'Reilly destaca que não se trata exclusivamente de um conceito, mas de uma filosofia de trabalho para as empresas que surgiram nesta nova fase da internet e que estão alcançando novos patamares em se tratando de evolução da rede como Google, Flickr (hospedagem e compartilhamento de fotos em alta resolução) e Delicious (*social bookmarks*). Empresas que literalmente, a todo momento, estão aplicando um novo recurso em páginas secundárias na rede, e quando bem avaliadas pelos usuários, se transformam em novas funções na página principal para o grande público.

As diversas fases do Jornalismo on-line

A produção de jornalismo na *web* já recebeu diversas nomenclaturas, de acordo com o grupo de pesquisadores em questão: jornalismo na internet, jornalismo eletrônico, jornalismo digital, jornalismo cibernético, webjornalismo ou simplesmente jornalismo on-line como vamos adotar aqui. Schwingel (2005) identificou o exato momento em os veículos impressos tentavam migrar para a rede mundial de computadores. Os jornais estáticos se caracterizavam pela falta de interatividade e a transposição do impresso para a internet. Apesar da limitação técnica, é um momento crucial da migração do papel para as páginas da internet.

Diversos autores como Ribas (2004) definem em três estágios a evolução do jornalismo praticado na internet: Linear, Hipertextual Básico e Hipertextual Avançado. Nos anos 80 os veículos de comunicação investiram muito em computadores e *softwares* para agilizar o processo de edição e montagem dos noticiários, permitindo com isso estender os *deadlines*³ e ganhar tempo para melhorar a qualidade de suas edições (CANAVILHAS, 2007).

Apesar de pouco conhecido no Brasil, Gonzalez (2000) identificou quatro momentos para os modelos de jornal on-line que podem ser divididos em Modelo Fac-símile, Modelo Adaptado ou Linear, Modelo Digital e Modelo MultiMídia. O Modelo Fac-símile⁴ se caracterizava pela simples publicação das páginas do impresso em PDF na internet, já que ainda não existiam equipes preparadas para atuar na rede e tampouco a preocupação de diversificar a produção de conteúdo ou ainda os métodos de trabalho nas redações.

O Modelo Adaptado ou Linear seguiu o padrão do estágio inicial, mas agora com a inclusão de links possibilitando uma “navegação” entre os textos que mais tarde migrariam para os *hiperlinks*. Já no Modelo Digital, os jornais têm o seu *layout* pensado e criado para o meio online. Nesta terceira fase, outra característica marcante é a possibilidade de distribuição do conteúdo para outras plataformas como telefones e *handhelds*. Apesar da inovação, para Canavilhas (2006) ainda não havia a disponibilidade de todos os recursos já possíveis na *web*. Ou seja, os veículos ainda estavam numa fase de adaptação ao novo meio: “a utilização de hipertexto e a possibilidade de comentar são presença obrigatória e as notícias de última hora passam a ser fator de diferenciação em

³ Horário de fechamento dos jornais para que sejam diagramados e enviados para a impressão ou hora fatal da tradução livre do inglês.

⁴ Aparelho que copia o conteúdo de uma folha de papel para outro aparelho semelhante, ligado por uma linha telefônica. Também conhecido apenas por Fax.

relação às versões em papel” (CANAVILHAS, 2006, p. 1).

E, por último, o Modelo Multimídia, que seria para Gonzalez (2000) o ápice dessa utilização das novas tecnologias com a inclusão da interatividade, som, vídeo e animações nas notícias. O novo meio ganha nova linguagem, conteúdos e recursos próprios (de imagens e vídeos). “A interação entre produtores e consumidores de notícias chega ao seu ápice e há simbiose entre as diferentes mídias” (Christofoletti & Silva, 2010).

1.0 Justificativa

Este estudo valida-se pela escassez de pesquisas no âmbito da pós-graduação centrados na relevância da figura “pessoa jurídica” no jornalismo. É possível encontrar análises de caráter mais amplo, incluindo os PJs numa totalidade de formas de contratação destes profissionais sem aprofundamento deste escopo ou mesmo referências mais rasas desta modalidade de relação profissional. Pesquisas como de Alain Accardo (2000) criticam o que ele classifica de abomináveis "excessos" da mídia, a informação-mercadoria, a concorrência, a obrigação de rentabilidade, o íbope, ou seja, a lógica mercadológica. (...) aumento maciço do trabalho precário nas redações — com um contingente cada vez maior de jovens jornalistas sub-remunerados(as) e descartáveis, vergonhosamente explorados(as) por seus patrões (...) A atualidade da análise de Accardo, com base na realidade francesa do século passado, nos remete ao mercado de trabalho atual do jornalista brasileiro, guardadas as devidas proporções.

A partir do momento em que esta análise se concentra, em parte nas rotinas produtivas dos jornalistas, sobretudo na sua própria condição profissional e na ideia de um “empreendedor” que atua como “prestador de serviço” aos grandes veículos de comunicação vemos umnexo teórico com a Linha de Pesquisa Jornalismo e Sociedade da Universidade de Brasília (UnB) onde está inserida esta dissertação.

O trabalho retoma o conceito francês de “jornalistas precários” (*journalistes précaires*) de Accardo (2007) que afirma haver uma proletarização não só no campo jornalístico como em todas as profissões ligadas à informação e à comunicação. “O jornalismo precário oferece uma ilustração de um fenômeno que caracteriza (...) a proletarização dos trabalhadores intelectuais mais do que os manuais: a existência de uma forma de auto-exploração⁵” (ACCARDO: 2007, p.273).

Também buscamos estabelecer um vínculo, ainda que inicial, com os estudos de Mudanças Estruturais no Jornalismo, desenvolvidos por professores da Universidade de Brasília. Para Pereira e Adghirni (2011), é preciso demarcar o conceito de modificações estruturais frente a mudanças pontuais, muito comuns à atividade jornalística principalmente a partir das novas ferramentas trazidas pela internet.

Para que uma mudança seja considerada estrutural é preciso, portanto, que ela seja suficientemente abrangente e profunda para alterar radicalmente o modo como determinada atividade é praticada e simbolicamente reconhecida/definida pelos atores. Ou seja, uma mudança estrutural se contrapõe a um grupo de mudanças conjunturais e também às microinovações que normalmente afetam aspectos específicos de uma prática social. (PEREIRA e ADGHIRNI: 2011. p. 5)

Procuramos analisar neste estudo que tipo de impacto esta figura “PJ” traz à rotina diária dos jornalistas e também os seus reflexos na atividade profissional.

1.2 Objetivos

Gerais

- Analisar a presença da figura do jornalista Pessoa Jurídica nas principais redações do Distrito Federal;
- Situar o jornalista PJ dentro do contexto das Mudanças Estruturais do Jornalismo.

Específicos

- Situar teoricamente a figura do “jornalista Pessoa Jurídica” relacionando com as condições de trabalho;
- Analisar esta forma de vínculo profissional com o novo perfil de jornalista exigido pelo mercado;
- Analisar a forma como o profissional se legitima com as empresas jornalísticas a partir desta nova realidade contratual;
- Identificar valores e crenças que norteiam o jornalista PJ;
- Analisar as implicações éticas e deontológicas da pejetização no jornalismo.

⁵ Tradução livre do francês: “Le journalisme précaire offre en l’occurrence une illustration remarquable d’un phénomène qui caractérise (...) La prolétarisation des travailleurs intellectuels que celle des manuels: l’existence d’une forme d’auto exploitation”.

1.3 Metodologia

Na busca pelos objetivos propostos nesta dissertação de mestrado realizamos um estudo exploratório tendo como referência as principais redações do Distrito Federal a partir da perspectiva de identificar os jornalistas PJ, objeto deste estudo, através de pesquisas complementares além de uma pesquisa bibliográfica.

1.4. Plano de Trabalho

A pesquisa se concentra em veículos da capital federal, que sabidamente detêm um mercado único para a atividade jornalística no Brasil, já que Brasília abriga o centro dos três Poderes Federais: Executivo, Legislativo e Judiciário. O fato de a sede do Poder Executivo Federal, o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça entre outros, além das representações de todos os ministérios e das principais empresas públicas federais estarem em Brasília, tornam a capital do país um mercado diferenciado para os jornalistas. Isso, sem contar os órgãos da administração local do Governo do Distrito Federal.

A atuação ocorre nos meios tradicionais de imprensa (rádio, TV e jornal, sites e agências de notícias), assessorias de imprensa de órgãos públicos e empresas de comunicação, além do chamado terceiro setor. Sem contar que os grandes jornais de todas as capitais brasileiras mantêm sucursais ou correspondentes em Brasília. A cidade é considerada o segundo mercado de trabalho do país para os jornalistas, superada somente pelo estado de São Paulo⁶.

Além disso, a capital do país abriga a Universidade de Brasília (UnB), cuja graduação em Comunicação Social é apontada pelo Guia do Estudante da Editora Abril (2011) e pelas avaliações institucionais do Ministério da Educação como uma das melhores do país. Também constam desta lista os cursos de universidades federais classificados como cinco estrelas – numa escala de um a cinco: Bahia, Juiz de Fora, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina além da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Universidade Paulista de São Paulo – Campus de Bauru e a Universidade de São Paulo (USP).

⁶ De acordo com o site Brasil Profissões: “Abrem-se mais vagas em São Paulo e Brasília do que no resto do país. No Rio de Janeiro, o mercado apresenta enorme concorrência. Para iniciantes, há demanda por *websurfers* - pesquisadores responsáveis pelo levantamento de sites e informações de interesse para determinado cliente - e para profissionais mais experientes oportunidades na área de criação e edição de textos para *websites*”. Disponível em: <http://migre.me/geJFi> Acesso em 29 de setembro de 2013.

1.4.1 - Universo da Pesquisa

A partir de um levantamento feito com os veículos e assessorias de imprensa, identificamos, como forma de embasar a pesquisa, as principais redações em Brasília que têm jornalistas contratados como pessoa jurídica. A falta de um levantamento específico sobre esta figura (PJ) é um fator dificultador deste trabalho.

1.4.2 – Critérios de Seleção

A escolha da capital federal como cenário para a pesquisa não é por acaso, já que Brasília é considerada a capital do jornalismo brasileiro, uma vez que todo o Distrito Federal tem a maior concentração de jornalistas *per capita* do País: 6.500 jornalistas para uma população de 2,5 milhões de habitantes, ou seja, um jornalista para cada quase 385 (384,6) moradores, segundo dados do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. A entidade acredita que 45% dos jornalistas que atuam na capital federal estão em assessorias de imprensa, principalmente em órgãos do Executivo Federal. O DF também tem o segundo maior quantitativo de jornalistas sindicalizados, em torno de 2,5 mil, ficando atrás apenas de São Paulo.

A seleção dos veículos privados e públicos deu-se a partir da comprovação jornalística da presença de jornalistas PJ naquela determinada redação, considerando como foco os veículos de grande circulação nacional com sucursais, unidades ou equipes em Brasília; veículos com cobertura abrangente para uma parcela expressiva da população brasileira e assessorias de imprensa. Inicialmente em algumas redações não identificamos a presença do profissional PJ, o que exigiu uma seleção mais rigorosa da mostra e novos levantamentos. Na tentativa de identificar a mostra, foi encaminhada uma carta da Faculdade de Comunicação em papel timbrado da UnB aos seguintes veículos: TV Globo Brasília, SBT Brasília, TV Record Brasília, Band Brasília, Rádio CBN, Rádio Bandnews FM, G1DF, R7DF, Jornal de Brasília, Correio Braziliense, jornal O Globo, Folha de S. Paulo, Estadão, Revista ISTOÉ, Revista VEJA, Revista Época, Revista Carta Capital, pedindo informações oficiais aos Departamentos de RH e a Chefia de Jornalismo sobre o número de jornalistas PJ em seus quadros, sem sucesso com apenas quatro respostas: da TV Band, Bandnews FM, SBT e Estadão. Sendo que das quatro, apenas duas foram satisfatórias para a coleta de dados da pesquisa.

O Estadão informou através de um e-mail enviado por Renata Barbosa funcionária do Recursos Humanos em Brasília, que dos 35 jornalistas do Estadão na redação na capital federal,

nenhum é contratado como pessoa jurídica. As emissoras do Grupo Bandeirantes confirmaram a presença de PJs informando o número destes profissionais e o SBT apenas se dignou a informar por telefone, através da pessoa responsável pelo RH que “não tinha condições de informar tais dados, sendo considerados como informação estratégica para a emissora”. Em entrevista realizada com a, então chefe de Jornalismo do SBT Brasília, Cecília Maia, novamente a informação de que ela não dispunha destas informações para a divulgação. “Não. Estes dados não estão disponíveis no momento para a divulgação”, declarou Maia.

Redações em silêncio

Apesar do tema pejotização, ser uma realidade há anos em muitas redações por todo o país, a discussão do assunto ainda é motivo de constrangimentos, silêncio e omissão por parte de veículos de comunicação e também por parte de assessorias de imprensa, públicas e privadas. A falta de resposta das empresas à esta pesquisa deixa claro a falta de interesse em discutir abertamente, uma prática tão comum às próprias corporações.

O que estas empresas têm a esconder ao se negarem a dar entrevista sobre o assunto? Aliás, elas não responderam como inicialmente previsto, já que segundo Orlandi (1997), o silêncio também se configura como um tipo de resposta. Um sentido. Para a autora é possível se falar em dois tipos de silêncio: o constitutivo e o local. O silêncio constitutivo indica que para dizer é preciso não-dizer; no silêncio local o sujeito é impedido pela censura de dizer o que pode ser dito.

Ficam muitas perguntas: - as empresas têm plena consciência de que adotam uma prática ilegal? – as empresas temem futuras ações na justiça com pedidos de indenização de direitos trabalhistas? Seria uma orientação dos seus departamentos jurídicos como forma de evitar o pagamento de tais direitos? – Falar sobre o assunto seria admitir culpa e tais declarações também poderiam servir de prova para futuros questionamentos no poder judiciário? Por que nem mesmo o Poder Executivo, através do órgão competente – a Receita Federal aceitou responder os questionamentos sobre a prática do jornalista PJ se configuraria como um caso de elisão fiscal? Em pleno século XXI, a adoção de tal modelo na contratação de jornalistas por parte de muitas empresas revela a necessidade de que o tema ganhe repercussão geral, sem querer plagiar uma expressão oriunda do Direito, mas que o assunto comece a ser discutido com mais transparência.

Além do envio das correspondências via Correios foi feito um trabalho de apuração por meio de fontes alternativas como os próprios profissionais dos veículos, funcionários de outros departamentos, que não a redação, além de ex-funcionários e ex-colaboradores que conhecem um

pouco mais da política de contratação desses veículos de comunicação. O autor desta dissertação foi contratado como Pessoa Jurídica da rádio Bandnews FM Brasília de março de 2012 a fevereiro de 2014, o que também permitiu um acompanhamento mais direto do tema durante a pesquisa. Também foi possível identificar - como será mostrado a seguir na apresentação da pesquisa – a existência de jornalistas PJ em outros veículos que não somente naqueles relacionados anteriormente.

1.4.3 - Procedimentos Metodológicos

O quadro metodológico desta dissertação utiliza técnicas de pesquisa complementares, que serão destacadas a seguir, como forma de traçar um panorama mais completo de um modelo específico de contratação que cada vez mais está sendo usado em redações da capital federal e de todo o país.

1.4.3.2 – Entrevistas semiestruturadas

Devido ao ineditismo da matéria desta pesquisa no cenário acadêmico, e sobretudo, por ser considerado um tema complexo e até mesmo delicado para alguns profissionais, houve uma grande dificuldade em arregimentar nomes no mercado de Brasília para a coleta testemunhal. Para isso, foram feitas cerca de 19 entrevistas semiestruturadas sendo que destes, 16 são jornalistas, um contador, um funcionário de cooperativa de trabalho e um responsável por uma Associação de Trabalhadores Autônomos. Uma forma de buscar não somente embasamento de jornalistas, chefes de redação, mais também daqueles responsáveis por “cooperativas” que junto com seus associados concentram grande parte da emissão de notas fiscais avulsas no Distrito Federal. O perfil dos entrevistados na mostra e os detalhes sobre as suas visões, opiniões e críticas relacionados ao tema da pesquisa estarão em destaque a seguir no Capítulo V.

De acordo com Travancas (2012) esta técnica de pesquisa se divide em três modelos diferentes:

a entrevista pode ser estruturada, semiestruturada ou não estruturada com perguntas abertas ou fechadas. Nesta última, o entrevistado tem toda a liberdade de responder como quiser, com suas palavras, o que foi perguntado. Todas estas formas são aplicadas tanto no universo jornalístico quanto nas ciências sociais (TRAVANCAS: 2012, p 16).

Do total de dezenove profissionais ouvidos durante a coleta de depoimentos junto aos veículos e assessorias de comunicação e de imprensa acima destacados, 16 jornalistas PJ concederam entrevista para o estudo. O número se revela representativo dado o objeto da pesquisa,

além de ser um indicador da dificuldade em se abordar o tema e conseguir profissionais que se disponham a discutir um assunto ainda tão nebuloso nas redações do Distrito Federal. Três deles preferiram não ser identificados no trabalho, temendo represálias por parte dos veículos.

A entrevista é uma importante ferramenta aliada ao intuito do pesquisador de levantar o maior número de informações, que assim como o próprio jornalismo, possa permitir a reconstrução de uma realidade a partir do maior número de dados colhidos por meio das fontes de informação (neste caso, os próprios jornalistas). Nesse sentido, Pereira (2012) cita Gil (1999) e Mann (1970) para contrapor o fato de que uma parcela considerável dos manuais de metodologia atribui à entrevista não estruturada um papel menor que secundário no conjunto de técnicas de pesquisa. Para Pereira (2012), a técnica da entrevista, além de ser o instrumento primeiro da prática cotidiana do jornalismo:

ela se adequaria a pesquisas exploratórias, como método complementar, ou como um procedimento que vai subsidiar o pesquisador na formulação de instrumentos mais “científicos” de investigação, como o questionário (PEREIRA, 2012, p. 33).

O uso do modelo de entrevista semiestruturada permite ao pesquisador não só a criação de um banco de dados, a partir da aplicação de um mesmo conjunto de questionamentos pré-elaborados, como também dá ao autor a chance de elaborar novas perguntas a partir do discurso e experiência de cada um dos entrevistados, enriquecendo o resultado da mostra. O cuidado a ser tomado é justamente se limitar as questões já definidas e corre-se o risco de não avançar em pontos importantes do tema em questão. As entrevistas foram gravadas em áudio entre 2 de agosto e 15 de dezembro de 2013, decupadas e estão disponíveis em anexo (com exceção de três em que os entrevistados pediram sigilo na gravação e posterior divulgação das informações, temendo represálias pelas declarações, por parte da chefia imediata ou mesmo por parte da direção geral da empresa).

1.4.3.3 – Pesquisa Participante

Nesta dissertação, decidimos adotar o modelo de pesquisa participante que consiste na inserção do pesquisador no ambiente natural de ocorrência do fenômeno e de sua interação com a situação investigada. Isso porque o autor também é jornalista PJ, o que o remete diretamente ao debate e permite um ângulo de observação mais dinâmico. Nas definições clássicas de pesquisa participante Peruzzo (2003) apud: Eduard C. Lindeman⁷, Morris G.Schawrtz⁸, Florence Kluckholn⁹ e Severyn T. Bruyn¹⁰, Teresa Maria Frota Haguete (1990, pp. 61-63) que consiste em:

- a) Presença constante do observador no ambiente investigado para que ele possa “ver as coisas de dentro”;
- b) O investigador compartilha de modo consistente e sistematizado das atividades do grupo ou do contexto que está sendo estudado. Ou seja, ele se envolve nas atividades, além de compartilhar “interesses e fatos”;
- c) Há autores, como Mead e Kluckhohn, que chegam a falar na necessidade do pesquisador “assumir o papel do outro” para poder atingir “o sentido de suas ações” (Haguete, 1990, p.63).

1.4.3.4. – Análise Qualitativa dos dados

A análise qualitativa dos dados colhidos, sobretudo a partir de informações numéricas e contribuições trazidas a partir dos relatos dos entrevistados com a sua multiplicidade de conhecimentos, vivências e perspectivas, permitem ao pesquisador adentrar de forma mais intrínseca a realidade em questão. Sobretudo se considerarmos que o jornalismo desempenha três funções distintas, sendo elas: a) de prática profissional; b) de objeto científico e c) de campo especializado e ensino; fica evidenciado que nosso foco sem dúvida está no primeiro deles, já que a prática profissional para o exercício do jornalismo deve seguir um conjunto de normas deontológicas legitimadas em várias esferas, tanto entre os próprios pares, quanto por outros setores sociais. Em se tratando de pesquisa qualitativa, segundo Richardson (1999), pode ser caracterizado como:

“[...] a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos” (RICHARDSON, 1999, p. 90)¹¹.

⁷ LINDEMAN, E.C. Social Discovery: an approach to the study of functional groups. N. York: Republic Publishing Co., 1924.

⁸ SCHWARTZ, Morris S. & SCHWARTZ, Charlotte Green. Problems in participant observation. In: ‘American Journal of Sociology’, 60, 1955.

⁹ KLUCKHOHN, F. The participant: observer technique in small communities. In: American Journal of Sociology, 46, 1940.

¹⁰ BRYN, S.T. The human perspective in sociology. The methodology of participant observation. N. Jersey: Prentice-Hall, Inc. Englewood Cliffs, 1966.

¹¹ RICHARDSON, R.J. Pesquisa Social: métodos e técnicas. 3.ed. São Paulo Atlas: 1999.

Durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2013 foram ouvidos 16 jornalistas que atuam em diferentes redações em Brasília para que fosse possível identificar, por exemplo:

- * De que forma a figura do PJ é colocada pelo mercado para os jornalistas;
- * Entender como os profissionais percebem esta nova realidade.

Glossário de termos utilizados ao longo da pesquisa

A introdução da figura da “pessoa jurídica” nas redações brasileiras, sob o aspecto de fenômeno social é algo novo no cenário nacional. Como se trata de uma nova realidade, algumas expressões como “pejotização”, serão usadas nesta dissertação bem como outros verbetes relacionados ao mercado de trabalho. Para facilitar a compreensão detalhamos a seguir um pequeno glossário:

Autocensura: O jornalista evita falar abertamente sobre as condições precárias de trabalho na redação, sob pena de ser censurado pela chefia, advertido ou sofrer qualquer outro tipo de represália, até mesmo gerando uma possível demissão.

Barca: Nome dado ao passarelho em Santa Catarina e faz menção às barcas existentes no estado. São as demissões em massa nas redações.

CLT: A Consolidação das Leis do Trabalho instituída pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943, que regula as relações individuais e coletivas de trabalho.

Contrato Temporário: O jornalista assina um contrato por tempo determinado com base na CLT, que pode ter a duração de dois, três meses ou até um ou dois anos – renovável por igual período, para prestar serviços em uma redação de um veículo público ou privado. Em geral, para cobrir uma sequência de período de férias da equipe ou a falta de um membro do grupo. Via de regra tem direito a vale-alimentação ou ticket-refeição, vale-transporte, plano de saúde e odontológico e abono salarial mais a remuneração mensal.

Colaborador ou Colunista: Profissional que presta serviços periódicos ou eventuais para um determinado veículo, muitas vezes ex-funcionário, mediante o pagamento de cachês fixos mensais.

Free-Lancer ou Freela: É aquele profissional independente, popularmente conhecido por freela ou frila, termo que vem do inglês – *free-lancer* -, e significa o jornalista autônomo que se autoemprega

a partir de inúmeras tarefas em diferentes empresas ou, ainda, guia seus trabalhos por projetos, captando e atendendo seus clientes de forma independente. Em geral, é uma alternativa para aqueles que têm dificuldade em ingressar no mercado de trabalho ou querem buscar uma segunda fonte de renda.

Frila-fixo: O jornalista que, apesar de não ter nenhum vínculo formal com o veículo, estabelece uma ligação profissional com a redação e muitas vezes emocional com alguns de seus membros (chefes), e sempre está à disposição da redação para qualquer trabalho. Em geral, permanece assim sem ser contratado, já que é mais vantajoso financeiramente para a empresa e o jornalista mantém a disponibilidade 24 horas por dia, sete dias por semana, na expectativa de uma futura contratação que nem sempre se concretiza. Recebe apenas a remuneração mensal via nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).

Mesão Digital: pequeno grupo de jornalistas, em geral jovens e não especializados, que assumem a produção on-line de diversas editorias de grandes jornais após uma reestruturação.

Passaralho: É um jargão agressivo para as demissões em massa nos meios de comunicação e faz menção aos pássaros, revoadas de algo que destrói tudo por onde passa.

PJ: Pessoa Jurídica é um termo que significa a associação, entidade ou instituição, com existência jurídica e devidamente autorizada a funcionar.

Pejotização: É o próprio ato da instituição ou criação da Pessoa Jurídica - aqui no caso deste estudo, pelos jornalistas. Em geral, são criadas empresas de um único dono ou dois jornalistas se associam para dividir os encargos trabalhistas e tributários desta relação.

Pescoço ou Pescoção: O jornalista editor que faz o fechamento antecipado de cadernos que só vão circular no fim de semana. Também é responsável por finalizar edições especiais, com hora para começar a jornada de trabalho, mas sem hora certa para concluir a rotina. Muitos chegam a fazer doze horas seguidas durante um fim de semana que começa na sexta-feira e termina apenas no domingo.

Plataformas Digitais: novos negócios criados pelas empresas de comunicação – especialmente por jornais impressos e revistas - com base na internet como forma de aumentar as receitas e compensar as reduções no número de assinantes e de receita publicitária.

Redação Convergente: Jornalistas precisam ser treinados para produzir conteúdo nos mais diferentes formatos para o impresso e para a internet. Diagramadores e editores de arte são

capacitados para produzir infográficos animados e *layout* para o papel e para a internet; os repórteres-fotográficos têm que fazer cursos de técnicas de filmagem e edição de vídeos.

Reestruturação: Demissão em massa e aumento de tarefas para a equipe remanescente.

Sócio-cotista: Esta é uma variante dentro da modalidade da pejetização, em que o profissional se transforma, por meio de alteração contratual, em sócio cotista da empresa e não mais um empregado. Para burlar o pagamento de impostos, o então funcionário passa a ser um dos “sócios” da empresa, recebendo por mês uma fração do lucro da empresa, 0,001% que corresponde a valor equivalente ou pouco superior ao que ele já recebia como salário.

Terceirizados: Profissionais independentes ou de pequenas empresas ou agências de comunicação que são contratados para produções específicas, sem vinculação com o veículo contratante, mas em geral são contratados por uma empresa secundária que administra o serviço.

CAPÍTULO II – A CRISE DO MODELO TRADICIONAL DE MÍDIA -

A mídia enfrenta uma crise no seu modelo de receita publicitária tradicional, iniciada no Século XX - ainda não superada - e que foi agravada pelo surgimento da internet e das novas ferramentas que pululam a todo o momento. Um estilo gerencial das empresas de comunicação tem privilegiado historicamente metas ambiciosas e lucros altos, quase sempre em detrimento dos postos de trabalho como exemplo de uma receita rápida e milagrosa para o modelo.

Um relatório do IAB Brasil (*Interactive Advertising Bureau*), aponta que a receita publicitária da internet superou a dos jornais no primeiro trimestre de 2012, alcançando o segundo lugar como a mídia de maior receita publicitária no Brasil, depois da TV¹². Estatísticas do *Warc* (2013) Centro de Pesquisas Britânico, destacam que o total de ganhos de anúncios com a internet vai superar os meios impressos (jornais e revistas) em 2014.

Ao analisar o caso da crise dos jornais impressos com a redução das tiragens, Müller aponta dois fatores associados à internet, bem como a digitalização, que contribuíram para a redução do tempo que o consumidor dedicava à leitura diária dos jornais. Sobre a digitalização, é importante destacar a mudança: fotos, textos, imagens e vídeos puderam ser acessados, manipulados e transportados pela internet. Para o autor, “o aumento da concorrência das mídias eletrônicas com uma radiodifusão por ar e por assinatura” foi uma forma de renovar o público destes veículos a partir da “melhoria da qualidade de sons e imagens”. No caso das rádios, com o surgimento das FMs (Frequência Modulada) em comparação às AMs (Amplitude Modulada) com mais qualidade de som e a TV por assinatura (em comparação à TV aberta) com mais qualidade de imagem e som (MÜLLER, 2013). O público passou a contar com a veiculação de notícias em emissoras em FM, o que garantia muito mais qualidade de transmissão, comparadas às emissoras AM.

Em 1955, ocorreu a primeira transmissão experimental de rádio FM, pela Rádio Imprensa, no Rio de Janeiro. Quase quatro décadas depois, a partir de um modelo americano, surgiram também as primeiras redes de rádio especializadas na veiculação de informações no país.

A Rede CBN foi criada em 1991 com emissoras AM e FM - pioneira ao utilizar o formato

¹² Um relatório do IAB Brasil (*Interactive Advertising Bureau*), apresenta os Indicadores de Mercado com o objetivo de mostrar e medir, por meio de Pesquisas, as audiências e envolvimento dos diversos veículos Digitais na Publicidade. Compreender hábitos de consumo e níveis de Serviços no Mercado Digital do País. Disponível em: <http://iabbrasil.net/portal/institucional-iab/indicadores-mercado/>> Acesso em: 14 de agosto de 2013.

all news no Brasil – e atualmente está presente em 30 cidades, com quatro emissoras próprias (São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Belo Horizonte) e 26 afiliadas. Está presente com emissoras próprias nos principais mercados do País: São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Curitiba, e Fortaleza. O modelo se consolidou e em 2005 é criada a Rede Bandnews FM, a primeira rede brasileira de emissoras de rádio somente em FM com jornalismo 24 horas no ar.

Se os veículos impressos tinham a concorrência do rádio, passaram a disputar mercado também com a televisão. Além do mais, conseguir uma boa qualidade de sinal das emissoras de TV aberta no Brasil era um grande desafio para os telespectadores. Existia um fortíssimo mercado de venda de antenas externas para televisores na década de 1980. Diversos modelos de antenas eram instalados no telhado das casas, para permitir a captação dos canais locais. Mesmo assim, muitas vezes o resultado era uma péssima recepção de sons e imagens que poderia se agravar com as mudanças climáticas ou - não raro - problemas técnicos nos canais. Nesse sentido, da qualidade de som e imagem, as emissoras de TV por assinatura revolucionaram as transmissões de TV no Brasil.

Se a mídia eletrônica se desenvolvia a passos largos, a mídia impressa tentava acompanhar a modernização com investimentos em parques gráficos, compra de novos equipamentos e introdução de novos processos produtivos. Jackson (2013) destaca no texto “The Media Briefing” com dados do *International Federation of Audit Bureaux of Circulations* (IFABC), que o Brasil – diferente da Europa e dos Estados Unidos - possuiu um quadro complexo por causa de sua indústria jornalística fragmentada¹³.

Com o cenário de crise na mídia, as pressões econômicas produziram um efeito quase em escala nas redações brasileiras, com a redução sistemática do número de profissionais, corte de funções, acúmulo de tarefas e elevação do número de horas trabalhadas. A falta de mobilização e articulação política dos jornalistas, sob o aspecto da categoria profissional é outro fator que favorece a atual política das empresas - concentradas em poucos grupos de comunicação no país - de exigir cada vez mais dos seus profissionais sem que necessariamente essa demanda venha acompanhada de melhores condições de trabalho.

¹³ O autor destaca que existem 73 jornais brasileiros reportando ao IFABC [...] e o veículo com maior circulação não ultrapassa a marca de 300 mil [exemplares]. Jackson afirma que a circulação total no país cresceu 3,5%. “Entre 2010 e 2011, 44 desses jornais reportaram variadas taxas de aumento de circulação, e o resto registrou variadas taxas de declínio”.

2.1 – A Precarização da Atividade Jornalística

O jornalismo enfrenta a ironia da dualidade de um momento histórico de avanços tecnológicos inimagináveis, como por exemplo, há vinte anos se pensar em foto digital, internet, *scanner*, *pen drive* entre outros recursos inovadores, que se consagram simultaneamente a um momento de desestruturação dos aparatos de apoio à rotina produtiva também sem precedentes. A política restritiva de pessoal é adotada com assiduidade pela mídia. As relações humanas estão cada vez mais deterioradas com chefias que cumprem, em alguns casos, os papéis como protagonistas de porta-vozes de um só canal, em geral aquele que detém o poder econômico, já que a oferta excessiva de mão de obra se transforma em moeda de negociação para os contratantes. Este cenário, associado ao quadro de esgotamento do modelo de financiamento publicitário da grande mídia, e aliado a uma crise econômica mundial, se mostra cada vez mais crítico.

De um modo geral, jornalistas se queixam da falta de valorização da atividade pelo mercado, da excessiva carga de trabalho, dos baixos salários oferecidos pelas empresas privadas, do descaso com os profissionais mais experientes e, sobretudo, de um reduzido número de jornalistas para desempenhar funções que exigiram certamente dezenas de profissionais para a produção de um conteúdo de qualidade. A pesquisa da Federação Nacional dos Jornalistas (2013) intitulada "Perfil do Jornalista Brasileiro" destaca ganho médio de cerca de 60% dos jornalistas graduados em R\$ 3.390,00 (com base no salário-mínimo de referência: R\$ 678,00).

Entre os dados mais evidentes da pesquisa, que subdividiu os entrevistados em 3 segmentos para aprofundar a análise (os que atuam na mídia - 55%, os que atuam em assessoria de imprensa ou outras atividades jornalísticas - 40%, e os que atuam como professores - 5%); [...] as mulheres compõem 64% do universo dos profissionais que estão em atividades; [...] 98% da categoria tem formação superior; [...] 59,9% recebem até cinco salários mínimos; [...] aproximadamente 50% trabalham mais de oito horas por dia e 27% trabalham em mais de um emprego. (FENAJ: 2013: pp. 83-84)

Outros, mais otimistas, reforçarão o discurso ancorado no profissionalismo de que jornalismo se resume mesmo a extensas jornadas, uma dose imensurável de sacrifício e dedicação em razão do bom desempenho da prática profissional ou mesmo se discernir no *staff* da comunicação. Para Figaro (2013):

"verifica-se que a pauta jornalística e o enquadramento da notícia submetem-se às demandas desenhadas pelo setor comercial da empresa. O limite e a separação entre as orientações da redação de um veículo de comunicação e a área comercial da empresa, antes tão fundamentais para a credibilidade do exercício profissional, hoje sequer faz parte do repertório das novas gerações." (FIGARO: 2013, p. 11)

O quadro de crise econômica que se agrava nas empresas de comunicação do país é marcado ainda pela contradição no próprio discurso adotado pela direção dos veículos de mídia. Rodrigues, Fonseca, Bodenmüller, Viana (2103) ao citar o depoimento de Paulo Zocchi, do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, destacam que durante uma negociação de campanha salarial, ao mesmo tempo em que os jornais admitem que o negócio vai mal, para o público externo o discurso é de que as finanças vão muito bem. Zocchi alerta que o discurso dos diretores de jornal é: ‘O que você quer que a gente fale pro mercado? Mas cá entre nós, está indo mal’, revelam os gestores em *off*. O fato de estes gestores não reconhecerem a crise para o mercado, está ligada à perspectiva publicitária, ou seja: confirmar queda de audiência, tiragem ou penetração do veículo definitivamente não deve colaborar para atrair novas receitas de anunciantes.

Sobretudo por conta desse cenário de mudanças estruturais e alterações conjunturais da atividade diária no Brasil, muitos jornalistas buscam na própria atuação, com base no profissionalismo, uma forma de subverter esta ordem empresarial e de mercado que é cada vez mais presente nas maiores redações do país e nos chamados grandes veículos da mídia tradicional (rádio, TV, impresso e internet) segundo Soloski (1999), Moretzsohn (2002), Neveu (2006), Accardo (2007).

Para Moretzsohn (2002), apesar das estratégias dos jornalistas em usar o profissionalismo como forma de proteção das pressões de mercado, os resultados práticos são pequenos. A autora destaca que o profissionalismo “é uma palavra de ordem do empresariado”, e justamente por ser “amparado no discurso vitorioso da técnica, que encobre as relações de poder e ‘justifica’ a manipulação sutil”. Além disso, ela destaca que a notícia é cada vez mais assumida como uma mercadoria. (MORETZSOHN, 2002, p. 199).

O corolário atual na produção diária de notícias inclui editorias com redução de repórteres, um mesmo setorista que passa a ser responsável por mais uma ou duas seções distintas, cinco frequentes de apuração, uso exagerado de informações das agências de notícias, erros de informação além da crescente profissionalização e da dependência cada vez maior das fontes de informação, o que Sant’Anna (2009) denominou de ‘*Mídia das Fontes*’¹⁴.

¹⁴ No livro homônimo, Francisco Sant’Anna, traz o conceito de Mídia das Fontes em que organizações sociais, bem como determinados segmentos do poder público, ofertam farto material institucional aos meios de comunicação de massa. Buscam interferir sobre a imprensa tradicional no processo de construção da informação (*newsmaking*) e do agendamento (*agenda-setting*). Elas são capazes de propiciar à sociedade a perspectiva do segmento sociopolítico que as mantém e, igualmente, de interferir na modelagem do espaço público e na construção do imaginário social coletivo.

Também é perceptível o aditamento exponencial da prática que Pereira (2003) resgata, e que os franceses chamam de ‘jornalista sentado’ (*journaliste assis*), aquele que trabalha apenas dentro da redação, em oposição ao ‘jornalista de pé’ (*journaliste debout*), trabalho tradicional de apuração do jornalista no local do fato na tentativa de reconstruir a história que será narrada. Perde o profissional na qualidade do trabalho devido à sobrecarga de tarefas e funções cada vez maior, mas perde principalmente um dos grandes diferenciais do trabalho do jornalista: a apuração.

Segundo Renault (2012), as mudanças no processo de produção da notícia são maiores a cada dia. “O avanço tecnológico chegou ainda às emissoras de rádio e televisão, provocando mudanças na forma de produção, edição e disseminação das notícias. Todo esse processo ainda está em andamento em função das tecnologias que surgem a cada dia mais avançadas”. (RENAULT, 2012, p. 105).

Nessa nova realidade do entreposto de trabalho dos jornalistas, a checagem permanente de informações, a reportagem que exige um trabalho mais minucioso de levantamento de dados e confirmações vai ficando em segundo e até terceiro plano. As novidades tecnológicas continuam a surgir a todo o instante; é, sem dúvida, o profissional que quer ocupar um espaço no mercado precisa se adaptar a todas estas inovações. Para Figaro (2013), esse novo profissional deve estar adaptado ao conceito de notícia/mercadoria.

Além da capacidade de atuar em multiplataformas e ter domínio sobre aspectos estéticos e de conteúdo, exigem-se do comunicador noções de marketing e de administração, visto que se priorizam a visão de negócio/mercadoria já inserida no produto cultural, por meio do tratamento dado às pautas e à segmentação de públicos. (FIGARO: 2013, p. 13)

Mas, muitos jovens jornalistas sucumbem à ferocidade do mercado ao lidar com questões primárias do jornalismo que se intitula de credibilidade: evitar as falhas de apuração, a falta de questionamento da idoneidade de algumas fontes e até mesmo conferir mais de uma vez a mesma informação antes de divulgá-la, sobretudo em se tratando de temas polêmicos como morte, denúncia ou escândalos. No jornalismo on-line, em tempo real, a pressão é imensurável. Em alguns portais especializados em notícia, como a Folha On line ou G1, um único profissional apura, escreve e publica a informação para milhares de internautas/leitores sem que haja sequer uma revisão de um editor.

Para Sant’Anna (2009), as chances de um aumento exponencial de erros e as falhas grosseiras são cada vez maiores dadas à rotina de trabalho do jornalista especializado em on-line, a

disputa com a concorrência, a velocidade exigida na transmissão de informações, a falta de uma estrutura de apoio para conferência de dados e levantamento de informações complementares, entre outros fatores. Não raro, uma simples declaração de uma única fonte – mesmo que seja um representante do primeiro escalão do Governo Federal ou da Câmara Federal ou Senado – se transforma rapidamente em uma notícia no jornalismo on-line. A realidade atual é que muitos destes profissionais têm metas altíssimas quanto ao número mínimo de notícias que devem ser publicadas em um único dia, obrigando o jornalista on line a “criar” fatos novos a todo o momento: uma verdadeira fábrica de notícias. São comuns as emissoras de rádio e TV que monitoram os sites de notícias, identificarem notícias velhas republicadas nos sites especializados em informação, mas que ganharam uma nova roupagem apenas para justificar a publicação. Esta prática é totalmente distinta da atualização de informações de uma notícia publicada anteriormente pelo mesmo site.

O jornalista José Cleves destaca em texto no Observatório da Imprensa, que as empresas de mídia não estão preparadas, do ponto de vista de estrutura e condições de trabalho, para o jornalismo on-line no Brasil¹⁵.

A pressa do jornalismo online acirrou a competição entre os veículos e isso pode explicar tantos erros porque grande parte dos jornalistas responsáveis pelo noticiário em tempo real são jovens recém-formados, com pouco conhecimento de fatos passados e sem uma retaguarda eficiente. A impressão que se tem é de que do jeito que se ouve, se escreve e publica, sem pesquisa e avaliação prévia da redação, como ocorre com os repórteres de rádio e TV, quando estão ao vivo. (OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA: 2013 Ed. 744)

Renault (2012) apud Sant’Anna (2009), nos chama a atenção para um outro tipo de precarização da atividade jornalística. Os jornalistas que desempenham funções típicas da profissão, mas não contratados como tal, num segmento chamado de “extrarredação”. Mais uma forma usada pelos empregadores para reduzir os salários pagos. “Esse fenômeno se dá com grande frequência em emissoras de rádio e televisão, com contratados como produtor de conteúdo, ao invés de redator, locutor entrevistador, para designar repórter de rádio ou de tv”. (RENAULT: 2012, p. 108).

2.1.1 – Diploma

Um alento para os jornalistas no momento é que, em contraposição à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de derrubar a exigência do diploma, tramita em regime especial, após o parecer pela sua admissibilidade, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 206/12 que torna no-

¹⁵ CLEVES, José. “**Imprensa não está preparada para o jornalismo online**”. Observatório da Imprensa. 2013. Disponível em: <http://migre.me/gKKFn> Acesso em: 24/11/2013 às 11h19.

vamente obrigatório o diploma de curso superior em jornalismo para se obter o registro de jornalista. Depois de passar pelo Senado, a admissibilidade da proposta foi aprovada no último dia 12 de novembro de 2013, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados¹⁶.

O texto, por outro lado, dispensa o diploma para o colaborador - aquele que, sem relação de emprego, produz trabalho de natureza técnica, científica ou cultural, relacionado à sua especialização. Além disso, conforme a proposta, o diploma não é exigido para quem comprovar o efetivo exercício do ofício de jornalista antes da data da promulgação da futura emenda constitucional nem para o jornalista provisionado que já tenha obtido registro profissional.

É bem verdade que mesmo após a decisão do STF de derrubar a exigência do diploma, os veículos de médio e grande porte têm mantido a contratação de jornalistas formados para as suas redações. Primeiro, porque há uma grande oferta desses profissionais, que, além disso, são mais preparados e habilitados do que a maioria dos que nunca cursaram jornalismo, para atender as crescentes demandas das redações convergentes cada vez mais comuns na mídia brasileira.

O jornalista e advogado Kiyomori Mori (2013), em artigo que acaba de ser publicado no portal *Comunique-se* questiona: “hoje o fenômeno ‘PJ’ proliferou e atinge não apenas os salários elevados, mas cargos de repórteres e redatores, alguns com vencimentos perto do piso. Em assessorias de imprensa, então, é quase regra. E o que era uma opção há poucos anos, hoje se tornou praticamente uma obrigação. Vale a pena para o jornalista ser ‘PJ’?” (Mori, 2013).

Esta é uma das perguntas que esta dissertação desenvolvida na UnB pretende responder. Há entrevistas com profissionais que atuam nas maiores redações com sede na capital federal, incluindo diretores, chefes de reportagem e gestores, para conhecer um pouco mais sobre a realidade dos jornalistas PJ: sejam os eventuais, tradicionais ou grandes PJs. As entrevistas, que serão apresentadas a seguir, no estudo de campo, vão de certa forma corroborar com que diz Kiyomori Mori, de que a prática está se proliferando há ponto de se consolidar como uma certa banalização da figura da pessoa jurídica entre os jornalistas.

¹⁶ O relator, deputado Daniel Almeida (PCdoB/BA), destacou em seu voto: “Com efeito, respeitosamente, ousamos discordar do entendimento firmado pela Excelsa Corte de Justiça, pois não vislumbramos que a referida obrigatoriedade de diplomação para o exercício da atividade profissional ofende a liberdade de pensamento, de expressão ou de comunicação, independentemente de licença (Art. 5º, incisos IV e IX, da CF). Nesse ponto, estamos de acordo com nosso Ilustre Colega Senador Inácio Arruda, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) no Senado Federal (SF), “o que reprimiu liberdades no período ditatorial não foi a exigência de diploma, mas a censura, o autoritarismo, a perseguição política, o controle ideológico dos meios de comunicação pela intimidação e força do regime militar”[...]

Em um artigo publicado em fevereiro (2013), o sindicato dos jornalistas de São Paulo trata mais uma vez da pejetização, e reconhece que em décadas, nunca a fiscalização do Ministério do Trabalho mostrou tamanha efetividade junto às empresas de comunicação para que regularizassem a situação profissional dos trabalhadores. “Recentemente, empresas como o Diário do Comércio, Editora Abril, Editora Três, TV Record, TV Cultura, entre outras, foram obrigadas a registrar em carteira seus jornalistas, visando eliminar a figura dos PJs nas redações” (Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo - SJPSP, 2013)¹⁷.

Será este um novo caminho, frente às últimas batalhas jurídicas que vêm sendo travadas na justiça brasileira? Ainda é um fenômeno muito recente e, por isso, estamos tentando buscar nesta pesquisa elementos que permitam indicar um caminho para uma resposta.

Além do tradicional modelo de contratação via CLT outras formas foram sendo incorporadas na rotina de contratação de jornalistas ao longo dos últimos anos: como o contrato temporário (baseado na CLT) e que é usado tanto por empresas privadas como públicas para suprir a escassez destes profissionais em seus quadros. No caso das empresas públicas, como a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), esta é uma fórmula utilizada até a realização de concurso público para que as vagas se jornalistas sejam preenchidas.

Outra forma de ofertar trabalho é através do autônomo, que em geral presta serviços pontuais, de curto ou curtíssimo período de tempo para as empresas, sem nenhum vínculo ou direito trabalhista respeitado e com o simples fornecimento de uma nota ou o famoso RPA (Recibo de Pagamento à Autônomo). Um mero instrumento fiscal que significa o recolhimento de tributos à União, INSS e Prefeitura, mas nenhuma garantia trabalhista. O único benefício é o pagamento mensal ou quinzenal. Em geral, neste tipo de relação não se cria nenhum tipo de expectativa de contratação. Fica evidente a sazonalidade da “contratação”.

Em um dos últimos degraus dessa escada funcional do profissional da comunicação – do ponto de vista das expectativas de efetivação - está a figura do free-lance tradicional ou frila – modelo muito usado para cobrir uma vaga deixada por um funcionário da empresa que está de férias, em licença médica ou afastado por algum outro motivo. Como frila, a única expectativa do jornalista é receber o pagamento ao final da prestação de serviços, o que em alguns casos, nem chega a se concretizar. Não são raros os episódios de profissionais que fizeram o trabalho como free-lance e não foram remunerados por isso. Uma outra forma de “contratação informal”, modelo pouco estudado na área da comunicação, é o *free-lance* fixo ou frila fixo.

¹⁷ Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo – SJPSP, 2013. Combate e fiscalização à “pejetização” – a opinião do SJSP. Publicado em 19 de Fevereiro de 2013. Disponível em: <<http://migre.me/fKpbJ>> Acesso em 15 de agosto de 2013.

O free-lance fixo é uma espécie de “funcionário de estoque”, sempre à disposição do veículo ou empresa em tempo integral – seja para atuar na mídia eletrônica, assessoria de imprensa ou comunicação empresarial. O detalhe, esta é uma das relações mais precárias que se pode estabelecer entre uma empresa contratante de comunicação e o jornalista. A contradição começa pelo próprio termo, frila fixo, criado pelos próprios jornalistas para designar a atividade, que em muitos casos, funciona como uma espécie de segundo emprego para os jornalistas, uma segunda fonte temporária de renda ou ainda uma possibilidade remota de uma futura contratação. O profissional, sequer tem alguma relação trabalhista em curso com a empresa, mesmo assim, se estabelece uma relação de “confiança” e é como se o jornalista estivesse à disposição a qualquer momento aguardando sua convocação, obrigatoriamente em estado de espera permanente. Além, claro, do próprio desempenho na função - é este estado de disponibilidade que lhe confere credenciais para a próxima convocação. Mas este jornalista deve estar sempre à mercê das demandas da redação, e passa a receber mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente suas demandas, que devem ser rigorosamente cumpridas no prazo estabelecido. Há casos ainda em que essas atribuições são repassadas quase que diariamente: como as próprias pautas.

Os Contratos por Tempo Determinado são bastante utilizados pelas empresas públicas de comunicação como, por exemplo, a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) que incorporou a extinta Radiobras. Mas é preciso destacar que neste modelo o profissional tem todos os direitos respeitados: hora-extra, FGTS, plano de saúde, férias e 13º salário. Antes da realização de concurso público em 25 de setembro de 2011, esta foi a alternativa encontrada para viabilizar o funcionamento de muitas equipes de diferentes núcleos da empresa. Foram 391 vagas e formação de cadastro de reserva para diversas funções, entre elas, a de jornalista, como Analista de Empresa de Comunicação Pública. Para esta função se exigiu diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Jornalismo ou Rádio e Televisão ou Arquivologia ou História ou Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

2.2 – Da prestação de serviço ao entretenimento associado ao jornalismo

No cenário do jornalismo atual, também é preciso pontuar que cada vez, os veículos da grande mídia, especialmente os de mídia eletrônica (rádio, TV e internet), impõem aos profissionais modelos de programação que associam o jornalismo ao entretenimento. Uma espécie de fórmula, com um leve toque comercial, que permite inserir na grade do veículo de comunicação um pouco de descontração e relaxamento ao estresse diário do noticiário, por meio do humor, pelas fofocas sobre os famosos, dia a dia das celebridades e até fatos pitorescos de pseudocelibridades, enfim, tudo em nome do entretenimento. O lazer, as opções de diversão, as dicas culturais, os shows musicais, o teatro, tudo voltado para o bem-estar do público.

Além disso, temos o fato de que este tipo de informação não se restringe mais à divulgação de agendas, detalhes dos próprios artistas ou trabalhos que estejam sendo apresentados. Atualmente, o entretenimento se agrupou à publicização da vida privada e ao personalismo de personagens quase sempre irrelevantes ou quase sem nenhum reconhecimento artístico no meio cultural. Sem contar que herdamos das revistas de variedades a tradição das colunas sociais dos jornais impressos, que ganharam também as suas versões na TV, no rádio e mais recentemente na internet.

Segundo Ramonet (2010) é preciso considerar três características quando se fala atualmente em informação: - é considerada essencialmente uma mercadoria; - atingiu o limite absoluto da aceleração; - a cada dia mais tem que ser ofertada de forma gratuita ao público. Ignácio Ramonet vai trazer à discussão da necessidade do desenvolvimento do conceito de ecologia: é preciso defender a ideia de que, assim como o meio ambiente está contaminada pelo uso de metais pesados e porque existe uma espécie de hiperindustrialização que produziu o desastre ambiental que conhecemos neste ou naquele aspecto, assim também a informação está contaminada (RAMONET, 2010, p. 252).

O autor acima destaca o que para o jornalista profissional é parte da sua rotina diária na produção do noticiário quando, por meio de conceitos de seleção das notícias como valor-notícia¹⁸ ou ainda filtros como o gatekeeper¹⁹ decide entre o turbilhão de fatos e acontecimentos aqueles que merecerão ser transformados em notícia. Mas aqui Ramonet provoca a discussão com o público, a população, os cidadãos, que recebem ou têm acesso a todo um lixo de informação produzido e divulgado a cada instante por toda a mídia e que precisa ser sim filtrado, selecionado e classificado pelo público antes de ser consumido. Uma hipereposição e uma quantidade de informações jamais produzida na história recente.

O jornalismo por sua vez, pelos princípios deontológicos, deve exercer sua função social e de interesse público, principalmente para a proteção da cidadania. A responsabilidade social, a garantia do bem comum, dos interesses públicos em favor da sociedade são normas que balizam a rotina dos jornalistas. Segundo Motta (2013) o jornalista conta histórias porque elas representam nossas experiências, ações e situa-

¹⁸ Para Nelson Traquina e Pierre Bourdieu, os jornalistas têm óculos através dos quais veem certas coisas e não outras que são chamados de valores-notícia. Veem de certa maneira as coisas que veem ou seja, operam uma seleção e uma construção do que é selecionado. Podem se destacar dois tipos distintos: os Valores-Notícia de Seleção (morte, notoriedade, proximidade, relevância, novidade, tempo, notabilidade, inesperado, conflitos e controvérsias, disponibilidade, equilíbrio, visualidade, concorrência, dia noticioso) e os Valores-Notícia de Construção (simplificação, amplificação, relevância, personalização, dramatização, consonância).

¹⁹ Os estudos de seleção de notícias partem geralmente do conceito de gatekeeper (seletor de notícia), aplicado ao jornalismo no estudo clássico de David Manning White, divulgado nos anos 50 e difundido nos estudos acadêmicos de comunicação na década de 1960. O termo gatekeeper foi introduzido pelo psicólogo social Kurt Lewin, em 1947, e tratava de decisões domésticas relativas à aquisição de alimentos para casa; de acordo com Michael Kunczik, o conceito foi empregado já em 1913 com esse sentido de seleção de informações, em trabalho alemão sobre formação de gostos literários.

ções de vida. O jornalista, sobretudo, é um contador de histórias. Histórias têm um enredo, um contexto, personagens, um fim. O jornalismo presta serviço. Ajuda a mudar destinos. Até salvar vidas, em alguns casos. Diferente do entretenimento. Misturar estes dois elementos indiscriminadamente é um risco.

2.3 – O perfil do jornalista no novo mercado

Há muito tempo o jornalismo vem sendo construído como profissão, a exemplo de processos semelhantes que ocorreram com outras categorias como advogados, dentistas, arquitetos ou engenheiros. As chamadas profissões liberais, ou seja, aqueles que têm após a formação acadêmica a chance de escolher a forma de atuação profissional. Em geral, os profissionais buscam a validação da sua atividade profissional por meio da formação de conselhos e sindicatos, a elaboração de estatutos e normas que regem a prática profissional. Estamos falando do jornalismo produzido em novos tempos em pleno século XXI com novas características. Segundo o professor Luiz Martino: “O jornalismo de velocidade não pode mais se dar ao luxo do nariz de cera. A notícia é uma commodity e nada mais do que isso”.²⁰

Renault alerta que são esses novos profissionais, aliás, que substituem, com o entusiasmo de quem está chegando ao mercado, os mais antigos e experientes, cansados da correria imposta pelas novas mídias e tecnologias. Profissionais que vêm trocando as redações tradicionais por assessorias bem remuneradas em organizações diversas, onde não “trabalham em finais de semana, feriados e não vivem o stress diário de quem está correndo atrás da notícia e contra o tempo” (RENAULT: 2013, p. 15).

O cenário de atuação do profissional do jornalismo é complexo e cercado de algumas peculiaridades. Assim como a própria notícia, o jornalismo vai sendo moldado e modificado ao longo da sua história. O próprio estudo do jornalismo enfrenta uma condição única. O seu objeto de pesquisa fala: o público ouvinte, leitor telespectador e/ou internauta tem suas visões, opiniões e posições sobre os diversos temas noticiados diariamente pela imprensa.

Nesse sentido, Cremilda Medina (2003) destaca que o jornalista é também um construtor de significados. Ou seja, agir e refletir sobre a realidade concreta, sobre o mundo, pois, para Medina, é

²⁰ A discussão das pressões econômicas no jornalismo não é nova. Como também não é novo o problema da pejetização. Em 2002, a pedido da FENAJ, Alberto Dines escreveu um artigo sobre o tema para o livro Formação Superior em Jornalismo – Uma exigência que interessa à sociedade: “Mais grave foi a displicência com que reagiram ao longo de tanto tempo à arrogância das empresas jornalísticas, que consideravam sem efeito o decreto [Decreto-lei 972/69 revogado pelo STF em junho de 2009] da obrigatoriedade e contratavam aberta e descaradamente profissionais sem o diploma de jornalismo. Ou contornaram o decreto terceirizando a compra de serviços de pessoas jurídicas (o popular PJ)” (DINES: 2002, p. 26).

pelo papel social que está investido, “[...] sua função é estabelecer pontes na realidade dividida, estratificada em grupos de interesse, classes sociais, extratos culturais e faixas até mesmo etárias.”²¹ (MEDINA, 1982, p. 22).

A partir do momento em que a figura do PJ se caracteriza como uma nova realidade profissional para o jornalista, é possível pensar se há algum reflexo desse cenário no resultado da sua produção: a notícia. Se para a autora o jornalista constrói a realidade, a sua própria condição profissional pode se constituir como elemento imprescindível neste processo de construção. Essa afirmação ilustra bem o campo de atuação do jornalista profissional. Apesar da análise pontual e não aprofundada, é preciso destacar aqui a noção de campo trazida por Bourdieu. O campo jornalístico começa a ganhar forma durante o século XIX. Simultaneamente a outros processos: a industrialização, a urbanização, a educação em massa, o progresso tecnológico e a emergência da imprensa como “mass media”.

O novo perfil do jornalista de mercado é de um profissional cada vez mais jovem, com predominância de mulheres, com aptidão nata à tecnologia, capaz de se adaptar e assumir diversas funções simultaneamente, com menos poder de articulação e mais propenso a aceitar salários mais baixos. As redações integradas são sinônimo de mais tarefas incorporadas à rotina diária deste grupo profissional. Não raro, os jornalistas seniores ou veteranos que estão bem próximos da aposentadoria são dispensados pelos veículos de comunicação para a contratação de dois ou três jovens.

Nesta perspectiva, quem ingressa atualmente no mercado de jornalismo privado no Brasil vê poucas chances de fazer carreira por um longo período, como acontecia no passado. Pereira (2013) discute o conceito de carreiras profissionais no jornalismo que ele define como: [...] fenômenos coletivos e estruturantes. Ao orientar suas escolhas, antecipando os mecanismos de ascensão previstos em uma carreira, os indivíduos interagem com colegas e concorrentes, com as ideologias e convenções que compõem determinada atividade.

Mesmo aos jornalistas que se adaptam a este conjunto de regras, não há a garantia de que essa carreira poderá ser tão longa e duradoura como outrora. O jornalismo se modificou. Mas o perfil desses profissionais também é diferente daquele verificado no passado. Desta forma, impossí-

²¹ MEDINA, Cremilda. Profissão jornalista: responsabilidade social. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.

vel a carreira não passar por transformações. Entre as alternativas profissionais estão ingressar no serviço público na função de jornalista, no meio acadêmico como professor além da própria pesquisa e extensão.

2.4 Duas crises da mídia: uma estrutural e – no caso brasileiro – conjuntural...

O mundo vive atualmente um dos mais complexos e profundos processos de globalização da história. Como todo aprendizado, tem seus reflexos positivos e negativos para a sociedade. Um dos maiores símbolos desta fase é o advento da modernidade representado pelas tecnologias da informação. Vivemos na era da mídia, da supermídia, da hipermídia. Castells (1999) na obra *Sociedade em Rede* analisa que as redes constituem "a nova morfologia social de nossas sociedades, e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura." (Castells, 1999:497). Esteves (2000) defende que o favorecimento da sociedade da informação está estritamente ligado ao consumo, ou seja, às características do capitalismo e da globalização.

Já para outros estudiosos, o processo atual gerado pela hipermídia é visto com extremo pessimismo. Beck (1999) classifica o momento em que vivemos de "sociedade do risco". Os riscos são ameaças eventuais, que poderão se transformar em futuras crises para as organizações. Giddens (1997) e Bauman (1999) também afirmam que esta é a fase da sociedade do risco.

É provável que o jornalismo nunca tenha utilizado tanta tecnologia em seus processos de desenvolvimento, produção, distribuição e consumo como nos dias atuais. Mesmo assim, a imprensa brasileira, assim como nos Estados Unidos e Europa, vive um momento de vicissitude. A internet não pode ser apontada aqui como a causa para o desenvolvimento da crise, mas é inegável que o seu surgimento acelerou este processo em desfavor da mídia tradicional, em um processo que pode ser analisado sob duas óticas: uma estrutural e mais ampla e outra conjuntural – no caso da atual recessão da economia brasileira.

A crise estrutural como abordamos no capítulo anterior, está ligada a um conjunto de fatores dinâmicos, históricos e ao próprio resultado do amadurecimento e saturação do mercado de trabalho para os jornalistas no Brasil. Mas os veículos de comunicação, assessorias, e outras empresas do setor, enfrentam também a realidade da economia brasileira.

Em setembro de 2013, a revista britânica "The Economist" voltou a dar destaque ao Brasil na capa de sua edição para a América Latina e a Ásia, como fez em 2009, mas desta vez, com críticas duríssimas à economia brasileira²². A renomada publicação questiona: "Será que o Brasil

estragou tudo?", em alusão à capa anterior que retratava um país pujante que estaria decolando rumo ao crescimento econômico. Agora, a "The Economist" fala em economia estagnada, um Estado inchado e protestos em massa contra os altos custos de vida, a precariedade dos serviços públicos e a corrupção política. A revista sinaliza para que a Presidente da República, Dilma Rousseff, mude o rumo do país. Sem citar problemas como a alta carga tributária e o excesso de burocracia.

Perfil dos Jornalistas

Para entendermos melhor este processo de modificações estruturais na rotina dos jornalistas é preciso conhecer também quem são esses trabalhadores. A escassez de informações precisas sobre o número real desses profissionais é um fator dificultador nesse tipo de estudo. Um novo trabalho que acaba de ser publicado traz uma contribuição vital nesse sentido. São dados recentes do "Perfil do Jornalista Brasileiro".²³

A pesquisa revela uma população de aproximadamente 145 mil jornalistas registrados em atuação no país, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego. A margem de erro é inferior a 2%, em intervalo de confiança de 95%. A coleta de dados foi feita entre 25 de setembro e 18 de novembro de 2012.

Segundo o estudo, quanto às condições de trabalho, é possível destacar que de cada 10 jornalistas, 1 era professor, 4 trabalhavam predominantemente fora da mídia e 5 trabalhavam principalmente em mídia: 45,8% trabalhavam exclusivamente em mídia; 33,6% trabalhavam exclusivamente fora da mídia; 12,2% trabalhavam ao mesmo tempo em funções na mídia e fora da mídia; 4,4% trabalhavam como docentes e em funções na mídia ou fora da mídia e, por último, 4% eram exclusivamente docentes. Ou seja, o predomínio de atuação dos jornalistas ainda é nos veículos de mídia ditos tradicionais, seguido de perto por aqueles que atuam em outras frentes como

²² A revista inglesa The Economist é considerada referência editorial no mundo todo. Disponível em: <<http://www.economist.com/topics/brazil>>. Acesso em 10 de Outubro de 2013, às 3h48.

²³ A Pesquisa quantitativa "Perfil do Jornalista Brasileiro" da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em parceria com a FENAJ traz dados derivados da participação espontânea dos profissionais, colhidas a partir de respostas de quase 5 mil jornalistas de todas as unidades da federação e também do exterior. A base de dados da pesquisa foi elaborada por meio de questionários pelo sistema *self-administered survey* em comparação entre as respostas obtidas com a participação voluntária dos jornalistas e as respostas colhidas por telefone ou e-mail. A amostra foi selecionada entre mais de 92 mil nomes de profissionais registrados em funções jornalísticas, em relações fornecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (FENAJ: 2013: p. 16).

assessorias de imprensa e de comunicação, organizações não governamentais, prestação de serviço para empresas ou profissionais liberais, além do crescente mercado de novas tecnologias.

Com foco no nosso objeto de estudo, buscamos destacar aqui a soma do número de profissionais que atuam de forma mais precária sem as garantias dos trabalhadores contratados pelo regime CLT: os *freelancers* (11,9%), os jornalistas que possuem contrato de prestação de serviços (8,1%) e os que firmaram contrato de pessoa jurídica: os PJs (6,8%). A soma destas três categorias representa, assim, 26,8% de todos os trabalhadores de mídia. O percentual de *freelancers* em atuação no Brasil na mídia tradicional é duas vezes maior que o de outros segmentos, aponta o referido estudo.

Para chegarmos a um número de jornalistas pessoa jurídica, mais próximo da realidade, decidimos somar as duas categorias de jornalistas PJ: aqueles que estão na mídia e os que estão fora dela. São 6,8% que atuam na mídia, mais 5,4% do total que atua em outras frentes que não os veículos de comunicação tradicionais: têm-se então 12,2% de trabalhadores PJ em atuação no jornalismo brasileiro, o equivalente a pouco mais de 17 mil profissionais Pessoas Jurídicas.

CAPÍTULO III – SOCIOLOGIA DO JORNALISMO

A partir de princípios de bases epistemológicas e das Teorias do Jornalismo, buscamos neste capítulo identificar um capital teórico que possa dar sustentação a esta análise, até aqui, centrada na Sociologia do Jornalismo que surgiu a partir de estudos desenvolvidos na Alemanha, Canadá, Estados Unidos, Inglaterra, França e Itália. O foco desta pesquisa vai de encontro a fatores microsociológicos, como as rotinas de trabalho destes profissionais, e mais precisamente, a um modelo de contratação que é a figura do jornalista pessoa jurídica. Um olhar para além da produção diária de notícias, da técnica do fazer jornalístico, naquilo que está imerso neste universo e que constitui as reais condições de trabalho de dezenas de milhares de profissionais brasileiros. Tema ainda carente de análises acadêmicas, mesmo sendo a figura do PJ nas redações uma realidade do mercado brasileiro desde os anos 1980, como veremos em minúcias a seguir no Capítulo IV.

3.1 Uma nova relação social no Jornalismo

As condições de trabalho do profissional afetam diretamente a forma e o conteúdo produzido por este jornalista. A partir da análise proposta como nosso objeto de pesquisa, buscamos entender o quê compõe e como são percebidas as alterações importantes no cenário das relações

profissionais do jornalista a partir da figura do PJ. Nessa ótica, é preciso destacar os estudos de autores como Wolf (2001), Neveu (2001), Moretzsohn (2002) e Tuchman (1993) que fazem análises a partir da praxe jornalística em níveis distintos, porém complementares, permeando, sobretudo a visão sociológica. Segundo Neveu (2002), a autonomia dos modelos profissionais conquistada no campo jornalístico aparece, hoje, posta em causa pelas lógicas do campo econômico. Erik Neveu publicou *Sociologie du Journalisme*, obra na qual faz o inventário de trabalhos franceses e angloamericanos sobre o tema²⁴.

Tanto o trabalho de Neveu (2002) como de Accardo (2007) destaca as características do mercado francês de jornalismo, que guardadas as proporções, as diferenças legais e as peculiaridades de cada um, denotam inúmeras semelhanças ao ponto que em alguns momentos, o leitor de um dos dois autores francófonos, pode-se confundir com a realidade brasileira.

Accardo (2000) destaca que, acima de tudo, o profissionalismo dos jornalistas, algo considerado essencial para qualquer membro da categoria que busque o reconhecimento, é usado como arma estratégica pelos empregadores franceses, da mesma forma que nosso estudo identifica similaridades, com o que ocorre também no Brasil.

Com profissionais ideologicamente confiáveis nos postos de comando, o mecanismo de cooptação, aberta ou dissimulada, garante, aí como em toda parte, um recrutamento destinado a impedir a entrada de raposas no galinheiro ou de hereges na missa. Esse mecanismo começa a funcionar nos cursos de jornalismo e continua permanentemente em ação nas redações dos jornais. Portanto, os meios de comunicação são solidamente dominados por uma rede à qual basta trabalhar "como se sente" para trabalhar "como se deve", isto é, em defesa das normas e valores do modelo dominante — modelo esse onde se produziu o consenso (...) (ACCARDO: 2000, p. 2).

Na lógica marxista, o conceito de proletarianização pode ser usado para exprimir a tendência dentro de um princípio do liberalismo econômico que leva os proprietários dos meios de produção a reduzir a pessoa do trabalhador a apenas uma força de trabalho manual ou intelectual a fim de maximizar a rentabilidade econômica. Conceito que evoluiu nos dias atuais, mas mantém suas características mais marcantes ainda hoje. Para isso, os empregadores dispõem de métodos de gestão de pessoal modernos que visam a eufemizar as exceções patronais que consistem em fazer as pessoas trabalharem o máximo possível (sem ajuste na carga horária, com diminuição de postos de trabalho e via de regra, sem o pagamento de horas extras, usando o recurso do Banco de Horas²⁵). E

²⁴ Em *Sociologia do Jornalismo*, Neveu traz o conceito de “mitologias profissionais” como, por exemplo, expressões correntes que vinculam o jornalismo ao quarto poder da sociedade e que valorizam a existência de uma imprensa livre como condição necessária aos regimes democráticos.

este sistema de compensação é a completa inversão da lógica marxista da venda da força de trabalho pelo capital, assim, pela lógica econômica o empresário ganha duas vezes (com o aumento da produção e com o não pagamento do salário extra, reduzindo em tese, seus custos), já que o empregado passa a “trabalhar mais”, produzindo mais, não para receber mais em espécie, mas para ter direito a um maior tempo livre.

Todo este cenário, facilitado pelas altas taxas de desemprego, pela grande oferta de mão de obra, em geral recém saída das faculdades de comunicação e ainda pela busca das empresas por um perfil profissional cada vez mais jovem e que tenha o domínio de novas tecnologias – especialmente aquelas baseadas na internet.

3.2 O Conceito de Jornalismo de Comunicação

Nestas novas relações sociais que passaram a ser estabelecidas no jornalismo, algumas conceituações têm ganhado espaço a cada dia, como o Jornalismo de Comunicação. Antes retomemos o conceito de jornalismo que é contemporâneo ao próprio conceito de imprensa e que surgiu a partir do aperfeiçoamento do sistema de impressão em papel com a invenção de Johannes Guttenberg no século XV. Para Kunczik (2002) apud Koszyk e Pruys (1976), o jornalismo é considerada a profissão principal ou suplementar das pessoas que reúnem, detectam, avaliam e difundem as notícias; ou que comentam fatos do momento. No Observatório da Imprensa, Rogério Christofolletti (2011), definiu assim o jornalismo:

como outras atividades profissionais, historicamente, o jornalismo foi consolidando critérios, valores e práticas para definir níveis de excelência técnica. Esses parâmetros foram se construindo ao longo dos anos, em consonância não apenas com as demandas dos públicos, mas também levando-se em conta aspectos comerciais e de uma moralidade pública (CHRISTOFOLLETTI, 2011, p. 1).

Nessa definição mais aprofundada, o entretenimento se separa do jornalismo segundo o autor. Para Donbach (1987), o jornalista é quem está envolvido na formulação do conteúdo do produto da comunicação de massa, seja na reunião, na avaliação, na divulgação de notícias, nos comentários ou no entretenimento. É preciso deixar clara a diferença entre os dois tipos de conteúdo e o processo de produção das duas formas distintas de informação, haja vista que há um crescimen-

²⁵ O "banco de horas" é uma possibilidade de compensação de horas, em vigor a partir da Lei 9.601/1998. É um sistema de compensação de horas extras mais flexível, mas que exige autorização por convenção ou acordo coletivo, possibilitando à empresa adequar a jornada de trabalho dos empregados às suas necessidades de produção e demanda de serviços.

to do conteúdo de entretenimento nos veículos jornalísticos nos últimos anos. Uma espécie de mitigação ao turbilhão de notícias negativas como mortes, acidentes, crimes e fenômenos naturais tão frequentes ao noticiário local, regional, nacional ou internacional. Mais que isso, uma forma de atender também aos interesses de um vasto mercado de diversão, entretenimento e lazer, que acima de tudo, quase sempre figura na lista de grandes anunciantes dos veículos tradicionais da mídia.

Quando pensamos na prática diária do jornalismo é preciso pontuar aqui, de que tipo de jornalismo estamos privilegiando na análise. No conceito tradicional, podemos identificar três formas diferentes de transmitir um fato: o modo informativo, o interpretativo e o opinativo. A partir daí, Hohlfeldt e Rosinato (2008) apud Erbolato, destacam:

Existem três formas de jornalismo: jornalismo opinativo; jornalismo interpretativo; jornalismo informativo.

- a) jornalismo informativo: ênfase à notícia objetiva, à informação pura, imparcial, impessoal e direta; limita-se a narrar os fatos;
- b) jornalismo opinativo: representado atualmente pelos editoriais e em alguns artigos e crônicas, expressa a opinião do seu autor sob o ponto de vista expresso, fazendo juízo sobre o assunto;
- c) jornalismo interpretativo: é o desdobramento e o aprofundamento da notícia, graças à investigação, cujo desenvolvimento se deve muito à tecnologia.

Há ainda as subdivisões ou segmentações dentro do próprio jornalismo como o jornalismo econômico, o político e o esportivo entre outros. Não vamos entrar no mérito da discussão acerca do jornalismo esportivo, se seria ou não uma forma de jornalismo, como têm se ocupado alguns pesquisadores, mesmo podendo ser esta uma discussão legítima.

Os canadenses Charron e Bonville (2004) ordenam o jornalismo em quatro gerações, historicamente adaptados às circunstâncias sociais, estabelecidos a partir de uma relação funcional com modelos de sociedade que se sucedem, sobretudo na América do Norte. Seriam eles: o Jornalismo de transmissão - aparece no século XVII com o objetivo de transmitir informações das fontes diretamente ao seu público, ou seja, função primeira e exclusiva de levar as informações às pessoas, o que se explica, até mesmo com os primeiros jornais manuscritos em que prevalecia, sobretudo o conteúdo, em vez da forma ou do próprio veículo.

O Jornalismo de opinião. Surge no início do século XIX e se coloca a serviço das lutas políticas em que governos, ações e estratégias políticas passam a ser alvo de análises e articulações contrárias e favoráveis. Aqui, mais do que informar, a intenção passa a ser reproduzir a palavra de intelectuais e pessoas de destaque na sociedade como formadores de opinião.

O chamado Jornalismo de informação emerge no fim do século XIX e segue o modelo de coleta de notícias sobre a atualidade passando a privilegiar fatos do cotidiano, incidentes, mortes trágicas, mudanças climáticas e relatos da vida nas cidades e no mundo industrializado.

Nas décadas de 1970/1980 aparece o Jornalismo de comunicação, que se caracteriza pela diversificação e pela subordinação da oferta a partir das preferências do público-alvo. Passam a compor o noticiário um vasto volume de informações sobre agendas culturais, shows artísticos, exposições de arte e cultura além de eventos no teatro e no cinema. O forte componente de entretenimento que tem marcado o conteúdo jornalístico produzido pela mídia convencional apontado por Hallin (1996), Charron e Bonville (2004)²⁶.

O “jornalismo de comunicação” emerge a partir das décadas de 70 e 80, caracterizado pela oferta de informação de serviço para atender as expectativas do consumidor e não somente do cidadão. Dessa demanda, surge a segmentação (revistas, colunas, cadernos e programas) e produtos jornalísticos que valorizam o conhecimento especializado de quem detém informação qualificada para o público alvo do veículo ou seção, bem como ao estilo de vida e interesse particular. O jornalismo econômico, até então limitado às matérias resumidas e esparsas - cotação de moedas estrangeiras, preço dos alimentos, avisos de falências e concordatas -, com a emergência do “jornalismo de comunicação” ganha espaços generosos (CHARRON & BONVILLE, 2004, p. 141).

Este novo modo de se fazer jornalismo, que também precisou ser incorporado pelos profissionais que já estavam há anos no mercado, que viram, por exemplo, do surgimento gradativo dos cadernos especializados em culturas nos jornais impressos – que mais tarde seriam ampliados - a uma massificação deste tipo de conteúdo nas emissoras de rádio, TV e também na internet. Um novo formato para se produzir jornalismo, que certamente também tem reflexos na forma como o profissional se identifica e no modo como ele enxerga a sua própria atividade.

²⁶ Charron, Jean; Bonville, Jean. Typologie historique des pratiques journalistiques. In: Brin, Colette; Charron, Jean; Bonville, Jean. Nature e transformation du journalisme: théories et recherches empiriques. Québec: Les Presses de L'Université Laval, 2004. Cap. 5, pp. 141-217.

3.3 Conceito de Profissionalismo

Estudos sociológicos ingleses e americanos referem-se a essas pressões de mercado e sustentam que os jornalistas usam o “profissionalismo” contra o “comercialismo”, no que seria uma estratégia de defender a objetividade como forma de afirmar e demarcar seu espaço profissional. (MORETZSOHN, 2002). Nesta perspectiva, buscamos embasamento também nos conceitos de jornalismo, profissionalismo, objetividade, estatuto do jornalista. Este último, pode ser ilustrado pelo próprio Código de Ética do Jornalismo instituído pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ). Trata-se de um conjunto de regras incorporadas pelos profissionais do jornalismo que vão desde artigos sobre o “Do Direito à Informação”, “Da Conduta Profissional do Jornalista”, “Da Responsabilidade Profissional do Jornalista” até a própria “Aplicação do Código de Ética”.

Outras conceituações já consolidadas no jornalismo passam a ser incorporadas dentro de uma outra lógica, que não aquela do profissional, de quem está à frente da atividade. De uma simples prática profissional, conceito que prevaleceu ao longo de décadas, o jornalismo deixou de ser apenas uma ocupação e passou-se a exigir a necessidade de uma formação especializada, afirma Correia (2011).

Segundo o autor, “gerou-se, deste modo, um dilema expresso de diversas formas (ensino profissionalizante *versus* saber universitário, teoria *versus* prática, capacidades reflexivas *versus* competências performativas...)” o que resultou em questionamentos sobre a natureza da profissão.

O conceito de profissionalismo faz parte das estratégias empresariais em produzir e oferecer conteúdos genuinamente jornalísticos, com o propósito de levar os jornalistas a reproduzir os fatos, o enfoque, as falas e os seus interesses de modo que esta prática possa ser incorporada à atividade jornalística diária.

De acordo com Mota (2012) a notícia é um produto de uma prática discursiva em uma atividade social institucionalizada. De fato, são inúmeros os critérios e mecanismos que influenciam a rotina do jornalista no frenesi diário de uma redação. A cada dia se tem menos tempo para pensar ou avaliar o que se produz, como se produz, pra quem se produz e mormente porque se produz da forma atual. Se criam padrões e limites de tempo, por exemplo, uma reportagem de TV que não deve ter mais que um minuto de duração (no rádio um minuto e quarenta segundos, variando de emissora para emissora); ou seja, o jornalista cria regras e mecanismos para facilitar a sua rotina diária, mas que podem ser facilmente questionados pelo público ou por especialistas em comunicação.

Nesse sentido, é preciso discutir também as condições de trabalho destes profissionais, que no mundo de hoje estão ainda mais suscetíveis às pressões econômicas e administrativas das

organizações de comunicação de um lado, e, do outro, pelas oportunidades de trabalho cada vez mais escassas, fechamento de jornais, queda do número de leitores e reflexos diretos nos salários.

Sobre as pressões econômicas no jornalismo Chagas (2012) descreve:

a vida, incluída nela a vida da informação e da notícia, não pode ser reduzida a um campo de batalha, a um tablado de luta livre ou a uma floresta povoada de predadores, onde vence quem tem mais garras afiadas ou presas mais potentes. Nesse conflito, nessa competição, o objetivo maior deixa de ser a própria preservação para transformar-se na destruição do concorrente. Num mundo de feras, a comunicação social sente a necessidade de também ser fera (CHAGAS: 2012. p. 752).

Quando se fala em crescimento da figura do PJ nas redações das grandes emissoras de rádio, TV, nos maiores jornais do país, revistas semanais ou portais de notícias na *web* um conceito nos parece elementar na cultura jornalística e que vem sendo sucessivamente explorado pelas empresas de comunicação: o profissionalismo. Soloski (1999) definiu assim esse conjunto de regras dos profissionais de redação²⁷:

[As] normas profissionais e as políticas editoriais das organizações jornalísticas são aceitas pelos jornalistas, e só em casos raros é que as normas profissionais ou as políticas editoriais são um ponto de desacordo entre o staff da organização jornalística. Como um jogo, as normas profissionais e as políticas editoriais são regras que toda a gente aprende; só raramente estas regras são explícitas, e só raramente se levantam objeções a essas regras (SOLOSKI: 1999, p. 91).

De modo geral, a forma de atuação do jornalista segue uma espécie de padrão, em que os o mais velhos repassam aos novatos, quase que de forma automática, como se ensinassem por osmose os critérios editoriais do veículo. Este *modus operandi*, diz respeito a dois grupos de fatores bem definidos, mas em geral desconhecidos do público em geral: - a cultura profissional do jornalista; - a organização do trabalho e seus processos produtivos (convenções, regras editoriais e decisões pessoais que acabam por definir a noticiabilidade de um fato). Segundo esta perspectiva, os jornalistas desenvolvem uma forma específica de narrativas para fortalecer as suas posições como uma comunidade interpretativa dotada de autoridade, consolidando assim a sua posição face a outras comunidades interpretativas (Zelizer: 1992, p. 197).

Pela realidade de um mercado de trabalho cada vez mais limitado, o profissional incorpora em geral, sem nenhum poder real de questionamento – quase todas as regras editoriais. Esta espécie de inércia involuntária e reflexiva do jornalista contrasta radicalmente com a velocidade de mudan-

²⁷ SOLOSKI, John. O jornalismo e o profissionalismo: alguns constrangimentos no trabalho jornalístico. In: TRAQUINA, Nelson (org.). Jornalismo: questões, teorias e “estórias”. 2. ed. Lisboa: Veja, 1999, pp. 91-100.

ças pontuais como o crescimento do número de PJs, ligado diretamente aos direitos trabalhistas, que até então já pareciam consagrados ao longo da história política brasileira.

3.4 A rotina profissional e relação com a identidade dos jornalistas

A rotina de um profissional do jornalismo que atua, principalmente em redações de veículos diários como rádios, TVs, jornais e sites de notícias, certamente influencia diretamente na sua vida social e familiar. São plantões exaustivos nos fins de semana, em feriados, longas rotinas em dias úteis, jornadas prolongadas por falta de algum membro da equipe além, claro, das notícias factuais relevantes de última hora como a morte de um político importante ou uma personalidade do meio social. O estudo de Travancas (1993) com profissionais da mídia impressa, rádio e TV apontou o papel central da profissão na vida e na identidade dos jornalistas. Ao aderirem ao jornalismo, esses indivíduos aceitaram sacrificar outras relações sociais, como as familiares e de parentesco (TRAVANCAS, 1993).

O profissional é induzido a acreditar que estas jornadas extensas e desgastantes - e quase nunca, devidamente remuneradas - são parte natural da profissão e da rotina de uma redação que preze pela qualidade da informação. Aqueles que se queixam, são quase sempre vistos como profissionais não dedicados pela chefia e alguns até passam a sofrer algum tipo de represália. Na visão de Renault (2013), o cenário tem exigido um profissional com múltiplas funções, ou multimídia, em que o jornalista (...) “acossado por uma maior carga de trabalho e rigorosa pressão para cumprir os diversos prazos de forma a atender aos serviços especializados para assinantes e aos próprios sites dos jornais, além dos impressos no dia seguinte”.

Mais uma vez o poder econômico aliado a um mercado em retração de vagas e excesso de oferta de mão de obra prevalece. Mais há uma segunda grande fonte de influência no campo jornalístico. Dominique Wolton (2009) chama a atenção para o fato de que a mídia, incluindo o Brasil, está sob duas fortes influências: o poder econômico e a pressão dos políticos. “O que agrava a situação, que já é complicada, é o fato que a elite dos jornalistas, ou a elite das empresas de comunicação, em geral, está muito próxima da classe dirigente”, destaca Wolton. Para ele seria preciso separar muito mais a mídia/comunicação do poder econômico e do poder político agravado no Brasil pelo fato de que os políticos estão entre os maiores proprietários de concessões de emissoras de rádio e TV. No Brasil, 271 políticos são sócios ou diretores de 324 veículos de comunicação segundo a ONG Donos da Mídia²⁸.

3.5 – Mecanismos Deontológicos de proteção do jornalista

Uma das grandes dificuldades no desenvolvimento da pesquisa sobre o tema pejetização no jornalismo é que o assunto ainda é tratado de forma obscura em muitas redações e pelas respectivas lideranças. Muitos jornalistas sequer aceitam falar publicamente sobre os casos, temendo represálias, o que acaba contribuindo para que o problema não ganhe a devida visibilidade e atenção dos demais profissionais que ainda não vivenciaram esta experiência.

Mas como mudar este cenário? A resposta a esta indagação ainda me parece pertencer a um futuro distante e a própria evolução do mercado de jornalismo no Brasil poderá responder. É preciso buscar mecanismos deontológicos de apoio social para que os jornalistas enfrentem com maior chance de igualdade os riscos de uma atividade profissional que passa cada vez mais a ser focada, sobretudo, nas regras do mercado, defende Neveu (2006).

Nesta perspectiva de uma reação por parte dos profissionais, na tentativa de inverter a lógica economicista das empresas, Érik Neveu propõe:

que o direito social pode contribuir formalizando, além de um estatuto do jornalista, um estatuto da redação, dotado de direitos. A institucionalização e a invenção de dispositivos que permitam aos jornalistas e a suas organizações dar uma publicidade às pressões nocivas a uma informação plural e analítica são também essenciais (NEVEU, 2004).

Sob o aspecto de categoria profissional é como se os jornalistas fossem tomados por uma inércia permanente, como um fator motriz de uma paralisia antirreivindicatória, mas por outro lado ao se atribuir, muitas vezes, um *status* profissional superior, idealizado e mítico como aquele que a sociedade em geral atribui aos médicos, engenheiros e dentistas, muitos jornalistas rejeitam quase toda e qualquer mobilização trabalhista de classe, revelando a sua capacidade de desmobilização e até mesmo uma certa aversão à aproximação dos sindicatos e entidades representativas de classe. E portanto este estudo se faz necessário, já que a academia é o espaço ideal para as reflexões e análises sobre os diversos processos que formam a comunicação.

²⁸ O Projeto Donos da Mídia cruzou dados da Agência Nacional de Telecomunicações com a lista de prefeitos, governadores, deputados e senadores de todo o país para mapear quais deles são proprietários de veículo de comunicação. Disponível em: www.donosdamidia.com.br

3.6 – O sindicalismo em crise

Um certo distanciamento do ativismo sindical é outro fator preponderante contra a garantia de direitos trabalhistas da classe dos jornalistas. O jornalismo se modifica permanentemente e o profissional também se transforma para acompanhar as mudanças, mas têm perdido gradativamente ao longo de décadas a capacidade de mobilização, de união e, sobretudo, a vontade de perseguir a utopia de uma profissão capaz de grandes mudanças sociais e de transformação de uma sociedade. Para Pereira e Adghirni (2011), as metamorfoses no perfil profissional podem ser apontadas entre as três principais frentes do que os autores classificam como sendo mudanças estruturais no jornalismo, além das transformações na produção e nas relações com os públicos:

Pressionado pelas novas tecnologias, pelo crescimento de setores de comunicação organizacional e de jornalismo de entretenimento, pela participação ativa do público e pela democratização das formas de acesso ao espaço público midiático, o jornalista profissional parece vivenciar um momento de indefinição. [...] O encolhimento do número de postos de trabalho em redações tradicionais e o aumento da carga horária dos jornalistas – resultado da “crise” dos processos de convergência – vêm acompanhados de uma desregulamentação dos contratos trabalhistas. Os empregos informais, como *free-lancers* ou os contratos como pessoa jurídica predominam nas redações brasileiras. A substituição de jornalistas veteranos por outros mais jovens é outra prática recorrente. O recém-formado é maleável e se adapta mais facilmente às normas político-editoriais e a salários mais baixos. [...] Mais jovens e inseguros quanto ao emprego, os jornalistas tendem a relativizar os padrões impostos pelos códigos deontológicos e o pensamento crítico – resultado da formação universitária – em nome dos valores do mercado (PEREIRA; ADGHIRNI, 2011, p. 39; p. 48).

Sem reivindicar este espaço de discussão, muitos jornalistas extraíram do próprio processo de produção das notícias, das rotinas produtivas, dos códigos de conduta e manuais de redação, os elementos para se “protegerem” de inovações que podem ocultar, por exemplo, a perda de direitos – como os trabalhistas – conquistados a duras penas no século passado. As mudanças no jornalismo não parecem fazer frente à velocidade das inovações tecnológicas criadas especialmente a partir da invenção da *web*.

Mesmo nos cursos de graduação em Jornalismo no Brasil, pensar o espaço profissional do jornalista além da tríade: rádio-TV-jornal impresso pode ser considerado algo recente na história do jornalismo no país. Por anos, construiu-se o conceito – amplamente reproduzido entre os universitários - de que o mercado de trabalho no país se resumia basicamente ao público ouvinte, aos leitores dos jornais diários ou aos telespectadores da TV. Um dos exemplos na contramão desse cenário é o próprio Jornalismo Comunitário, que no Brasil, se disseminou principalmente a partir dos anos 1970 e 1980. Coincidentemente, mesmo período da ditadura militar, quando as liberdades

individuais foram ameaçadas ou extintas. Até hoje, alguns autores consideram baixo o número de faculdades de Jornalismo brasileiras que se dedicam a incluir nos seus currículos o ensino do Jornalismo Comunitário.

Outro elemento importante que compõe esse quadro do avanço da pejetização nas redações é a escassez das disciplinas de administração introduzidas nos cursos de jornalismo. Matérias como “Administração da Empresa Jornalística”, “Administração no Jornalismo” são ainda a exceção entre as universidades de comunicação, e não a regra. Ou seja, de um modo geral no Brasil não se pensa a atividade jornalística como uma ação de empreender, criando habilidades de gestão ou mesmo noções administrativas para quem pretende gerenciar um negócio na área de comunicação, por mais micro que este possa parecer. Trago estes elementos à discussão, como forma de pontuar a fragilidade do estudante e o futuro profissional até as novas regras impostas pelo mercado de trabalho ao se tornar um “prestador de serviços” de uma empresa de comunicação.

Nesse sentido, é importante que as entidades que representam os profissionais da mídia entrem de fato na era da internet, e passem a estimular e a mobilizar os jornalistas também pelas redes sociais. Considerando que quase 70% dos jornalistas brasileiros usam o Facebook e outros 47% o Twitter para divulgar o seu trabalho²⁹, por que não criar uma sistemática de interação com estes profissionais via internet?

É comum em Brasília o relato de jornalistas que criticam a forma como, em geral, são surpreendidos pela chegada de alguns representantes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal nas redações. Distribuem na hora um pequeno panfleto ou jornal da entidade, e pedem a atenção de todos – em meio à rotina de trabalho – para apresentar propostas, negociações e reivindicações, em geral, importantes para a categoria. Resultado: pouca mobilização, já que muitos não conseguem sequer interromper naquele momento suas atividades, e tampouco aprofundar a discussão que está sendo apresentada. Sem falar no constrangimento desse tipo de ação dentro de uma redação onde a chefia acompanha tudo atentamente.

O sindicalismo permaneceu na antiga fórmula: contribuição sindical-greve-aumento de salário, que há muito não mais atende as necessidades e desejos dos novos profissionais do jornalis-

²⁹ Segundo a pesquisa Perfil do Jornalista Brasileiro (UFSC/FENAJ) o Facebook é usado por 70% dos entrevistados, o Twitter em segundo, com 47% e os blogs em terceiro, com 29,6%. Mídias Sociais são os meios de comunicação usados para interações sociais entre seus usuários e as Redes Sociais são o tipo de Mídia Social com maior popularidade. (FENAJ: 2013, p. 55)

mo neste século XXI. Os sindicatos ainda não descobriram como se modernizar e a cada dia perdem espaço com o surgimento de novas relações profissões e trabalhistas.

O reforço da individualização

Os fatos são representados a partir de uma lógica sistemática da informação. O jornalista que está nas redações, está segundo Marcondes Filho (2009) num espaço de luta. Para ele, o fato de o Estado não ser o mesmo que a empresa não significa, por outro lado, que sua política difira da política de classe empresarial e se desenvolva em oposição a ela³⁰.

Segundo Accardo (2007):

O mundo do jornalismo, em todas as categorias, está mergulhado no individualismo extremamente caro à ideologia dominante, para quem o mundo social é uma área onde tem que estar uma competição constante e generalizada, uma multidão de concorrentes lutando cada um por si (Accardo, 2007, p. 294).

Este é um cenário amplo, complexo e dinâmico no qual o profissional do jornalismo que tanto se dedica a causas sociais e questões que envolvam grandes públicos, um número expressivo da população e milhares de pessoas como público ouvinte, não tem a mestria de agrupar especialistas da mesma senda em torno de uma causa única. O jornalista mora num bairro, tem endereço, possui uma família, tem time de futebol e contas na caixa de correios. Mas precisa se permitir, ser também comunitário.

CAPÍTULO IV – A PEJOTIZAÇÃO NO JORNALISMO

Pouco se sabe, até agora, sobre o período exato e como a prática do PJ começou a se desenvolver no Brasil e como ela surgiu. É certo que nos anos 80 o fenômeno começou a ganhar força em diversas atividades. De acordo com Carpes (2011), a figura da pejotização não é uma novidade no país³¹:

“A contratação de pessoas físicas através da constituição de pessoas jurídicas para encobrir a relação de emprego existente vem sendo percebida desde a década de 1980 no Brasil. O uso desta técnica resulta na descaracterização do vínculo de emprego, onde a constituição de uma pessoa jurídica (PJ) é usada para substituir o contrato de emprego”(CARPES, 2011, p. 9).

³⁰ Ciro Marcondes destaca em sua obra o trabalho do alemão Karl Kraus (1874-1936) pioneiro na crítica fundamentada à imprensa. Kraus dizia que o jornalismo é o oposto da literatura, pois os grandes autores faziam de seus romances verdadeiras extensões de seus espíritos, diferente dos jornalistas que não se apegavam em nenhum valor humano para escrever, apenas o fazia para vender e persuadir.

O então presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Márcio Pochmann, pesquisador com especialização em Ciências Políticas e em Relações do Trabalho, explica que o fenômeno das contratações de PJ, acompanhado das terceirizações, passou a tomar vulto a partir dos anos 90, mais exatamente a partir da segunda metade da década, quando a terceirização, antes restrita a atividades meio, avançou também para as atividades-fim, atingindo funções mais nobres, como gerência e supervisão (ANAMATRA, 2008, p. 11).

Outro fator considerável é que a prática do PJ no Brasil, apesar de não ser nova, começou a ganhar força nos anos de 1980, e até hoje continua sendo bastante difundida entre os principais veículos de comunicação do país, assessorias de imprensa e outras empresas de comunicação, de pequeno porte a grandes instituições. Até mesmo órgãos públicos se renderam a tal prática de contratação.

A preocupação com as formas de precarização não é uma novidade para as entidades que representam os jornalistas. Em 2002, a FENAJ organizou o livro *“Formação Superior em Jornalismo: uma exigência que interessa à sociedade”*. A publicação incluía um texto de Alberto Dines intitulado “A questão não é do diploma, mas do canudo” em que o tema da precarização já se fazia presente:

[...] Ou contornaram o decreto [Decreto nº 83.284/79 – que exigia o diploma de jornalismo e que foi derrubado pelo STF em junho de 2009] terceirizando a compra de serviços de pessoas jurídicas (o popular PJ). Este Observatório denunciou esta prática que infringe algo fundamental nas relações de trabalho na empresa jornalística: a necessidade da vinculação contratual do jornalista da redação à empresa, com direito ao salário mensal e demais direitos laborais. A institucionalização do frila fixo é uma aberração que remonta à questão da obrigatoriedade do diploma de jornalista e à omissão das entidades sindicais em fiscalizar sua observância. (DINES, 2002, pp. 26-27).

A pejetização é o tema central desta dissertação de mestrado na Linha Jornalismo e Sociedade no curso de Pós-graduação na Faculdade de Comunicação da UnB, como forma de trazer para a área da pesquisa científica um tema caro a muitos profissionais da comunicação no Brasil. Figaro (2013) em pesquisa com os profissionais que atuam no estado de São Paulo destaca que são grandes os desafios que os jornalistas enfrentam no exercício profissional: “vínculos empregatícios

³¹ CARPES, Camilla Luz. **A contratação de pessoas físicas como pessoas jurídicas em fraude ao direito do trabalho: o fenômeno da pejetização**. Artigo extraído do TCC em Direito apresentado à PUC: Rio Grande do Sul, 2011.

precários, baixos salários, extensas jornadas de trabalho, exigências de atualização constante no uso de ferramentas digitais de prospecção de informações, de apuração e edição” (FIGARO, 2013. p. 4). A pressão da corrida contra o tempo sobre a produção do noticiário é um dos símbolos mais marcantes do jornalismo ao longo da história (MATTELART, 1977; SOUSA, 2002; NEVEU, 2004).

4.1 – A pejotização como novo verbete

A expressão “Pessoa Jurídica”, identificada no Brasil pela sigla PJ, segundo o dicionário Priberam (2013), é um termo jurídico que surge a partir do substantivo feminino, pessoa associada à palavra feminina “jurídica”, sinônimo de jurídico, que significa a associação, entidade ou instituição, com existência jurídica e devidamente autorizada a funcionar. Na linguagem falada o uso do substantivo deu lugar também a adjetivação do termo, surgindo aí um novo verbete, a “pejotização”, que seria o próprio ato da instituição ou criação da Pessoa Jurídica. No caso desta pesquisa, a expressão é usada para se referir exclusivamente aos jornalistas profissionais que se enquadram nesta forma de contratação. Não confundir a sigla PJ (leia-se: pêsóta) com a Polícia Judiciária, por exemplo.

4.2 – O artifício Jurídico da PJ

Os tradicionais veículos de comunicação buscaram não somente uma combinação de três leis diversas criando um artifício jurídico, como se utilizam de expressões para descaracterizar o vínculo empregatício com um determinado profissional ao contratá-lo como Pessoa Jurídica. Ou seja, contratar a sua empresa (jornalista x ou y) para a prestação de serviços na grande mídia, grandes e pequenas empresas de comunicação e até mesmo órgãos públicos federais. Algumas expressões como “consultoria especializada”, “trabalhos de assessoria”, “cessão de direitos autorais”, “cessão de criação e exploração de imagem e voz” e “consultoria ligada à área de comunicação e congêneres” são frequentes nos contratos estabelecidos entre os grandes veículos da mídia ou grandes empresas de comunicação com as “empresas” criadas pelos jornalistas.

4.2.1 - Lei do Direito Autoral

Além dos próprios contratos que são firmados no ato da “admissão” com os jornalistas, a chamada grande mídia se baseia num arcabouço jurídico composto a partir da tríade: Lei do Direito Autoral (Lei Nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998), Novo Código Civil (Lei Nº 10.406, de 10 de

Janeiro de 2002) e por último na irônica Lei do Bem (Lei Nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005) para sustentar tal prática administrativa. A Lei do Direito Autoral, a partir do Artigo 593 (anexo), tem um capítulo inteiro sobre a “Prestação de Serviço” onde se enquadraria aí, a atividade jornalística. O referido artigo traz a seguinte descrição: “A prestação de serviço, que não estiver sujeita às leis trabalhistas ou à lei especial, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo”. Ou seja, toda a produção de texto, áudio, imagens ou vídeos não são mais de propriedade do jornalista que os produziu, mas do veículo de comunicação contratante.

4.2.2 - Novo Código Civil

A partir de 2002, o Novo Código Civil (anexo) trouxe modificações na prestação de serviços. O artigo 594 diz: “Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição” o que abriu margem para assegurar aos veículos de comunicação a propriedade do material produzido pelos jornalistas contratados pela empresa.

4.2.3 - Lei do Bem

Ironicamente a chamada Lei do Bem (anexa) que trata da isenção fiscal para as empresas, não trouxe necessariamente um ganho para as pessoas jurídicas criadas pelos jornalistas para a prestação de serviço aos grandes veículos. Esta legislação foi criada para a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica. Tanto o é que o Governo Federal, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), utiliza esse mecanismo para incentivar investimentos em inovação por parte do setor privado. Ou seja, a proposta da Lei do Bem era de aproximar as empresas das universidades e institutos de pesquisa, potencializando os resultados em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Parece-nos um claro desvirtuamento do preceito legal com vistas a obtenção de benefícios fiscais e tributários. Lima (2007) nos alerta: primeiro, para o fato de que a Lei do Bem é uma regra de exceção ao sistema trabalhista, e por isso, sua interpretação também deve ser restrita. Segundo, a mesma lei tem natureza fiscal e não trabalhista; e terceiro, que a liberação do vínculo de emprego prevista é somente para efeitos fiscais e previdenciários. Nesse aspecto, situamos a discussão quanto a precarização da função do jornalista e das suas condições atuais de trabalho³².

³² LIMA, Francisco Meton Marques de. **A contratação de trabalho intelectual sem vínculo de emprego** - lei n. 11.196/05 – no contexto da política pública de combate à informalidade. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, X, n. 40, abr 2007. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1749. Acesso em fev. 2013.

Para Adghirni (2012 apud Neveu, 2001; Ruellan, 2006; Ringoot, Utard, 2005; Muller, 2011) a imprensa de opinião à indústria cultural mudou radicalmente em todo o mundo, assim como no Brasil. A imprensa brasileira passa por um processo permanente de mudança. O apelo econômico é cada vez mais forte e há sinais de uma precarização da atividade jornalística. Essa “desconfiguração” das mídias impôs outros hábitos às rotinas produtivas do jornalismo aos quais os profissionais e as empresas tiveram que se adequar.³³

4.3 – Estudos na Esfera do Direito Trabalhista

A escassez de estudos na área da comunicação nos remete a recorrer a pesquisas, por exemplo, no campo do Direito, onde estes estudos são cada vez mais frequentes. O professor Leone Pereira (2013), lançou a obra dedicada ao tema: “Pejotização – O trabalhador como pessoa jurídica” publicada pela Editora Saraiva. Para o autor, essa é uma prática que caracteriza fraude à legislação trabalhista, previdenciária e tributária e propõe o que considera ser uma saída plausível para a problemática da proliferação das “PJs”, sugerindo a edição de uma “Lei de Pejotização”.

A discussão do fenômeno da pejotização, que se espalhou por diversas atividades profissionais no país, que não somente o jornalismo, também já chegou aos tribunais brasileiros. Em especial, à justiça trabalhista devido aos – cada vez mais frequentes - casos de ações judiciais movidas por empregados requerendo o pagamento de direitos trabalhistas advindos desta relação.

O tema mereceu atenção especial da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). No segundo semestre de 2008, a revista da Anamatra edição nº 55 apresentou a reportagem principal de capa: “A Máscara da PJ – Contratar empregados como pessoa jurídica é uma forma de empresas fraudarem as obrigações trabalhistas previstas em lei”. Segundo a publicação dos juízes:

Tem sido prática cada vez mais comum a de empresas que contratam funcionários na forma de pessoa jurídica (PJ). Ou seja, o empregado é levado a constituir empresa e passa a receber mensalmente como prestador de serviço. Há ainda casos em que o empregado compra uma nota fiscal de uma terceira empresa para apresentar ao empregador, mediante o recebimento do salário. Nesse tipo de relação, quem contrata paga menos impostos e se isenta de inúmeras responsabilidades. Quem é contratado abre mão de seus direitos trabalhistas – como FGTS + 40%, férias, 13º salário, horas extras, verbas rescisórias – e assume gastos para manter a pessoa jurídica, como emissão de nota fiscal e administração contábil. (ANAMATRA, 2008. p. 11).

³³ ADGHIRNI, Z.L; **Mudanças estruturais no jornalismo: travessia de uma zona de turbulência.** PEREIRA, F. B; MOURA, D. O; ADGHIRNI, Z. L (orgs.). *Jornalismo e Sociedade: teorias e metodologias.* Florianópolis: Insular, 2012.

Para Lima (2007), uma vez caracterizada a relação de emprego, esta prevalece sobre a figura PJ. Podemos recorrer ao Direito, por exemplo, a um único princípio, o da Primazia, para comprovar as irregularidades neste tipo de relação, já que por este princípio, o que prevalece é o fato e não a forma. Ou seja, mesmo o contrato firmado entre os grandes veículos de comunicação e os jornalistas PJ tentarem driblar ou desvirtuar a legislação trabalhista brasileira, os exemplos se mostram cada vez mais claros no sentido de comprovar o vínculo trabalhista. Ainda assim, aos poucos os jornalistas que decidem acionar a justiça para garantir direitos que foram ignorados durante a relação trabalhista como pessoa jurídica têm obtido êxito junto ao Poder Judiciário.

A precarização (sob a forma de PJs, freelas, contratos de prestação de serviços ou terceirizados) é expressiva entre os jornalistas brasileiros, mas a contratação com carteira assinada (ou aquelas inerentes ao serviço público) ainda é amplamente majoritária segundo a pesquisa Perfil do Jornalista Brasileiro. Ainda assim, não podemos ignorar os sinais do mercado de trabalho de um aumento no número de PJs nas redações e assessorais de imprensa. Além do mais preocupam as condições, cada vez mais precárias, a que estes 12 mil jornalistas estão submetidos com a propagação desta prática pelas grandes empresas de comunicação. Sobre essa forma de contratação, Schneider (2010), definiu³⁴:

Consiste, de maneira sucinta, na determinação, por parte do empregador, para que o empregado constitua uma pessoa jurídica – daí advém o termo, que guarda relação com a conhecida abreviação “PJ” – como requisito à prestação dos serviços, com o objetivo de se furtar ao correto pagamento das verbas a que faz jus o empregado e, com isso, reduzir os custos da mão de obra, burlando assim a legislação trabalhista (SCHNEIDER, 2010, p. 52).

Todo este cenário de mudança na legislação trabalhista brasileira, começa ser constituído a partir de 1996, com as propostas de desregulamentação que foram incorporadas então pelo Governo Federal via propostas de alterações na CLT e Constituição Federal. A política governamental de geração de emprego passa a ser focada na qualificação profissional, no incentivo às micro e pequenas empresas e na adaptação da legislação trabalhista, viabilizando o Contrato Coletivo de Trabalho, o instituto da arbitragem e a garantia de liberdade e organização sindical. Segundo Galvão (2007), a atuação aí restringia-se ao combate aos direitos trabalhistas, apresentados como “privilégios” a certas categorias de assalariados.

³⁴ (SCHNEIDER, Jéssica Marcela. **O Princípio da Primazia da Realidade e sua Aplicação enquanto Instrumento de Combate à Fraude à Relação de Emprego**. TCC do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Departamento de Direito Econômico e do Trabalho da Faculdade de Direito - UFRGS: Porto Alegre, 2010).

Também foi instituído o banco de horas, por meio da Medida Provisória 2164 que acrescentou o § 2º do art. 59 da CLT, incorporando à lei a flexibilização da jornada que vinha sendo negociada desde 1995 entre sindicato dos metalúrgicos do ABC e as montadoras. A MP 1709-4/98 veio regular o contrato de tempo parcial (25h/semana, com redução de salário, encargos sociais e benefícios ao trabalhador); e a MP 1726/98 que trouxe a suspensão do contrato de trabalho por período de 2 a 5 meses, o que exclui este trabalhador da estatística de desemprego e ainda não lhe assegura a garantia de retorno após prazo fixado para a suspensão, quando pode ser demitido (GALVÃO, 2007).

A partir de 1998 surgem novas medidas da reforma trabalhista, desta vez, com foco no serviço público e Poder Judiciário. Na esfera do Executivo Federal, uma série de alterações foi feita para facilitar a demissão do funcionário público e alterar sua forma de contratação. Entre essas modificações, destaque para a Lei 9.801/99 que permite a exoneração de servidores estáveis, para reduzir despesas e prevê a extinção de cargos vagos em fase de exoneração.

Também a Lei 9.849/99 que amplia a possibilidade de contratação e prorrogação por tempo determinado, a Lei 9.962/00 que estabelece que os admitidos no setor público sejam contratados pela CLT e a Lei 10331/2001 que condiciona a revisão salarial do servidor público à previsão de despesas e à Lei Orçamentária Anual e comprovação de disponibilidade financeira foram sancionadas.

4.4 – Tema chega ao Judiciário

Nos últimos anos tem sido cada vez mais comum as ações na justiça movidas por jornalistas que após períodos representativos contratados como empresa para atuarem como profissionais nas redações, mas que seguiam todas as regras de um funcionário comum similares ao CLT, decidem brigar por seus direitos trabalhistas. São ações que estão em andamento de um modo geral na justiça estadual, que via de regra passam pelos Tribunais Regional do Trabalho (TRT) e vão parar, em última instância, na corte máxima: o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Num dos casos mais emblemáticos de disputa judicial nos últimos anos, o jornalista e escritor gaúcho Carlos Dornelles, atualmente repórter da TV Record, após vinte anos de atuação na Rede Globo de Televisão como pessoa jurídica, decidiu ingressar com uma ação judicial pedindo o ressarcimento de mais de R\$ 1 milhão em direitos trabalhistas. Foram cinco anos de briga judicial, que resultou em 2013 num acordo entre o profissional e a antiga emissora, extinguindo a batalha

nos tribunais. Ironicamente a atual empresa onde o jornalista trabalha, a TV Record, também se utiliza da prática do PJ.

Carlos Dornelles³⁵ afirma que foi em 1988 que pela primeira vez se falou em PJ dentro da TV Globo, quando a proposta foi feita para alguns profissionais. Segundo ele, havia uma pressão muito grande para a mudança de CLT para PJ com um aumento de salário. “A pressão foi muito grande, eles queriam de qualquer jeito, não era uma coisa optativa. Ofereceram um salário que era maior, acho que sei lá, até 40% maior, mesmo assim eu não aceitei e aí começou a não ser mais optativo. Até que todo mundo acabou aceitando”, relata.

O jornalista acredita que a figura do PJ vem crescendo em diversas áreas no Brasil nos últimos anos. Para Dornelles, “uma das coisas que a neoglobalização inventou foi a terceirização de serviços. Foi transformar em contrato, para a retirada dos direitos trabalhistas. Todos os setores, no jornalismo também”, afirma.

A professora de Direito Laura Machado de Oliveira alerta para a armadilha que a PJ pode se transformar para o trabalhador:

O fenômeno, à primeira vista, chama a atenção do empregado, pois a pecúnia oferecida pelo empregador é maior, alegando que com a redução com o pagamento de impostos possibilitará o aumento do valor do “salário”, contudo, leva-o a acreditar que a oferta é recompensadora, mas na verdade ao empregado não será assegurado pela lei o direito ao décimo terceiro salário, às horas extras, às verbas rescisórias, os direitos previdenciários (e conseqüentemente à licença maternidade, auxílio reclusão, auxílio doença, etc.), ao salário mínimo, ao labor extraordinário, aos intervalos remunerados (descanso semanal remunerado e férias com adicional constitucional de um terço), aos direitos concernentes na ocorrência do acidente de trabalho, entre outros direitos garantidos pela Lei ou em acordos e convenções coletivas, além de trazer muita insegurança ao empregado que labora em tais condições, sem nenhuma garantia. Se não fossem apenas os direitos trabalhistas suprimidos, o empregado ainda terá que arcar com as despesas provenientes de uma pessoa jurídica, como o contador, o pagamento de impostos e contribuições de abertura, manutenção e encerramento da firma, além de assumir os riscos de um negócio que não tem razão de existir (OLIVEIRA: 2013, p. 2).

Por outro lado, o empregador se beneficia, além da carga tributária reduzida, conta com a prestação de serviços ininterruptos pelos 12 meses do ano (a maioria dos entrevistados da pesquisa têm direito a 30 dias de férias remuneradas por ano), mas é liberado do pagamento do INSS de 20% sobre a folha a título de contribuição previdenciária, assim como da contribuição para o Sistema “S” sobre esse prestador de serviço; também não precisará pagar a alíquota de 8% referente ao FGTS,

³⁵ Em entrevista disponibilizada em anexo.

assim como a indenização de 40% sobre o seu montante, nem tampouco o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço.

A história recente do Brasil revela que a partir de 1994, com a implantação do Plano Real – o Plano de Estabilização Econômica -, o Governo Federal passa a priorizar medidas neoliberais de flexibilização da economia. Andréia Galvão (2007) destaca:

o neoliberalismo propõe a desregulamentação das leis de proteção ao trabalho – medida que beneficia todas as frações do capital em nome da competitividade, da produtividade, e até mesmo, da formalização do mercado de trabalho e do combate ao desemprego (GALVÃO: 2007, p.197).

Até mesmo os escritórios de advocacia têm registrado o aumento do número de ações em que executivos buscam na justiça do trabalho, assegurar os seus direitos. Em geral, diretores de grandes agências de publicidade, executivos de bancos, diretores de empresa do ramo alimentício, de redes de supermercados, entre outros profissionais, têm buscado na justiça do trabalho a proteção dessa relação com a [empresa] contratante. São, via de regra, ações milionárias que pedem desde o pagamento de bonificações, gratificações, integrações de salários a verbas rescisórias.

Para Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, sócio do escritório Freitas Guimarães Advogados Associados, “nesses casos, as indenizações são altas, principalmente quando se relacionam também a dano moral, pois os cálculos partem de um valor salarial muito elevado”. O Poder Judiciário não tem tido dificuldade em comprovar as fraudes trabalhistas por todo o país. O desembargador José Antonio Parente, da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, em decisão de 2013 favorável a um trabalhador declarou: “Tal artifício, chamado de ‘pejotização’, deve ser combatido pela Justiça do Trabalho, pois representa um meio de o empregador maximizar seus lucros em sacrifício dos direitos de seus empregados”. Ele também classificou, em sua decisão, a pejotização com “uma afronta aos princípios do direito trabalhista”.

Em 2013, o jornalista José Alfredo da Silva, conhecido artisticamente como José Silvas, contratado por meio de pessoa jurídica por mais de dez anos para prestar serviços à Televisão Guaíba Ltda., através de um programa de entrevistas, levou a Justiça do Trabalho a reconhecer o vínculo de emprego entre ele e a emissora segundo o site jurídico JusBrasil³². A sentença de reconhecimento de vínculo, da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (RS), se manteve com as decisões do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) e da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, a qual já julgou recurso de revista e embargos declaratórios da empresa, que funcionou de 1979 a 2007, e foi comprada pela TV Record (sucessora). Segundo o JusBrasil, a sentença destaca que³⁶:

Além da ingerência direta no programa de televisão produzido e apresentado pelo jornalista, os outros requisitos para caracterização do vínculo foram verificados - personalidade, onerosidade e não eventualidade -, mas a maior dificuldade, segundo o Tribunal Regional, estava na questão da existência ou não da subordinação. Porém, após a constatação, por meio de depoimentos orais, que havia interferência da emissora no programa, com vetos a convidados e proibição de abordagem de determinados assuntos, a subordinação ficou definida (JUSBRASIL, 2013).

Para o Ministério Público do Trabalho é possível identificar algumas formas de desvirtuamento de contrato de trabalho, e esses modelos vão sendo alterados ao longo dos anos. Para a Procuradora Carina Bicalho (2012):

Houve um *boom* no início dos anos 1990 com a questão das cooperativas. Isso foi bastante combatido. Mas a fraude evoluiu. Agora é a pejotização. Evoluiu a fraude no sentido de mascarar a relação de emprego pela intermediação por pessoa jurídica unipessoal ou segundo e terceiro sócio de fachada. E esta questão está sendo muito bombardeada pela mídia como se fosse mesmo uma vantagem para o trabalhador. Cooperativa, simulação da condição de sócio (em assessorias) são algumas formas de fraudar a relação de emprego (JORNALISTAS.ORG, 2012).

Carina Bicalho (2012) chama a atenção que o desrespeito à legislação trabalhista não é exclusividade do jornalismo, mas uma característica da sociedade do trabalho. Segundo ela, existe a realidade de mercado que criou a cultura de jornadas de 12 ou 14 horas por dia. No caso dos trabalhadores intelectuais, como os jornalistas, que têm menor esforço físico, permanece a ideia que se pode burlar a lei, por exemplo, ao ir para casa e continuar trabalhando³⁷. Para a procuradora:

Observar isso não é burocratizar. É respeitar norma de saúde e segurança do trabalho. Também no trabalho intelectual há cansaço, estresse. As doenças contemporâneas, por exemplo, estão relacionadas intimamente ao excesso de jornadas e à incapacidade das empresas de não conseguir separar o tempo de trabalho e o tempo de lazer. Isso deve ser combatido. (JORNALISTAS.ORG, 2012).

O jornalista que se sentir prejudicado pode acessar o site do Ministério Público do Trabalho (prt1.mpt.gov.br), onde há um link para denúncias. A queixa pode ser anônima, mas não pode faltar nenhuma informação para dar segmento à denúncia, caso contrário, não há como ter acesso a esta informação. O trabalhador também pode se identificar e pedir sigilo. A denúncia pode ser feita ainda pelo telefone ou pessoalmente. O caso recebe uma pré-análise e é distribuído aleatoriamente. O procurador vai analisar e ver se a denúncia é pertinente à atuação do Ministério Público do Traba-

³⁶ Trechos da decisão estão na página que está disponível no site JusBrasil no endereço em: <http://migre.me/hpbBP>

³⁷ A Procuradora Federal do Trabalho, Carina Bicalho em entrevista ao site Jornalistas.Org.

lho. Se ele entender que é, vai abrir um inquérito civil. Se não, vai indeferir liminarmente a denúncia e notificar o denunciante (caso tenha se identificado). O Ministério Público não atua individualmente, em prol de um único trabalhador, mas só em um problema coletivo.

Ainda segundo Oliveira (2013), de acordo com o artigo 9º da CLT, o instituto da pessoa jurídica nos termos acima descritos é considerado fraude nas relações trabalhistas:

serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente consolidação, devendo ser considerada nula a prestação de serviços mediante a pejetização. De certa forma é uma repressão imposta pelos empregadores com o intuito de não aplicar a legislação trabalhista[...] (OLIVEIRA: 2013, p. 2).

Para a docente, o empregado se vê intimidado em razão da necessidade de subsistência frente ao poder da dependência econômica do empregador.

Oliveira (2013) nos alerta ainda que também é considerado crime de frustração de direito trabalhista, conforme mencionado no título dedicado aos Crimes contra a Organização do Trabalho, disposto no artigo 203 do Código Penal, que assim disciplina: “Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho: Pena: detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência”. Entretanto, para este fim o profissional em questão, ora prejudicado, deverá ingressar com uma ação no juízo criminal.

O jornalista Carlos Dornelles acredita que o tema precisa começar a ser debatido por toda a classe jornalística. Ele acredita que os jornalistas “teimam” em se enxergar como profissionais liberais, diferentes dos trabalhadores comuns, quando na verdade não são. Para ele, o cenário de sindicatos cada vez mais esvaziados, a despolitização crescente da classe jornalística só favorece o fato de que um número cada vez maior de jornalistas acreditem no conto da sereia (pejetização).

Eu reconheço que é difícil porque historicamente a classe jornalística é muito conservadora apesar de lidar com a informação, apesar de lidar com coisas que são de vanguarda, teoricamente não é uma categoria de vanguarda. Pelo contrário, ela tá sempre na retaguarda de outros setores da sociedade. Então, eu ainda tenho esperança que os jornalistas também façam uma mudança, mas eu ainda acho que esta mudança vai vir de fora da classe jornalística. Vai vir através da Justiça, do MP e eu não consigo ver ainda muita esperança numa mudança desse tipo de coisa através dos próprios jornalistas, infelizmente (DORNELES, 2013).

Um cenário de grandes desafios para os jornalistas profissionais e, sobretudo para aqueles novos profissionais que estão ingressando no mercado, e tradicionalmente, mais sensíveis às regras e princípios editoriais, bem como as importantes decisões na esfera trabalhista.

CAPÍTULO V – ESTUDO DE CAMPO: O AVANÇO DA PEJOTIZAÇÃO NO JORNALISMO

A mostra deste estudo foi formada a partir da pesquisa de campo e da possibilidade de identificação dos jornalistas atuando como pessoa jurídica nas redações de alguns dos principais veículos de comunicação de Brasília. Foram identificados 16 personagens (todos jornalistas PJ) em funções comuns como reportagem ou edição, chefes de reportagem, editores chefe, assessores de imprensa. Esta pesquisa não se propõe a um estudo comparado, ainda assim, como forma de trazer mais subsídios para o estudo, decidimos entrevistar também mais 3 personagens secundários: um responsável por uma cooperativa de trabalho, um funcionário e até um contador para nos ajudar a entender as diferenças de remuneração e de custo de contratação de um jornalista CLT e um jornalista PJ. Totalizamos 19 entrevistas neste estudo. Diversos jornalistas, ao saber do tema da pesquisa, se recusavam a falar publicamente sobre o assunto. A partir daí alguns apontavam dificuldades em conciliar a agenda para a entrevista e outros claramente tentavam postergar ao máximo a conversa. Diante desse cenário, apenas três dos entrevistados pediram para ter seus nomes mantidos em sigilo.

Entrevistados

Adriano Marrocos – Economista, Contador, professor universitário e Vice-presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Adriano Barão (nome fictício) – Jornalista, atuou como assessor da Presidência da República no Governo Lula, com experiência em diversos veículos e atualmente é Editor da Revista Carta Capital.

Alcivan Ayres – Proprietário da Open Brasil – Cooperativa de Trabalho em Comunicação.

Alexandre Souza - Editor da Agência do Rádio; Jornalista graduado, foi repórter no Jornal da Comunidade, repórter e atual Chefe de Reportagem da Agência do Rádio.

Alberto Peixoto (nome fictício) – Trabalhou por anos na rede Globo de Televisão onde foi apresentador do Bom Dia Brasil e repórter nacional na cobertura no Congresso Nacional,

atualmente é apresentador de uma emissora de TV e Diretor Executivo de uma agência de comunicação.

Carlos Dornelles – Jornalista e escritor, atual repórter da Rede Record, foi repórter da TV Globo por mais de 20 anos. Participou de coberturas como a campanha das Diretas Já (1984) e a morte de Tancredo Neves. Foi correspondente em Londres a partir de 1989 e em Nova York (1990). Acompanhou de perto a crise do leste europeu como a chamada Revolução de Veludo, em novembro de 1989, na então Tchecoslováquia. No mesmo período, esteve no Irã, onde foi responsável pela cobertura da morte do aiatolá Khomeini; e na Alemanha, onde acompanhou o primeiro ano-novo após a queda do Muro de Berlim. Em 1991, participou da cobertura da Guerra do Golfo, bem como da prisão e da morte do traficante colombiano Pablo Escobar. Em 1991 e 1993, esteve diversas vezes no Peru cobrindo o governo e a queda do ex-presidente Alberto Fujimori. Em coberturas esportivas, esteve na Copa do Mundo de 1990, na Itália; a de 1994, nos Estados Unidos, e a de 1998, na França, além das Olimpíadas de Seul, na Coreia do Sul, em 1988, e de Sidney, na Austrália, em 2000.

Carolina Coccutt (nome fictício) – ex-repórter da Folha de São Paulo, ex-correspondente do Portal UOL e Agência On line Especializada em Notícias dos Bastidores do Congresso Nacional; Trabalhou como Free-lancer, freela fixo e PJ.

Cecília Maia - então Diretora de Jornalismo do SBT Brasília; já foi repórter da TV Globo, Revista Caras, Canal Rural, TV Record, Revista Isto É Gente, Jornal Correio Braziliense e Jornal de Brasília.

Fernando Meira - assessor de imprensa da Abert (Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e TV) e ex-repórter da Rádio Justiça e Agência Radioweb.

Roberto - Funcionário da Vértice Associados – Uma das três maiores cooperativas de trabalho com sede em Brasília – Distrito Federal.

Gustavo Macedo (nome fictício) – Editor-chefe de uma TV Pública, em Brasília, pertencente a EBC, já atou na TV Globo, SBT e TV Band – com atuação voltada para a televisão.

Hérica Christian – Uma das mais experientes jornalistas que cobrem o Congresso Nacional, repórter da Rádio Senado e editora da Sucursal da Rádio Tupi do Rio de Janeiro, em Brasília, coordenando uma equipe de quatro jornalistas na cobertura da Câmara dos Deputados e do Senado.

Ivana Sant'Anna – Jornalista graduada, já passou pela TV Bandeirantes em Brasília e atualmente é Chefe de Reportagem da Agência do Rádio também na capital federal.

Natália Pianegonda – Então repórter nacional da Rádio Bandnews FM Brasília e atual jornalista da Assessoria do Sest/Senat. Atua como profissional graduada desde 2009, onde trabalhou em Porto Alegre (RS) na Rádio Bandeirantes até se mudar para Brasília onde ingressou na BandNews FM. Atualmente cursa graduação em Arquitetura.

Marcos Urupá – Advogado e Jornalista, funcionário da EBC na área de conteúdo digital, atualmente é Coordenador Jurídico do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

Mariana Mazza – É jornalista graduada pela Universidade de Brasília (UnB), atuou por alguns anos na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), foi repórter do Correio Braziliense, Gazeta Mercantil (Invest News) e atualmente é Especialista em Telecomunicações do Grupo Bandeirantes de Comunicação.

Raquel Souza Alves - jornalista graduada, repórter da Agência CMA – Notícias do Mercado Financeiro em Tempo Real (antiga Agência Leia) também atuou na antiga Radiobras (atual EBC), Agência Nordeste, DCI e TV Record.

Vitor Boyadijan - Repórter da Rádio Bandeirantes responsável pela cobertura do Congresso Nacional e Poder Executivo há três anos, tem 31 anos e começou a carreira em SP numa agência de notícias de rádio. Tem pós-graduação em *marketing* político e atuou na assessoria de Geraldo Alckmin à presidência, em 2006. Em 2007 foi para China ser correspondente da Rádio Eldorado. Em 2010, voltou ao Brasil ainda pela Eldorado, mas para trabalhar em Brasília. Depois de um ano foi convidado a trabalhar na Rádio Bandeirantes como correspondente.

5.1 – Tipos de PJ: O Eventual, O Tradicional e os Grandes PJs

A prática da pejetização cresceu de tal forma que atualmente é possível se falar em pelo menos três tipos de categorias distintas de Jornalista Pessoa Jurídica como forma de identificar de maneira mais fiel a prática de mercado. O PJ Eventual, o PJ Tradicional e aqueles que podem ser chamados de Grandes PJs, devido ao diferencial de rendimentos em relação aos demais. O PJ Eventual é aquele que faz serviços esporádicos ou avulsos e compra uma nota fiscal para receber pelo serviço, pagando um percentual sobre o valor total ao "dono da nota" (verdadeiro proprietário da empresa que vai emitir o documento). Em geral tem outra atividade remunerada, mas faz pequenos serviços recebendo como PJ.

O PJ Tradicional inclui os jornalistas contratados para cargos de visibilidade na redação ou funções de chefia, ou mesmo para as funções de editor, repórter ou produtor e que em geral, são obrigados a abrir suas próprias empresas ou se associarem àquelas já existentes para viabilizarem a contratação por grandes veículos. Por último temos os chamados Grandes PJs. Uma categoria especial e que incluiu um seleto grupo de jornalistas de renome nacional, geralmente estrelas de grandes emissoras de TV, como alguns nomes da Rede Globo de Televisão, TV Record e da TV Band, com vencimentos que superam em 20, 30 até 50 vezes ou mais a média mensal do salário do jornalista brasileiro, segundo dados de 2012 da Pesquisa Perfil do Jornalista Brasileiro, de pouco mais de R\$ 3 mil mensais. Jornalistas renomados como Willian Bonner, Alexandre Garcia, Heraldo Pereira, Fábio Pannunzio, José Luiz Datena, Carlos Dornelles, Celso Freitas, Paulo Henrique Amorim, Carlos Nascimento, Lilian Wite Fibe e Ana Paula Padrão são exemplos desta categoria. Todos eles têm suas “empresas” contratadas pelos grandes veículos como prestadores de serviço, mas o valor dos contratos é o grande diferencial entre eles. Eles também têm direitos a alguns benefícios, a exemplo dos trabalhadores contratados pela CLT, como veremos a seguir.

5.2 Salário x Imposição

A realidade de mercado é sempre instável, mutante e imprevisível por definição, o que no jornalismo é quase uma norma vigente. O jornalista deste novo século XXI precisa estar atento e ter a capacidade de assimilar tantas mudanças para se manter em atividade. Juremir Machado da Silva (2000), é taxativo ao destacar a identidade destes profissionais: “o jornalista é humano e funciona a partir de uma bagagem cultural e ideológica. Seleciona, recorta, veta, vê, não vê”. A frieza da objetividade na definição do intelectual não altera a complexidade da discussão.

Para permanecer neste mercado, seja nas redações dos grandes veículos, seja em pequenas empresas de assessoria de imprensa ou mesmo em grandes assessorias de comunicação que prestam serviço para órgãos públicos na Esplanada dos Ministérios, nos são apresentados diversos indícios de que a pejetização está avançando. Não há dados precisos sobre o número exato de jornalistas nesta condição no Brasil, mas a pesquisa da UFSC/FENAJ realizada em 2013 nos dá uma ideia deste universo: aproximadamente 12 mil pessoas. Um dado ainda subestimado, já que muitos profissionais nesta condição não aparecem nas estatísticas dos sindicatos ou do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Iniciamos as entrevistas com a seguinte pergunta: por quê ser PJ? Ao mesmo tempo uma provocação e, sobretudo, uma forma de despertar a reflexão nos entrevistados. Vamos apresentar neste capítulo algumas das principais categorias identificadas a partir de questões pré-elaboradas e trazidas para discussão com os jornalistas PJ durante as entrevistas. Como, por exemplo, quais as vantagens e desvantagens em ser pessoa jurídica? A remuneração aparece como principal condicionante positiva e a perda de direitos trabalhistas como o aspecto negativo mais relevante.

O jornalista Adriano Barão (nome fictício), diz que ser PJ não foi uma opção, mas sim, uma imposição da empresa contratante. Ele conta que viveu uma outra situação em que foi cooperado de um grupo, era como se fosse sócio de uma empresa. “Eu acho que você está buscando aquele jornalista que junto com um ou dois colegas formam uma sociedade e abrem uma empresa. Nesta condição, é a primeira vez. Estou assim desde janeiro de 2013, é a primeira vez que eu estou na condição de PJ, tive que abrir uma empresa, desde que eu entrei na revista (Carta Capital). Eu sou sócio-único da empresa” afirma.

Ainda no ano de 1984, Alberto Peixoto (nome fictício) relata que surgiu a figura do jornalista PJ, quando ele, então repórter na TV Globo, era também apresentador do Bom Dia Brasil e responsável pela cobertura no Congresso Nacional. “Naquela época surgiu a oportunidade de mudança da minha relação trabalhista com a Globo. Eu era funcionário contratado pelo regime CLT e veio a proposta de um contrato PJ, como pessoa jurídica” destaca Peixoto.

Alexandre Souza conta que, foi em 2008, que teve início a experiência como pessoa jurídica no jornalismo. Até então, ele trabalhava com carteira assinada no Jornal da Comunidade em Brasília, mas recebeu uma proposta de trabalho com direito a um aumento salarial, desde que se tornasse um PJ. “Para mim foi uma imposição, eu não tive escolha. Era uma regra meio velada na redação porque o jornal só teria condição de bancar esse aumento salarial se eu fosse PJ. Por conta de uma série de custos que o trabalhador gera e isso não seria interessante para o jornal. E eu aceitei e desde então sou PJ”, destaca Alexandre, hoje Chefe de Reportagem na Agência do Rádio.

Para a jornalista Carolina Coccutt (nome fictício), se tornar PJ também não foi uma opção, mas praticamente uma imposição. Ela conta que veio de São Paulo para Brasília em 2010, onde se formou, e que para conseguir uma remuneração acima do piso da categoria “precisou” se tornar pessoa jurídica. “O que tive de fazer? Tive que abrir uma empresa. Entrei em sociedade com uma colega que tinha CNPJ simplesmente para distribuir nota e receber meu salário”, conta Carolina.

Já o experiente jornalista e escritor Carlos Dornelles, destaca que a primeira vez que se falou em PJ dentro da TV Globo foi em 1988 quando foi feita a proposta de migração de CLT para PJ para algumas pessoas – inicialmente ele, Lilian Witte Fibe e outros colegas recusaram a oferta. “Mas aí não teve jeito, a pressão foi muito grande, eles queriam de qualquer jeito, não era mais uma coisa optativa. No início ainda disseram que seria optativo e tal, ofereceram um salário que era maior, acho que sei lá, até 40% maior. Mesmo assim eu não aceitei e aí começou a não ser mais optativo. Até que todo mundo acabou aceitando” relata Dornelles.

O assessor de imprensa da Abert (Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e TV), Fernando Meira, diz não gostar da condição de jornalista PJ. Ele revela que durante muitos anos trabalhou com carteira assinada e diz saber bem qual a diferença entre os dois modelos. “Fui (PJ) na Rádio Tupi, fui (PJ) na Rádio Justiça pela Cultura, então, se fosse para ganhar muito mais dinheiro, daí com ele, você pagaria a previdência privada, pagaria INSS, o que tivesse de pagar. O que não é, por exemplo, o meu caso e o caso de muita gente que ganha um pouco mais e tem que pagar tudo por fora” afirma Meira.

Gustavo Macedo (nome fictício) é taxativo ao afirmar que não foi uma opção pra ele, e quase nunca é uma opção para o profissional e sim uma exigência da empresa contratante. “Não conheço ninguém que tenha querido ser” dispara. Para Gustavo Macedo as empresas pressionam os jornalistas nesse sentido. O profissional destaca que as empresas, em geral, oferecem um valor mensal maior como atrativo. “Não, salário não. Um pagamento razoavelmente maior que os salários mas com uma série de desvantagens. Foi na Bandeirantes o primeiro lugar em que eu fui PJ, eu trabalhei com o Paulo Henrique Amorim. Quando ele voltou dos Estados Unidos, ele fez um jornal na Bandeirantes e impôs condições bastante interessantes para a turma PJ. A gente tinha [faz uma pausa e diz...incrível], mas a gente tinha aqueles 30% de férias que todo mundo tem, a gente tinha 13º embora não fosse chamado de 13º salário no contrato” conta Macedo.

Segundo ele, as coisas eram todas camufladas, mas tinham essas remunerações e tinha uma multa contratual equivalente a dois anos de salário. “Então, nessas condições, foi um excelente negócio trabalhar lá com o Paulo Henrique Amorim, além do que, ele é uma grande figura. Depois trabalhei como PJ no SBT e, agora, aqui na TV Brasil. Esses dois lugares não têm essa de 13º, de

30% de férias, não tem nada. A única coisa que tem é o pagamento e 30 dias de descanso remunerados, mas as outras vantagens não têm” afirma.

A Chefe de Reportagem da Rádio Tupi do Rio de Janeiro em Brasília e repórter da Rádio Senado, Hérica Christian, também concorda que ser PJ não foi uma escolha, mas uma imposição do mercado. Ela lembra que ao ser convidada para assumir a vaga na emissora, já comentavam que deveria ser PJ por ser mais barato para a empresa contratante. “O argumento deles é de que Brasília, em especial, tem uma tabela salarial diferente das outras praças e também por ter um esquema de trabalho diferenciado, porque como PJ eu não trabalho só as 5/7 horas previstas em lei. Eu nunca cumpri só a carga horária prevista na lei de jornalista. Então a Rádio ganhava duplamente. Uma, com essa questão dos impostos e, outra, com essa questão da carga horária” desabafa.

Ela destaca que financeiramente para a Rádio, esta condição também era uma vantagem maior, já que o salário dela, de fato, sempre foi maior do que o do editor-chefe lá do Rio de Janeiro, que era o cargo mais elevado. “Se comparar Brasília com o Rio de Janeiro, a gente ganha muito melhor, até uma justificativa para eles manterem esse esquema de PJ” revela Hérica Christian.

Pessoa Jurídica desde 2007, a jornalista Ivana Sant’Anna, atualmente é PJ na Agência do Rádio onde também é Chefe de Reportagem. Para ela, as duas condições foram propostas pela empresa como opção de contratação com carteira assinada ganhando menos ou contrato PJ ganhando um pouco mais. “Eu escolhi ser PJ ganhando um pouco mais porque depois eu pensava em pagar uma previdência e tudo mais. Para mim era uma facilidade porque nesse nosso mundo jornalístico as coisas são muito rotativas” afirma.

Na opinião de Mariana Mazza na maior parte dos casos esta foi a única opção apresentada e não havia outra maneira de ser contratada senão como PJ. “E para piorar um pouco as coisas, pelo menos aqui no mercado de Brasília, há uma série de requisitos que a tua empresa deve ter para poder assinar esse contrato. Então não é qualquer empresa que você pode apresentar para assinar. Você tem que seguir as regras mínimas” afirma Mazza. Segundo a jornalista, você não pode, por exemplo, ter uma empresa individual. A pessoa jurídica acaba sendo a única opção de contratação. “Então, prá mim pelo menos, nunca foi dada a opção de tentar encontrar uma outra via que não a de pessoa jurídica. Porque quando me deram, eu preferi ser CLT”, revelou Mariana Mazza, especialista em Telecomunicações do Grupo Bandeirantes.

A jornalista Natália Pianegonda também reforça a tese de que não há escolha neste tipo de contratação, mas praticamente uma imposição. “Eu recebi o convite de trabalho para mudar de emprego em Brasília e a condição primordial era justamente abrir uma empresa” conta.

Para Raquel Souza o atual trabalho na Agência de Notícias em tempo Real CNA não é o primeiro emprego como pessoa jurídica. Ela conta que começou a trabalhar com carteira assinada

na Radiobras, depois de um tempo decidiu deixar a empresa, mas não conseguiu encontrar nenhuma oportunidade de trabalho que considerasse interessante que fosse CLT. “Então eu trabalhei na Agência Nordeste, DCI e Leia. Nesses três lugares eu prestava serviço e dava nota. Aí fui para a Record, trabalhei dois anos e meio com carteira assinada e a LEIA me chamou para voltar. Quando eles chamaram me disseram que seria PJ” conta Raquel Souza.

A profissional deixa claro que, desde o início sabia que seria PJ, as regras lhe foram expostas antes da contratação e ela aceitou. De acordo com a jornalista, não é algo que ela acredite que seja favorável para o repórter, é sempre favorável para o patrão, por mais que digam que na justiça as causas são sempre a favor dos trabalhadores. “Eu não tenho o menor interesse de fazer isso. Mas acho difícil, pois hoje é muito caro, na visão do patrão, manter o jornalista. Tinha de ser feita uma reforma trabalhista, sindical para poder reajustar, porque é caro ter funcionário.[...] Eu gasto R\$1.500,00 por mês com minha empresa, tenho que pagar o contador, todos os tributos, recolher INSS, IR todo mês, mas você não tem uma série de outros benefícios” lamenta Raquel Souza.

5.2.1 EXCEÇÕES

De todos os dezesseis jornalistas ouvidos, apenas o repórter Vitor Boyadijan, da Rádio Bandeirantes, e Cecília Maia, à época no SBT/Brasília, se mostraram favoráveis ao modelo e se disseram satisfeitos e adaptados a esse quadro. Os demais foram taxativos ao relatar que não tiveram escolha para conseguir o emprego, a não ser aceitando a condição de pessoa jurídica. Para Ruellan (2003), “O jornalismo, de fato, nunca teve a homogeneidade que os profissionais – preocupados em proteger sua identidade – frequentemente lhe atribuem”. Para os grandes PJs, em geral, esta é uma escolha reafirmada ao longo de vários anos de forma sistemática.

Cecília Maia diz que no seu caso tudo foi feito de forma muito consciente. A profissional conta que também era contratada via CLT e que num determinado momento pediram para ela se transformar em PJ. “Eu avaliei, achei que valia a pena, virei PJ. Depois voltei a ser CLT e depois me tornei PJ de novo, mas sempre muito consciente. Eu sei exatamente porque eu estava ganhando “x” ou menos “x” por conta da pessoa jurídica. Mas era uma decisão minha, eu sempre tive muita noção disso. Não me afetou em nada” destaca Maia. Ela diz não saber quando esta forma de contratação surgiu aqui em Brasília, mas foi pessoa jurídica pela primeira vez em 1996/1997, quando eu entrou no Canal Rural.

O repórter da Rádio Bandeirantes Vitor Boyadijan diz que nunca se preocupou com o fato de ser PJ ou não. Para ele, ser contratado com carteira assinada ou não ser nunca foi muito relevante

em função das oportunidades que se abriram na sua carreira. “Teve uma proposta que eu achei interessante, uma das condições era uma pessoa abrir uma empresa, ser pessoa jurídica e diante da oportunidade eu fui, eu abri a empresa que também não foi nada complexo. Também acabei descobrindo na PJ oportunidades que eu não tinha como contratado” afirma Boyadijan.

Para o repórter, ser PJ também é sinônimo de oportunidades, como por exemplo, ter a liberdade poder fazer trabalhos menores mesmo contratado, e emitir nota sem nenhum vínculo, sem nenhuma dificuldade. “Claro, não posso trabalhar para outra rádio mas, qualquer outro meio de comunicação é liberado. Consigo conciliar outros ‘freelas’ emitindo nota pela minha empresa, eu passo a ser mais independente nesse aspecto” lembra Vitor Boyadijan. Ele acredita que passa a não depender de nenhuma empresa, nenhuma além da sua própria.

5.3 Prós e Contras

Numa análise microssociológica, é fundamental compreender o contexto da realidade em que o jornalista se integra, já que há também, sob este aspecto, uma influência no resultado diário da produção de notícias. Na visão de Traquina (2001), “as decisões tomadas pelos jornalistas no processo de produção das notícias só podem ser entendidas inserindo o jornalista no seu contexto mais imediato”, o que para o autor incluiria a empresa para a qual o profissional atua. Por isso, buscamos compreender quais seriam os ganhos e perdas em ser um jornalista PJ. A maioria dos entrevistados respondeu que “remuneração” maior que o salário oferecido a um trabalhador CLT é a grande vantagem, por assim dizer, da pessoa jurídica. Aqui também se revela um contrassenso, na própria definição do que venha a ser o salário. Segundo o dicionário Priberam (2013), salário quer dizer: “retribuição pecuniária do serviço executado”. O rendimento mensal do trabalhador. Já uma empresa, ou pessoa jurídica, recebe pagamentos pela prestação de serviço que gera um faturamento, de onde pode advir o lucro. Não se trata de salário neste caso. Este é um exemplo sutil, de que a prática da pejetização se confunde em muitos momentos com a prática da contratação com carteira assinada.

O jornalista Alexandre Souza acredita que a vantagem em ser PJ é somente o “salário” mais alto além de férias remuneradas que acredita ser um diferencial do atual local de trabalho (Agência do Rádio). As desvantagens por outro lado, segundo ele, são inúmeras como a perda de todos os direitos trabalhistas que ele considera como essenciais. “Eu vejo como uma grande desvantagem. Eu já trabalho há dez anos como jornalista, mas eu tenho apenas um ano de carteira assinada. É uma situação que até me preocupa” avalia Souza.

No caso de Alberto Peixoto, a vantagem é que, segundo ele, ser PJ lhe permitiu uma melhor negociação do seu contrato de trabalho. O resultado foi um pagamento maior pela sua prestação de serviço. “A desvantagem é que passei a ter uma série de preocupações que antes eu não tinha, como contador, emissão de nota fiscal. Eu não estava preparado para isso, passou a me dar uma série de trabalhos extras, responsabilidades extras, mas acho que valeu a pena. Eu passei a negociar melhor a minha remuneração”, destaca Peixoto.

Carolina Coccutt ironiza e diz que vantagem mesmo é não ter que cumprir aviso prévio, por exemplo, ao ser dispensado. Situação que também pode ocorrer num caso de demissão de um trabalhador CLT. Entre os personagens ouvidos nesta pesquisa, Carolina está entre aqueles que mais experiência acumulou em se tratando de formas de contratação de um jornalista: free-lance, freela fixo, contratada, temporária e PJ.

Ela relata que na empresa anterior em que atuou, quando ela eu decidiu sair, avisou num dia e no dia seguinte saiu sem que a contratante pudesse obrigá-la a trabalhar mais um dia sequer. “Porque toda a forma de trabalho que eu tinha, até então, era irregular. Porque por mais que eu fosse uma contratada, eu trabalhava como funcionária. Eu tinha horário para entrar, para sair, tinha que prestar contas o tempo todo do que eu estava fazendo. Seja em forma de reportagem ou levando informações para a redação e dando retorno. Ou seja, tudo se configurava como atividade de uma funcionária. Então a empresa teve o maior cuidado com a minha saída”, relata Carolina Coccutt. A jornalista lembra que foi uma saída amigável, especialmente porque a empresa passou a temer qualquer dor de cabeça no campo jurídico.

Para ela desvantagem em ser dono de sua própria empresa como jornalista é justamente a tributação. Ela lista os principais problemas: - pagar por cada nota emitida; - ter obrigatoriamente de contratar um contador; - não ter 13º; - não ter FGTS; - ter de cuidar das suas próprias contas; - ser obrigado a ser um empresário de si mesmo e se conscientizar de que, como empresário, você tem o poder sobre si e não o contrário. “A empresa que domina sua rotina, sua vida. A partir do momento que você toma consciência de si como prestador de serviço, pode ser vantajoso, desde que você saiba lidar como empresa, desde que no contrato, você se dê brechas para não ficar aprisionado pela empresa” alerta a jornalista.

Mas há quem não veja vantagem nesse tipo de contratação. Para o jornalista Carlos Dornelles, o que acontece de fato é que ao estabelecer salários mais altos em função da figura do PJ surge a precarização da categoria jornalista. “Eu nunca acreditei nessa diferença, mas a gente que é PJ era diferenciado, o que é um absurdo... as pessoas acabam se achando profissionais liberais apenas porque têm um contrato deixando de pertencer a uma categoria”. Segundo ele, motivo suficiente para que “muita gente até, num certo período, usasse desse argumento para não participar

de nenhum movimento da categoria, seja salarial ou de qualquer outro tipo porque tinha um contrato, então, eu sempre fui contrário. Por mim, pode acabar ontem!”, ressalta Dornelles.

No entanto, para Fernando Meira, se o salário for bem acima da média de mercado pode-se sim fechar um bom acordo, até mesmo por conta dos impostos, “vantagem em ser PJ é se você ganhar muito bem e deixar de pagar alguns impostos trabalhistas.” Mas ele faz questão de lembrar das dificuldades em lidar com esse tipo de contrato. “Você tem que contratar um contador porque é muito difícil mexer com essa questão de imposto. É uma burocracia, você abre uma empresa, depois se você deixa de ser, tem de fechar a empresa, tudo isso se paga. Fora a questão do 13º, férias. A maioria das empresas que contratam pessoa jurídica, se paga pelos serviços prestados, você tá de férias você não tá ganhando”, ressalta.

Praticamente para todos os entrevistados, o único ponto favorável da contratação PJ é sempre o mesmo, o financeiro. Mariana Mazza resume bem essa questão ao dizer que “oferecem vagas com valores mais altos para quem se dispõe a ser PJ”, mas faz uma observação quanto à validade desse critério. “Daqui a pouco, essa vantagem não existe mais porque hoje em dia tá cada vez mais difícil você encontrar uma vaga que não seja de pessoa jurídica”. Mariana ainda coloca em discussão o enfraquecimento de, segundo ela, uma conquista histórica, “não ter FGTS é um drama, não ter INSS pela empresa é um drama. Todos esses benefícios trabalhistas que foram obtidos ao longo das últimas décadas, de repente se perder, é um problema...Eu acho que existe uma falsa impressão de que a pessoa jurídica acaba trazendo mais liberdade, talvez, ou benefícios financeiros mais rápidos. Mas acho que a longo prazo, é um dano tremendo para a profissão[...]

Mas como a realidade de mercado hoje é a expansão desse tipo de contrato PJ, há quem ache que é possível manter alguns benefícios. Para a jornalista Hérica Christian ter os direitos garantidos basta ficar atento ao contrato, saber o que exigir, “depende do contrato que você assinar. No meu, eu deixei bem claro férias, décimo terceiro e a cláusula da rescisão”, afirmou Hérica. No entanto, mesmo com certas garantias ela enumera as perdas “...você não tem essa carga horária fixa, não tem pagamento de hora extra, não tem seguro-desemprego, não tem FGTS, e você tem que pagar a sua própria previdência.” Pontos comuns listados por todos como desvantagens na contratação PJ.

Além da perda dos direitos trabalhistas previsto na CLT, a jornalista Natália Pianegonda ainda faz questão de relatar outras desvantagens da contratação PJ, “não temos hora-extra. Não temos bancos de horas. [...]quanto à carga horária, dificilmente eu cumpro uma jornada de 8 horas, eu faço mais [...] eu sei que eu sair daqui hoje, sendo PJ, eu vou ganhar o proporcional que eu trabalhei no mês que passou. Não vou ganhar nada além disso, e isso eu acho uma grande desvantagem”, reforça Pianegonda.

Basicamente todos os entrevistados que aderiram ao contrato PJ, alegam ter tomado a decisão por imposição do mercado como é o caso de Adriano Barão, “preferiria ter o meu salário só que CLT. Mas eu não tive escolha. A opção era pra pessoa jurídica[...]apesar que, alguns desses benefícios de CLT eu tenho também: como férias e 13º salário. É uma concessão do empregador, não são critérios da vaga”, justifica Barão.

No entanto, há profissionais que não abrem mão da vantagem de se receber um salário maior. É o caso da jornalista Ivana Sant’Anna que não vê problemas em arcar com algumas despesas extras para garantir alguns dos benefícios que, numa contratação CLT, seriam garantidos por lei como o INSS. Segundo ela, “compensa pagar a previdência por fora; você paga sobre o salário mínimo, então acho mais vantajoso”, ressalta.

O problema para a jornalista Raquel Souza, é que essa diferença salarial que marcou as primeiras contratações desse sistema PJ está cada vez menor. Segundo ela, “hoje você tem PJ ganhando R\$4.500,00/R\$2.000,00. Hoje tem PJ trabalhando por salário de fome, então hoje não vejo vantagem”. Raquel faz questão de afirmar que se houve um período em que esse tipo de contrato foi interessante para a categoria, agora já não é tanto assim, “antigamente ganhava-se tão bem que os gastos que a gente tinha compensavam”, o que segundo ela, não acontece mais hoje, para a maioria dos profissionais PJ.

No entanto há quem tenha se adaptado bem ao contrato PJ e ache que esse sistema é mais interessante, mas por motivos diferentes. A jornalista Cecília Maia, por exemplo, não viu nenhuma dificuldade ou problema em aderir à contratação PJ. “Pra mim, nunca foi problema porque eu sabia que estava, por exemplo, deixando de contribuir com o INSS, então eu contribuo como autônomo quando sou PJ”. Até porque, segundo ela, não precisa lidar com as questões burocráticas, citadas pela maioria dos jornalistas como ponto de desvantagem, por exemplo, a abertura e manutenção de uma empresa. O que para Cecília não é um ponto negativo e explica, “...eu contratei um contador e desde então eu nem sei como lidar com isso. Na verdade ele sempre fez tudo”, justifica.

Já Vitor Boyadijan aderiu à contratação PJ por um motivo, segundo ele, prático: “liberdade acima de tudo. Isso é um benefício direto. Você tem uma empresa e você passa a pensar como empresário. E mais indiretamente é a disciplina que você adquire e o espírito empreendedor também”. Essa não é uma visão comum à maioria dos jornalistas, que aliás, expõem até uma certa dificuldade em assumir esse perfil empresarial, segundo Vítor, uma questão até cultural no país. Para Vítor, a contratação PJ vem como uma oportunidade: “Isso é uma vantagem a mais porque você sai daquelas amarras que é muito normal no Brasil, que é ter patrão como pai. E não é! O patrão, muitas vezes, é um sócio ou até um contratante dos seus serviços”.

Adriano Barão, ao ser questionado sobre as vantagens e desvantagens em ser PJ, o jornalista dá um sorriso, em tom de ironia e responde: “a rigor, pra mim, nenhuma. Preferiria ter o meu salário só que CLT. Mas eu não tive escolha. A opção era pra pessoa jurídica” afirma. Para ele, se pudesse escolher, ser CLT seria muito melhor porque dá direito a todos os benefícios. “Apesar que, alguns desses benefícios de CLT eu tenho também: como férias e 13º salário. É uma concessão do empregador, não são critérios da vaga”, disse Barão. O jornalista diz que as desvantagens são a ausência de férias, 13º salário e INSS[...] Segundo ele, estas são garantias históricas do trabalhador brasileiro como: FGTS, seguro-desemprego, férias, 13º salário e recolhimento do INSS que para ele são as principais desvantagens em ser jornalista PJ

A Chefe de Reportagem da Agência do Rádio Ivana Sant’Anna diz que a vantagem é o salário maior. Claramente numa postura de defensiva por parte do empregador, e diz saber que o tributo para o empregador é muito grande quando ele fecha um regime de CLT, então, se acaba perdendo um pouco do seu salário. Uma forma de justificar os rendimentos da PJ não serem assim tão vantajosos. “Compensa pagar a previdência por fora. Você paga sobre o salário-mínimo, então acho mais vantajoso. E também por causa da rotatividade que é grande. E as desvantagens é a falta de vínculo empregatício. Você fica desassistido. Você não tem seguro-desemprego, FGTS, nada” disse Ivana Sant’Anna.

Raquel Souza é taxativa ao declarar que não há vantagem em ser PJ. Ela lembra que durante algum tempo, quando a figura do PJ surgiu, era raríssimo, porque só era PJ quem ganhava muito bem. Hoje, de acordo com a jornalista da Agência CMA, há jornalistas pessoa jurídica em Brasília ganhando R\$ 4.5 mil/R\$2 mil mensais. “Hoje tem PJ trabalhando por salário de fome, então hoje não vejo vantagem. Antigamente ganhava-se tão bem que os gastos que a gente tinha compensavam. Era uma coisa altamente vantajosa para o trabalhador. As desvantagens: financeiramente você não tem 13º salário, adicional de férias, auxílio alimentação, plano de saúde, INSS e você ainda tem que pagar imposto de renda” afirma Souza.

Quem vê vantagens neste modelo de contratação, mas não responde a pergunta de forma direta, é Cecília Maia. Sobre as desvantagens afirma: “Não vejo dificuldades, porque eu contratei um contador e desde então eu nem sei como lidar com isso. Na verdade ele sempre fez tudo. Pra mim, nunca foi problema porque eu sabia que estava, por exemplo, deixando de contribuir com o INSS...então eu contribuo como autônomo quando sou PJ” garante Maia.

Para Vitor Boyadijan a liberdade acima de tudo, o que é um benefício direto. Segundo o repórter, você tem uma empresa e você passa a pensar como empresário. E mais indiretamente é a disciplina que você adquire e o espírito empreendedor também. “Isso é uma vantagem a mais

porque você sai daquelas amarras que é muito normal no Brasil, que é ter patrão como pai. E não é! O patrão, muitas vezes, é um sócio ou até um contratante dos seus serviços” disse.

Sobre as desvantagens Boyadijan diz que dá mais trabalho ser PJ. Ele ressalta que é preciso contratar os serviços de um contador, conhecer melhor a legislação. “Não é só esperar o holerite chegar ao fim do mês para assinar, e, também exige mais disciplina porque você tá pagando. Você não vai ter recolhimento de FGTS, INSS, então, se você for PJ mas com espírito de funcionário, não vai dar certo! As chances que você tem de se dar mal são grandes. Você tem que se adaptar, planejar o futuro, então isso dá mais trabalho, né”, destaca Vitor Boyadijan.

Cálculos

Vamos recorrer a um cálculo matemático para entender como funciona a remuneração de um jornalista CLT e de um jornalista PJ para a empresa contratante. Tomemos por base um mesmo salário mensal de referência no valor de R\$ 10 mil. O professor e vice-presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, Adriano Marrocos, é quem faz as contas e esclarece. Desde que definido em contrato, o PJ vai poder incluir na emissão de sua nota fiscal despesas com alimentação, viagens, diárias de hotel, transporte além de outros custos de produção dos seus serviços. Ao final do mês teria direito a um honorário de R\$ 16.234,26 e a emissão de uma nota fiscal (incluindo os impostos como INSS, tributação do GDF e tributação da Receita Federal) um valor total de R\$ 19.637,43 (abaixo Tabela 1). Ou seja, mais de R\$ 16 mil de ganhos.

Um funcionário CLT contratado com o salário-referência de R\$ 10 mil, receberia líquido algo em torno de R\$ 7.726,03 (com descontos de INSS: R\$ 482,93 e IRRF: R\$ 1.791,04), mas teria um custo final ao mês para o empregador equivalente a exatos R\$ 19.637,57 (abaixo a Tabela 2). É justamente esta discrepância tributária que tem servido de estímulo para os veículos da mídia se utilizarem da contratação PJ como forma de reduzir drasticamente os custos de mão de obra.

Tabela 1:

Quadro Comparativo
Despesa com Remuneração com Prestação de Serviços Jornalísticos
Empregado (CLT) e Pessoa Jurídica

| Pessoa Jurídica - Lucro Presumido | | | |
|--|-----------|----|------------------|
| Pró-Labore | 1 SM | | 724,00 |
| Retirada Mês | 10.000,00 | | 9.276,00 |
| Alimentação (preço dia/qtd dias) | 18,00 | 25 | 450,00 |
| Transporte (preço dia/qtd dias) | 10,00 | 25 | 250,00 |
| Plano de Saúde | | | 659,00 |
| Plano Odontológico | | | 120,00 |
| Viagem (Provisão Mensal) | 1.900,00 | 2 | 3.800,00 |
| INSS Empresário | 11% | | 79,64 |
| Informática (preço/meses) | 2.000,00 | 18 | 111,11 |
| Comunicação (Preço/meses) | 3.500,00 | 12 | 291,67 |
| Reserva Técnica - Material | 1,00% | | 157,61 |
| Reserva Técnica - Serviços | 2,00% | | 315,23 |
| HONORÁRIO TOTAL | | | 16.234,26 |
| INSS Empresa (Desoneração) | 1% | | 196,37 |
| TRIBUTAÇÃO - GDF | 5% | | 981,87 |
| TRIBUTAÇÃO - RECEITA FEDERAL | 11,33% | | 2.224,92 |
| VALOR DA NOTA FISCAL (CONTRATO) | | | 19.637,43 |

Refeição e Transporte - preço gasto por dia "vezes" quantidade de dias

Plano de Saúde e Plano Odontológico - 100%

Viagem - 2 viagens por mês; cada uma com 2 diárias de R\$ 500,00 + Passagem Aérea de R\$ 900,00, ida e volta.

Informática - Depreciação Mensal de um Notebook; indicar quantos meses para comprar um novo.

Comunicação - Depreciação Mensal de um Tablet e de um Celular; indicar quantos meses para comprar um novo.

Reserva Técnica: tudo o que necessário (Material - pen-drive; CD; DVD; microfone; Serviços - assinatura de jornal, plano de telefonia; acesso a Internet, ...).

Se somar o Pró-Labore mais a Retirada encontrará R\$ 10.000,00.

A Retirada é o Lucro Líquido Desejado mensalmente. Ele não é tributado.

O pró-labore é tributado pelo INSS, por isso INSS apenas sobre o Pró-Labore.

Tabela 2:

| Empregado | | | |
|---|---------|--------|------------------|
| Salário | | | 10.000,00 |
| Férias (provisão mensal) | | 33% | 277,75 |
| 13º Salário (provisão mensal) | | | 833,33 |
| Aviso Prévio (provisão mensal) | 30 dias | | 833,33 |
| FGTS | | 8% | 888,89 |
| INSS | | 26,50% | 2.944,44 |
| Auxílio Refeição (preço dia/qtd dias) | 20,00 | 25 | 500,00 |
| Plano de Saúde (preço mês/% empresa) | 350,00 | 70% | 245,00 |
| Plano Odontológico (preço mês/% empresa) | 45,00 | 70% | 31,50 |
| Participação nos Lucros (provisão mensal) | | 2,5 | 2.083,33 |
| Substituto Férias (provisão mensal) | | | 833,33 |
| INSS Substituto (provisão mensal) | | 20% | 166,67 |
| Despesa | | | 19.637,57 |

Plano de Saúde - Empresa paga 70%; o empregado paga 30%

Plano de Odontológico - Empresa paga 70%; o empregado paga 30%

PLS - 2,5 o salário mensal

Vale Transporte (zero)

Para o professor Adriano Marrocos, vice-presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, as orientações para compreender os dados acima destacados com maior precisão são os seguintes:

1. As indicações "Férias" e "13º Salário" são despesas econômicas mensais, ou seja, são despesas reconhecidas mês a mês, mas que serão pagas em outro mês, em futuro próximo (Férias a cada 12 meses, inicialmente, e 13) salário sempre no mês de dezembro.
2. A indicação "Aviso Prévio" está contemplando os 30 primeiros dias, equivalente ao primeiro ano de trabalho. Se o empregado tiver mais de um ano de contrato, deverá ter o Aviso Prévio calculado com acréscimo de 3 dias para cada ano de trabalho, chegando ao máximo de 90 dias (60 dias equivale a 20 anos de trabalho além do primeiro ano).
3. Os valores de INSS e FGTS são despesas econômicas mensais, na parcela calculada sobre as Férias e 13º Salário, ou seja, serão pagas em futuro próximo. Em relação à parcela calculada sobre o Salário e o Honorário, são despesas financeiras, pois devem ser pagas no mês seguinte ao do devido do salário/honorário.
4. Esta expressão "Futuro Próximo" nos remete ao conceito de Provisão. Assim, temos Provisão para Férias, Provisão para 13º Salário, Provisão para INSS e Provisão para FGTS. Temos outras provisões, como Aviso Prévio, mas de cálculo mais complexo.

Também é relevante grifar que:

1. Em relação ao Vale Transporte, a empresa adquire o vale e desconta até 6% do salário, limitado ao valor integral da passagem. Para uma remuneração de R\$ 10.000,00 o desconto é de R\$ 600,00.

Considerando que em Brasília o gasto totalizaria R\$ 150,00 (25 dias de trabalho; R\$ 3,00 por passagem) a empresa pode descontar o valor integral da passagem, ou seja, não pode descontar os R\$ 600,00, mas sim os R\$ 150,00. Assim, está garantido o direito ao Vale Transporte, mas a empresa tem uma despesa "zero".

2. O direito a Alimentação e/ou Refeição, ou ainda a Plano de Saúde e/ou Plano Dentário, parece não estarem garantidos na Convenção Coletiva de Trabalho, por isso não foram computados.
3. Existem retenções de tributos que podem ser questionadas pois são facilmente confundidas com despesas. Estas retenções não são despesas das empresas, mas sim antecipações de despesas dos empregados e da PJ contratada. São exemplos: Imposto de Renda Retido na Fonte, INSS retido na Fonte, e, ISS retido na fonte. Estamos diante do conceito de "Substituição Tributária", ou seja, quem contrata é obrigado a descontar e pagar no banco, mas não é uma despesa dele.
4. Para confecção da tabela adotamos, no caso do empregador, o FPAS 0566 que indica um total de 24,5% de contribuição previdenciária, mais 2% de GILRAT (Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa Decorrente dos Riscos do Ambiente de Trabalho) que equivale ao antigo SAT (Segura contra Acidente de Trabalho), considerando o fato de o jornalista poder estar na rua, em atividade de médio risco. Quero lembrar que este percentual pode variar entre 1% e 3% (baixo, médio e alto grau de risco).
5. Não computamos na planilha outros gastos com empregado, como equipamentos, uniformes e algo que seja de direito na profissão (há que estar previsto na Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho).
6. Em relação ao "monte de gastos" da pessoa jurídica, lembro que estes são pagos pela própria e devem estar contemplados no valor que está indicado na tabela.
7. A PJ pode ser ressarcida de gastos eventuais como diárias, passagens, estadia e outros, desde que o contrato assinado entre as duas empresas preveja este tipo de cobertura. Caso contrário, qualquer despesa será custeada pelo valor indicado na tabela.
8. O Substituto nas Férias será contratado como autônomo, para apenas 30 dias de trabalho.

Segundo Adriano Marrocos, para saber quanto à empresa pode cobrar para o valor ser igual ao do empregado CLT, basta verificar a última linha da tabela 2 do empregado.

5.4 – Convívio: PJs x CLTs

Os jornalistas compartilham um universo formado por um conjunto básico de regras, crenças e posturas éticas e até mesmo critérios de ordem moral, considerados essenciais à prática diária da profissão, sobretudo em redações de veículos diários. É uma espécie de comportamento padrão esperado e exigido dos profissionais do jornalismo. Para Berger e Luckmann (1995) a vida

cotidiana se apresenta como uma realidade interpretada pelos homens e, subjetivamente, dotada de sentido para eles na medida em que forma um mundo coerente. A projeção dessa imagem do profissional da comunicação, segundo Bourdieu (1997) também é projetada para outros grupos.

O campo jornalístico impõe sobre os diferentes campos de produção cultural um conjunto de efeitos que estão ligados, em sua forma e eficácia, à sua estrutura própria, isto é, à sua estrutura própria, isto é, à distribuição dos diferentes jornais e jornalistas segundo sua autonomia com relação às forças externas, as do mercado dos leitores e as do mercado dos anunciantes (BOURDIEU, 1997, p. 102).

Nesta perspectiva, perguntamos aos jornalistas, se eles percebiam diferenças de tratamento nas redações em relação aos demais colegas de trabalho. Muitos atuam como correspondentes em Brasília, de veículos com sede em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e também estados do Nordeste. Eles analisaram a relação com os colegas de outras redações fora de Brasília e principalmente com as respectivas chefias. Sobretudo aqueles que trabalham em redações de sucursais na capital federal, puderam destacar que não percebem retaliações ou nenhum outro tipo de postura diferenciada dos companheiros. No entanto, muitos deixam claro que em algumas situações, cria-se um desconforto com os colegas na mesma função, já que em tese, o PJ recebe uma maior remuneração.

Adriano Barão diz que para ele não existe qualquer diferença de tratamento na redação entre os jornalistas CLT e os PJs. “Não, não. Sou igual a todo mundo” brinca. Alexandre Souza também tem a mesma opinião. Carolina Coccutt diz que na situação atual em que se encontra, tem um contrato com uma condição muito específica e fechada. “Então eu tenho um diretor direto a quem eu respondo e só! Eu não tenho contato com outras pessoas. É ele quem me passa as demandas. A agência tem redação em São Paulo e aqui em Brasília” afirma Coccutt. Para ela nos empregos anteriores não havia nenhum tipo de discriminação, mas a presença dos PJ despertava uma certa insatisfação nos jornalistas em funções similares, porém contratados como CLT. “Lá existiam os dois convivendo harmoniosamente dentro da redação e alguns PJ’s como eu, inclusive, eram chefes. Então não tinha essa discriminação. A única coisa é que havia entre os próprios funcionários era um desconforto de falar: ‘poxa, eu sou tão bom quanto o fulano, mas fulano é celetista e eu sou PJ. Porquê?’”, declara Carolina.

O jornalista Fernando Meira conta que na Abert é PJ, mas que na equipe há outros colegas contratados como CLT. Não só jornalistas, mas profissionais de outras áreas como advogados e pessoal do telemarketing. “Mas me sinto perfeitamente integrado a redação. Não vejo diferença no tratamento dado a mil e a um CLT” disse.

Gustavo Macedo (nome fictício) relata que na TV Brasil (empresa pública ligada a EBC) há uma peculiaridade. Ela é uma empresa que contrata boa parte de seus funcionários por seleção pública (concurso), então não é uma empresa privada. Se há algum tratamento diferenciado é por essa questão afirma. “Por eu não ser alguém selecionado da mesma forma que os outros, mas não por ser PJ. Até porque há vários regimes de contratação aqui. Tem os FC’s (função comissionada) que são contratados com carteira assinada. Tem os CLTs por seleção pública e tem o meu caso que é o PJ. Mas discriminação por ser PJ não. Tem discriminação por não ser alguém da seleção pública, porque essa turma chega e considera que todo mundo que não é contratado dessa forma é um invasor” disse. De acordo com Macedo, os concursados eram minoria, mas à medida que o concurso foi avançando eles vão se assenhorando da empresa, o que para Macedo de certa forma é legítimo. “Eu tento conviver da melhor maneira possível e me tratam, pessoalmente, com muito respeito” destacou.

Hérica Christian afirma que não sabe se há diferença de tratamento, mas que são comuns as piadinhas dos colegas que não são PJ em relação a remuneração mais alta, em geral, para quem é pessoa jurídica. “Isso é complicado. Com o tempo você vai aprendendo a lidar. Eu negocieei táxi, internet e telefone para eu trabalhar aqui (em Brasília), no início eu pagava tudo. Hoje é a empresa (com sede no Rio de Janeiro) quem paga, mas só por conta dos riscos de ter de arcar, no futuro, com um processo trabalhista. Quanto ao tratamento diferenciado, eu acho que a cobrança é maior porque o meu salário é maior, e isso tanto da chefia quanto dos meus colegas” declara Hérica Christian.

Ivana Sant’anna destaca que não vê diferença. Para ela, quem sabe de toda essa tramitação administrativa burocrática da empresa são os chefes. “Cada caso é um caso” lembra. Já Natália Pianegonda disse que sempre se sentiu completamente integrada à redação. “Porque a minha rotina é a mesma dos demais colegas, exceto pela jornada de trabalho diferenciada, que é, enfim, mais intensa e maior” alertou. Pianegonda questiona que no caso dela, a não limitação de horário era o grande diferencial. “Acho que só numa questão de horário. Nunca me foi dito isso claramente, mas o fato de eu pedir uma folga e não ter conseguido, pressupõe que eu não tenho direito à folga por não ter banco de horas, apesar ou independentemente de trabalhar oito, dez, doze horas num dia” relata a jornalista.

Raquel Souza diz que no tratamento diário não tem diferença nenhuma. Ela acredita que exista para o Recursos Humanos, ou seja, para o RH ela é uma prestadora de serviço. “Eles não têm a menor obrigação comigo. Se eu atraso a entrega da nota, o meu salário vai atrasar. Então existe uma diferença de tratamento para quem gerencia o meu salário como PJ, mas para a minha chefia eu sou tratada como qualquer outro funcionário CLT” alerta Raquel Souza.

O repórter Vitor Boyadijan alega não ter referências de convívio na redação para responder a pergunta. Também afirma que não percebe nenhuma diferença de tratamento pelo fato de ser pessoa jurídica. “O meu trabalho é muito claro, o que eles pedem de mim e o que eu faço por eles. E eu tenho certeza que se eu fosse contratado seria a mesma coisa. Porque a relação PJ com a empresa que contrata o serviço chega até o RH, não chega até à redação. Dentro de uma redação é a relação é a mesma”, relata.

5.5 – Impacto Psicológico

O jornalista é um profissional, que por força e exigência da atividade, deve desconfiar de tudo, apurar tudo, checar uma informação várias vezes e sempre estar pronto para o próximo questionamento. É quase um treinamento psicológico, como fazem os agentes de segurança e os militares que são preparados para a guerra. Nesse sentido, Accardo (2000) critica a mistura de ceticismo, lucidez e inércia do jornalista:

O campo jornalístico, como muitos outros, só pode funcionar graças a algo que, objetivamente, só pode ser chamado de impostura, uma vez que ele só pode fazer o que faz — ou seja, contribuir para a manutenção da ordem simbólica — fazendo de conta que não o faz, como se não tivesse outro princípio além da utilidade pública e do bem comum, da verdade e da justiça. (ACCARDO: 2000, p. 3).

Nesse sentido, o próximo questionamento aos profissionais é se eles reconhecem algum tipo de irregularidade trabalhista na contratação como PJ? Alexandre Souza diz reconhecer o problema, mas afirma que as empresas de comunicação estão numa situação financeira difícil e que vê que essas empresas, para não terem que pagar as despesas que um profissional de carteira gera, elas lançam mão dessa questão do PJ.

Carolina Coccut denuncia que alguns contratos arbitrários chegam a apresentar cláusulas que exigem que se futuramente o funcionário entrar com um processo contra a contratante na justiça, a empresa tem o direito de processá-lo, porque afinal ela tá sendo lesada porque você é só uma prestadora de serviço. “Mas isso é uma grande balela, porque você não é um prestador de serviço. Você trabalha como um funcionário, ou até mais, porque é como se você fosse um repórter especial para eles. No caso era como se eu fosse. Aqui, por quase dois anos, eu era a única pessoa que trabalhava para eles então eu tinha que cobrir Brasília toda. Com os colegas eu brincava que eu

era setorista de Brasília. Eu trabalhava cinco dias por semana, 12h por dia, pelo menos. O problema pra mim foi o cansaço acumulado” afirmou Carolina.

Carlos Dornelles é o caso mais emblemático de todos os entrevistados pela pesquisa, já que não somente detectou as irregularidades trabalhistas como acionou a justiça contra a maior emissora de TV do país (Rede Globo). “Era uma causa trabalhista pedindo todos os direitos trabalhistas, FGTS, hora extra, entre outros direitos, ao longo de 20 anos” afirmou Dornelles.

Fernando Meira tem dúvidas sobre a questão e diz não sabe se há irregularidades porque bem ou mal, como PJ o jornalista assina um contrato de prestação de serviço. “Eu acho injusto, rebaixa ainda mais a profissão que já não é uma profissão valorizada. Numa pesquisa recentemente, o salário do jornalista é comparado ao salário do motorista de caminhão e ônibus, então, só que é o mercado! Se eu não quiser passar nota, o cara não vai me contratar e deve ter outros quinhentos mil precisando de emprego que vão passar a nota. Eu não sei se é irregular, eu só acho que é injusto. Parece que ninguém tá nem aí para a profissão. Agora, irregular não é, se eu assinei um contrato lá com firma reconhecida e sei tudo isso que eu falei, tá tudo no papel” desabafa o profissional.

Há sim irregularidade, sobretudo um desrespeito à jornada de trabalho. Esta é a opinião da jornalista Hérica Christian. Para ela, não existem critérios como a carga horária de 7 horas ou benefícios como a questão do FGTS. “A longo prazo essa poupança faz falta sim. A questão do seguro-desemprego, a participação nos lucros. Lá no Rio de Janeiro eles recebem, eu nunca recebi. E a insegurança da rescisão porque quando decidem cortar custos, eles cortam os maiores salários, o que é uma realidade também para quem é CLT” destaca. Ela acredita que ao chegar a patamares mais elevados, muito jornalista experiente, é descartado porque a empresa consegue contratar 4 ou 5 com aquela remuneração. “E com PJ também, quando você ganha mil, mil e quinhentos reais ser obrigado a abrir uma empresa, é um absurdo! É a regra do mercado, mas não tem dignidade né”, declarou Christian.

Ivana Sant’Anna respondeu apenas que não (reconhece irregularidade trabalhista na relação PJ). Mariana Mazza entende que existe uma falsa impressão de que a pessoa jurídica acaba trazendo mais liberdade talvez, ou benefícios financeiros mais rápidos. Ela acredita que a longo prazo é um dano tremendo para a profissão, especialmente para o jornalista, porque agora nessa onda de demissões que tem acontecido por conta da situação financeira das empresas, é muito mais fácil se livrar de um PJ do que de uma pessoa com carteira assinada. “Você tem que pagar multa. E do PJ, você simplesmente cancela o contrato dele. E, historicamente, nossa categoria não tem um espírito de luta para ir para a Justiça e protestar o contrato e exigir os termos do contrato até o fim. Sem contar as cláusulas absurdas que muitas vezes aparecem nestes contratos e que são bastante

abusivas sobre o domínio que se tem daquele profissional e daquela empresa. E digo abusiva, no sentido de que Você está contratando uma empresa e não um indivíduo” critica Mazza.

Natália Pianegonda ressalta que há sim uma fraude trabalhista justamente para burlar o que a legislação trabalhista prevê. Ela critica o fato das empresas exigirem um profissional que trabalhe muitas horas por dia sem ter que pagar o equivalente em horas extras para esse jornalista. Por isso, segundo ela, a opção por contratar um PJ, um contrato diferenciado, flexível. “Mas essa flexibilidade é uma irregularidade porque eu tô trabalhando muitas horas além do prevê a legislação, do que prevê a própria regulamentação da profissão de jornalista, que são cinco horas. Então, sim, eu acho que é um artifício” disse Pianegonda.

Nessa perspectiva de votação no Congresso da regulamentação de terceirização, a jornalista defende a criação de alguns padrões para o profissional PJ. Para Pianegonda, se a empresa quer economizar o que ela gasta com tributos, em INSS, em impostos, que pelo menos sejam criadas algumas regras que garantam ao profissional PJ alguma defesa. “Por exemplo, se a pessoa ficar doente, afastada do trabalho, então que ela tenha estabilidade como tem o trabalhador comum. Então, sim, eu acho que viola uma série de regras. Acho que é ilegal” afirmou.

Talvez, a perspectiva de regulamentar o terceirizado seja a resposta para a insatisfação da maioria dos jornalistas que atuam como PJ, exatamente porque para eles não existe o cumprimento de uma carga horária, como destaca Raquel Souza ou fazer a comparação com os celetistas, “o pessoal que tem carteira assinada, bem ou mal, eles têm um horário em que são obrigados a sair senão gera hora extra. No meu caso eu faço hora extra e com adicional noturno, mas eu nunca vou ver esse dinheiro”.

A exceção entre os jornalistas contratados que atuam em Brasília como pessoa jurídica é mais uma vez Vitor Boyadijan. Para ele não há nada ou nenhum benefício que o coloque em desvantagem em relação a um colega que tenha carteira assinada, e se justifica, “eu tenho vale refeição, férias, transporte, inclusive tenho os custos ligados ao meu trabalho também quitados como ligação telefônica, internet e, se quiser, tenho plano de saúde. Isso mesmo sendo PJ, então é como se fosse CLT”.

5.6 - Rotina

De um modo geral a percepção dos jornalistas é de que o fenômeno da pejetização dentro do jornalismo vem avançando nos últimos anos, especialmente nas assessorias de imprensa – bem mais do que nas redações -, visão que também é compartilhada pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal (SJPDF). O advogado, jornalista e Coordenador Jurídico da

entidade, Marcos Urupá³⁸ afirma o sindicato fará um censo exclusivo nas assessorias de imprensa de Brasília como forma de identificar o tamanho do problema da pejotização para ter subsídios para combater a prática.

“O mercado de assessoria representa em média 40% de todo o mercado jornalístico de todo o DF”, alerta o coordenador. É sem dúvida um quantitativo representativo. Para Urupá, é preciso exigir especialmente do Executivo Federal que faça contrato com empresas de comunicação – que

³⁸ Em entrevista disponibilizada em anexo.

terceirizam suas atividades -, mas que respeitem sobretudo a legislação trabalhista ao contratar jornalistas para a prestação de serviços. “As empresas têm buscado duas fórmulas de reduzir seus custos e aumentar os lucros: - renovação de pessoal por funcionários mais inexperientes; - mudança nas formas de contratação”, ressalta Marcos Urupá. Aliado a este quadro, temos jovens profissionais que fazem literalmente de tudo para garantir uma vaga, no cada vez mais concorrido mercado de trabalho. Nesse sentido Accardo (2007) faz uma crítica a partir do conceito de *philotimia*:

Os jornalistas são formados por uma forma de “*philotimia*” (amor pelo que é ótimo, superior), um ar de glória e de orgulho e um desejo de reconhecimento, buscando mais o capital simbólico que o capital econômico e mesmo sacrificando, se for preciso, este (capital econômico) em função daquele (capital simbólico). (ACCARDO: 2007, p. 22)

A postura do jornalista em garantir a função a qualquer preço é uma das perspectivas pelas quais se percebe as mudanças na linha de contratação do profissional, principalmente dos recém chegados ao mercado de trabalho. O contratante opta por aquele que supostamente oferecerá o mesmo serviço a um custo menor. E foi exatamente essa uma das questões abordadas nesse estudo, durante as entrevistas. Se em Brasília esse modelo de contratação (PJ) está crescendo no jornalismo?

O jornalista Adriano Barão admite que se o número de contratações PJ tem crescido, isso não tem acontecido só em Brasília mas em outros mercados também e para ele a explicação é clara, “a razão por trás disso é a redução de custos por parte da empresa. É um fenômeno de alguns anos. Não começou hoje, não! Os repórteres que são mais bem pagos ou grandes estrelas já eram PJ há algum tempo. Não vejo alternativa e lamento. A situação é a seguinte: é pegar ou largar. Se você não aceitar, tá cheio de gente que vai aceitar”.

Para quem já está a mais de três décadas no mercado percebe mais nitidamente essa mudança na forma de contratação. Alberto Peixoto, por exemplo, lembra que se nos inícios dos anos oitenta, do século passado, contratação PJ era limitado a alguns profissionais, hoje muitos jornalistas já mantêm esse tipo de relação trabalhista. “Percebo que as emissoras já usam esse modelo de contratação de uma forma bastante regular”, observa Peixoto.

E talvez por uma característica específica em ser a capital federal do país, o contrato de pessoa jurídica tenha aqui ganhado mais campo conforme ressalta o jornalista Alexandre Souza, ao se referir ao trabalho na Esplanada dos Ministérios, “aqui na Esplanada por exemplo, tem muito serviço terceirizado, e é tudo PJ. Conheço muitos amigos, quase raro ver jornalista aqui em Brasília ser carteira assinada”, e segundo ele, um bom número de terceirizados está em assessorias.

Mas, Carolina Coccutt tece algumas considerações sobre essa expansão das contratações por meio de PJ. Apesar de reconhecer o crescimento desse tipo de prestação de serviço, Coccutt acredita na intenção de algumas empresas em se preservarem de danos junto à Justiça do Trabalho. “Algumas organizações grandes tiveram que pagar multas e direitos trabalhistas têm cuidado maior com seus funcionários e ainda tem outras instituições grandes que por herança patriarcal mesmo, cabeça mesmo de instituição que dá ao funcionário mais condições, mais benefícios porque vai explorar dele até a última gota de sangue, então ele já tem essa consciência”. E ela expõe ainda um outro ponto, “a gente vive numa categoria muito desunida e muita gente que vive de aparência, tem pessoas que têm mais experiência que eu ou têm uma formação maior que a minha como estagiário, se submetendo a esse tipo de coisa”. Uma visão que vai de encontro ao conceito de *philotimia*, analisado por Accardo, quando diz que “nossa categoria é prostituição, é isso que eu vejo, praticamente prostituição de luxo, porque é bonito, é intelectual, é bacana. Então, tem gente que vive disso”, conclui a jornalista.

Nesse sentido fica fácil entender a análise de Carlos Dornelles quando diz que os jornalistas têm tido uma visão distorcida quanto à contratação PJ. Segundo ele, “os jornalistas teimam em se achar profissionais liberais, diferentes dos trabalhadores comuns [...] então é um canto de sereia muito fácil de ser atraído, como os sindicatos, cada vez mais nos últimos tempos têm sido esvaziados, a própria classe jornalística, cada vez tá mais despolitizada, a gente fica realmente muito mais à mercê dos grandes meios de comunicação”.

E é exatamente essa perda de poder que chama a atenção da jornalista Cecília Maia. Ainda mais quando a validação do profissional está diretamente associada à sua capacidade de buscar e ser o guardião de uma notícia. Fato hoje extremamente incomum nas redações segundo a jornalista. Para ela “o jornalismo muda na medida em que a velocidade das coisas pede [...] as coisas estão

cada vez mais sendo decididas na redação e o repórter tem cada vez menor autonomia. Antes o repórter era o primeiríssimo porque ele tinha o poder da informação, ele foi lá na rua, ele viu, ele trouxe, era um furo, só ele tinha. Hoje quando o repórter chega a redação a gente já sabe o que aconteceu, então cadê o prestígio, hoje o repórter não tem mais isso”. Sendo assim, o contrato PJ ganha para o contratado um valor simbólico, por dar a ele um perfil diferenciado no meio onde atua.

No entanto, para profissionais com menor tempo de atuação no mercado, a realidade é a de um jornalista PJ. Pelo menos é assim para Fernando Meira, formado em 2003, segundo ele, “desde essa época sempre se falava que todo jornalista ia acabar tendo uma empresa.” Ele vê dois motivos básicos para o aumento desse tipo de relação trabalhista entre os jornalistas. Primeiro, a alta carga tributária para as empresas que contratam pelo sistema CLT. E, segundo, pela exigência do mercado, “não conheço ninguém que deixou de fazer um trabalho porque tinha de ser pessoa jurídica”.

Dos mais novos ao mais experientes, para todos é fato o crescimento da contratação PJ no meio jornalístico e a perspectiva de que esse modelo cresça. O que, para Gustavo Macedo, tem mudado ao longo dos últimos trinta anos é a regra para se contratar um jornalista PJ. Se antes, o critério era um salário diferenciado, hoje é praticamente a diminuição nos custos da empresa mas de forma pulverizada, e não pontual. Gustavo lembra dessa mudança, “eu trabalhei em três lugares na minha vida: Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília, e eu acho, seguramente, que tá aumentando da época em que eu comecei trabalhar para cá. Na década de 1980 isso era raridade”.

A jornalista Hérica Christian destaca uma outra questão, ela chama atenção não só para o aumento da contratação PJ mas também da expansão a outros setores específicos dentro da área. “Rádio sempre foi uma realidade, mas isso se expandiu para a TV, os grandes salários da TV são PJ”. E embora reconheça que em muitas ações trabalhistas, a justiça tem sido favorável ao trabalhador, reconhecido o vínculo trabalhista e cobrado o pagamento de benefícios, Hérica acredita que o modelo de contratação PJ está se fortalecendo, principalmente em Brasília e explica, “acho que Brasília é um mercado atípico em função do salário. Eu acredito que a contratação via PJ é uma realidade que veio para ficar. Acho que as empresas vão manter alguns CLTs, mas a maioria, principalmente os top de linha, tem mais experiência, recebem mais, vão ser PJ”.

Ivana Sant’Anna faz parte do grupo de jornalista que não se incomoda com o regime de contratação PJ e concorda que a perspectiva é de crescimento desse tipo de contrato entre os jornalistas, até porque, segundo ela, “acho que as empresas, a cada dia, estão optando mais pelo regime PJ. E para os jornalistas, se as pessoas tiverem a mesma visão que eu tenho, de ganhar um pouco mais, é vantajoso”, resume.

Se é vantajoso para o profissional, tem sido muito mais para as empresas contratantes, pelo menos essa é a explicação de Natália Pianegonda para o crescimento de profissionais PJ no mercado hoje. Principalmente em função da precariedade da fiscalização trabalhista nas empresas. Segundo ela, em “empresas pequenas, que são menos vulneráveis a fiscalização, acho que é uma tendência sim. A impressão que tenho é que elas não temem nenhum tipo de ação judicial contra isso porque o peso financeiro de tentar levar o processo até o final, e talvez, ter de pagar alguma coisa é menor do que ter de pagar mensalmente os direitos trabalhistas como CLT”.

E se há os profissionais que aderiram ao modelo PJ por opção, pela independência profissional e um salário diferenciado, há outros que ainda assim preferem a segurança de uma carteira assinada, como é o caso de Raquel Souza, ao justificar porque não ser um profissional PJ, “mesmo se ganhasse muito bem, ainda não gostaria porque continuaria pagando contador, impostos e tudo sobre um percentual do que eu ganharia, é muito injusto”. Mesmo assim ela admite o crescimento desse regime de contratação. “Conheço bastante gente em todas as mídias, rádio, TV, jornal, revista, tempo real, assessoria de imprensa”, e isso porque, segundo ela, hoje tem PJ ganhando R\$2 mil/R\$4 mil por mês. O que sei é que mudou essa relação de PJ ser só para pessoas que ganham bem. Isso não existe mais!”

Mas para Vitor Boyadijan, que chegou em Brasília em 2010, esse aumento não é tão nítido assim. “Talvez tenha sido um movimento que foi muito maior há uns cinco anos. Hoje acho que tá estabilizado”, disse ele.

No entanto vale ressaltar que a maioria dos jornalistas contratados pelo regime PJ alegam trabalhar sob esse sistema por uma exigência do mercado. Mas se a pergunta é porque não buscar os direitos e recorrer à justiça trabalhista, a resposta pode estar na observação feita pelo jornalista Carlos Dornelles ao dizer que a categoria está cada vez mais despolitizada, enfraquecida, e segundo Carolina Connutt, desunida. Mas, para a jornalista Mariana Mazza, a resposta pode ser outra, “é quase uma questão filosófica. Porque o jornalista não entra em greve? O jornalista tem uma dificuldade tremenda de buscar os seus direitos na Justiça, talvez a gente queria preservar o nosso direito de crítica, a greve dos outros, a manifestação dos outros, a gente em esse senso crítico aguçado, muitas vezes até demais, contra mobilizações setoriais. A gente costuma ter uma má vontade com greves, manifestações e acho que tudo isso criou uma cultura no jornalista. Se eu critico os outros não posso fazer isso!”. E ela é ainda mais rigorosa, ao dizer que o jornalista “deveria até pensar no nível de crítica que a gente faz a outras categorias nesse aspecto, já que o nosso silêncio vilipendiou tanto a nossa própria categoria”. A Justiça trabalhista tem sido bastante gentil com todas essas questões hoje e que bom que seja. Não pelos jornalistas, mas pela garantia dos direitos trabalhistas que a gente demorou tanto para conquistar”. E conclui, “o jornalista entrou

num processo de submissão tão profundo nessa última década, que tem que pedir na Justiça para ser reconhecido como funcionário de uma empresa”.

5.7 – A comercialização de notas fiscais

As condições cada vez mais precárias da atividade jornalística num mercado de trabalho cada vez mais saturado criam situações inusitadas como a própria venda de notas fiscais a terceiros por empresas especializadas neste tipo de atividade, conhecidas como cooperativas de trabalho. Elas têm sede no Distrito Federal, mas com atuação em diversos estados brasileiros, e operam a partir da cobrança de um percentual do valor total da nota fiscal fornecida. Para “validar” a operação e para que ela não seja considerada ilegal, o jornalista que vai adquirir a nota é obrigado, em geral, a depositar o valor integral do pagamento na conta da cooperativa. Em tese, esta cooperativa faz a remuneração do serviço ao jornalista, descontando sua comissão e emite a nota fiscal no valor desejado! É um desvirtuamento da lógica das cooperativas de trabalho criadas na tentativa de abrir opções para o trabalhador no mercado de trabalho em crise. Observando as regras de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego sobre o tema, é possível identificar as possíveis irregularidades. Paul Singer (2004) destaca que a partir do manual ficou mais fácil caracterizar as fraudes:

O Manual de Cooperativas do MTE determina que o fiscal observe os seguintes tópicos para distinguir cooperativas falsas das verdadeiras: 1. que a cooperativa “além de oferecer trabalho ao associado, deve oferecer também os serviços, benefícios, tais como de saúde, aquisição de equipamentos ou alimentos a baixo custo etc.”; 2. que o cooperado deve ter um aumento no ganho individual que compense “todos os direitos trabalhistas (incluindo os encargos sociais que seriam devidos se ele ostentasse a condição de empregado)”;

3. que o cooperado deve ser autogestionário de suas atividades, portanto se está sujeito a receber ordens (de quem ?), sujeito a horário de trabalho, a regulamentos da empresa tomadora, se já foi por ela advertido etc.”;

4. que o serviço possa ser prestado por qualquer cooperado (da mesma qualificação) ou se a tomadora exige que seja realizado por determinados cooperados, seus ex-empregados.”

5. que a atividade seja eventual, devida a circunstância excepcional ou se está intrinsecamente relacionada à atividade principal da empresa tomadora.

6. que é preciso haver identidade profissional entre os cooperados: fazendeiro coopera com fazendeiro, médico com médico etc. (SINGER: 2004, p. 38-41).

No nosso estudo foi possível identificar pelo menos três dessas cooperativas em atuação no DF: Open Brasil Profissionais Associados, Vértice Associados e Working Associação de Integração Profissional. Algumas dessas instituições têm efetivamente atuado como cooperativa, mas ainda assim, muitas delas viram na venda de notas fiscais uma alternativa rápida e lucrativa de gerar renda. O curioso é que apenas uma das três cooperativas pesquisadas, a (Working) divulga na internet o seu respectivo endereço. Nas demais, os contatos são sempre por e-mail, telefone ou via

redes sociais. Há uma certa cautela na publicidade das atividades de algumas dessas instituições. Em geral, não há um nome do responsável, alguém identificado para contato e nem mesmo nos endereços de e-mail é possível reconhecer quem está por trás da atividade. Como por exemplo: associado@vertice.org.br ou working@working.org.br ou diretoexecutivo@working.org.br ou diretoradministrativo@working.org.br ou daf@working.org.br. A exceção é alcivan.ayres@yahoo.com.br da Open Brasil.

A compra de nota fiscal é uma forma do jornalista que não possui uma PJ, viabilizar o pagamento de uma prestação de serviços para uma grande empresa jornalística ou uma empresa de qualquer área que tenha um setor ou departamento de comunicação, e que exige do profissional a condição de Pessoa Jurídica para tal atividade. Neste caso, o jornalista contratado não integra a referida empresa prestadora de serviço, por isso, se abre caminho para este tipo de comércio totalmente irregular. É possível constatar que pela prática no mercado de Brasília, por exemplo, cobra-se de 6% a 10% do valor total de uma nota para fornecer o documento a um terceiro. Ou seja, quem fornece a nota fiscal é responsável pelo pagamento dos impostos referentes àquele valor, por isso a cobrança inclui também uma margem de lucro.

Na página da Vértice na internet, não há fotos, links, endereços de contato via e-mail ou telefone. Na home page consta apenas uma pequena imagem, com o título Empreendedorismo Civil e o seguinte texto:

A Vértice Associados, foi criada para promover e gerir seu programa empreendedorístico na geração autônoma de renda recursal financeira de seus associados, programa denominado: Projeto Empreender. Sendo sua missão auxiliar seus empreendedores civis autônomos profissionais, desprovidos de uma estrutura legal e jurídica para captar contratos de execução de seus préstimos profissionais, no campo de atuação profissional jurídica por meio organizacional corporativista. Mas, através da formação de interesse da sociedade civil de profissionais associados a qual os interessados empreendedores, quando manifestado, via proposta, se for aprovado por nossa Diretoria, passará a pertencer ao nosso quadro de associados efetivos, devidamente registrado em cartório, podendo atuar em nome da nossa organização, a qual a mesma lhe prestara serviços de assistência estrutural, jurídica e burocrática legal ao seu empreendedorismo, demonstrando a sociedade civil uma solução louvável para aqueles que individualmente não tinham uma outra alternativa disponível naquele momento oportuno. (cópia fiel do que está na *home-page*).

Num primeiro contato por telefone, um funcionário da Vértice, identificado apenas como Roberto, explicou o passo a passo para um jornalista passar a adquirir notas fiscais através da cooperativa:

CLÁUDIO MARCOS: Vocês emitem nota fiscal avulsa?

ROBERTO (VÉRTICE): Nesse caso você tem de se associar à vértice para poder emitir a nota.

CLÁDIO MARCOS: Como é que eu faço para me associar?

ROBERTO (VÉRTICE): Você vai primeiramente entrar no nosso site, que é o projetoempreender.org. Lá tem um campo “Quero me Associar”. Você vai responder uma questão lá, “porque quero me associar”. Você pode colocar que precisa trabalhar como pessoa jurídica, mas não tem CNPJ. Você vai enviar para a gente, a gente vai responder no seu e-mail te enviando 3 formulários. Você vai preencher esses formulários, trazer a documentação que a gente vai pedir lá no e-mail, identidade, CPF, comprovante de residência e tem uma taxa de R\$50,00 do cartório que é descontada e registrada em cartório. Você vai trazer aqui prá gente, a gente vai registrar o seu contrato e a partir daí você já se torna associado da gente, já pode solicitar a nota através do e-mail. Quando solicitar a gente já vai enviar a nota para o seu cliente. O seu cliente faz o depósito na conta da Vértice e a gente repassa para a sua conta 24 horas depois já descontando a taxa de administração que é de 10% em cima do valor da nota.

CLÁDIO MARCOS: Entendi.

ROBERTO (VÉRTICE): Fora esses 10% do valor da nota o senhor não paga nada, não tem mensalidade, não tem nada mais. Só os R\$50,00 da taxa de cartório e os 10% por cada nota emitida.

Ou seja, não se falou em nenhum momento em possíveis benefícios que a cooperativa ofereça aos seus associados, como determina as normas do MTE, como assistência a saúde, cursos de capacitação, aquisição de alimentos e outros gêneros a preços mais baixos entre outros. O foco é apenas a emissão da nota, a remuneração e o pagamento do porcentual do emissor do documento. Segundo Singer (1999), com as mudanças das relações de trabalho nas grandes empresas, parte de um processo global de reestruturação da economia capitalista, tudo isso entra em crise. Ocorreu a destruição dessa estruturação e, sobretudo, da relação padrão de emprego (SINGER, 1999, p. 32).

A Working - Associação de Integração Profissional é a única das três cooperativas pesquisadas que possui um site com informações sobre a atuação do grupo, parceiros e objetivos. A home page informa que ela foi constituída em abril de 2007:

é uma organização do Terceiro Setor, entidade de direito privado, que representa seus associados profissionais civis e empreendedores autônomos, que atuam em suas respectivas áreas de prestação de serviços, congregando eticamente, socialmente, economicamente, desenvolvendo e promovendo por meio da Inclusão Social, a economia, o fortalecimento da geração de renda, visando à suficiência em resposta às necessidades de todos e ao desenvolvimento autossustentável e socioeconômico (WORKING: 2014).

Para Piccinini (2004), o fenômeno da terceirização vem se difundindo de forma cada vez mais expressiva em todos os setores econômicos (agrícola, industrial e de serviços). O responsável pela Open Brasil Profissionais Associados, que tem sede em Taguatinga, tem conhecimento de que cooperativa beneficia inúmeros profissionais que estão sem colocação no mercado ou que estão prestando serviços como autônomos. (PICCININI: 2004, p. 1).

CLÁDIO MARCOS: Que tipo de organização é a Open Brasil e ela existe há quanto tempo?

Alcivan Ayres: A Open Brasil Profissionais Associados, trata-se de uma sociedade civil brasileira de direito privado sem fins lucrativos com objetivo principal de recolocação de mão de obra especializada no mercado de trabalho por profissionais autônomos, sem o dever de subordinação e nem vínculo de emprego. Somos uma Associação de Profissionais Liberais. Nossa associação de profissionais liberais autônomos existente desde 01/10/2008 conveniada com várias empresas de comunicação, jornalistas revistas de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo horizonte e outros. Nosso diferencial que nos mantém a lutar é atuação de pontualidade comprometimento com segurança em defesa das partes, prova disso são todos nossos parceiros associados ativos e os que por aqui passaram e saíram para outros desafios.

CLÁDIO MARCOS: Eu gostaria de entender, exatamente como a Open trabalha? Tem quantos funcionários, uma estrutura física?

Alcivan Ayres: Segue anexo carta explicativa, não temos funcionários, sim associados.[...] conveniar-se através do sistema de prestação de serviços executados por associados profissionais liberais, de conformidade com o previsto no estatuto da nossa associação e com base na legislação vigente Leis nº 9.790 e 9.532 [...]

CLÁDIO MARCOS: Eu, interessado em obter uma nota fiscal, tenho que fazer um passo a passo pra me habilitar a emitir as notas? Paga-se alguma taxa? Onde pago e qual o valor?

Alcivan Ayres: A carta anexa, taxa de adesão administrativa que é de 8% sobre o valor da nota.

CLÁDIO MARCOS: O senhor tem consciência de que acaba ajudando muitos jornalistas, que não têm empresa aberta e precisam recorrer a este serviço? Além de jornalistas, que outras profissões ou profissionais usam os serviços da Open?

Alcivan Ayres: Sim, nosso estatuto é registrado em cartório e prevê a recolocação de vários profissionais autônomos.

CLÁUDIO MARCOS: Que outros serviços a Open Brasil presta além da emissão de notas fiscais para os cooperados?

Alcivan Ayres: Gestão de contratos e recolocação ao mercado de trabalho autônomo liberal em vários CNPJs. Em tempo; se a empresa não quiser conveniar-se e aceita a nota fiscal, pode ser feito a parceria ela fará o depósito na conta da associação e repassamos para você (jornalista).

Uma outra figura muito comum no meio jornalístico é a venda avulsa de nota fiscal por profissionais que obviamente já têm empresas constituídas. Eles são procurados por outros colegas jornalistas que prestaram algum serviço eventual e são obrigados a apresentar nota fiscal para o recebimento. Nestes casos, cobra-se desde valores mais baixos como 3% a 5% referentes aos impostos podendo chegar a até 10% do valor total, dependendo da disposição e estimativa de lucro do responsável pela emissão do documento. Quem nunca comprou ou cedeu uma nota fiscal a um colega que atire a primeira pedra !

5.8 – A Fraude de Elisão Fiscal

Elisão fiscal ou eliminação, exclusão, supressão de uma responsabilidade fiscal. É um modelo de ação tributária e administrativa com o intuito primeiro de reduzir ou anular o pagamento de impostos. Conceitualmente também chamado de Planejamento Tributário. Uma manobra jurídica para a redução no pagamento de impostos. É justamente o que ocorre quando um veículo de mídia ou empresa de assessoria de imprensa ou comunicação exige que um determinado jornalista “constitua” uma PJ para que esta possa ser contratada em seu lugar, substituindo a forma de contratação tradicional via CLT. Este é apenas um dos diversos exemplos de elisão fiscal como as liminares na justiça, remessa de juros para o exterior, diferença das alíquotas da CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), COFINS e PIS entre tantos outros.

Para a Luciana Monteiro Nogueira, advogada, economista e perita judicial, após o advento do parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional (CTN), que trata do poder e autonomia do governo em desconsiderar negócios jurídicos praticados pelos contribuintes, intentando minorar o encargo tributário, insurgiram-se questionamentos sobre a limitação do planejamento tributário. De acordo com Nogueira (2013):

conceituado como elisão fiscal, o planejamento tributário norteia-se nos moldes específicos das leis disponíveis no ordenamento jurídico ou na permissividade dada por suas lacunas, tendo por escopo a economia tributária. Com objetivo de reduzir a carga fiscal, o contribuinte, frente às opções legais disponíveis ou na ausência de vedações, pode, antes da ocorrência do fato gerador, realizar estudos para tomada de decisão gerencial que melhor convier à atividade empresária, objetivando encontrar sempre a melhor alternativa “legal” que afaste o contribuinte do procedimento mais oneroso (NOGUEIRA: 2013, p. 2).

De todos os jornalistas entrevistados nesta pesquisa, apenas uma, Raquel Souza repórter da Agência CMA – Notícias do Mercado Financeiro em Tempo Real (antiga Agência Leia) fez menção durante a entrevista semiestruturada, a prática de Elisão Fiscal cometida pelas empresas contratantes de jornalistas PJ. Ela reconhece que o jornalista nesta condição está numa situação irregular. É ela quem chama a atenção para o tipo de irregularidade tributária identificada aqui nesta pesquisa.

“Se não me engano, a contratação de uma empresa para prestação de serviço de jornalista é uma elisão fiscal. Você é submetido a isso, você é submetido a estar praticando uma contravenção fiscal para poder ter um emprego. E a verdade é que todo mundo fecha o olho prá isso, inclusive a Receita Federal. A minha empresa é de editoração de texto e imagem. Mas eu faço isso? Não. Eu sou repórter, eu faço entrevista, eu escrevo texto, então, de todas as desvantagens a desvantagem é você, que é um profissional de comunicação, cuja ética é um princípio que tem que nortear, você tá sendo completamente incoerente porque eu sei que eticamente o que estou fazendo é errado. Eu tô cometendo uma contravenção fiscal, eu tô ciente disso, mas a gente finge que não acontece” declara a jornalista.

Ela chama atenção ainda para o fato do Governo Federal ter conhecimento da irregularidade e não tomar nenhuma providência. “A empresa sabe, o governo sabe, mas todo mundo fecha o olho prá isso porque se não for assim, não tem como contratar. Alguma coisa tá muito errada no mercado quando você precisa fazer com que uma pessoa abra uma empresa para você contratar aquela empresa e aquela empresa te prestar o serviço. Mas isto não é uma relação de serviço, é uma relação de trabalho! Eu tenho um chefe que me impõe uma rotina diária e eu respondo a essa rotina diária” alerta a setorista da CMA.

Receita Federal

Por parte do Governo Federal, a Superintendência da Receita Federal foi procurada inúmeras vezes para falar sobre o tema, mas não respondeu nenhuma das demandas e nem indicou uma pessoa responsável que pudesse falar publicamente sobre o assunto. Em palestra durante o

Seminário Internacional sobre Elisão Fiscal, promovido pela Receita Federal em 2001, em Brasília, o professor Marco Aurélio Greco destacou:

O grande tema, quando se fala de elisão fiscal, são as substituições jurídicas, em que o contribuinte, em vez de realizar um determinado negócio jurídico “típico”, passa a realizar um negócio jurídico com uma formatação um pouco diferente, por intermédio da qual pretende obter menor carga tributária. Esse tema de elisão tem suscitado duas grandes óticas de abordagem: ou se diz que a elisão ocorre onde houver lacuna do ordenamento jurídico ou se diz que a elisão ocorre com base no exercício de um direito individual apoiado na liberdade de contratar e de iniciativa que permite ao contribuinte realizar toda e qualquer operação que seja lícita (GRECCO: 2001 p. 19).

6 MEMORIAL DOS PERSONAGENS

O texto a seguir foge do padrão acima apresentado como forma de valorizar um pouco mais a fala dos personagens, o cenário de cada entrevista, o momento de cada encontro e as peculiaridades daquilo que está dito e, sobretudo, do que não foi dito por quem ajudou a elaborar este estudo.

Desabafo

A primeira jornalista PJ ouvida nesta reportagem foi a gaúcha Natália Pianegonda. Após vários dias de tentativa de realizar a entrevista – já que estávamos na mesma redação -, a extensa jornada de trabalho da então repórter nacional da Bandnews FM Brasília se tornava também um empecilho para que ele concedesse a entrevista. Mesmo tendo aceitado de pronto o convite para colaborar com o trabalho, foram vários “hoje não dá”, “estou exausta”, “pode ser amanhã?” ou ainda a frase mais ouvida pelo pesquisador: “podemos marcar pra outro dia?”. Curioso é que, bastou um dia mais tranquilo na redação, como uma sexta-feira, para que tivéssemos a chance de ouvi-la. Foram mais de duas horas de entrevista de forma ininterrupta onde o entrevistador, buscava oportunidades entre uma pausa e outra da fala, para fazer suas perguntas, tamanha a necessidade da profissional em expor suas ideias livremente.

Foi uma conversa densa, extremamente emocionada, profunda, em que a repórter que está há poucos anos em Brasília, depois de deixar o Rio Grande do Sul, repensou praticamente toda a sua jovem carreira profissional. Foi acima de tudo um desabafo. Ficou claro a liberdade de Natália Pianegonda em falar abertamente para uma pesquisa acadêmica, mesmo tratando de um tema polêmico. Soou em tom de desabafo de uma profissional que se viu angustiada e sem perspectivas na profissão que escolheu há poucos anos, mas que pra ela, naquele momento havia se transformado em uma rotina bola de neve. Aquela em que o profissional se limita do trabalho para casa, e depois, de casa para o trabalho e assim sucessivamente. Diversão, lazer, vida social e familiar ficam em

segundo plano. As longas jornadas de trabalho dos jornalistas, o não pagamento de horas-extras, em geral, compensadas com folgas, a imprevisibilidade da própria atividade, o fato da capital federal ser considerada a mais(ou uma das mais) importante(s) praça(s) do país também contribui para este quadro. Dá-se o nome de praça para as capitais onde estão as emissoras que compõem as redes de rádio de tv ou mesmo as redações de impresso e on-line.

Aquela conversa, que durou algumas horas e poderia facilmente ser estendida por mais um longo período foi um momento de reflexão, de questionamentos e, sobretudo, de avaliação da sua carreira profissional a partir de uma rotina de trabalho. Feita ali, numa minúscula sala a parte da redação e mesmo assim não deixou de despertar a curiosidade de colegas da rádio e da TV. É bem verdade que a personalidade de Natália – extremamente emocional e de uma pessoa que se irrita com certa facilidade com problemas comuns do dia a dia – também foi fator decisivo neste cenário. É possível que uma simples negociação de folgas periódicas, ou mais atenção da chefia no trato direto com ela no dia a dia, ou mesmo um ajuste na sua rotina diária tivesse resolvido o problema que se apresentava para a jornalista. Mas isso não ocorreu. Poucas semanas depois de participar da entrevista, Natália Pianegonda decidiu deixar a emissora porque havia sido selecionada para a assessoria de imprensa do Sest/Senat (Serviço Social do Transporte/ Serviço Nacional de Aprendizagem em Transporte) aqui em Brasília. O motivo: passou a ganhar o mesmo salário de PJ como CLT, trabalha de segunda a sexta, sem plantões nos fins de semana, um ritmo mais tranquilo de trabalho, folgas periódicas e a possibilidade de iniciar uma nova graduação na área de arquitetura.

Reflexões

A conversa com Mariana Mazza foi agendada em um café na Asa Norte, escolhido por ela por ser mais próximo da sua quadra, já que a jornalista usa o serviço de táxi e por uma questão de comodidade. Outro motivo seria a necessidade mesmo, já que a entrevistada é uma fumante compulsiva e o entrevistador escolheu uma área aberta. Foi uma noite agradável, sentamos em uma mesa à beira da calçada e entre um questionamento e outro também era possível observar o movimento na rua além de saborear um café especial.

Foi sem dúvidas um depoimento esclarecedor de uma profissional que tem, quase que naturalmente, uma visão crítica do mundo. É daquelas pessoas que apesar de muito simpática, tem poucos amigos, diz o que pensa, fala de um modo geral em alto e bom som, e quase sempre faz algumas inimizades também. Ninguém é perfeito. Mariana se dispôs a participar da pesquisa de pronto assim que foi convidada e não economizou nas reflexões sobre esta forma de contratação durante as repostas. Para ela, a pejotização é um grave problema que afeta também a classe

jornalística de forma gritante. Durante a longa conversa que começou no início da noite e se arrastou até o começo da madrugada, Mazza falou da sua experiência na área de telecomunicações e aproveitou os questionamentos para mais uma vez refletir sobre este cenário.

A escolha de um espaço fora da redação foi quase uma exigência, não para que ela concordasse em falar, mas que para fosse possível dar a devida atenção a discussão que o tema exige. Muito consciente deste cenário, Mazza avaliou o próprio mercado profissional para o jornalista em Brasília, tirou conclusões pouco animadoras, refletiu sobre o comportamento dos próprios colegas em diversos temas, incluindo a pejotização, e chegou à conclusão de que mudanças precisam ocorrer nos próximos anos no mercado de jornalismo no Brasil. Se isso vai se concretizar? Como vai ocorrer? Apenas o futuro nos dirá...

Favorável

A conversa com o repórter Vitor Boyadijan foi agendada, após alguns cancelamentos por conta de pautas de última hora que surgiam no Congresso Nacional e também pelo fato do jornalista cursar uma pós-graduação no período noturno. Nossa conversa ocorreu no Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, mais precisamente em uma das cabines de rádio. Um dos locais mais silenciosos e reservados da casa.

O jornalista falou da sua experiência profissional e de como migrou de CLT para pessoa jurídica. Ficou claro que Boyadijan acredita que este modelo de contratação é uma forma interessante para que o profissional permaneça no mercado de trabalho e para que as empresas mantenham os postos de trabalho. Se mostrou preocupado com a realidade de mercado, ou seja, muita mão de obra e pouca oferta por parte de veículos.

Em alguns momentos, o jornalista não aparentava estar totalmente à vontade com a entrevista. Em outros, ele parecia escolher bem as palavras, revelando um excesso de zelo no trato com o tema. Pode ser apenas uma impressão deste pesquisador, já que ele não deixou de responder nenhuma pergunta. Em apenas um caso, disse apenas que não sabia avaliar a questão. Fato visto com muita naturalidade pelo entrevistador já que vários outros colegas só concordaram em participar da pesquisa desde que não fossem identificados. Boyadijan reconheceu os altos custos de contratação no Brasil e também chamou a atenção para o fato de que existem profissionais com perfil de acomodação e que, nas palavras dele, tratam os patrões como se fossem pais. Para ele, o fato de ser PJ significa acima de tudo responsabilidade e oportunidade de prestar serviços em outras áreas da comunicação.

Pessimismo

A conversa começou bem tranquila com o colega Fernando Meira em uma lanchonete da Asa Sul para coletar dados para este estudo. Se dispôs a participar, marcamos num fim de semana

justamente por conta da rotina de trabalho mais longa em dias úteis. Porém, quando começaram os questionamentos sobre a figura do PJ foi quase que inevitável o tom de pessimismo que marcou a conversa a partir daí. O atual trabalho na Abert não é o primeiro trabalho do jornalista como pessoa jurídica. Ao comparar o modelo CLT com o PJ, Fernando Meira é enfático ao declarar que o primeiro (CLT) é na sua visão infinitamente melhor para os jornalistas. Discutimos também a realidade do mercado de trabalho em Brasília e ele se mostrou preocupado com a redução permanente dos postos de trabalho. Apesar de criticar o sistema PJ deixou claro que, caso ele não aceitasse para a vaga atual, haveria uma lista de jornalistas desempregados com interesse na vaga. Fernando Meira citou como exemplo uma questão básica, além dos vencimentos, que é o plano de saúde. Ele chamou a atenção para o fato de que o jornalista PJ está totalmente desassistido nesta área, na maioria dos casos. Há casos excepcionais, que mesmo PJ, a empresa contratante oferece plano de saúde e odontológico ao profissional. Meira alertou que passou a ter que buscar um plano privado da esposa para não ficar dependente exclusivamente da rede pública de saúde. O jornalista se mostrou muito preocupado com este cenário, criticou a postura passiva de muitos colegas, fez uma meia culpa quando o assunto é engajamento da classe e também criticou a postura atual do sindicato dos jornalistas. A entrevista serviu como um amplo momento de reflexão sobre a atividade profissional.

Informação

Mobilizar os colegas jornalistas em meio a nossa rotina de pautas, entrevistas de última hora, coletivas e novidades na Esplanada dos Ministérios não foi uma tarefa fácil. Neste caso, em especial, a insistência do pesquisador em identificar não somente jornalistas PJ, mas, bons jornalistas PJ, se encaixa perfeitamente no relato da jornalista Raquel Souza. O fato de conhecer e conviver com a profissional, na época em que passei a ser correspondente da Rede Itatiaia em Brasília, também foi um facilitador para a minha empreitada.

Foram várias, inúmeras, diversas tentativas de agendar a entrevista, até que um dia, ela reconheceu o esforço deste pesquisador e decidiu agendar uma data. Mais uma vez, não deu certo já que Raquel trabalha como repórter de uma agência de notícias em tempo real (CMA) em Brasília especialista em Poder Executivo e Congresso Nacional. É certamente uma das funções mais inglórias do jornalismo, pois exige além de agilidade, um bom texto e boas fontes, uma dedicação diária de 12 horas de trabalho. Inesperadamente, na semana seguinte ela não só concordou em dar entrevista, como foi até a redação da Bandnews FM para podermos conversar. Isto porque o marido dela, o também jornalista Caiã Messina, é repórter da TV Band e a redação é integrada com a redação da Bandnews FM Brasília. Conveniência e sorte também fazem parte da pesquisa.

Tamanho esforço pareceu mesmo ter sido recompensado pela qualidade da entrevista. Raquel não só fez uma análise lúcida, coerente e não menos crítica à figura da pessoa jurídica no jornalismo como avaliou o quadro atual do mercado de trabalho em Brasília.

Para Raquel Souza o tema pejotização nunca foi discutido com os jornalistas e merece uma atenção especial da classe como um todo. Segundo ela, as empresas utilizam claramente como artifício para reduzir os gastos com a contratação de jornalistas que são elevados. Reforça a tese de que é preciso se avançar na aprovação de uma reforma tributária no país, para que este tipo de anomalia deixe de existir. A jornalista chama a atenção para uma realidade ignorada até mesmo pelo Governo Federal, um dos pretensos interessados no caso, já que perde dinheiro com a sonegação de tributos. Por último, Souza lembra que a prática é caracterizada como fraude de elisão fiscal. Uma ampla e profunda reflexão sobre vários aspectos do campo político, jurídico, tributário e setorial envolvendo a pejotização de jornalistas.

Emblemático

Há mais de um ano eu (autor desta pesquisa) acompanhava a saga do escritor e jornalista Carlos Dornelles que ingressou com uma ação na justiça contra sua ex-emissora de TV, a Rede Globo, pedindo uma indenização de mais de um milhão de reais por direitos trabalhistas não pagos em mais de 20 anos como PJ na emissora carioca.

Até então, o jornalista gaúcho não havia se pronunciado publicamente sobre o episódio que seguia já há alguns anos os tramites da justiça. Através de uma notícia publicada no blog “O Diário do Centro do Mundo” do também jornalista Paulo Nogueira, foi possível chegar a Carlos Dornelles. Como eu não o conhecia, fiz contato com Nogueira pela internet, que prontamente forneceu o e-mail dele e me permitiu agendarmos nossa conversa. Mesmo Carlos Dornelles viajando por todo o país, atualmente como repórter da TV Record, ficou inviável pela limitação de tempo agendarmos uma conversa pessoalmente em Brasília ou mesmo em São Paulo. Por isso, a entrevista foi feita por telefone em dia e horários estipulados por ele. A confirmação de que faria a entrevista com um jornalista reconhecido nacionalmente e com um currículo tão extenso foi motivo de entusiasmo durante a pesquisa de campo.

Dornelles disse que aceitou falar sobre o tema por se tratar de uma pesquisa acadêmica, área que especialmente nos últimos anos tem despertado seu interesse. A conversa, apesar de ter sido mais objetiva que as demais, não foi menos proveitosa. O jornalista e escritor começou dizendo das motivações que o levaram a processar a Globo e de antemão me antecipou – notícia até então não ainda não havia sido divulgada, de que o processo havia sido encerrado recentemente por conta de um acordo com a emissora.

Dornelles refletiu sobre uma postura recorrente entre os jornalistas, o que Accardo chama de *philotimia* - ou o amor pelo que é ótimo, superior, a busca incessante pelo capital simbólico - e alertou para o equívoco do profissional que se vê como um profissional liberal. Especialmente os que são pessoa jurídica. Para Dornelles, são trabalhadores como qualquer outro e que precisam se conscientizar primeiro da sua real condição para depois sim, reivindicarem seus direitos. Ele também lamentou o fato de que as novas gerações de profissionais têm chegado ao mercado frequentemente com uma menor percepção crítica acerca do mercado e da profissão, ao contrário do que se via há 15, 20 anos. Ele finalizou alertando que a via judicial não é a mais fácil, mais rápida e nem a menos onerosa, mas que é um caminho para enfrentar situações impostas pelas grandes empresas de comunicação como a pejetização.

Experiência

A entrevista com a jornalista Cecília Maia tinha tudo para não dar certo e mais ainda, tinha tudo para não acontecer. Talvez um estagiário, inexperiente, teria agradecido à atenção dela e após a primeira negativa, ter dado meia-volta e ido embora sem nada. Não foi o meu caso, até porque minha fase de estágio em Minas Gerais já passou faz tempo. Já não tinha conseguido nenhuma informação com o RH da empresa, e a diretora de jornalismo ali bem na minha frente, me dizendo que aquelas informações que eu precisava ela não dispunha e que eram confidenciais para a empresa.

Segui firme no meu propósito de entrevistá-la. O local não era dos mais confortáveis, já que a sala com divisórias de vidro é anexa à redação do SBT, e todos ali podiam acompanhar atentamente meu trabalho. Além do mais ela deixou a porta aberta, o que me deixou ainda mais desconfortável. Parti para a segunda pergunta, quando percebi de cara que ela não responderia meus questionamentos de uma tabela-padrão de entrevistas semiestruturada. Logo decidi continuar e explorar a sua larga experiência profissional. Em nenhum momento da entrevista, ela citou o fato de ser casada, com o jornalista Heraldo Pereira da Rede Globo. Mesmo Cecília Maia citando várias vezes a emissora carioca, onde ela também trabalhou, ficou claro no ar o clima de rivalidade com o marido famoso que é repórter e comentarista do Jornal da Globo e apresentador substituto do Jornal Nacional.

Ainda assim, Maia seguiu falando de como o mercado de trabalho do jornalista mudou nos últimos 20 anos, como os processos tecnológicos como a internet transformaram o jeito de se produzir notícias no país e no mundo. Ela lembrou a época em que o jornalista se destacava por ter fontes, por ter informação privilegiada, por ter tempo para este tipo de apuração. Ela compara que atualmente um repórter de externa de TV chega à redação e o editor já está com o texto del pronto, pois as informações, via de regra já estão na internet. Lembrou que os salários eram muito maiores e que era possível se viver muito bem do jornalismo. Hoje, ela traça um cenário negativo

de banalização da atividade jornalística, concorrência desleal da internet com os demais veículos e excesso de informação para o público.

Solícita

Outra profissional que colaborou sobremaneira para que esta pesquisa pudesse ser concluída. Ivana Sant'Anna não só aceitou participar da entrevista como me colocou em contato com Alexandre Souza, que também foi ouvido, além de fornecer outros nomes e telefones de fontes para o estudo. Ivana falou que a opção por ser PJ está diretamente ligada a necessidade de ter uma remuneração maior, já que a Agência do Rádio, onde ela atua, permite a contratação pelos dois modelos: CLT ou PJ.

Ivana contou que não teve dificuldades já que a contratante aceita que ela “compre” nota todo o mês para comprovar o seu pagamento, o que não é aceito por muitos veículos de comunicação em Brasília. Em geral, as grandes empresas e assessorias exigem que o jornalista abra uma empresa própria para o fornecimento de notas fiscais pela prestação do serviço.

Quando questionada se ela reconhecia alguma irregularidade trabalhista neste tipo de relação, a jornalista claramente assumiu a postura da empresa contratante ao se limitar a responder apenas: “não”. Ficou no ar um certo constrangimento pela resposta, mas segui em frente com as questões. Sant'Anna também reconheceu que os encargos para a contratação de um jornalista CLT são “muito altos”, nas palavras dela, e que o jornalista que ela contrata pode escolher ganhar R\$ 300,00 a R\$ 500,00 sendo PJ a CLT: o equivalente a R\$ 2,3 mil. Ela concluiu afirmando que esta é uma realidade de mercado e que há muito tempo não tem uma proposta de trabalho para atuar como jornalista devidamente registrada com carteira assinada.

Crescimento

Também atuando na Agência do Rádio como Chefe de Reportagem, mas com uma visão mais realista do quadro atual do jornalista em Brasília, Alexandre Souza, diz compreender que a pejetização é um artifício usado pelas empresas de comunicação para conseguir contratar mais jornalistas. Por outro lado, ele afirma que a condição de CLT, via de regra, é mais vantajosa para o trabalhador por incorporar uma série de direitos trabalhistas assegurados ao longo de anos de luta.

Alexandre Souza se disse impressionado com o crescimento do número de jornalistas PJ em Brasília. Durante a entrevista ele começou a listar os jornalistas que ele conhecia que atuavam como pessoa jurídica: a maioria. Ele não teve dificuldades em relacionar uma série de nomes. Ao ser perguntado se conhecia muitos colegas contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho e teve dificuldades em relacionar dois ou três nomes.

Tenso

A entrevista com Adriano Barão só foi viabilizada depois de semanas de negociação, já que ele trabalha em uma revista de circulação nacional, e os dias de fechamento coincidiam com as tentativas de agendamento. Finalmente conseguimos colher o seu depoimento, marcado por repostas extremamente objetivas e curtas. Mesmo tendo a garantia de que não seria identificado e temendo possíveis represálias, o jornalista falou com receio sobre esta condição de PJ.

Criticou o novo modelo de contratação e foi taxativo ao revelar que se pudesse migraria imediatamente para a CLT. Falou da realidade do mercado de trabalho que tem oferecido sistematicamente vagas pessoa jurídica e que o excesso de mão de obra contribui para agravar ainda mais o quadro. Ao final da entrevista, Barão novamente pediu que eu explicasse quais eram os objetivos da pesquisa e de que forma aquela entrevista seria usada.

Empresa Pública

Gustavo Macedo é um jornalista com larga experiência em TV e que só aceitou conceder entrevista após ser recomendado por um amigo em comum. A entrevista chegou a ser marcada e desmarcada uma vez, porque o colega havia esquecido o compromisso. Remarcamos para o dia seguinte. Foi curioso ouvir este personagem e constatar que a pejetização não é uma exclusividade das empresas privadas, como muita gente pensa, mas também é explorada por empresas públicas como a emissoras de radio e TV da EBC (Empresa Brasil de Comunicação), a exemplo da TV Brasil e NBR.

Para Macedo, na hora de avaliar a condição de jornalista pessoa jurídica é preciso analisar em detalhes que tipo de contrato foi firmado entre a empresa do jornalista e a contratante. Ela relata que já teve a oportunidade de atuar como PJ, mas com contrato que incluía praticamente todos os direitos de um trabalhador com carteira assinada, mas com outras nomenclaturas. O profissional reconhece que o PJ é uma forma clara de lesar os direitos assegurados pela legislação trabalhista. Macedo afirmou que está há mais de 30 anos no mercado, passando por Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro e que tem a percepção de que a pejetização tem crescido a cada dia.

Apoio

Ao fim de um dia de trabalho a entrevista foi marcada em uma lanchonete da Asa Sul. A jornalista Hérica Christian também teve papel preponderante na execução das entrevistas, auxiliando com nomes, telefones, identificando colegas ou fazendo contatos e mobilizando possíveis candidatos a participar do estudo. Esse apoio foi singular e essencial para o sucesso desta pesquisa.

Ela destacou que apesar dos rendimentos teoricamente mais altos de um PJ, o não recebimento de direitos trabalhistas pesa nesta relação final para o trabalhador. Também destaca que a figura da pessoa jurídica é muito comum em Brasília pela característica peculiar da cobertura de Congresso Nacional, Poder Executivo e Judiciário. Sessões infinitas na Câmara e no Senado e as empresas não querem arcar com hora-extra e nem contratar mais funcionários para dar conta do serviço. Por isso mesmo, afirma Christian, esse modelo tem crescido.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo adaptamos uma abordagem qualitativa intensiva e representativa, de caráter mais etnológico (no sentido de identificar linhas gerais da evolução de uma categoria de um grupo da sociedade, os jornalistas PJ), com a realização de uma completa e planejada série de entrevistas com membros das populações interessadas (aqui N = 18), entrevistas longas, semiestruturadas com base nas informações e vivências dos profissionais de um lado, e do outro, dados estatísticos relativamente escassos sobre a temática, mas ainda assim que foram fundamentais nesta pesquisa além das referências bibliográficas.

O cenário atual de crise do emprego no mundo chegou ao Brasil. Os seus reflexos já são sentidos de forma considerável também no jornalismo, que tem um horizonte marcado por um mercado de trabalho saturado, com excesso de mão de obra vinda das universidades, somados a inércia dos jornalistas no engajamento e defesa dos seus direitos. No discurso dos jornalistas PJ entrevistados durante a pesquisa, fica evidenciado que, na visão deles a precarização avançou no jornalismo e uma das suas expressões é a pejetização. Tema central desta pesquisa.

Via de regra, no mundo do trabalho, a busca por uma maior remuneração é o fator apontado como o mais representativo para estes profissionais na relação de pejetização, mesmo não sendo o único. Há nesta fala, um claro equívoco no conceito de salário, que é o valor percebido por um funcionário devidamente contratado com registro em carteira e o “retirada do mês” feita a partir do lucro presumido e que seriam os rendimentos de uma empresa ou PJ.

Inúmeros jornalistas migraram e a maioria deles – se disse obrigada a migrar por uma imposição dos contratantes – para o modelo pessoa jurídica como forma de conseguir permanecer no mercado de trabalho. Se a vantagem é única, os prejuízos para esses trabalhadores – e não profissionais liberais como destacou o experiente jornalista e escritor Carlos Dornelles -, são inúmeros. Mesmo com alguma adjetivação, é fato de que se o trabalhador está sem FGTS, sem 13º salário, sem participação nos lucros, sem o pagamento de hora-extra, sem plano de saúde, sem seguro-desemprego, somente para citar os principais benefícios, as perdas são representativas.

A maior parte dos jornalistas ouvidos faz coro em garantir que se lhes fossem dada a opção de escolha, certamente gostariam de optar pela forma de contratação via CLT com as garantias históricas asseguradas aos trabalhadores. De um modo geral, os grandes veículos da mídia tradicional ou mesmo grandes empresas de assessoria impõem este modelo aos seus jornalistas. É a exigência de contratos unilaterais com a aquiescência do poder econômico e a concórdia de uma concorrência desleal e prematura. A hegemonia do capital nas relações entre as “empresas” se destaca nos relatos. Ainda que para um grupo restrito e seletivo, como identificamos neste trabalho

como sendo os grandes PJs, essa forma de contratação seja bastante vantajosa do que para os demais.

O profissionalismo aparece numa interpretação, no mínimo equivocada, pelo grupo pesquisado, não como elemento do discurso das empresas, do aumento da produção, mas como uma das formas de validação do campo jornalístico visto pelos próprios profissionais como um pré-requisito para ingressar no mercado e sinônimo de jornalistas que querem ter sucesso na carreira. O jornalismo de informação vem perdendo espaço cada vez mais para o jornalismo de comunicação o que também aparece como fator de influência no perfil e na própria identificação destes trabalhadores. A arte vem se desenvolvendo e com as novas tecnologias a oferta de conteúdo nunca atingiu o patamar atual e mais um elemento que pode contribuir para este cenário.

Para Jorge Cláudio Ribeiro (1994), “a empresa de notícias produz um duplo discurso, expressão de sua identidade de dupla face, interna e externa”. O autor enfatiza ainda que: “não se trata de dois discursos, mas de uma forma ambivalente de ver e dizer o mundo e a si mesma”. Compondo este universo está o jornalista. Chegando as redações cada vez mais jovens, antenados em tecnologia, com predomínio do sexo feminino, muitas vezes despolitizados, outras, ingenuamente engajados em uma causa única, alguns sem senso de categoria ou de grupo e com um forte perfil individualista, donos de vários princípios e nem sempre de valores e sujeitos fieis de uma eficiente estratégia economicista das empresas de comunicação. Com uma maior presença das mulheres na redação, não é difícil conjecturar que, pode haver mais harmonia nestes ambientes, no sentido de que a mulher jornalista que também se ocupa do papel de mãe, esposa, tia ou avó, enfim, é naturalmente um ser mais conciliador. Recentemente a jornalista e tradutora Pilar Del Río, viúva do escritor português José Saramago, em entrevista ao Correio Braziliense disparou uma crítica, no mínimo, realista sobre a classe:

Creio que nós, jornalistas, não sabemos defender a profissão frente a pressões externas ou internas. Por vezes, os jornalistas acabam se tornando militantes das empresas nas quais trabalham. Também cedemos diante da pressão política. Por isso, a mídia perde credibilidade e, nós, o prestígio. Que maravilha, sob qualquer circunstância, quando encontramos um repórter indomável, um veículo, um nome que dê brilho ao cargo e ao ofício. Assim, deveríamos ser todos. Mas, a maioria parece rendida. (DEL RÍO: 2014 – Correio Braziliense Caderno Diversão e Arte – Em 12 de Janeiro de 2014, p.1)

Aqui, Pilar Del Río reforça mais uma vez a tradicional imagem do jornalista Clark Kent, ou seja, o jornalista super-homem, aquele que vai salvar o planeta das grandes mazelas da humanidade como destaca Geraldinho Viera (1991). Estes profissionais não podem ser enquadrados nem como heróis, tampouco, como seres passivos e alheios a sua própria condição social. A realidade é complexa, diferente para cada um de nós, e pode-se dizer que o profissional da comunicação é uma

mescla de pouco de cada um deles, entre tantos outros estereótipos. Heróico ou passivo são dois aspectos divergentes que envolvem um tensionamento natural na relação entre os jornalistas e seus pares, mesmo sendo eles representantes de entidades de classe.

Os jornalistas falam ainda de um sindicalismo em crise, sem estratégias eficientes para atrair um público confinado, na maioria das vezes, nas redações. Um espaço dinâmico e ao mesmo tempo opressor. Agitado mais ao mesmo tempo sufocante. Onde se convive com a quimera da notícia como retrato da vida real em contrapartida a dura realidade de uma empresa que objetiva, claro, o lucro. Podemos relembrar a Teoria do Espelho para quem o jornalista seria um mediador desinteressado, um observador isento, imparcial, que descreveria objetivamente os fatos. Para Pena (2010) esta teoria do Jornalismo foi desenvolvida a partir dos anos 1850 e surgiu no contexto das profundas mudanças na imprensa dos Estados Unidos, com o desenvolvimento de uma rentável indústria noticiosa de massas.

Os profissionais também reconhecem que perderam muito da sua capacidade de mobilização política. Os sindicalistas se queixam do novo perfil da categoria distante dos grandes debates políticos e éticos do jornalismo e dotados de uma individualização incomum. Muito desta postura, justificam os entrevistados, é resultado da necessidade de sobrevivência de um mercado cada vez mais feroz.

Para Rieffel (2003) entre os cinco principais desafios da profissão estão: o peso da lógica econômica, as armadilhas da comunicação, a sedução da técnica, o desafio deontológico e a questão da formação dos jornalistas. Ao se falar em sedução, remete-nos a reflexão de como a rotina de uma redação pode ser capaz de enquadrar a postura do profissional e aniquilar o pensamento crítico de um jornalista. Mais um entrave na possibilidade de discussão da precarização da atividade nas redações. (RIEFFEL: 2003, p. 147).

A percepção geral é mesmo de um crescimento da figura da pessoa jurídica no jornalismo nos últimos anos. Soma-se a isto, os relatos, os dados e as condicionantes refutadas nos tribunais que reforçam esta percepção. Ações isoladas, mas vitoriosas na justiça, questionando a indenização pelo não pagamento de direitos trabalhistas; questionamentos e debates promovidos por sindicatos em diversos estados e, sobretudo denúncias que chegaram ao Ministério Público Federal do Trabalho começam a dar indícios de uma possível mudança deste quadro.

Algumas empresas como o Jornal de Brasília, que chegou a ter 90% do quadro de jornalistas PJ, hoje, foram recontratados como funcionários com carteira assinada após uma forte pressão do sindicato dos jornalistas do Distrito Federal que ameaçou acionar o judiciário. Marcus Urupá reforça que este episódio foi sintomático e virou símbolo da mobilização na capital federal. “Imagine um veículo em que praticamente toda a redação era formada por “pequenas empresas”

prestadoras de serviço”, destacou. A TV Globo e o Grupo Bandeirantes, por exemplo, também iniciam de forma incipiente, o movimento inverso na direção da despejotização das suas redações. Ou seja, a transformação gradativa de jornalistas PJs em jornalistas CLTs (com carteira assinada). A pressão do poder judiciário e o risco de multas e indenizações milionárias podem ser fatores preponderantes nesta mudança de política por parte dos grandes veículos da mídia e empresas de assessoria.

Fato é que a discussão da pejotização é um olhar por dentro de algumas das principais redações da capital federal. Olhar este, que pode lançar luz sobre outras facetas do jornalismo que pouco tem recebido atenção do meio-acadêmico e raramente ocupam temas centrais dos debates científicos. As tecnologias, o estudo das notícias, os meios de produção, as linguagens, as narrativas, todas são áreas que despertam grande interesse acadêmico. Por quê não fixarmos um pouco mais o olhar no dia a dia destes profissionais ???

REFERÊNCIAS

1. ACCARDO, Alain. *Journalistes Précaires, Journalistes au Quotidien*. Marseille: Agone, 2007.
2. _____. *Submissão chique – A Estranha Ética dos Jornalistas*. Artigo publicado na edição brasileira do *Le Monde Diplomatique*, mai. 2000. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=277>> Acesso em 20 de setembro de 2013 às 2h41.
3. ADGHIRNI, Zélia Leal. *Mudanças Estruturais no Jornalismo: Travessia de uma Zona de Turbulência*. IN PEREIRA, Fábio, ADGHIRNI, Zélia Leal, MOURA, Dione (orgs). *Jornalismo e Sociedade – Teorias e Metodologias*. Florianópolis: Insular, 2012.
4. _____. *O Jornalismo em Tempos de Mudanças Estruturais*. Porto Alegre: UFRGS, Intertexto, Vol. 1. Nº 24, 2011.
5. ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2001.
6. BACCEGA, Maria Aparecida. *O campo da comunicação*. In: Corrêa, Tupã Gomes. *Comunicação para o mercado*. São Paulo: Edicom, 1995.
7. BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

8. BECK, Ulrich. O que é Globalização. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
9. _____. GIDDENS, Anthony, LASH, Scott. Modernização Reflexiva. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.
10. BERGER, P., LUCKMANN, T. A construção social da realidade. 12ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p.248.
11. BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro, RJ: Editora Campus, 1992, 19ª impressão.
12. BOHÈRE, G. Profissão: Jornalista – um estudo dos jornalistas como trabalhadores. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 1994.
13. BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Éve. O Novo Espírito do Capitalismo. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
14. BOURDIEU, P. Sobre a televisão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. p.143.
15. _____. O Poder Simbólico, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1992.
16. CANAVILHAS, João Manuel Messias. Blogues políticos em Portugal: O dispositivo criou novos actores?, 2004. Biblioteca on-line de Ciências da Comunicação. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/canavilhas-joao-politica-e-weblogs.pdf>>. Acesso em: 22/05/2013.
17. CHAGAS, C; A desconstrução do acontecimento e a domesticação do caos: um depoimento e algumas ideias. MOULLIAUD, M; PORTO, S. D; (orgs.). 3. ed. rev. ampl. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012.
18. CHARRON, J. e BONVILLE, J. (2004). Typologie historique des pratiques journalistiques. In: Colette Brin, Jean Charron & Jean de Bonville. (orgs.) Nature et transformation du journalisme. Théories et recherches empiriques. Québec: Les Presses de L'Université Laval, p.141-217.
19. CHRISTOFOLETTI, Rogério; SILVA, Francisco Antônio Machado. Jornalismo em 140 toques: análise de três contas do Twitter no Brasil. Intexto, Porto Alegre: UFRGS, v.1, n.22, P. 65-80, janeiro/junho 2010.
20. CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura, v.1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

21. CHAMPAGNE, Patrick. A visão mediática. In: BOURDIEU, Pierre. A miséria do mundo. Petrópolis: Vozes, 2008.
22. GROSS, Daniele. A Evolução Tecnológica da TV – modos de ver e fazer televisão. São Paulo: FIAM, 2011.
23. ERBOLATO apud GENRO FILHO, Adelmo. O segredo da pirâmide: Para uma teoria marxista do jornalismo. Brasília: Ortiz, 1989.
24. ESTEVES, João Pissara. A Sociedade de Informação – tecnologia, sound bites ou a transparência remitificada. Revista .txt – Textos de Cultura e Comunicação, 2000, nº 42.
25. FIGARO, Roseli. (Org.). As mudanças no mundo do trabalho do jornalista. São Paulo: Atlas, 2013.
26. GADAMER, Hans-Georg - organização de Pierre Fruchon. O Problema da Consciência Histórica. Rio, Fundação Getúlio Vargas, 1998.
27. GALVÃO, Andréia. Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil. Rio de Janeiro: Revan Ltda, 2007.
28. GENRO FILHO, Adelmo. O Segredo da Pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo. Porto Alegre: Tchê, 1987.
29. HOHLFELDT, Antonio. Trad. Rafael Rosinato Valles. Conceito e história do Jornalismo brasileiro na “Revista de Comunicação” [recurso eletrônico] – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.
30. JORGE, Thais de Mendonça e ADGHIRNI, Zélia Leal. Prática Profissional, Convergência e Perfil do Jornalista. Brasília: Observatório Mídia & Política, 2010. Disponível em www.midiaepolitica.unb.br.
31. _____. A Notícia em Mutação. Estudo sobre o Relato Noticioso do Jornalismo Digital. Brasília: Tese de doutorado, Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, 2007.
32. KUCINSKI, Bernardo. Jornalistas e Revolucionários: nos tempos da imprensa alternativa. São Paulo: Edusp, 2003.
33. KUNCZIK, Michael. Conceitos de Jornalismo: Norte e Sul - Manual de Comunicação. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

34. LAGO, Cláudia e BENETTI, Márcia. Metodologia de Pesquisa em Jornalismo. Rio de Janeiro. Ed. Vozes, 2007.
35. MARCONDES FILHO, CIRO. A saga dos cães perdidos. São Paulo, Hacker Editores, 2000.
36. MARROCCO, Beatriz. O Jornalista e a prática: entrevistas. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2012.
37. MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Vol I, livro primeiro. O processo de produção capital. Tomo I. São Paulo: Nova Cultural, 1985 (Coleção Os Economistas).
38. MATTELART, Armand e Michele (1995). História das teorias da comunicação. São Paulo: Loyola, 1999.
39. MEDINA, Cremilda. Profissão jornalista: responsabilidade social. São Paulo: Forense Universitária, 1982.
40. _____. Entrevista: o diálogo possível. São Paulo: Ática, 1986.
41. MERTON, Robert; LAZARSFELD, Paul. Comunicação de Massa, Gosto Popular e a Organização da Ação Social. In: LIMA, Luiz Costa. Teoria da Cultura de Massa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
42. MEDITSCH, E. O conhecimento do jornalismo. Florianópolis: UFSC, 1992.
43. MICK, Jacques (Coord.). LIMA, Samuel. Perfil do jornalista brasileiro - Características demográficas, políticas e do trabalho jornalístico em 2012. Florianópolis: Insular, 2013.
44. MIELNICZUK, Luciana. “A Pirâmide Invertida na época do Webjornalismo: tema para debate”. Artigo apresentado ao Núcleo de Pesquisa Tecnologias da Informação e da Comunicação, no XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação – Intercom, 2002.
45. MIGUEL R. Alsina . A Construção da Notícia. Petrópolis, Ed. Vozes, 2009.
46. MORAES Denis de (org). Por uma outra comunicação - Mídia, Mundialização cultural e poder. Record, 2005.
47. MORETZSOHN S. Jornalismo em Tempo Real. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
48. MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo/Brasília: Cortez/Unesco, 2000.

49. MOTTA L. G. Narratologias – Teoria e análise da narrativa. Brasília. Ed. Casa das Musas, 2006.
50. _____. Notícias do Fantástico. Porto Alegre, Ed. Unisinos, 2006.
51. MOUILLAUD, Maurice e PORTO, Sergio Dayrell (Orgs.). O Jornal da forma ao sentido, Brasília, Ed.UnB, 2ª.edição, 2002 e 3ª. edição revista e ampliada, Brasília, Editora UnB, 2011.
52. MOURA, Dione O. (coord) et alli – Comunicação e Cidadania: princípios e processos, Brasília, Ed. Francis, 2011.
53. MULLER, Carlos. A Crise Estrutural dos Jornais e o Surgimento das Mídias Digitais: Impactos Sobre a Produção Jornalística. IN PEREIRA, Fábio, ADGHIRNI, Zélia Leal, MOURA, Dione (orgs). Jornalismo e Sociedade - Teorias e Metodologias. Florianópolis: Insular, 2012
54. NEVEU, Érik. Sociologia do jornalismo. São Paulo: Loyola, 2006.
55. OLIVEIRA, Maurício. Manual do Frila: o jornalista fora da redação. São Paulo: Contexto, 2010.
56. ORLANDI, Eni P. As Formas do Silêncio. Campinas: Ed. UNICAMP, 1992.
57. PÊCHEUX, Michel. O Discurso: estrutura ou acontecimento. Campinas: Pontes, 1977.
58. PENA, Felipe. Teoria do Jornalismo. São Paulo: Contexto, 2005.
59. PEREIRA, Fábio Henrique. Jornalistas-intelectuais no Brasil. São Paulo: Summus, 2011.
60. _____.; ADGHIRNI, Zélia Leal. O jornalismo em tempo de mudanças estruturais. Intexto, v. 1, n. 24. Porto Alegre: UFRGS, jan-jun 2011, p. 38-57.
61. _____. O Jornalista Sentado e a Produção da Notícia Online no Correio Web. Porto Alegre: UFRGS, Revista em Questão, v. 10, nº 1, 2004.
62. PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. Da observação participante à pesquisa-ação em comunicação: pressupostos epistemológicos e metodológicos. Trabalho apresentado no III Colóquio Brasil-Itália de Ciências da Comunicação. Belo Horizonte: Intercom, 2003.
63. PICCININI, Valmiria Carolina. Cooperativas de trabalho de Porto Alegre e flexibilização do trabalho. In: Sociologias. jul./dez. 2004, n.º 12, p.68-105.

64. RAINHO, José Marcos. *Jornalismo Freelance: empreendedorismo na comunicação*. São Paulo: Summus, 2008.
65. RAMALHO, José Ricardo; SANTANA, Marco Aurélio. *Além da Fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social*. São Paulo: Boitempo, 2003.
66. RAMONET, Ignácio. *A tirania da comunicação*. Petrópolis: Vozes, 1999.
67. _____. *O poder midiático*. In: MORAES, Dênis (Org.). *Por uma outra comunicação. Mídia, mundialização cultural e poder*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.
68. RENAULT, David. *O jornalismo sem diploma e o mercado de trabalho*. IN PEREIRA, Fábio, ADGHIRNI, Zélia Leal, MOURA, Dione (orgs). *Jornalismo e Sociedade – Teorias e Metodologias*. Florianópolis: Insular, 2012.
69. _____. *A convergência tecnológica e o novo jornalista*. Anais MEJOR II. *Mudanças Estruturais no Jornalismo*. Colóquio internacional *Mudanças Estruturais no Jornalismo*. Natal: UnB, 2013.
70. RIBAS, Beatriz. *Características da notícia na Web: considerações sobre modelos narrativos*. Trabalho apresentado no II Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo – SBPJor, FACOM/UFBA, Salvador, BA, 2004.
71. RIBEIRO, Ana Paula Goulart. *Imprensa e História no Rio de Janeiro dos anos 1950*. Rio de Janeiro: E-Pappers, 2007.
72. RIBEIRO, Jorge Cláudio. *Sempre alerta – condições e contradições do trabalho jornalístico*. São Paulo: Brasiliense e Olho D'água, 1994.
73. RIBEIRO, Lavina M. *Imprensa e Espaço Público*, Rio de Janeiro, E-papers, 2004.
74. RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
75. RIEFFEL, Rémy. *Sociologia dos Media*. Portugal: Porto Editora, 2003.
76. RODRIGUES, Carla (org.) *Jornalismo on-line: modo de fazer*. Ed. PUC/Rio/Sulina, 2009.
77. RÜDIGER, Francisco. *As Teorias da Comunicação*. Porto Alegre: Penso, 2011.
78. RUELLAN, Denis. *Les 'pros' du journalisme: de l'état au statut, la construction d'un espace professionnel*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 1997.

79. _____. Corte e Costura do jornalismo. São Paulo: Libero, ano IX, nº 18.
80. SILVA, Juremir Machado da. A miséria do jornalismo brasileiro. Petrópolis: Vozes, 2000.
81. SILVA, Tomaz Tadeu da (Org). Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.
82. SANT'ANNA, Francisco. Mídia das Fontes – Um Novo Ator no Cenário Jornalístico Brasileiro. Brasília: Senado Federal, 2009.
83. SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2005.
84. SILVERSTONE, Roger. Por que estudar a mídia? São Paulo: Loyola, 2002.
85. SODRÉ, Muniz. A narração do fato: notas para uma teoria do acontecimento. Petrópolis: Vozes, 2009.
86. SODRÉ, Nelson Werneck. História da imprensa no Brasil. 4. ed. atual. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.
87. SOUSA, Jorge Pedro (2002). Teorias da notícia e do jornalismo. Florianópolis: Argos.
88. SINGER, Paul. Cooperativas de trabalho. Brasília, DF: MTE: Mímeo, 2004.
89. TRAQUINA, Nelson (Org.). Jornalismo: questões, teorias e "estórias". 2ª ed. Lisboa: Vega, 1999.
90. _____. Teorias do Jornalismo – Porque as Notícias São Como São. Florianópolis: Insular, 2005
91. TRAVANCAS, I. S. O mundo dos jornalistas. São Paulo: Summus Editorial, 2013. p.114.
92. THOMPSON J. B, Mídia e Modernidade. Petrópolis, Ed. Vozes, 1995.
93. TUCHMAN, Gaye. A objetividade como ritual estratégico: uma análise das noções de objetividade dos jornalistas. In N. Traquina (Ed.), Jornalismo: questões, teorias e “estórias”. Lisboa: Veja, 1993.
94. VENICIO A. de Lima. Liberdade de Expressão VS Liberdade de Pensamento. Direito à Comunicação e Democracia. Publisher, 2010.

95. WOLF, M . Teorias da comunicação. Lisboa: Presença, 1994. p. 247.
96. WOLTON, Dominique. Informar não é comunicar. Porto Alegre: Sulina, 2010.
97. _____. Entrevista à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Tradução: O professor Juremir Machado da Silva - MidiaCom Democracia – Revista Nacional pelo Fórum da Democratização na Comunicação . Janeiro 2008. Nº 9. Disponível em: < <http://www.fndc.org.br/publicacoes/revista-midia-com-democracia> > Acesso em: 15 de março de 2013.
98. ZELIZER, B. Os jornalistas enquanto comunidade interpretativa. Revista de Comunicação e Linguagens, Lisboa: CECL, nº 27, p. 33-61, Fevereiro de 2000.

Teses, Dissertações e TFCs

1. CARPES, Camilla Luz. A contratação de pessoas físicas como pessoas jurídicas em fraude ao direito do trabalho: o fenômeno da pejetização. Artigo extraído do TCC em Direito apresentado à PUC: Rio Grande do Sul, 2011.
2. LOPES, Sônia Aguiar. Sobre o discurso jornalístico. Verdade, legitimidade e identidade. Rio de Janeiro, março de 1990. Dissertação (Mestrado em Comunicação) Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
3. SCHNEIDER, Jéssica Marcela. O Princípio da Primazia da Realidade e sua Aplicação enquanto Instrumento de Combate à Fraude à Relação de Emprego. TCC do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Departamento de Direito Econômico e do Trabalho da Faculdade de Direito - UFRGS: Porto Alegre, 2010.

Na Internet

1. ASSOCIAÇÃO Nacional de Jornais (ANJ). Imprensa Brasileira - dois séculos de história. Disponível em: <http://www.anj.org.br/a-industria-jornalistica/historianobrasil/arquivos-em-pdf/Imprensa_Brasileira_dois_seculos_de_historia.pdf> Acesso em: 16/08/2013.
2. COUTO FILHO, Eduardo Soares do; RENAULT, Luiz Otávio Linhares. A “Pejetização” e a precarização das relações de trabalho no brasil. Artigo elaborado durante a disciplina isolada no

Curso de Pós-Graduação em Direito. Belo Horizonte: PUCMINAS, 2008. Disponível em:<http://www.fmd.pucminas.br/Virtuajus/1_2009/Docentes/Pejotizacao%20Renaul.pdf> Acesso em: 28/01/2014.

3. DA REDAÇÃO. Comunique-se. Estudo estima ano da morte dos jornais impressos no Brasil. Comunique-se. 2013. Disponível em: <<http://portal.comunique-se.com.br/index.php/entrevistas-e-especiais/72577-estudo-estima-ano-da-morte-dos-jornais-impressos-no-brasil>> Acesso em: 25/11/2013 às 15h16.

4. ESCOLA de Administração Fazendária (ESAF). Seminário Internacional sobre Elisão Fiscal. Anais do Seminário Internacional sobre Elisão Fiscal. Brasília: ESAF, 2002. Disponível em:<<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/estudotributarios/eventos/seminariointer/anaisseminariointerelisaofis2002.pdf>> Acesso em: 20 de abril de 2013.

5. FRANCO, Guillermo. Comience cada página con las conclusiones. In: <<http://www.univalle.edu.co/publicos/documentos/como-escribir2.html>>. Acesso em: 30 nov. 2013.

6. GONZÁLEZ, CABRERA M.A. Convivencia de la prensa escrita y la prensa on line en su transición hacia el modelo de comunicación multimedia, 2000. Disponível em: <http://www.ucm.es/info/periodoI/PeriodoI/EMP/Numer_07/7-4-Comu/7-4-01.htm>. Acesso em: 27/01/2014.

7. GROSS, Daniele. A Evolução Tecnológica da TV – modos de ver e fazer televisão, 2011. Disponível em:<http://danielegross.com.br/site/Alumni/Fiam_Faam/Comunicacao_e_Midia/Evolucao_Tecnologica_TV.pdf> Acesso em: 20/04/2013.

8. LIMA, Francisco Meton Marques de. A contratação de trabalho intelectual sem vínculo de emprego - lei n. 11.196/05 – no contexto da política pública de combate à informalidade. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, X, n. 40, abr 2007. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br>. Acesso em fev 2013.

9. MORI, Kiyomori. Comunique-se. Vale a pena para o jornalista ser “PJ”? Disponível em: <<http://portal.comunique-se.com.br/index.php/comunicacao/72434-vale-a-pena-para-o-jornalista-ser-pj>> Acesso em: 19/04/2013.

10. NOGUEIRA, Luciana Monteiro. Planejamento tributário: trabalho preventivo para se adequar ao cenário brasileiro e às exigências do Fisco. Disponível

em:<<http://lucianamnog.jusbrasil.com.br/artigos/111915017/planejamento-tributario-trabalho-preventivo-para-se-adequar-ao-cenario-brasileiro-e-as-exigencias-do-fisco?ref=home>> Acesso em: 28/01/2014.

11. OLIVEIRA, Laura Machado de. Pejotização e a precarização das relações de emprego. Disponível

em:<http://www.lex.com.br/doutrina_25013664_PEJOTIZACAO_E_A_PRECARIZACAO_DAS_RELACOES_DE_EMPREGO.aspx> Acesso em: 28/01/2014.

12. O'RILLEY, Tim. O que é Web 2.0? Padrões de Projeto e Modelos de Negócios para a próxima geração de software, 2005. Disponível em inglês: <<http://oreilly.com/pub/a/web2/archive/what-is-web-20.html?page=1>> Acesso em: 03/05/2013.

13. QUALMAN, Erik. Vídeo Social Media Revolution2 - Atualização do vídeo original <<http://www.socialnomics.com>> com novos e atualizados dados de mídias sociais e serviços móveis. Conteúdo baseado no livro Socialnomics de Erik Qualman. Disponível em <http://bit.ly/9NZuOh> Acesso em: 14/08/2013.

14. RODRIGUES, Camila; FONSECA, Bruno; BODENMÜLLER, Luiza; VIANA, Natalia; A revoada dos passaralhos. A Pública, 2013. Disponível em: <<http://www.apublica.org/2013/06/revoada-dos-passaralhos/>> Acesso em: 28/01/2014.

15. SCHWINGEL, Carla. Os sistemas de publicação como fator da terceira fase do Jornalismo Digital, 2004. Faculdade de Comunicação – Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <http://www.facom.ufba.br/jol/pdf/2004_schwingel_sistemas_publicacao.PDF>. Acesso em: 22/05/2013.

ANEXOS

I) – Dois Modelos de Cartas enviados às redações e aos departamentos de Recursos Humanos das empresas com o pedido de informações



Universidade de Brasília

Pedido de informações para Pesquisa em Comunicação

Prezado Sr Josemar Gimenez –

Diretor de Redação do Correio Braziliense.

Meu nome é Cláudio Marcos e sou aluno da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB) no curso de Mestrado em Comunicação, sob a orientação dos professores David Renault e Zélia Leal Adghirni. Meu tema de pesquisa é o jornalista Pessoa Jurídica (PJ) nas redações dos principais veículos em Brasília ou nacionais, mas com sucursal e/ou unidade na capital federal.

Gostaria de solicitar ao Departamento de Jornalismo e a área de Recursos Humanos da empresa, a gentileza de responder por escrito as seguintes questões:

- Há jornalistas PJ na redação? - Quantos são PJ? - Ao todo quantos profissionais (CLT, PJ e outros) trabalham na redação em Brasília? - Em que funções estão os jornalistas PJ? - Por que a empresa utiliza este sistema de contratação?

Obrigado pela atenção e pela colaboração com a nossa pesquisa.

Atenciosamente,

Cláudio Marcos - Aluno do Mestrado em Comunicação – FAC/UnB

Brasília, 3 de julho de 2013.



Secretaria da Faculdade de Comunicação • Universidade de Brasília • Campus Universitário Darcy Ribeiro – Faculdade de Comunicação – Programa de Pós-graduação em Comunicação – Sala ASS 615 – Subsolo – Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70.910-900



Universidade de Brasília

Pedido de informações para Pesquisa em Comunicação

Prezada Senhora, Cleicimar Araújo –

Gerente de Recursos Humanos do Correio Braziliense -

Meu nome é Cláudio Marcos e sou aluno da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB) no curso de Mestrado em Comunicação, sob a orientação dos professores David Renault e Zélia Leal Adghirni. Meu tema de pesquisa é o jornalista Pessoa Jurídica (PJ) nas redações dos principais veículos em Brasília ou nacionais, mas com sucursal e/ou unidade na capital federal.

Gostaria de solicitar ao Departamento de Jornalismo e a área de Recursos Humanos da empresa, a gentileza de responder por escrito as seguintes questões:

- Há jornalistas PJ na redação? - Quantos são PJ? - Ao todo quantos profissionais (CLT, PJ e outros) trabalham na redação em Brasília? - Em que funções estão os jornalistas PJ? - Por que a empresa utiliza este sistema de contratação?

Obrigado pela atenção e pela colaboração com a nossa pesquisa.

Atenciosamente,

Cláudio Marcos - Aluno do Mestrado em Comunicação – FAC/UnB

Brasília, 3 de julho de 2013.



Secretaria da Faculdade de Comunicação • Universidade de Brasília • Campus Universitário Darcy Ribeiro – Faculdade de Comunicação – Programa de Pós-graduação em Comunicação – Sala ASS 615 – Subsolo – Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70.910-900

II) - Condições de Trabalho do Jornalista – Decreto-lei Nº 910 - de 30 de Novembro de 1938;

DECRETO-LEI N. 910 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Dispõe sobre a duração e condições do trabalho em empresas jornalísticas.

**Obs. Necessário conferir a compatibilidade com o Decreto-Lei nº 972/69 e Decreto 83.284/79.*

O Presidente de República:

Considerando que as medidas de proteção ao trabalhador, no que dizem respeito ao horário e às condições de trabalho, já atingiram a maioria dos empregados, por meio de legislação especial;

Considerando que, entretanto, esse regime de proteção ainda não se estende de um modo geral aos que dedicam suas atividades às empresas jornalísticas;

Considerando que esses trabalhadores intelectuais são merecedores do amparo do Estado, tanto mais quando este deve à Imprensa valiosa colaboração na obra de progresso nacional e no engrandecimento do Brasil; e, finalmente,

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS ESTABELECIMENTOS E PESSOAS

Art. 1º Os dispositivos do presente decreto-lei se aplicam aos que, nas empresas jornalísticas, prestem serviços como jornalistas, revisores, fotógrafos, ou na ilustração, com as exceções nele previstas.

§ 1º Entende-se como jornalista o trabalhador intelectual cuja função se estende desde a busca de informações até à redação de notícias e artigos e à organização, orientação e direção desse trabalho.

§ 2º Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins deste decreto-lei, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário, e, ainda, as de radiodifusão em suas secções destinadas à transmissão de notícias e comentários.

Art. 2º Não se compreendem no regime deste decreto-lei:

- a) os empregados de escritório e de portaria aos quais se aplica, em matéria de duração do trabalho, o disposto no decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932;
- b) os gráficos sujeitos ao regime do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932;
- c) os empregados de estabelecimentos de natureza pública ou paraestatal.

CAPÍTULO II

DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Art. 3º A duração normal do trabalho dos empregados compreendidos neste decreto-lei não deverá exceder de cinco horas, tanto de dia como à noite.

Art. 4º Poderá a duração normal do trabalho ser elevada a sete horas, mediante acordo escrito, em que se estipule aumento de ordenado, correspondente ao excesso do tempo de trabalho, e em que se fixe um intervalo destinado a repouso ou a refeição.

Parágrafo único. Para atender a motivos de força maior, poderá o empregado prestar serviços por mais tempo do que aquele permitido, neste decreto-lei. Em tais casos, porém, o excesso deve ser comunicado à Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho, ou às Inspetorias Regionais, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro de cinco dias, com a indicação expressa dos seus motivos.

Art. 5º As horas de serviço extraordinário, quer as prestadas em virtude de acordo, quer as que derivem das causas previstas no parágrafo único do artigo anterior, não poderão ser remuneradas com quantia inferior à que resultar do quociente da divisão da importância do salário mensal por 150 (cento e cinquenta), para os mensalistas, e do salário diário por 5 (cinco), para os diaristas, acrescida de, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento).

Art. 6º Os dispositivos dos arts. 3º, 4º e 5º não se aplicam àqueles que exercem as funções de redator-chefe, secretário, subsecretário, chefe e subchefe de revisão, chefe de oficina de ilustração e chefe de portaria.

Parágrafo único. Não se aplicam, do mesmo modo, os artigos 3º, 4º, e 5º aos que se ocuparem unicamente em serviços externos.

Art. 7º A cada seis dias de trabalho efetivo corresponderá um dia de descanso obrigatório, que coincidirá com o domingo, salvo acordo escrito em contrário, no qual será expressamente estipulado o dia em que se deve verificar o descanso.

Art. 8º Em seguida a cada período diário de trabalho haverá um intervalo mínimo de dez horas, destinado ao repouso.

Art. 9º Será computado como de trabalho efetivo o tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Para os efeitos da fiscalização da execução do presente decreto-lei, os empregadores são obrigados ao seguinte:

a) manter afixado em lugar visível de cada seção atingida por este decreto-lei um quadro discriminativo do horário de cada empregado que nela trabalhe, devendo o mesmo conter a indicação, quando tal ocorra, de se tratar de empregado em serviço externo;

b) manter um livro, ou relógio, de ponto, em que se consignem as horas de entrada, descanso e saída do pessoal em serviço interno ou a presença do de serviço externo quando a ela obrigado;

c) manter um livro de registro em que sejam anotados os dados referentes aos empregados relativamente à sua identidade, registro e carreira profissional, admissão, condições de trabalho, férias e obrigações das leis de acidentes, nacionalização e seguros sociais.

Parágrafo único. O Departamento Nacional do Trabalho expedirá os necessários modelos do quadro, livros de ponto e registro de que trata este artigo.

Art. 11. A fiscalização dos dispositivos deste decreto-lei compete não só ao Departamento Nacional do Trabalho e Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por seus órgãos competentes, como ainda aos sindicatos profissionais, na forma do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO JORNALÍSTICA

Art. 12. Somente poderão ser admitidos ao serviço das empresas jornalísticas como jornalistas, locutores, revisores e fotógrafos os que exibirem prova de sua inscrição no Registro da Profissão Jornalística, a cargo do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e das Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados e Território do Acre.

Art. 13. Para o registro de que trata o artigo anterior, deve o requerente exibir os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira;

b) folha corrida;

c) prova de que não responde a processo ou não sofreu condenação por crime contra a segurança nacional;

d) carteira profissional.

§ 1º Aos profissionais devidamente registrados será feita a necessária declaração na carteira profissional.

§ 2º Aos novos empregados será, concedido o prazo de 60 dias para a apresentação da carteira profissional, fazendo-se o registro condicionado a essa apresentação e expedindo-se um certificado provisório para aquele período.

§ 3º Para os empregados das empresas jornalísticas que editem publicações ou mantenham noticiário em língua estrangeira, será dispensável a prova da alínea a deste artigo, mantidas porém, com relação a essas empresas, as exigências da legislação vigente sobre nacionalização do trabalho e atividade de estrangeiros.

§ 4º Salvo em se tratando de empregado de empresas a que alude o parágrafo anterior, não se concederá registro àqueles que prestem serviços remunerados a países estrangeiros ou a empresas constituídas com maioria de capital estrangeiro.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 14. A infração de qualquer dispositivo deste decreto-lei será punida com multa de 100\$000 (cem mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis), elevada ao dobro em caso de

reincidência e aplicada, no Distrito Federal, pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados e Território do Acre, pelos Inspectores Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) si se apurar o emprego de artifício, ou simulação, para fraudar a aplicação deste decreto;

b) si for admitido ao serviço jornalista não registrado na forma do art. 12.

Art. 15. O recurso de decisão que impuser penalidade e a cobrança das multas regulam-se pelo disposto no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e a lavratura dos autos de infração pelo decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Continuam em vigor, para todos os empregados em empresas jornalísticas, sem embargo da distinção estabelecida no capítulo I deste decreto-lei, os dispositivos referentes a férias, previdência social, acidentes de trabalho e moléstias profissionais, nacionalização, estabilidade e quantos mais, em matéria de proteção assistência ao trabalhador ou de previdência social, a eles se referem de modo especial, ou de modo geral se aplicam ao comércio e à indústria.

Art. 17. O Governo Federal, de acordo com os Governos Estaduais, promoverá a criação de escolas de preparação ao jornalismo, destinadas à formação dos profissionais da imprensa.

Parágrafo único. Criadas as escolas, de que trata este artigo, a inscrição no Registro da Profissão Jornalística só se fará, para os novos profissionais, em face dos diplomas do curso feito ou exames prestados em tais escolas.

Art. 18. Instalado o Registro da Profissão Jornalística, será estabelecido o prazo de 120 dias para a inscrição daqueles que já se encontrem no exercício da profissão.

Art. 19. Serão nulos de pleno direito quaisquer acordos destinados a burlar os dispositivos deste decreto-lei, sendo vedado aos empregadores rebaixar salários por motivo de sua vigência.

Art. 20. Não haverá incompatibilidade entre o exercício de qualquer função remunerada, ainda que pública, e o de atividade jornalística, sendo permitida a acumulação de proventos de aposentadoria ou pensão decorrentes de contribuição paga para as instituições de previdência social a que estejam sujeitas tais profissões, até ao máximo de 2:000\$000, observadas as disposições do decreto-lei n. 819, de 17 de outubro de 1938.

Art. 21. A empresa jornalística que deixar de pagar pontualmente, e na forma acordada, os salários devidos a seus empregados terá suspenso o seu funcionamento, até que se efetue o pagamento devido.

§ 1º Para os efeitos do cumprimento deste artigo, deverão os prejudicados reclamar contra a falta de pagamento perante a autoridade competente, e, proferida a condenação, desde que a empresa não a cumpra, ou em caso de recurso, não deposite o valor da indenização, a autoridade que proferir a condenação oficiará à autoridade judiciária competente para a matrícula.

§ 2º Em igual pena de suspensão incorrerá a empresa que deixar de recolher as contribuições devidas às instituições de previdência social.

§ 3º É considerado privilegiado, com precedência sobre os demais, o crédito dos empregados resultante de salários ou férias devidos, bem assim o de instituições de previdência social pelas contribuições que lhes couberem.

§ 4º Considera-se como justa causa para a retirada do empregado, dando-lhe direito a reclamar as indenizações legais, o atraso no pagamento de salários devidos.

Art. 22. O presente decreto-lei entrará em vigor 60 dias depois de sua publicação, e dentro desse prazo expedirá o Departamento Nacional do Trabalho os modelos de que trata o art. 10, parágrafo único.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

III) - Código Tributário Nacional (CTN);

Código Tributário Nacional

Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Alterada pela Lei Complementar nº 118, de 09 de fevereiro de 2005.

Art. 116. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que o se verificarem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos de direito aplicável.

Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária. **(Parágrafo incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)**

IV) - Consolidação das Leis do Trabalho – Dos Jornalistas Profissionais;

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Seção XI

Dos Jornalistas Profissionais

Art. 302. Os dispositivos da presente Seção se aplicam aos que nas empresas jornalistas prestem serviços como jornalistas, revisores, fotógrafos, ou na ilustração, com as exceções nela previstas.

§ 1º Entende-se como jornalista o trabalhador intelectual cuja função se estende desde a busca de informações até a redação de notícias e artigos e a organização, orientação e direção desse trabalho.

§ 2º Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins desta Seção, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário, e, ainda, a radiodifusão em suas seções destinadas à transmissão de notícias e comentários.

Art. 303. A duração normal do trabalho dos empregados compreendidos nesta Seção não deverá exceder de 5 (cinco) horas, tanto de dia como à noite.

Art. 304. Poderá a duração normal do trabalho ser elevada a 7 (sete) horas, mediante acordo escrito, em que se estipule aumento de ordenado, correspondente ao excesso do tempo de trabalho, em que se fixe um intervalo destinado a repouso ou a refeição.

Parágrafo único. Para atender a motivos de força maior, poderá o empregado prestar serviços por mais tempo do que aquele permitido nesta Seção. Em tais casos, porém, o excesso deve ser comunicado às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, dentro de 5 (cinco) dias, com a indicação expressa dos seus motivos.

Art. 305. As horas de serviço extraordinário, quer as prestadas em virtude de acordo, quer as que derivam das causas previstas no parágrafo único do artigo anterior, não poderão ser remuneradas com quantia inferior à que resulta do quociente da divisão da importância do salário

mensal por 150 (cento e cinquenta) para os mensalistas, e do salário diário por 5 (cinco) para os diaristas, acrescido de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento).

Art. 306. Os dispositivos dos arts. 303, 304 e 305 não se aplicam àqueles que exercem as funções de redator-chefe e secretário, subsecretário, chefe e subchefe de revisão, chefe de oficina, de ilustração e chefe de portaria.

Parágrafo único. Não se aplicam, do mesmo modo, os artigos acima referidos aos que se ocuparem unicamente em serviços externos.

Art. 307. A cada 6 (seis) dias de trabalho efetivo corresponderá 1 (um) dia de descanso obrigatório, que coincidirá com o domingo, salvo acordo escrito em contrário, no qual será expressamente estipulado o dia em que se deve verificar o descanso.

Art. 308. Em seguida a cada período diário de trabalho haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) horas, destinado ao repouso.

Art. 309. Será computado como de trabalho efetivo o tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador.

Arts. 310 a 314. (REVOGADOS.)

Art. 315. O Governo Federal, de acordo com os governos estaduais, promoverá a criação de escolas de preparação ao jornalismo, destinadas à formação dos profissionais da imprensa.

Art. 316. (REVOGADO.)

V) - Lei do Direito Autoral - Lei 9.610;



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

[Mensagem de veto](#)

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

[Vide Lei nº 12.853, de 2013 \(Vigência\)](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

Art. 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção assegurada nos acordos, convenções e tratados em vigor no Brasil.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos nacionais ou pessoas domiciliadas em país que assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil a reciprocidade na proteção aos direitos autorais ou equivalentes.

Art. 3º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 4º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre os direitos autorais.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;

II - transmissão ou emissão - a difusão de sons ou de sons e imagens, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético;

III - retransmissão - a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra;

IV - distribuição - a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;

V - comunicação ao público - ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;

VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido;

VII - contrafação - a reprodução não autorizada;

VIII - obra:

a) em coautoria - quando é criada em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima - quando não se indica o nome do autor, por sua vontade ou por ser desconhecido;

c) pseudônima - quando o autor se oculta sob nome suposto;

d) inédita - a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma - a que se publique após a morte do autor;

f) originária - a criação primígena;

g) derivada - a que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária;

h) coletiva - a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma;

i) audiovisual - a que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação;

IX - fonograma - toda fixação de sons de uma execução ou interpretação ou de outros sons, ou de uma representação de sons que não seja uma fixação incluída em uma obra audiovisual;

X - editor - a pessoa física ou jurídica à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução da obra e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição;

XI - produtor - a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou da obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado;

XII - radiodifusão - a transmissão sem fio, inclusive por satélites, de sons ou imagens e sons ou das representações desses, para recepção ao público e a transmissão de sinais codificados, quando os meios de decodificação sejam oferecidos ao público pelo organismo de radiodifusão ou com seu consentimento;

XIII - artistas intérpretes ou executantes - todos os atores, cantores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore.

XIV - [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 6º Não serão de domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas.

Título II

Das Obras Intelectuais

Capítulo I

Das Obras Protegidas

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III - as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;

VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;

XII - os programas de computador;

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

§ 1º Os programas de computador são objeto de legislação específica, observadas as disposições desta Lei que lhes sejam aplicáveis.

§ 2º A proteção concedida no inciso XIII não abarca os dados ou materiais em si mesmos e se entende sem prejuízo de quaisquer direitos autorais que subsistam a respeito dos dados ou materiais contidos nas obras.

§ 3º No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade imaterial.

Art. 8º Não são objeto de proteção como direitos autorais de que trata esta Lei:

I - as ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais;

II - os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios;

III - os formulários em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informação, científica ou não, e suas instruções;

IV - os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais;

V - as informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas;

VI - os nomes e títulos isolados;

VII - o aproveitamento industrial ou comercial das ideias contidas nas obras.

Art. 9º À cópia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único. O título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída do seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos.

Capítulo II

Da Autoria das Obras Intelectuais

Art. 11. Autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica.

Parágrafo único. A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos nesta Lei.

Art. 12. Para se identificar como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científica usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 15. A coautoria da obra é atribuída àqueles em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada.

§ 1º Não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

§ 2º Ao coautor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum.

Art. 16. São coautores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e o diretor.

Parágrafo único. Consideram-se coautores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra audiovisual.

Art. 17. É assegurada a proteção às participações individuais em obras coletivas.

§ 1º Qualquer dos participantes, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada.

§ 2º Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva.

§ 3º O contrato com o organizador especificará a contribuição do participante, o prazo para entrega ou realização, a remuneração e demais condições para sua execução.

Capítulo III

Do Registro das Obras Intelectuais

Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro.

Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no *caput* e no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.](#)

Art. 20. Para os serviços de registro previstos nesta Lei será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos por ato do titular do órgão da administração pública federal a que estiver vinculado o registro das obras intelectuais.

Art. 21. Os serviços de registro de que trata esta Lei serão organizados conforme preceitua o [§ 2º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.](#)

Título III

Dos Direitos do Autor

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

Art. 23. Os coautores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, os seus direitos, salvo convenção em contrário.

Capítulo II

Dos Direitos Morais do Autor

Art. 24. São direitos morais do autor:

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III - o de conservar a obra inédita;

IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.

§ 1º Por morte do autor, transmitem-se a seus sucessores os direitos a que se referem os incisos I a IV.

§ 2º Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI, ressalvam-se as prévias indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 25. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual.

Art. 26. O autor poderá repudiar a autoria de projeto arquitetônico alterado sem o seu consentimento durante a execução ou após a conclusão da construção.

Parágrafo único. O proprietário da construção responde pelos danos que causar ao autor sempre que, após o repúdio, der como sendo daquele a autoria do projeto repudiado.

Art. 27. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis.

Capítulo III

Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a edição;

III - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;

IV - a tradução para qualquer idioma;

V - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

VI - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;

VII - a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VIII - a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:

a) representação, recitação ou declamação;

b) execução musical;

c) emprego de alto-falante ou de sistemas análogos;

d) radiodifusão sonora ou televisiva;

e) captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;

f) sonorização ambiental;

g) a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;

h) emprego de satélites artificiais;

i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;

j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

IX - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

X - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Art. 30. No exercício do direito de reprodução, o titular dos direitos autorais poderá colocar à disposição do público a obra, na forma, local e pelo tempo que desejar, a título oneroso ou gratuito.

§ 1º O direito de exclusividade de reprodução não será aplicável quando ela for temporária e apenas tiver o propósito de tornar a obra, fonograma ou interpretação perceptível em meio eletrônico ou quando for de natureza transitória e incidental, desde que ocorra no curso do uso devidamente autorizado da obra, pelo titular.

§ 2º Em qualquer modalidade de reprodução, a quantidade de exemplares será informada e controlada, cabendo a quem reproduzir a obra a responsabilidade de manter os registros que permitam, ao autor, a fiscalização do aproveitamento econômico da exploração.

Art. 31. As diversas modalidades de utilização de obras literárias, artísticas ou científicas ou de fonogramas são independentes entre si, e a autorização concedida pelo autor, ou pelo produtor, respectivamente, não se estende a quaisquer das demais.

Art. 32. Quando uma obra feita em regime de coautoria não for divisível, nenhum dos coautores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º Havendo divergência, os coautores decidirão por maioria.

§ 2º Ao coautor dissidente é assegurado o direito de não contribuir para as despesas de publicação, renunciando a sua parte nos lucros, e o de vedar que se inscreva seu nome na obra.

§ 3º Cada coautor pode, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Os comentários ou anotações poderão ser publicados separadamente.

Art. 34. As cartas missivas, cuja publicação está condicionada à permissão do autor, poderão ser juntadas como documento de prova em processos administrativos e judiciais.

Art. 35. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 36. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresentem sinal de reserva, pertence ao editor, salvo convenção em contrário.

Parágrafo único. A autorização para utilização econômica de artigos assinados, para publicação em diários e periódicos, não produz efeito além do prazo da periodicidade acrescido de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor o seu direito.

Art. 37. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo convenção em contrário entre as partes e os casos previstos nesta Lei.

Art. 38. O autor tem o direito, irrenunciável e inalienável, de perceber, no mínimo, cinco por cento sobre o aumento do preço eventualmente verificável em cada revenda de obra de arte ou manuscrito, sendo originais, que houver alienado.

Parágrafo único. Caso o autor não perceba o seu direito de seqüência no ato da revenda, o vendedor é considerado depositário da quantia a ele devida, salvo se a operação for realizada por leiloeiro, quando será este o depositário.

Art. 39. Os direitos patrimoniais do autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo pacto antenupcial em contrário.

Art. 40. Tratando-se de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. O autor que se der a conhecer assumirá o exercício dos direitos patrimoniais, ressalvados os direitos adquiridos por terceiros.

Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.

Parágrafo único. Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que alude o *caput* deste artigo.

Art. 42. Quando a obra literária, artística ou científica realizada em coautoria for indivisível, o prazo previsto no artigo anterior será contado da morte do último dos coautores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos do coautor que falecer sem sucessores.

Art. 43. Será de setenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre as obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no art. 41 e seu parágrafo único, sempre que o autor se der a conhecer antes do termo do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 44. O prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras audiovisuais e fotográficas será de setenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua divulgação.

Art. 45. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I - as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II - as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais.

Capítulo IV

Das Limitações aos Direitos Autorais

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I - a reprodução:

a) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

b) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II - a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro;

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;

V - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;

VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo em qualquer caso intuito de lucro;

VII - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa;

VIII - a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

Art. 47. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito.

Art. 48. As obras situadas permanentemente em logradouros públicos podem ser representadas livremente, por meio de pinturas, desenhos, fotografias e procedimentos audiovisuais.

Capítulo V

Da Transferência dos Direitos de Autor

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I - a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II - somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III - na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

IV - a cessão será válida unicamente para o país em que se firmou o contrato, salvo estipulação em contrário;

V - a cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes à data do contrato;

VI - não havendo especificações quanto à modalidade de utilização, o contrato será interpretado restritivamente, entendendo-se como limitada apenas a uma que seja aquela indispensável ao cumprimento da finalidade do contrato.

Art. 50. A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º Poderá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o art. 19 desta Lei, ou, não estando a obra registrada, poderá o instrumento ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º Constarão do instrumento de cessão como elementos essenciais seu objeto e as condições de exercício do direito quanto a tempo, lugar e preço.

Art. 51. A cessão dos direitos de autor sobre obras futuras abrangerá, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único. O prazo será reduzido a cinco anos sempre que indeterminado ou superior, diminuindo-se, na devida proporção, o preço estipulado.

Art. 52. A omissão do nome do autor, ou de coautor, na divulgação da obra não presume o anonimato ou a cessão de seus direitos.

Título IV

Da Utilização de Obras Intelectuais e dos Fonogramas

Capítulo I

Da Edição

Art. 53. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir e a divulgar a obra literária, artística ou científica, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e a explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor.

Parágrafo único. Em cada exemplar da obra o editor mencionará:

- I - o título da obra e seu autor;
- II - no caso de tradução, o título original e o nome do tradutor;
- III - o ano de publicação;
- IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 54. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigar-se à feitura de obra literária, artística ou científica em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

Art. 55. Em caso de falecimento ou de impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá:

- I - considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra;
- II - editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço;

III - mandar que outro a termine, desde que consintam os sucessores e seja o fato indicado na edição.

Parágrafo único. É vedada a publicação parcial, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro ou se assim o decidirem seus sucessores.

Art. 56. Entende-se que o contrato versa apenas sobre uma edição, se não houver cláusula expressa em contrário.

Parágrafo único. No silêncio do contrato, considera-se que cada edição se constitui de três mil exemplares.

Art. 57. O preço da retribuição será arbitrado, com base nos usos e costumes, sempre que no contrato não a tiver estipulado expressamente o autor.

Art. 58. Se os originais forem entregues em desacordo com o ajustado e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, ter-se-ão por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 59. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 60. Ao editor compete fixar o preço da venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto de embaraçar a circulação da obra.

Art. 61. O editor será obrigado a prestar contas mensais ao autor sempre que a retribuição deste estiver condicionada à venda da obra, salvo se prazo diferente houver sido convencionado.

Art. 62. A obra deverá ser editada em dois anos da celebração do contrato, salvo prazo diverso estipulado em convenção.

Parágrafo único. Não havendo edição da obra no prazo legal ou contratual, poderá ser rescindido o contrato, respondendo o editor por danos causados.

Art. 63. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra, cabendo ao editor o ônus da prova.

§ 1º Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

§ 2º Considera-se esgotada a edição quando restarem em estoque, em poder do editor, exemplares em número inferior a dez por cento do total da edição.

Art. 64. Somente decorrido um ano de lançamento da edição, o editor poderá vender, como saldo, os exemplares restantes, desde que o autor seja notificado de que, no prazo de trinta dias, terá prioridade na aquisição dos referidos exemplares pelo preço de saldo.

Art. 65. Esgotada a edição, e o editor, com direito a outra, não a publicar, poderá o autor notificá-lo a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder por danos.

Art. 66. O autor tem o direito de fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe aprouver.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

Art. 67. Se, em virtude de sua natureza, for imprescindível a atualização da obra em novas edições, o editor, negando-se o autor a fazê-la, dela poderá encarregar outrem, mencionando o fato na edição.

Capítulo II

Da Comunicação ao Público

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

§ 3º Consideram-se locais de frequência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 4º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 5º Quando a remuneração depender da frequência do público, poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 6º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 7º As empresas cinematográficas e de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas ou obras audiovisuais.

§ 8º [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 69. O autor, observados os usos locais, notificará o empresário do prazo para a representação ou execução, salvo prévia estipulação convencional.

Art. 70. Ao autor assiste o direito de opor-se à representação ou execução que não seja suficientemente ensaiada, bem como fiscalizá-la, tendo, para isso, livre acesso durante as representações ou execuções, no local onde se realizam.

Art. 71. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 72. O empresário, sem licença do autor, não pode entregar a obra a pessoa estranha à representação ou à execução.

Art. 73. Os principais intérpretes e os diretores de orquestras ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo produtor, não podem ser substituídos por ordem deste, sem que aquele consinta.

Art. 74. O autor de obra teatral, ao autorizar a sua tradução ou adaptação, poderá fixar prazo para utilização dela em representações públicas.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo a que se refere este artigo, não poderá opor-se o tradutor ou adaptador à utilização de outra tradução ou adaptação autorizada, salvo se for cópia da sua.

Art. 75. Autorizada a representação de obra teatral feita em coautoria, não poderá qualquer dos coautores revogar a autorização dada, provocando a suspensão da temporada contratualmente ajustada.

Art. 76. É impenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

Capítulo III

Da Utilização da Obra de Arte Plástica

Art. 77. Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite o direito de expô-la, mas não transmite ao adquirente o direito de reproduzi-la.

Art. 78. A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve se fazer por escrito e se presume onerosa.

Capítulo IV

Da Utilização da Obra Fotográfica

Art. 79. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.

§ 1º A fotografia, quando utilizada por terceiros, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

Capítulo V

Da Utilização de Fonograma

Art. 80. Ao publicar o fonograma, o produtor mencionará em cada exemplar:

I - o título da obra incluída e seu autor;

- II - o nome ou pseudônimo do intérprete;
- III - o ano de publicação;
- IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Capítulo VI

Da Utilização da Obra Audiovisual

Art. 81. A autorização do autor e do intérprete de obra literária, artística ou científica para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessa dez anos após a celebração do contrato.

§ 2º Em cada cópia da obra audiovisual, mencionará o produtor:

- I - o título da obra audiovisual;
- II - os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais coautores;
- III - o título da obra adaptada e seu autor, se for o caso;
- IV - os artistas intérpretes;
- V - o ano de publicação;
- VI - o seu nome ou marca que o identifique.
- VII - o nome dos dubladores. [\(Incluído pela Lei nº 12.091, de 2009\)](#)

Art. 82. O contrato de produção audiovisual deve estabelecer:

I - a remuneração devida pelo produtor aos coautores da obra e aos artistas intérpretes e executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II - o prazo de conclusão da obra;

III - a responsabilidade do produtor para com os coautores, artistas intérpretes ou executantes, no caso de coprodução.

Art. 83. O participante da produção da obra audiovisual que interromper, temporária ou definitivamente, sua atuação, não poderá opor-se a que esta seja utilizada na obra nem a que terceiro a substitua, resguardados os direitos que adquiriu quanto à parte já executada.

Art. 84. Caso a remuneração dos coautores da obra audiovisual dependa dos rendimentos de sua utilização econômica, o produtor lhes prestará contas semestralmente, se outro prazo não houver sido pactuado.

Art. 85. Não havendo disposição em contrário, poderão os coautores da obra audiovisual utilizar-se, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra audiovisual no prazo ajustado ou não iniciar sua exploração dentro de dois anos, a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 86. Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 3o do art. 68 desta Lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem.

Capítulo VII

Da Utilização de Bases de Dados

Art. 87. O titular do direito patrimonial sobre uma base de dados terá o direito exclusivo, a respeito da forma de expressão da estrutura da referida base, de autorizar ou proibir:

I - sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo;

II - sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação;

III - a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público;

IV - a reprodução, distribuição ou comunicação ao público dos resultados das operações mencionadas no inciso II deste artigo.

Capítulo VIII

Da Utilização da Obra Coletiva

Art. 88. Ao publicar a obra coletiva, o organizador mencionará em cada exemplar:

I - o título da obra;

II - a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada;

III - o ano de publicação;

IV - o seu nome ou marca que o identifique.

Parágrafo único. Para valer-se do disposto no § 1º do art. 17, deverá o participante notificar o organizador, por escrito, até a entrega de sua participação.

Título V

Dos Direitos Conexos

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 89. As normas relativas aos direitos de autor aplicam-se, no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão.

Parágrafo único. A proteção desta Lei aos direitos previstos neste artigo deixa intactas e não afeta as garantias asseguradas aos autores das obras literárias, artísticas ou científicas.

Capítulo II

Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes

Art. 90. Tem o artista intérprete ou executante o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar ou proibir:

I - a fixação de suas interpretações ou execuções;

II - a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas;

III - a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não;

IV - a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem;

V - qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

§ 1º Quando na interpretação ou na execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

§ 2º A proteção aos artistas intérpretes ou executantes estende-se à reprodução da voz e imagem, quando associadas às suas atuações.

Art. 91. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Parágrafo único. A reutilização subsequente da fixação, no País ou no exterior, somente será lícita mediante autorização escrita dos titulares de bens intelectuais incluídos no programa, devida uma remuneração adicional aos titulares para cada nova utilização.

Art. 92. Aos intérpretes cabem os direitos morais de integridade e paternidade de suas interpretações, inclusive depois da cessão dos direitos patrimoniais, sem prejuízo da redução, compactação, edição ou dublagem da obra de que tenham participado, sob a responsabilidade do produtor, que não poderá desfigurar a interpretação do artista.

Parágrafo único. O falecimento de qualquer participante de obra audiovisual, concluída ou não, não obsta sua exibição e aproveitamento econômico, nem exige autorização adicional, sendo a remuneração prevista para o falecido, nos termos do contrato e da lei, efetuada a favor do espólio ou dos sucessores.

Capítulo III

Dos Direitos dos Produtores Fonográficos

Art. 93. O produtor de fonogramas tem o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar-lhes ou proibir-lhes:

I - a reprodução direta ou indireta, total ou parcial;

II - a distribuição por meio da venda ou locação de exemplares da reprodução;

III - a comunicação ao público por meio da execução pública, inclusive pela radiodifusão;

IV - ([VETADO](#))

V - quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas.

Art. 94. Cabe ao produtor fonográfico perceber dos usuários a que se refere o art. 68, e parágrafos, desta Lei os proventos pecuniários resultantes da execução pública dos fonogramas e reparti-los com os artistas, na forma convencionada entre eles ou suas associações. ([Vide Lei nº 12.853, de 2013](#)) ([Vigência](#))

Capítulo IV

Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 95. Cabe às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos na programação.

Capítulo V

Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 96. É de setenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e à execução e representação pública, para os demais casos.

Título VI

Das Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são Conexos

Art. 97. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os autores e os titulares de direitos conexos associar-se sem intuito de lucro. ([Vide Lei nº 12.853, de 2013](#)) ([Vigência](#))

§ 1º É vedado pertencer a mais de uma associação para a gestão coletiva de direitos da mesma natureza.

§ 2º Pode o titular transferir-se, a qualquer momento, para outra associação, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação de origem.

§ 3º As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 98. Com o ato de filiação, as associações tornam-se mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança. ([Vide Lei nº 12.853, de 2013](#)) ([Vigência](#))

Parágrafo único. Os titulares de direitos autorais poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, mediante comunicação prévia à associação a que estiverem filiados.

Art. 98-A. ([Vide Lei nº 12.853, de 2013](#)) ([Vigência](#))

Art. 98-B. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 98-C. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 99. As associações manterão um único escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à execução pública das obras musicais e lítero-musicais e de fonogramas, inclusive por meio da radiodifusão e transmissão por qualquer modalidade, e da exibição de obras audiovisuais. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 1º O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º O recolhimento de quaisquer valores pelo escritório central somente se fará por depósito bancário.

§ 4º O escritório central poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do empresário numerário a qualquer título.

§ 5º A inobservância da norma do parágrafo anterior tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 99-A. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 99-B. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 100. O sindicato ou associação profissional que congregue não menos de um terço dos filiados de uma associação autoral poderá, uma vez por ano, após notificação, com oito dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor, a exatidão das contas prestadas a seus representados. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 100-A. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 100-B. [\(Vide Lei nº 12.853, de 2013\)](#) [\(Vigência\)](#)

Título VII

Das Sanções às Violações dos Direitos Autorais

Capítulo I

Disposição Preliminar

Art. 101. As sanções civis de que trata este Capítulo aplicam-se sem prejuízo das penas cabíveis.

Capítulo II

Das Sanções Civis

Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

Art. 103. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 104. Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

Art. 105. A transmissão e a retransmissão, por qualquer meio ou processo, e a comunicação ao público de obras artísticas, literárias e científicas, de interpretações e de fonogramas, realizadas mediante violação aos direitos de seus titulares, deverão ser imediatamente suspensas ou interrompidas pela autoridade judicial competente, sem prejuízo da multa diária pelo descumprimento e das demais indenizações cabíveis, independentemente das sanções penais aplicáveis; caso se comprove que o infrator é reincidente na violação aos direitos dos titulares de direitos de autor e conexos, o valor da multa poderá ser aumentado até o dobro.

Art. 106. A sentença condenatória poderá determinar a destruição de todos os exemplares ilícitos, bem como as matrizes, moldes, negativos e demais elementos utilizados para praticar o ilícito civil, assim como a perda de máquinas, equipamentos e insumos destinados a tal fim ou, servindo eles unicamente para o fim ilícito, sua destruição.

Art. 107. Independentemente da perda dos equipamentos utilizados, responderá por perdas e danos, nunca inferiores ao valor que resultaria da aplicação do disposto no art. 103 e seu parágrafo único, quem:

I - alterar, suprimir, modificar ou inutilizar, de qualquer maneira, dispositivos técnicos introduzidos nos exemplares das obras e produções protegidas para evitar ou restringir sua cópia;

II - alterar, suprimir ou inutilizar, de qualquer maneira, os sinais codificados destinados a restringir a comunicação ao público de obras, produções ou emissões protegidas ou a evitar a sua cópia;

III - suprimir ou alterar, sem autorização, qualquer informação sobre a gestão de direitos;

IV - distribuir, importar para distribuição, emitir, comunicar ou puser à disposição do público, sem autorização, obras, interpretações ou execuções, exemplares de interpretações fixadas em fonogramas e emissões, sabendo que a informação sobre a gestão de direitos, sinais codificados e dispositivos técnicos foram suprimidos ou alterados sem autorização.

Art. 108. Quem, na utilização, por qualquer modalidade, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor e do intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhes a identidade da seguinte forma:

I - tratando-se de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por três dias consecutivos;

II - tratando-se de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas em jornal de grande circulação, dos domicílios do autor, do intérprete e do editor ou produtor;

III - tratando-se de outra forma de utilização, por intermédio da imprensa, na forma a que se refere o inciso anterior.

Art. 109. A execução pública feita em desacordo com os arts. 68, 97, 98 e 99 desta Lei sujeitará os responsáveis a multa de vinte vezes o valor que deveria ser originariamente pago.

Art. 109-A ([Vide Lei nº 12.853, de 2013](#)) ([Vigência](#))

Art. 110. Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o art. 68, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

Capítulo III

Da Prescrição da Ação

Art. 111. ([VETADO](#))

Título VIII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 112. Se uma obra, em consequência de ter expirado o prazo de proteção que lhe era anteriormente reconhecido pelo [§ 2º do art. 42 da Lei nº. 5.988, de 14 de dezembro de 1973](#), caiu no domínio público, não terá o prazo de proteção dos direitos patrimoniais ampliado por força do art. 41 desta Lei.

Art. 113. Os fonogramas, os livros e as obras audiovisuais sujeitar-se-ão a selos ou sinais de identificação sob a responsabilidade do produtor, distribuidor ou importador, sem ônus para o consumidor, com o fim de atestar o cumprimento das normas legais vigentes, conforme dispuser o regulamento. ([Regulamento](#)) ([Regulamento](#))

Art. 114. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 115. Ficam revogados os [arts. 649 a 673 e 1.346 a 1.362 do Código Civil](#) e as [Leis nºs 4.944, de 6 de abril de 1966; 5.988, de 14 de dezembro de 1973](#), excetuando-se o [art. 17 e seus §§ 1º e 2º; 6.800, de 25 de junho de 1980; 7.123, de 12 de setembro de 1983; 9.045, de 18 de maio de 1995](#), e demais disposições em contrário, mantidos em vigor as [Leis nºs 6.533, de 24 de maio de 1978 e 6.615, de 16 de dezembro de 1978](#).

Brasília, 19 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Francisco Weffort

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.2.1998

VI) – Entrevistas com jornalistas pessoa jurídica de diversos veículos:

Adriano Barão (nome fictício) – Editor da Revista Carta Capital –

1- Já havia sido PJ antes, como foi este processo?

Eu já vivi uma outra situação que eu já fui cooperado de um grupo, era como se eu fosse sócio de uma empresa. Eu acho que você está buscando aquele jornalista que junto com um ou dois colegas formam uma sociedade e abrem uma empresa. Nesta condição, é a primeira vez. Estou assim desde janeiro, é a primeira vez que eu estou na condição de PJ, tive que abrir uma empresa, desde que eu entrei na revista. Eu sou sócio-único da empresa.

2- Você pode escolher ser PJ ou não?

Eu não tive opção. A vaga era PJ.

3- Quais as vantagens em ser PJ?

Olha, dá um riso, revelando ironia. “A rigor pra mim nenhuma. Preferiria ter o meu salário só que CLT. Mas, eu não tive escolha. A opção era pra pessoa jurídica. Mas, sem dúvidas, se pudesse escolher, ser CLT seria muito melhor na minha opinião porque você tem os benefícios todos. Apesar que, alguns desses benefícios de CLT eu tenho também: como férias e 13º salário. É uma concessão do empregador, não são critérios da vaga”.

4- Quais as desvantagens em ser PJ?

Ausência de férias, 13º e INSS. INSS eu pago como microempresário, mas com certeza se fosse recolhido como CLT seria muito melhor. Estas garantias históricas do trabalhador brasileiro como: FGTS, seguro-desemprego, férias, 13º salário e recolhimento do INSS são as principais desvantagens em ser jornalista PJ.

5- Você se sente integrado a redação ou algum tratamento diferente?

Não, não. Sou igual a todo mundo.

6- Na redação onde você trabalha tem outros PJs?

Sim. Eu não saberia quantificar, mas acredito que a maioria é PJ.

7- Mudou sua rotina como PJ?

Mudou mas muito pouco a minha rotina. Uma vez por mês eu tenho que ir até o contador para entregar a via dele da nota fiscal, mas é um compromisso pontual. Uma vez por mês eu tenho que ir ao banco pagar os honorários dele (contador) e pagar os tributos. Quando você é CLT você não paga contador e o seu imposto é retido na fonte. Então você não este tipo de deslocamento. Sim: isso muda minha rotina, mas absurdamente: não.

8- Você já tem 12 anos de Brasília, veio do Rio Grande do Sul. Acredita que a figura do PJ nas redações de Brasília tem aumentado?

Eu vou falar muito intuitivamente, não empiricamente. Pelo o quê a gente ouve. Escuta algum colega. Me parece que sim, aumentou o número de pessoas que estão atuando como pessoa jurídica neste mercado de jornalismo. Seja em São Paulo ou em Brasília. De um modo geral. Mas, claro. A razão por trás disso é a redução de custos por parte da empresa. É um fenômeno de alguns anos. Não começou hoje, não! Os repórteres que são mais bem pagos ou grandes estrelas já eram PJ há algum tempo. Não vejo alternativa e lamento. A situação é a seguinte: é pegar ou largar. Se você não aceitar, tá cheio de gente que vai aceitar. Tem gente esperando uma oportunidade no mercado de trabalho todos os anos. Você tem faculdades colocando jornalistas formados no mercado todo ano, embora o diploma não seja mais exigido. Você tem uma formação anual de muitos profissionais e você não tem um número de vagas neste mercado de comunicação em números compatíveis com os que saem da faculdade. Então, tem gente sobrando e é inevitável. É pegar ou largar. Lamento que seja assim. Não vejo alternativa. Obrigado.

Entrevista com Alberto Peixoto (nome fictício) – Editor e Apresentador do SBT

1 – CM – Como surgiu a figura do PJ na sua carreira profissional?

AP – Surgiu no período em que eu trabalhei como repórter na TV Globo, eu trabalhei na Globo de 1978 até 1992. Por volta, mais ou menos, de 1984 era apresentador do Bom Dia Brasil, era repórter nacional, fazia cobertura do Congresso e, naquela época surgiu a oportunidade de mudança da minha relação trabalhista com a Globo. Eu era funcionário contratado pelo regime CLT e veio a proposta de um contrato PJ, como pessoa jurídica.

Foi então que eu decidi me organizar como empresa prestadora de serviço. Eu criei a AP Vídeo Comunicação, contratei um contador e a partir desse momento eu passei a ser PJ na Rede Globo. Eu prestava serviço mediante um contrato da minha empresa com a Rede Globo.

2 – CM – Outros profissionais também passaram a ser PJ?

AP – Sim, outros colegas que estavam mais ou menos no mesmo nível, no mesmo valor de salário, também mudaram a relação de trabalho com a Rede Globo passando também a ser prestadores de serviço PJ.

3 – CM – Vantagens e desvantagens de ser PJ?

AP – Vantagem é que eu consegui negociar melhor o meu contrato. Então eu passei a ter um valor maior , um pagamento maior pela prestação do meu serviço. A desvantagem é que eu passei a ter uma série de preocupações que antes eu não tinha, como contador, emissão de nota fiscal. Eu não estava preparado para isso, passou a me dar uma série de trabalhos extras, responsabilidades extras, mas acho que valeu a pena, eu passei a negociar melhor a minha remuneração.

4 – CM – Hoje a gente observa jornalista migrando para PJ exclusivamente para viabilizar a forma de contratação. No seu caso, você tem uma empresa de comunicação constituída e já era um jornalista renomado, conhecido nacionalmente, constituiu um empresa e desenvolveu a empresa de comunicação?

AP – Foi depois que eu deixei a Globo. Porque, muito claramente no contrato que eu fiz com a TV Globo, existia uma cláusula de exclusividade, eu só poderia prestar serviço jornalístico para a Rede Globo. A única coisa que a Globo permitia que eu fizesse fora desse contrato era, por exemplo, apresentação de eventos, poderia trabalhar como mestre de cerimônias. Nós que trabalhamos na televisão somos muito solicitados para este tipo de serviço. Mediação de debates, eventualmente, palestras também. Eu, por exemplo , era repórter político, especializado na cobertura do Congresso Nacional numa fase importante da vida nacional, da Assembleia Constituinte. Eu cobri toda aquela transição da ditadura para a democracia. Então, eu tinha também solicitação nessa área de palestras, geralmente eventos, então era a única coisa que eu podia fazer. Exclusividade total na prestação de serviços jornalísticos e televisão. Não deixava de ser também uma vantagem porque eu acabava podendo ter uma remuneração extra, e podia emitir nota fiscal nesse caso também. Agora, a empresa mesmo, a AP Vídeo

Comunicação como produtora de conteúdo, ela surgiu depois que eu deixei a TV Globo. Eu vivi uma breve experiência política como deputado federal. Fui deputado federal por MG por um período, não quis continuar, voltei à profissão e foi aí então, como já existia a AP Vídeo, que estava meio hibernando ali, eu não cheguei a desativar a empresa, então eu resolvi retomar efetivamente como uma produtora de conteúdo, uma produtora de vídeo independente. Aí sim, eu me coloquei no mercado como uma empresa efetiva, prestando serviço a diversos cliente e assim se consolidou a AP Vídeo que está no mercado a mais de 15 anos.

5 – CM – A AP Vídeo é usa ou você tem sócios?

AP – Eu só tenho um sócio, a minha filha que também é jornalista, Mariana. Eu sou sócio majoritário.

6 – CM – Uma das vantagens é o aumento dos rendimentos?

AP – Nesse caso eu acho que tanto faz! Se você tá prestando um bom serviço, se você demonstra que é importante para aquela empresa, você tá sempre propenso a poder renegociar um aumento de salário seja pessoa física ou pessoa jurídica. Nesse ponto de vista, não me parece que o fato de ser PJ possa facilitar essa negociação não. Acho que é aí o seu desempenho, a sua performance é que vai determinar isso.

7 – CM – Agora, com PJ, o jornalista acaba abrindo mão de alguns direitos trabalhistas?

AP – Esse é outro aspecto negativo. Você deixa de receber, por exemplo, o INSS, você acaba tendo de contribuir como autônomo por fora. É mais um trabalho que dá, mais um custo. Eu acho que um outro aspecto negativo é que você não tem FGTS, então amanhã, se por algum motivo, você rescinde o contrato com aquela empresa, você não tem um “colchão” de proteção, uma poupança que possa lhe permitir sobreviver durante 3 ou 4 meses até que você se recoloca no mercado. Então, na verdade, talvez seja mesmo uma ilusão. Você fica com a impressão de que você tá ganhando mais, mas no fundo, se você é uma pessoa cautelosa, você tem que ter uma poupança que supra o FGTS, que permita você pagar, como autônomo, o INSS. Acaba que no fim das contas fica uma coisa pela outra, e não sei se é tão vantajoso assim. A não ser que você consiga negociar num valor realmente bastante maior do que aquele que você receberia na carteira.

8 – CM – Na sua percepção a figura do PJ vem crescendo?

AP – Acho que vem crescendo. Naquela época, em 1984/85, foi quando começou tudo, poucas pessoas mantinham esse tipo de relação trabalhista, de relação de prestação de serviço, mas agora eu percebo que muitas pessoas mantêm esse tipo de relação, percebo que as emissoras já usam esse modelo de contratação de uma forma bastante regular.

Entrevista com Alexandre Souza – Chefe de Reportagem na Agência do Rádio

1 – CM – A quanto tempo você é PJ. E foi uma opção ou uma imposição do mercado?

AS – Eu sou PJ desde 2008. Eu trabalhava de carteira assinada no Jornal da Comunidade, tive um aumento salarial, mas esse aumento veio com a condição de eu ser PJ. Para mim foi uma imposição, eu não tive escolha. Era uma regra meio velada na redação porque o Jornal só teria condição de bancar esse aumento salarial se eu fosse PJ, por conta de uma serie de custos que o trabalhador gera e isso não seria interessante para o Jornal. E eu aceitei e desde então sou PJ. Claro que aqui na Agência do Rádio você pode escolher mas, no meu caso, essa proposta não foi apresentada para mim.

2- CM – Se você pudesse, com o salário e função atuais, escolher o modelo de contratação, você escolheria?

AS – Com certeza, é claro. No entanto o que eu vejo no mercado são pessoas que recebem até propostas salariais menores mas , tendo a carteira de trabalho, eles acabam aceitando ser CLT.

3 – Quais as vantagens em ser PJ?

AS – Só o salário. Aqui eu ainda tenho férias remuneradas, mas é só isso.

4 – CM – E as desvantagens?

AS – Como profissional você vai perdendo todos os direitos que são essenciais. Eu vejo como uma grande desvantagem. Eu já trabalho há dez anos como jornalista mas eu tenho apenas um ano de carteira assinada. É uma situação que até me preocupa.

5 – CM – E você já se adequou às exigências de ser um PJ? Pagara previdência privada, por exemplo?

AS – Não, ainda não. É uma desorganização minha mesmo. Eu sempre deixo para depois mas é uma preocupação, uma meta para mim, mas não sei quando isso vai acontecer.

6 – CM – Qual a sua função na Agência do Rádio?

AS – Sou chefe de reportagem. Comecei há três anos como repórter e há dois estou na chefia.

7 – CM – Você percebe alguma diferença de tratamento entre PJ e CLT na redação?

AS – De forma alguma.

8 – CM – Você teve de constituir empresa para ser PJ?

AS – Eu me associei à Open Brasil que emite a nota. Fiz uma pesquisa e encontrei essa empresa que emite nota a 6% e me associei.

9 – CM – Você achou mais viável do que abrir uma empresa?

AS – Com certeza. Achei mais simples. Foi uma boa proposta.

10 – CM – Você vê alguma irregularidade trabalhista na contratação PJ?

AS – Vejo sim por questão dos direitos. As empresas de comunicação estão numa situação financeira difícil e o que eu vejo é que essas empresas, para não terem que pagar as despesas que um profissional de carteira gera, elas lançam mão dessa questão do PJ. Contratam estagiários a rodo e eu vejo isso com maus olhos.

11 – CM – É um crise no mercado da mídia?

AS – Aqui na Esplanada por exemplo, muito serviço terceirizado, e é tudo PJ. Conheço muitos amigos, quase raro ver jornalista aqui em Brasília ser carteira assinada.

12 – CM – E nos veículos?

AS – Eu vejo que mais terceirizado em assessorias mesmo.

13 – CM – Você sentiu uma mudança na rotina de trabalho quando migrou de CLT para PJ?

AS – Não, não enxerguei como uma mudança, eu nunca bati ponto eletrônico.

14 – CM – Você sente que a figura do PJ tá crescendo?

AS – Eu vejo que é muito forte. No mercado de Brasília é muito forte.

Entrevista com Carlos Dornelles – Ex-repórter especial da TV Globo, atual repórter nacional da Rede Record

1 – CM – Como foi sua passagem pela Globo?

CD – Foi legal por muito tempo e deixou de ser legal nos últimos anos que eu fiquei lá. Acho que o jornalismo lá começou a ficar muito partidariado e aí não foi legal. Mas enquanto foi legal, foi muito legal, eu viajei pelo mundo inteiro, conheci, fiz reportagens legais, então, foi, na maioria das vezes um bom tempo.

2 – CM – Quando chegou o momento em que a empresa te propôs ser PJ e como foi esse momento para Você?

CD – Foi em 1988, foi a primeira vez que se falou em PJ dentro da TV Globo e se ofereceu para algumas pessoas e eu recusei, a Lílian Witt Fibe também recusou no início, mas aí não teve jeito, a pressão foi muito grande, eles queriam de qualquer jeito, não era uma coisa optativa, no início ainda disseram que seria optativo e tal, ofereceram um salário que era maior, acho que sei lá, até 40% maior, mesmo assim eu não aceitei e aí começou a não ser mais optativo. Até que todo mundo acabou aceitando.

3 – CM – Você não teve outra escolha então naquele momento?

CD – Não!

4 - CM – E o que você pontua de vantagem e desvantagem de ser jornalista PJ?

CD – Todas as vantagens dividem a categoria entre os que são PJ e os que não são. Eu nunca acreditei nessa diferença, mas a gente que é PJ era diferenciado, o que é um absurdo. Oferece um

salário bem maior, em contrapartida fica sem os direitos trabalhistas e acho que normalmente as pessoas acabam se achando profissionais liberais apenas porque têm um contrato deixando de pertencer a uma categoria. Muita gente até, num certo período, usava desse argumento para não participar de nenhum movimento da categoria seja salarial ou de qualquer outro tipo porque tinha um contrato, então, eu sempre fui contrário. Por mim, pode acabar ontem!

5 – CM – Já deveria ter acabado para Você? Agora, Você falou desse momento em que eles deram, seis meses de prazo, depois veio essa pressão. Essa pressão era uma pressão diária? Você vai vira PJ ou não vai?

CD – Não, não era assim diário. As coisas foram muito mais sutis. Não era uma coisa dita, mas ficou muito claro no desenvolvimento das conversas, que não haveria opção. Mas não houve uma pressão do tipo: “vai ser assim ou vai ser demitido!”.

6 – CM – E o seu processo? Você tá fazendo um questionamento judicial em relação a isso. A gente não vê muitos processos como esse, eu inclusive to entrevistando alguns colegas, muitos inclusive ficam muito temerosos em falar, alguns pedem para não serem identificados, têm medo de represálias porque alegam poder sofrer algum tipo de sanção. Como foi essa decisão para você? Decidir fazer esse questionamento na justiça?

CD – Não, não foi difícil. Eu sempre fui contra o contrato e eu fiz para que haja algum tipo de jurisprudência. então não foi difícil.

7 – CM – Na ação você pede principalmente a reparação dos direitos trabalhistas né?

CD – É uma causa trabalhista pedindo todos os direitos trabalhistas, FGTS, hora extra...

8 – CM – Dornelles, ainda deve levar muito tempo porque o judiciário, a gente nunca sabe né?

CD – É, e em função disso mesmo, como não se comenta nada disso nunca. As pessoas normalmente não sabem mas nós fizemos um acordo e acabou.

9 – CM – Ah, já encerrou o processo?

CD – Já!

10 – CM – E aí? Você conseguiu então uma indenização?

CD – Sim!

11 – CM – Mesmo assim essa sua causa gera jurisprudência?

CD – Não vai gerar jurisprudência de uma vitória. Mas acho que gera jurisprudência pra todas as pessoas que queriam entrar na justiça porque se a empresa resolveu aceitar um acordo, é porque sabia que poderia perder, e por outro lado, a grande questão de aceitar acordos é que fica difícil você ficar esperando por uma decisão judicial, é a morosidade da justiça no Brasil. O processo já tinha cinco anos, advogados da Globo conseguiram fazer com que ele retroagisse para o início todo de novo. E aí era no mínimo mais cinco ou seis anos para ter uma decisão, ninguém aguenta um negócio desse, né! É terrível, é a parte mais fraca que sofre com a morosidade da justiça.

12 – CM – E durou quanto tempo esse processo?

CD – cinco anos, poderia ser mais uns seis, imagina onze anos!

13 – CM – Na sua percepção a figura do PJ no jornalismo, ela vem crescendo bastante nesses últimos anos? Você concorda com isso?

CD – Não só. Vários setores aí, tudo viraram pessoa jurídica. A sociedade inteira em geral e no mundo inteiro, uma das coisas que a neoglobalização inventou foi a terceirização de serviços. Foi transformar em contrato para a retirada dos direitos trabalhistas. Todos os setores, no jornalismo também.

14 – CM – No seu caso você acabou partindo para a instância final que é o judiciário. Agora o jornalista, na sua opinião, que se sente com seu direito lesado que tá nessa figura do PJ, qual o caminho ele deve seguir? A quem recorrer? Só ao judiciário mesmo?

CD - É, não tem outra opção. É o que tem porque o que ele vai fazer? Não pode lutar contra esse tipo de contrato dentro da empresa porque as empresas se recusam. Ele vai querer ir para outra empresa e vai dizer: “não, só vou se for CLT, a empresa não vai contratar”! então, não há outra opção. Não sei, no momento em que houver uma enxurrada de processos judiciais, as coisas podem mudar né!

15 – CM – Quando você era PJ, tinha limite de horas trabalhadas? Não né!

CD – Não. Você fazia a reportagem que tinha de fazer independentemente da carga horária.

16 – CM – Você acha que PJ é um tema que tem que ser mais debatido?

CD – Com certeza! E é muito pouco na classe jornalística. Os jornalistas teimam em se achar profissionais liberais, diferentes dos trabalhadores comuns, e são facilmente atraídos por esse tipo de separação né, como se fosse um privilégio ser um PJ, se diferenciar da maioria dos outros trabalhadores dentro da própria redação. Então é um canto de sereia muito fácil de ser atraído,

como os sindicatos, cada vez mais nos últimos tempos têm sido esvaziados, a própria classe jornalística, cada vez tá mais despolitizada, a gente fica realmente muito mais à mercê dos grandes meios de comunicação par fazer entender essa relação trabalhista, então é difícil. Eu reconheço que é difícil porque historicamente a classe jornalística é muito conservadora apesar de lidar com a informação, apesar de lidar com coisas que são de vanguarda, teoricamente não é uma categoria de vanguarda. Pelo contrário, ela tá sempre na retaguarda de outros setores da sociedade. Então, eu ainda tenho esperança que os jornalistas também façam uma mudança, mas eu ainda acho que esta mudança vai vir de fora da classe jornalística. Vai vir através da Justiça, do MP e eu não consigo ver ainda muita esperança numa mudança desse tipo de coisa através dos próprios jornalistas, infelizmente.

17 – CM – E as empresas usam isso é para reduzir custos né!

CD – Basicamente. E para amordaçar também, porque transforma um trabalhador diferenciado em mais um trabalhador como se necessitassem da sua força de trabalho ocasionalmente ou coisa parecida. Não como uma pessoa que tá ali trabalhando com informação, exigindo condições de trabalho, exigindo uma informação honesta, digna e tal! Uma forma de dividir a categoria de uma forma muito cruel e inteligente.

18 – CM – Dornelles você foi PJ por quantos anos?

CD – Vinte!

Entrevista com Cecília Maia – (a época, diretora de jornalismo SBT)

1 – CM – Como você enxerga as mudanças na forma de contratação?

CM – No meu caso foi muito consciente. Eu era CLT e num determinado momento pediram para eu virar PJ, eu avaliei, achei que valia a pena, virei PJ. Depois voltei a ser CLT e depois me tornei PJ de novo mas sempre muito consciente. Eu sei exatamente porque eu estava ganhando “x” ou “-x” por conta da pessoa jurídica. Mas era uma decisão minha, eu sempre tive muita noção disso. Não me afetou em nada.

2 – CM – Você se lembra quando essa figura surgiu aqui no mercado de Brasília?

CM – Não sei quando surgiu aqui em Brasília. Eu virei PJ pela primeira vez em 1996/97, quando eu entrei no Canal Rural.

3 – CM – Me fala da sua experiência profissional. Por quais veículos você passou?

CM – Eu já passei por vários. Eu trabalhei por 15 anos na TV Globo, fui para a Caras e fiquei um ano, fui para o Canal Rural e fiquei por três anos, depois passei pela Record só 5 meses e aí fui para a Isto É Gente, fiquei 7 anos, estou no SBT a 1 ano e meio mas antes disso tudo, de ir para TV Globo, eu passei pelo Jornal de Brasília, pelo Correio e pela Veja.

4 – CM – Você acha que o jornalismo vai mudando com o tempo?

CM – Ele muda na medida em que a velocidade das coisas pede. Por exemplo, quando eu comecei a trabalhar não existia internet, então surgiu a internet e as agências. Nas agências você tem notícia o tempo todo, tem notícia no telefone a toda hora, então como a TV, os jornais, as revistas vão enfrentando isso? Eles vão achando caminhos. A Veja antigamente tinha matérias com 5/6 páginas, hoje são no máximo duas, porque ninguém tem tempo. As televisões também foram se tornando mais dinâmicas. E mesmo o jornal mais tradicional, mais clássico como o Jornal Nacional, que tem mais público, historicamente eles têm no mínimo 30 pontos de audiência por dia. Quando acontece alguma coisa todo mundo põe no Jornal Nacional. Ele não perdeu tanto por causa da internet porque ele foi se adaptando, ficando mais ágil, botando assuntos diversos, curiosos. Acho que as coisas vão se encaixando. Quando surgiu o rádio disseram que o jornal impresso ia acabar, não acabou. Quando surgiu a TV disseram que o rádio ia acabar, não acabou. Acho que um acrescenta o outro. E as revistas estão aí, na época em que eu estava na Caras a gente tinha 1 milhão de assinantes, hoje eu não sei, mas acho que é mais que o triplo disso, tá aí e se sustenta porque você acaba buscando informações com abordagens diferentes. Ficou provado que a imprensa tradicional é a que dá credibilidade. Você até vê uma notícias e segue as agências mas busca sempre a credibilidade de um jornal . Isso por causa da liberdade e da irresponsabilidade que acaba acontecendo. Eu tenho que ler o jornal de papel, eu vejo as agências o dia inteiro mas tenho que abrir o jornal, achar o meu colunista, mas a nova geração eu não sei. Ela não tem esse hábito. Eu fui criada com esse hábito mas minhas filhas, apesar de serem filhas de dois jornalistas, não têm. Elas olham tudo na internet. Talvez migre tudo para a internet.

5 – CM – Você tem dificuldade em lidar com esse sistema de PJ?

CM – Não, porque eu contratei um contador e desde então eu nem sei como lidar com isso. Na verdade ele sempre fez tudo. Pra mim nunca foi problema porque eu sabia que estava, por exemplo, deixando de contribuir com o INSS, então eu contribuo como autônomo quando sou PJ.

6 – CM – A tecnologia exigiu que o jornalismo mudasse?

CM – A tecnologia facilitou muito, antes da internet a gente levava até mais de um dia para buscar uma informação, hoje o computador facilitou muito a vida do repórter mas acho também que isso tira um pouco a personalidade do repórter sabia, o de televisão principalmente, porque não tem mais o cara que vai buscar, é diferente você ir atrás da notícia. Hoje o editor tá na internet falando com o repórter o que tá acontecendo, então quem é o repórter? Eu acho que enfraqueceu muito o repórter, enfraqueceu a qualidade de trabalho. Antes você trazia para a redação o que você viu, hoje não tem mais o olhar do repórter, tem o da instituição porque ela olha em todas as agências e diz para o repórter o que ela quer, que passagem fazer? As coisas estão cada vez mais sendo decididas na redação e o repórter tem cada vez menor autonomia, então as matérias estão sendo fechadas na redação e o repórter hoje é um personagem de segunda categoria, para o repórter isso é muito ruim. Antes o repórter era o primeiríssimo porque ele tinha o poder da informação, ele foi lá na rua, ele viu, ele trouxe, era um furo, só ele tinha. Hoje quando o repórter chega na redação a gente já sabe o que aconteceu, então cadê o prestígio, hoje o repórter não tem mais isso. Eu acho que quanto à velocidade, é igual só que antes tudo era mais lento. Então, quem chegava primeiro na redação dava o furo, então sempre tem essa briga só que com ritmos diferentes conforme a época.

7 – CM – Você sempre quis ser jornalista?

CM – Sempre quis ser jornalista de impresso, não de televisão. Acabei parando na televisão, fui pouco tempo de jornal.

8 – CM – Você acha que o jornalismo tem credibilidade?

CM – Não existe emissora sem jornalismo porque tem que ter a credibilidade. E hoje o SBT tá resgatando isso, hoje você tem uma emissora que tinha acabado com o jornalismo porque achou que ficaria só com programação, porque o dono, o Sílvio Santos é de programação. Diferente da TV Globo que foi formada por um jornalista. Então, o Roberto Marinho sempre priorizou o jornalismo e o SBT nasceu de uma pessoa da área do entretenimento, só que chegou num ponto que o SBT tirou o jornalismo mas não resistiu. Então, agora, tem aumentado o espaço do jornalismo no SBT porque isso dá credibilidade para uma emissora. E o

jornalismo já teve o seu momento de boom financeiro, eu peguei esse boom quando era repórter mas acho que hoje já diluiu muito porque tem as agências, muita gente nova demais, então os salários foram minguando. Mas eu peguei o momento em que as pessoas ganhavam muito bem, hoje eu já não sei. Nos anos 1980, surgiu o Aqui e Agora, e um monte de jeito novo de fazer a notícia, mas com o advento da internet acho que isso caiu, que pulverizou demais. É isso que eu digo das mudanças, é o salário, a perda do prestígio do repórter e a pulverização da internet que, na verdade, ajudou a diminuir os salários. Isso é a grande diferença para a categoria.

Entrevista com Fernando Meira – Assessor de Imprensa da ABERT

1 – CM – Porque ser PJ?

FM – Eu gostaria de perguntar para os empregadores, porque deve ser por causa dos impostos, não pagar impostos, menos impostos. Eu não gosto, sinceramente eu não gosto, eu durante muito tempo fui carteira assinada e sei o que é a diferença, fui na Rádio Tupi, fui na Rádio Justiça pela Cultura, então, se fosse ganhar muito mais, se fosse muito mais dinheiro para falar que fosse muito mais, daí com o seu dinheiro pagaria previdência privada, pagaria INSS, o que tivesse de pagar, o que não é, por exemplo, o meu caso e o caso de muita gente que ganha um pouco mais e tem que pagar tudo por fora, não tem FGTS, que é uma coisa importante, que eu sei que é muito importante, o 13º também não tenho, férias remuneradas. Deve ser para pagar menos impostos.

2 – CM – Além desses lugares que você já citou, você conhece outros lugares que sejam contratações PJ?

FM – Ah, conheço. Tenho amigos que são todos PJ.

3 – CM – Você pode citar os veículos?

FM – A Rádio WEB tenho amigos lá. Tenho amigos que trabalham dentro da Câmara dos Deputados. Não são funcionários da Câmara, são funcionários de deputados que passam nota como jornalistas. Eu sei que na TV Globo tem muita gente que passa nota. Sinceramente acho que a maioria das empresas de comunicação hoje, empresas de comunicação, a maioria passa nota. No Ministério da Integração tem um amigo da agência Informe, ele passa nota. São muitos.

4 – CM – Se você tivesse opção você preferiria ser CLT?

FM – Eu preferiria ganhar um pouco menos e ser CLT. Porque se a tua empresa te manda embora você tem uma segurança, tem um seguro desemprego. Eu fui demitido de uma empresa que eu tinha ficado seis meses, quando eu fui demitido eu recebi um monte de coisas que hoje, se eu for demitido não vou receber. Se eu for demitido vou receber, sei lá, se eu trabalhei 10 dias no mês, os 10 dias. Nada mais que isso. Eu preferiria ganhar menos e ser CLT. Acho que tem mais segurança, fora a questão do FGTS. Você não vê a cor do dinheiro na hora mas é um direito seu e você pode usar em algum momento.

5 – CM – Qual a vantagem em ser PJ?

FM – Vantagem é você não ter tanto desconto no seu salário que é o imposto de renda, INSS, eu acho que é a única vantagem, mas isso só é vantagem se o seu salário for muito alto. Se teu salário é um salário mediano não é uma vantagem. De tudo o que eu ganho eu devo gastar uns 7% por nota, contador, fora isso eu tenho de pagar todas as contas, eu tenho o plano de saúde, se você é celetista, tem grande chance de a empresa ajudar no plano de saúde. Vantagem em ser PJ é se você ganhar muito bem e deixar de pagar alguns impostos trabalhistas. Só isso, única vantagem que eu vejo, não vejo outra vantagem não!

6 – CM – E as desvantagens?

FM – Todas! Sem segurança nenhuma. Você tem que contratar um contador porque é muito difícil mexer com essa questão de imposto. É uma burocracia, você abre uma empresa, depois se você deixa de ser, tem de fechar a empresa, tudo isso se paga. Fora a questão do 13º, férias. A maioria das empresas que contratam pessoa jurídica se paga pelos serviços prestados, você tá de férias você não tá ganhando.

7 – CM – Nesse contrato que você tá agora você não tem direito à férias?

FM – Eu tenho direito a trinta dias de férias mas eu não vou ganhar 1/3 que eu teria se eu fosse celetista. Chega no final do ano todo mundo que é celetista tem um 13º, eu não tenho. Agora, férias eu vou ter meus trianta dias mas não vou ganhar um real por isso, vou passar os trinta dias sem trabalhar, porque vou tá de férias e não vou ganhar nada porque não trabalhei, não vou tá prestando o serviço. Então, desvantagens? Todas! Se alguém falar assim para mim hoje: “olha eu tenho carteira assinada por mil reais a menos, eu vou. Vou mesmo”.

8 – CM – Você já se adaptou à essa rotina burocrática que você citou, de contador que você tem que ter como PJ?

FM – Tive que me acostumar. Agora eu já entendo um pouco mais. Não adianta a pessoa fazer sozinho, não vai saber, é cheio de coisinhas, chega no final do ano tem de juntar tudo, prestar contas. Mas já me acostumei. Eu tenho um contador que eu falo com ele uma vez por mês e só. Me manda o que tenho de pagar e eu pago, e só.

9 – CM – Na Abert você é PJ, mas tem pessoas da equipe que são CLT?

FM – Tem. Não são jornalistas, são de outras profissões, advogados, telemarketing.

10 – CM – Sua empresa tem sócio?

FM – Eu abri sozinho. Quando eu abri, a três anos, foi a opção do MEI – microempreendedor individual. Mas depois eu mudei. Resolvi abrir uma empresa mas abri porque fui obrigado, porque senão eu não tinha trabalho. É uma empresa do Simples, abri do jeito mais simples porque se um dia eu conseguir um emprego celetista, eu posso fechar.

11 – CM – Na Rádio Web tem repórter que ganha menos de dois mil reais e é PJ?

FM – Tem. Na minha época eram dois. Na minha época o menor salário PJ era R\$2.400,00. Hoje eu não sei.

12 – CM -Tem gente que não abre empresa?

FM – Na minha primeira passagem na Rádio Web em 2009, eu passava nota mas eu não abri uma empresa. Eu pegava essas cooperativas, no meu caso era a Vértice.

13 – CM – Essas cooperativas de trabalho?

FM – Essa empresa se chama Vértice e passa nota. Você paga 10% do valor que você ganha e ela te passa uma nota. Você fica associado a ela, paga lá uma vez só e fica associado. Eu sei que tem duas, uma chama Work, outra chama Vértice. Quando o cara me entregava a nota eu entregava para ele o dinheiro (os 10%) ali, na hora.

14 – CM – Você reconhece algum tipo de irregularidade trabalhista na relação do emprego PJ?

FM – Eu não sei se há irregularidades porque bem ou mal, a gente assina um contrato de prestação de serviço explicando tudo isso, que eu to prestando serviço. Eu acho injusto,

rebaixa ainda mais a profissão que já não é uma profissão valorizada, numa pesquisa recentemente, o salário do jornalista é comparado ao salário do motorista de caminhão e ônibus, então, só que é o mercado! Se eu não quiser passar nota o cara não vai me contratar e deve ter outros quinhentos mil precisando de emprego que vão passar a noite, eu não sei se é irregular, eu só acho que é injusto. Parece que ninguém tá nem aí para a profissão. Agora, irregular não é, se eu assinei um contrato lá com firma reconhecida e sei tudo isso que eu falei, tá tudo no papel.

15 – CM – Não sei se é o seu caso mas em muitos contratos há uma relação de impessoalidade, isso quer dizer que não é só o Fernando que pode prestar o serviço, poderia ser uma outra pessoa, só que isso não acontece. No contrato PJ não pode ter relação de subordinação.

FM – Isso eu não sei, é assim? Eu pago previdência privada, é a única coisa que eu pago. Tem gente que eu conheço que ganha um pouco mais, que pega o valor do salário e deduz tudo com esse ele fosse celetista. Ele faz toda essa conta e põe na poupança, separa do salário. A vantagem de ser PJ, tem uma vantagem, é a de que você pode sair quando você quiser também. Não que você sendo celetista não possa mas, talvez você tenha de cumprir algumas regrinhas, avisar um tempo antes.

16 – CM – Você nunca pensou em buscar um sindicato?

FM – Eu nunca busquei. Eu acho que o nosso sindicato aqui no DF, com ele ou sem ele pra mim é a mesma coisa. Eu não vejo falar bem do sindicato, na verdade eu nunca busquei. Em São Paulo eu era sindicalizado, acho eles mais atuantes. Aqui no DF, porque já não ganho tão bem, vou ficar pagando por uma coisa que eu acho que não vai me representar, me defender, então eu não pago, nem FENAJ, nem sindicato, não pago mesmo.

17 – CM – E o que você ouve dos colegas?

FM – Que eles não são ativos, dizem que o sindicato dos radialistas é mais ativa, mais atuante e o dos jornalistas é mais devagar e tal...eu acho que não vai mudar nada eu ser sindicalizado ou não. O jornalista é cada um por si mesmo.

18 – CM – O fato de ser PJ mudou sua rotina de trabalho?

FM – Não mudou não. Tenho horário para entrar e para sair, chefe que cobra. Você presta serviço na empresa mas tem um chefe lá.

19 – CM – Você acha que a figura do PJ está crescendo?

FM – Eu me formei em 2003, desde essa época sempre se falava que todo jornalista ia acabar tendo uma empresa. É uma poção que você dá para o empregador porque eu já fiz várias entrevistas onde eles perguntam se você já tem uma empresa aberta. Eu acho que todo jornalista tem que ser pessoa jurídica porque hoje, para o empregador, a taxa tributária é cara. Ele vai precisar de funcionário e o cidadão precisa trabalhar, e eu também não conheço ninguém que deixou de fazer um trabalho porque tinha de ser pessoa jurídica. Prá mim banalizou total. Infelizmente por muito tempo eu vou continuar sendo empresa.

20 – CM – Você consegue fazer uma previsão para daqui uns dez anos?

FM – Acho que vai ter muito mais PJ. Os novos jornalistas que vão se formando anão a ano vão abrir suas microempresas. Tenho certeza, não vai mudar. O piso do jornalista, da última vez que eu vi, aqui em Brasília, era R\$2.174,00. Mas hoje o cara ganha menos que o piso e tem nota. Então eu acho que cada vez vai piorar. Nesse último ano, fiz várias entrevistas de emprego para assessoria de comunicação, nenhuma era CLT. Eu acho triste!

Entrevista com a jornalista Hérica Christian da Rádio Senado e Super Rádio Tupi do Rio de Janeiro -

HC – Meu nome é Hérica Cristhian Miranda, 37 anos, jornalista do Senado e jornalista pessoa jurídica. Tenho uma empresas de comunicação que se chama Eureka com sede em São Paulo , porque em Brasília é tudo muito caro. Então a empresa é sediada em São Paulo porque os impostos são mais baratos lá, jornalista tem calcular até isso. Como pessoa jurídica presto serviço para a Rádio Tupi mas como PJ já prestei serviços para o Jornal do Comércio do RJ, para o portal Terra quando eles tinham uma programação de vídeo direto de Brasília, para a rede Católica de Rádio e Rádio Itatiaia.

1 – CM – Você é jornalista a quanto tempo?

HC – Sou jornalista desde 1999, quando me formei e desde 1999 sou PJ, nesse meio tempo, de 1999 até hoje eu trabalhei umas duas ou três vezes com carteira assinada.

2 – CM – Porque ser PJ?

HC – Ser PJ não foi uma escolha, foi uma imposição do mercado, quando eu comecei na Rádio Tupi já comentaram que contratariam porque no entendimento deles, nas contas da Rádio, seria muito mais barato manter um jornalista como PJ. Então eles geriam o contrato e o um outro jornalista, o Daniel Geinstein, que seria o gestor. Só que com o passar do tempo, ele teve problemas com a empresa dele e aí ele me pediu que eu abrisse uma empresa e eu passei a emitir uma nota no valor total do contrato com a Tupi e ele pagava a parte dele e eu ficava com a minha parte, só que ele pagava os impostos. Isso foi em 1999. Em 2003, o Daniel faleceu, aí eu fui chamada pela Rádio para assinar um contrato diretamente da minha empresa com eles. O argumento deles é de que Brasília, em especial, tem uma tabela salarial diferente das outras praças e também por ter um esquema de trabalho diferenciado, porque como PJ eu não trabalho só as 5/7 horas; eu nunca cumpri só a carga horária prevista na lei de jornalista, então a Rádio ganhava duplamente. Uma, com essa questão dos impostos e outra, com essa questão da carga horária. Então para a Rádio era uma vantagem maior, e o meu salário, de fato, sempre foi maior do que o do editor-chefe lá do Rio de Janeiro que era o cargo mais elevado. Se comparar Brasília com o Rio de Janeiro, a gente ganha muito melhor, até uma justificativa para eles manterem esse esquema de PJ é esse. Eles ganharam com a questão da carga horária porque eles não pagam hora extra, compensação de folga, nada. Não tem banco de horas porque eu sou PJ, então me viro. Mas, no contrato eu negocieei pagamento de férias e décimo terceiro, isso tá lá no contrato, não está caracterizado como décimo terceiro e férias, mas esses dois benefícios são pagos por eles todos os anos.

3 –CM – Se Você pudesse escolher, Você escolheria outro modelo?

HC – Aí é uma questão de conta. Se eu pudesse receber o salário que eu recebo hoje, certamente eu preferiria ser contratada pela CLT. Porque para ser PJ você tem que ter muita disciplina, você tem que separar ali, todo mês, os custos da empresa que inclui contador, tem uma conta bancária diferenciada, impostos, embora o que facilitou, entre aspas, porque a gente tá no Supersimples, a gente paga 5%. Então, tudo é uma questão de conta. Financeiramente por um tempo vale a pena, porque se o contrato for reincidido eu só tenho garantia de um mês de aviso prévio porque isso tá no contrato, mas é só. Eu não tenho direito a nenhum outro direito trabalhista. E também quando você vai tirar férias, você tem de negociar bem quem a empresa vai pagar para ficar no seu lugar, porque na maioria das empresas o PJ é quem paga para o colega, então tem essa desvantagem.

4 – CM – Você tem que saber gerenciar?

HC – Sim, porque por exemplo, eu não contei com o FGTS. De repente se eu tivesse negociado melhor, a contratação como CLT seria mais benéfica no sentido de uma visão de médio a longo prazo, porque eu teria previdência, teria a poupança do FGTS e teria também mais tranquilidade, porque como PJ você tem a dificuldade de não poder ficar doente. Por mais que tenha um atestado, é complicado, você tem o compromisso de entregar um serviço. Tem essa desvantagem mas, objetivamente falando, eu queria ser só repórter, só queria me preocupar com a pauta e seguir o que diz a legislação trabalhista, saber que eu estaria amparada legalmente, todos os direitos que os outros colegas têm e não são jornalista e empresário, ficar preocupada em pagar impostos, emitir nota. Eu já fiquei sem salário porque não deu tempo de emitir a nota, porque as empresas são burocráticas, elas só liberam o dinheiro se tiverem a nota.

5 – CM – Você gerencia a sua conta e administra outros repórteres?

HC – Eu, em tese, subcontratava. Eu recebia uma verba “x”, aí esse valor eu pagava 15% como imposto e retirava já a minha parte. E como os salários eram pequenos, eles trabalhavam dentro da lei. Pedir para esses repórteres abrirem uma empresa era uma injustiça, então durante muito tempo, eu confiei numa relação de todo mundo saber que era ilegal mas que eles receberiam os direitos. Toda a equipe recebida décimo terceiro, férias, mas era uma relação direta com eles. Mas eu passei por uma situação em que fui ameaçada, a pessoa simplesmente pediu demissão. E a partir desse episódio que eu vi os problemas que eu poderia sofrer. Aí, negociei com a Rádio e agora todos os repórteres são contratados diretamente pela Rádio. Mas eles têm salário menor. E eu tinha ido procurar advogados para saber sobre o processo de demissão dessa repórter, e eles deixaram bem claro que quem responderia seria a Tupi, embora a repórter prestasse serviço para mim. Mas, era a Tupi que veiculava as matérias, a Tupi corria um sério risco de uma ação trabalhista enorme. Então, isso tudo é experiência. E isso porque eu como PJ sou contratada para ser editora, mas eu sou pauteira, se o repórter faltar eu substituo. São quatro repórteres mas eles ganhavam bem menos do que ganhariam se fossem PJ, quem paga tudo é a Tupi, eles têm um vínculo empregatício com a Tupi.

6 – CM – Quais as vantagens em ser PJ?

HC – A vantagem, num primeiro momento, é a questão financeira. Porque se fosse com carteira assinada, a empresa pagaria bem menos. Acho que essa é a única vantagem, você ter um poder de negociação de salário bem maior do que com carteira assinada. Porque com carteira assinada você vai ter que obedecer um plano de salário daquela empresa.

7 – CM – E as desvantagens?

HC – As desvantagens são as inseguranças. Depende do contrato que você assinar. No meu, eu deixei bem claro férias, décimo terceiro e a cláusula da rescisão. Como desvantagem você não tem essa carga horária fixa, não tem pagamento de hora extra, não tem seguro desemprego, não tem FGTS, e você tem que pagar a sua própria previdência. Se você ficar doente com CLT, a empresa é obrigada a aceitar o atestado, se você é PJ, a empresa cria uma série de dificuldades.

8 – CM – O que você faz quando adocece?

HC – Eu fiquei doente várias vezes mas dentro das minhas limitações eu trabalhava. Eu me sujeitava a trabalhar com faringite, redigia e alguém gravava. Ou com tendinite, com mão e pés enfiados, eu diminuía a produção mas não deixava de trabalhar. Então, essa é outra desvantagem. Você não ser substituído.

9 – CM – Você sente alguma diferença de tratamento por ser PJ?

HC – Não sei se tem alguma diferença mas é assim, pelo fato de ganhar muito mais que o pessoal que não é PJ, sempre tem piadinhas e isso é complicado. Com o tempo você vai aprendendo a lidar. Eu negocieei táxi, internet e telefone para eu trabalhar aqui, no início eu pagava tudo. Hoje é a empresa mas só por conta dos riscos de ter de arcar, no futuro, com um processo trabalhista. Quanto ao tratamento diferenciado, eu acho que a cobrança é maior porque o meu salário é maior, e isso tanto da chefia quanto dos meus colegas.

10 – CM – A empresa é só sua?

HC – Eu nunca tive uma empresa sozinha por causa dos custos, sempre somos 2 ou 3 e por isso sempre tem alteração no contrato social, mas é para ajudar a dividir as despesas com o contador, porque ele exige um salário mínimo e meio, então é pesado!

11 – CM – Que tipo de irregularidade trabalhista você identifica nessa contratação PJ?

HC – Acho que sobretudo o desrespeito à jornada de trabalho, não existe a carga horária de 7 horas, a questão do FGTS, a longo prazo essa poupança faz falta sim, a questão do seguro-desemprego, a participação nos lucros, lá no Rio de Janeiro eles recebem, eu nunca recebi. E a insegurança da rescisão porque quando decidem cortar custos, eles cortam os maiores salários, o que é uma realidade também para quem é CLT. Porque quando você chega a patamares mais elevados você é descartado porque a empresa consegue contratar 4 ou 5. E com PJ também, quando você ganha mil, mil e quinhentos reais ser obrigado a abrir uma empresa, é um absurdo! É a regra do mercado, não tem dignidade né!

12 – CM – Ser PJ mudou sua rotina?

HC – Na questão financeira eu compro à vista ou parcelo em no máximo 6 vezes porque a gente nunca sabe como vais ser. E na vida pessoal é um inferno. Na verdade a rotina de um PJ está diretamente relacionada à agenda do que ele cobre né! Não dá para você estabelecer se vai trabalhar das 9h da manhã às 2h da tarde, não existe isso! Se você estabelecer uma rotina de jornada isso pode não ser aceito pela empresa porque você é PJ, é uma carta na manga que as empresas têm.

13 – CM – Você conhece muitos jornalistas PJ em Brasília?

HC – Principalmente quem está entrando no mercado. Rádio sempre foi uma realidade, mas isso se expandiu para a TV, os grandes salários da TV são PJ, principalmente agora com o supersimples que é 5%. Mas as empresas sabem que elas correm riscos, porque a justiça trabalhista tem dado ganho de causa, tem reconhecido o vínculo e tem cobrado o pagamento dos benefícios.

14 – CM – Você acha que tá crescendo o número de PJ?

HC – Eu acho que Brasília é um mercado atípico em função do salário. Eu acredito que a contratação via PJ é uma realidade que veio para ficar. Acho que as empresas vão manter alguns CLT mas, a maioria, principalmente os top de linha, têm mais experiência, recebem mais, vão ser PJ. Poucas são as empresas que realmente vão contratar CLT. A Jovem Pan diria que é uma exceção. Já virou uma rotina no mercado!

15 – CM – E você acha que as empresas estão buscando a figura do PJ pelo apelo econômico?

HC – É mais fácil. Elas correm risco, mas, acho que financeiramente é mais rentável para elas. Não têm os encargos trabalhistas e também fica mais fácil, você tem um contrato, você rescindi se a empresa tá com dificuldades é mais fácil rescindir um contrato.

16 – CM – Você já percebeu em algum momento , alguma mobilização dos jornalistas em relação a isso?

HC – Não! Eu acho que a nossa categoria, ela disputa o tempo inteiro, seja para dar a notícia primeiro, a gente é muito competitivo e você quer viver a sua vida e dane-se a do outro. Se te oferecem um bom salário você não quer se mobilizar! É uma situação cômoda, precária mas cômoda. E o que mais prende os profissionais a ser PJ acho que são dois fatores: um é o alto salário, e o segundo é a falta de opção. Ou você abre uma empresa ou você não é contratado. E como o mercado tá muito ruim, as pessoas acabam se submetendo a isso. Não tem mobilização, já virou uma coisa comum e que para muita gente é vantajoso.

17 – CM – E a relação com o sindicato?

HC – Tá todo mundo preocupado com suas pautas e são poucos os jornalistas sindicalizados. Geralmente os sindicalizados são os servidores públicos ou trabalham no governo, o perfil do sindicalizado é esse. E as vantagens falam mais alto do que o bem coletivo, dane-se cada um até porque é um mercado competitivo. Se eu não aceitar o contrato PJ vai ter outro que vai aceitar e eu vou tá fora do mercado. Acho que tem muito isso de olhar pro próprio umbigo por questão de sobrevivência.

18 – CM – Você acha que o sindicato sofre de uma questão de falta de legitimidade?

HC – São poucos os jornalistas que eu conheço que têm essa visão de que o sindicato serve para alguma coisa. Eu me sindicalize só para ter uma carteirinha e para usar o clube. O sindicato não me representa. Outra desvantagem de ser PJ é quanto ao reajuste, porque quem é CLT tem reajuste anual, participação nos lucros. Se você é PJ a sua negociação é diretamente com a empresa e assim eu fiquei três anos sem reajuste, então no caso do sindicato de Brasília, a atuação é muito nas empresas públicas e nas grandes empresas. Eles monitoram a contratação da TV Globo, Band, SBT, CBN, o resto eles nem sabem que existem. Eles nunca me procuraram para saber com está a situação da Rádio Tupi. Na situação de sindicalizado você pergunta, o advogado responde e vai dizer o óbvio: “olha, não está certo, mas...” sindicato me procura só em época de reeleição, tem 14 anos de sucursal da Tupi! Eu me sindicalizei só para ter a carteirinha, para ter a identidade de jornalista. Mas o sindicato não tem esse controle, não sabe quantos jornalistas estão submetidos a essa precarização do trabalho.

Entrevista com Ivana Sant’anna – Chefe de Reportagem da Agência do Rádio -

1 – CM – A quanto tempo você é PJ?

I – Sou PJ aqui na agência do Rádio há dois anos, só que já passei um outro ano também sendo PJ em 2007. As duas condições foram propostas pela empresa como opção de contratação com carteira assinada ganhando menos ou contrato PJ ganhando um pouco mais. Eu escolhi ser PJ ganhando um pouco mais porque depois eu pensava em pagar uma previdência e tudo mais. Para mim era uma facilidade porque nesse nosso mundo jornalístico as coisas são muito rotativas. Então, de repente, é muito mais vantagem você ganhar um pouco mais e ficar como PJ nem que você pague uma previdência, do que de repente, aceitar um esquema de carteira assinada e ganhar menos.

2 – CM – como você fez o seu contrato?

I – eu conheci uma associação a Open Brasil, isso em 2009. E eu fiquei sabendo que eles forneciam nota um pouco mais barata que o custo das outras empresas. No início, eu pegava nota de 10% sobre o valor do salário mas com o tempo caiu para 6%, acho que é menor nota do mercado.

3 – CM – E como funciona esse serviço?

I – A empresas tem que ter um contrato com essa fornecedora que é a Open Brasil e eu me associo à fornecedora e a empresa faz o pagamento para ela, para a empresa fornecedora , já descontando o valor da nota no meu salário. Eles depositam na conta da empresa Open Brasil e a Open já repassa para mim o valor descontados os 6% do salário. Aqui na agência, a gente tem uma facilidade de nota porque apesar da gente ser nota fiscal, ser PJ, a gente recebe férias e décimo terceiro, e nem todas as empresas fazem isso.

4 – CM – Não é um sistema arriscado?

I – É arriscado mas nesses dois anos correu tudo certinho. Não tive problemas ainda com isso. A Cho que quando tiver vou acionar a Justiça mas, nunca tive problema.

5 – CM – Como você descobriu essa cooperativa?

I – Pelo Jornal da Comunidade. Quando eu trabalhei, em 2009, no Jornal da Comunidade eles já pegavam nota com a Vértice e com a Open. Como a Vértice e ela eram concorrentes eu decidi pela Open que cobrava um valor menor.

6 – CM – Quais as vantagens em ser PJ?

I – A vantagem é o salário maior. Eu sei que o tributo para o empregador é muito grande quando ele fecha um regime de CLT, então, você acaba perdendo um pouco do seu salário. Compensa pagar a previdência por fora você paga sobre o salário mínimo, então acho mais vantajoso. E também por causa da rotatividade que é grande.

7 – CM – E as desvantagens de ser PJ?

I – É a falta de vínculo empregatício. Você fica desassistido. Você não tem seguro-desemprego, FGTS, nada.

8 – CM – Se você pudesse, mantendo o salário e função atuais, mudar a forma de contratação você mudaria?

I – Se o valor do meu salário fosse o valor bruto do que eu recebo hoje descontando os tributos da CLT, eu não aceitaria porque não compensaria.

9 – CM – Na redação da agência todos são PJ?

I – Os cargos mais altos são PJ, os salários mais baixos são CLT, como por exemplo, os repórteres de nível 1.

10 – CM – Existe alguma diferença na relação de trabalho entre os funcionários por alguns serem PJ e outros CLT?

I – Não. Não existe. Porque, na verdade, quem sabe de toda essa tramitação administrativa burocrática da empresa são os chefes. Cada caso é um caso.

11 – CM – Você reconhece algum tipo de irregularidade trabalhista nessa relação?

I – Não.

12 – CM – A sua rotina de trabalho mudou quando você passou a ser PJ?

I – Mudou o horário. Porque o horário para PJ é um pouco mais flexível. Até em função do local de trabalho. Aqui na agência não há o ponto.

13 – Você conhece muitos jornalistas PJ em Brasília?

I – Muitos, a maioria. Até pela facilidade de ganhar um pouco mais sendo PJ.

14 – CM – Você acha que essa figura PJ está crescendo?

I – É um regime de contratação que tá crescendo e tende a crescer muito mais. Pensando como aquele que contrata é muito mais vantagem você contratar um PJ por causa dos encargos trabalhistas, por causa dos tributos. As empresas não vão querer pagar muito mais do que o funcionário “vale”. Então, acho que as empresas, a cada dia, estão optando mais pelo regime PJ. E para os jornalistas, se as pessoas tiverem a mesma visão que eu tenho, de ganhar um pouco mais, é vantajoso.

15 – CM – Você já se adequou à necessidade de pagar por garantias , como a previdência privada, por exemplo?

I – Já. Para mim já é uma rotina comum, acho até que hoje já estranharia se fosse CLT.

16 – CM - Na agência do Rádio há como que uma hierarquia salarial: CLT para os menores salários e PJ para os cargos mais altos. Isso é um plano de carreira?

I – É. É um plano de carreira mas a agência sempre dá opção, se você quer ser PJ ou CLT. Mas as pessoas optam por ser PJ porque financeiramente é mais vantajoso.

17 – CM – E qual a diferença salarial para a contratação de um repórter nível 1, por exemplo?

I – Se for carteira assinada o salário é R\$2.000,00 bruto, R\$1.800,00 líquido; e se for PJ é R\$2.600,00. É uma diferença interessante, não é uma diferença gritante mas as pessoas acabam interessando.

Entrevista com Mariana Mazza – Especialista em Telecomunicações do Grupo Bandeirantes

Jornalista, repórter há 11 anos, antes foi assessora. Tem 34 anos, hoje é colunista e editora da Rede Bandeirantes. Anteriormente trabalhava num noticiário especializado de telecomunicação chamado Teletime, como repórter especial.

1- CM – Você está há quanto tempo nessa função atual?

MM – Aproximadamente 3 anos.

2- CM – Você é contratada como pessoa jurídica no Grupo Bandeirantes?

MM – Sou contratada como pessoa jurídica. Só por duas vezes ao longo da minha trajetória eu tive carteira assinada. Na verdade, foram três. Na primeira, como assessora, porque eu trabalhava numa empresa pública, a Anatel. Depois eu fui contratada pela Gazeta Mercantil, ironicamente com carteira assinada mas, logo depois, foi migrada para pessoa jurídica e a única vez onde eu fui contratada como CLT do começo ao fim foi nos Diários Associados quando eu trabalhei no Correio Braziliense. O resto, todas as funções que eu exerci foram como pessoa jurídica.

3- CM – E atualmente o fato de Você ser pessoa jurídica foi negociado com a empresa. Como aconteceu isso?

MM – Na maior parte dos casos foi a única opção. Acho que a única vez onde eu tive uma alternativa, de novo, por ironia, digo por ironia porque onde iniciou tudo isso foi na Gazeta

Mercantil, na época, dez anos atrás, oferecia-se a mesma vaga com um valor menor caso Você fosse CLT e com o valor um pouco maior, caso Você fosse pessoa jurídica. Eu escolhi na época, ser CLT, estava começando e achava que os benefícios compensariam eu ter a carteira assinada e receber um salário menor. Acabou que depois eu acabei pagando o preço, porque fui migrada pessoa jurídica e não tive uma correção salarial imediata. Só alguns meses depois. Nas outras empresas, o máximo que eu consegui negociar foram alguns benefícios paralelos, mas a questão da pessoa jurídica foi imposta. Então não havia outra maneira de ser contratada senão como PJ e para piorar um pouco as coisas, pelo menos aqui no mercado de Brasília, há uma série de requisitos que a tua empresa deve ter para poder assinar esse contrato, então não é qualquer empresa que Você pode apresentar para assinar. Você tem que seguir as regras mínimas, Você não pode ter uma empresa individual e então, prá mim pelo menos, nunca foi dada a opção de tentar encontrar uma outra via que não a de pessoa jurídica. Porque quando me deram, eu preferi ser CLT, se me oferecessem hoje eu preferiria ser CLT, mesmo que tivesse uma perda salarial nesse processo.

4- CM – Mesmo para abrir a empresa Você tem que seguir alguns critérios. Tem que ser LTDA, não pode ser qualquer tipo de empresa, é isso?

MM – Minha primeira empresa seguia bem à risca o que estava previsto na lei de imprensa. Uma empresa S.A. que pagava impostos, como uma empresa real. Vinte e cinco por cento do meu salário ia no pagamento de impostos nesse processo. Com o passar do tempo, fim da lei de imprensa e tudo mais, eu fui adaptando às empresas que fui me associando, a modelos que hoje são mais utilizados que é abrir uma empresa pelo Simples, com perfil de assessoria e o tipo de função que eu exerço nessas empresas. Pelo menos prá mim, supera um pouco o dilema moral e não ter uma empresa jornalística pura, porque faço um trabalho de consultoria de certa forma. Por fazer uma coluna, então acho que essa é uma coisa que acaba incomodando todo mundo, que vai entrando nesse processo onde Você não tá exercendo legalmente, de forma perfeita, a tua função como essas empresas que são abertas e, ao longo do tempo, eu tive vários obstáculos nos contratos que eu fui assinando por causa do perfil das empresas. Por exemplo, eu tive problema para assinar esse meu último contrato porque eu não era sócia gerente da empresa que eu possuía. Eu dividia essa empresa com outros dois colegas jornalistas, inclusive a sócia gerente dessa empresa hoje trabalha de carteira assinada, e no fim, ela teve que assinar o contrato no meu lugar porque o Grupo Bandeirantes tentou me fazer alterar o estatuto da minha empresa para ser a sócia-gerente e, por questões práticas e absolutamente pessoais, não havia nenhuma vantagem para a gente alterar a gestão da empresa. E a única alternativa que eu encontrei para ser contratada foi a de essa colega assinar no meu nome. O que me parece ser algo muito, muito grave, principalmente para a empresa

contratante. Se um dia eu resolvesse desaparecer, o Grupo Bandeirantes não tinha como associar o fato de eu ser a prestadora do serviço, porque o meu nome não estava em lugar nenhum, estava era o nome da minha sócia. Então, acho que existem esses pequenos detalhes nesse processo que tornam essa relação quase uma relação de confiança, o que é uma coisa contraditória nesse cenário que a gente tá vivendo, uma coisa pouco profissional, essa pejotização, a forma com que ela tem sido conduzida.

5- CM – Quais as vantagens em ser PJ?

MM – A única vantagem é financeira. Mas aí é uma questão mercadológica, oferecem vagas com valores mais altos para quem se dispõe a ser PJ. E que daqui a pouco, essa vantagem não existe mais porque hoje em dia tá cada vez mais difícil Você encontrar uma vaga que não seja de pessoa jurídica. Espero que isso se reverta. Mas, no geral, eu não vejo grandes vantagens de ser pessoa jurídica, só consigo enxergar as desvantagens comparado à CLT.

6- CM – E quais são as desvantagens?

MM - Há um custo grande para o contratado, de manter o contador e pagar impostos. Existe todo um processo de aprendizado que não faz parte da nossa profissão. Eu acho que nenhum de nós, quando fez jornalismo, imaginava que este seria o futuro, então, a gente nunca parou para se preparar para um futuro de empreendedor, de ter a própria empresa. E apesar do jornalista fazer parte desse roll de profissões liberais, não existe nenhuma preparação para essa realidade, talvez exista hoje, dada a realidade que se apresenta, mas na minha época não havia. Então hoje existe todo esse custo logístico de ser uma empresa sem ser empresário. Outro lado que acho, que é o lado que todo mundo sente de forma mais concreta, é que muitos contratos não preveem décimo terceiro, férias. São contratos que se beneficiam de forma muito intensa da frieza de uma relação com a pessoa jurídica, de não associar aquele indivíduo a um profissional que trabalha na sua equipe. Boa parte dos contratos que eu vi e vivenciei na minha vida eram assim. Não ter FGTS é um drama, não ter INSS pela empresa é um drama. Todos esses benefícios trabalhistas que foram obtidos ao longo das últimas décadas, de repente ser perder, é um problema. Eu já tive problemas de saúde complexos o suficiente para perceber o quão grave é não ter essa rede de suporte pública que é gerada a partir da contratação dentro da CLT. Eu acho que existe uma falsa impressão de que a pessoa jurídica acaba trazendo mais liberdade talvez, ou benefícios financeiros mais rápido. Mas, acho que a longo prazo, é um dano tremendo para a profissão, especialmente para o profissional, porque agora nessa onda de demissões que tem acontecido por conta da situação financeira das empresas, é muito mais fácil se livrar de um PJ do que de uma pessoa com carteira assinada. Você

tem que pagar multa. E do PJ, Você simplesmente cancela o contrato dele. E, historicamente, nossa categoria não tem um espírito de luta para ir para a Justiça e protestar o contrato e exigir os termos do contrato até o fim. Sem contar as cláusulas absurdas que muitas vezes aparecem nestes contratos e que são bastante abusivas sobre o domínio que se tem daquele profissional e daquela empresa. E digo abusiva, no sentido de que Você está contratando uma empresa e não um indivíduo.

7- CM - Mas Você tem alguns benefícios com pessoa jurídica?

MM – No momento eu tenho plano de saúde e odontológico, férias remuneradas desde que eu tire essas férias dentro do ano de vigência do contrato. Não são férias contratuais, há um acordo com o RH onde, por um mês, eu não trabalho e ainda assim eu emito a nota, então funciona como férias remuneradas. Mas, por não ser algo previsto no contrato, se eles não quiserem me conceder, se quiserem não pagar a minha nota no mês que não trabalhei, eles têm esse direito porque eu não prestei nenhum serviço durante aquele período.

8- CM - Porque o jornalista não recorre à Justiça por ser PJ?

MM – É quase uma questão filosófica. Porque o jornalista não entra em greve? O jornalista tem uma dificuldade tremenda de buscar os seus direitos na Justiça, talvez a gente queria preservar o nosso direito de crítica, a greve dos outros, a manifestação dos outros, a gente em esse senso crítico aguçado, muitas vezes até demais, contra mobilizações setoriais. A gente costuma ter uma má vontade com greves, manifestações e acho que tudo isso criou uma cultura no jornalista. Se eu critico os outros não posso fazer isso! É estranho porque, no fundo, é uma busca de direitos. A gente deveria até pensar no nível de crítica que a gente faz a outras categorias nesse aspecto, já que o nosso silêncio vilipendiou tanto a nossa própria categoria. Existe uma dificuldade tremenda do jornalista se aproximar do setor sindical, acho que por questões políticas e temor das implicações políticas de fazer parte de um sindicato. Isso tudo enfraqueceu essa estrutura ao ponto de se fazerem acordos de se permitirem acertos entre empresas e o que restou do sindicato, que são extremamente prejudiciais para os jornalistas hoje. Nessa questão da justiça, o que eu acho interessante é que aumenta o número de pessoas que procuram a justiça nos últimos tempos, mas é sempre para o reconhecimento de que fazia parte de uma empresa. Então é para cobrar atrasado os direitos trabalhistas que não foram dados. A Justiça trabalhista tem sido bastante gentil com todas essas questões hoje e que bom que seja. Não pelos jornalistas, mas pela garantia dos direitos trabalhistas que a gente demorou tanto para conquistar. O que eu acho mais interessante, e talvez seja a parte controversa dessa história é que, talvez fosse a hora do jornalista começar a aceitar um pouco essa situação no campo jurídico, mais do pedir ao juiz o reconhecimento da relação trabalhista, se o seu

contrato foi rompido, entre na justiça como pessoa jurídica. Emita a nota e proteste a nota. Eu acho que o jornalista, nesse despreparo, não consegue enxergar isso. Então se a empresa rompe o seu contrato Você quase se solidariza com a empresa e eu acho que, uma coisa que a gente poderia virar um pouco essa mesa, e gerar custos maiores para essas empresas, prá esse sistema de pejetização que tá cada vez mais arraigado na nossa profissão, era começar a agira como empresa, para o bem e para o mal. Entrega as coisas, emite sua nota, aja como um empresário, dite as regras de forma mais clara, porque o jornalista entrou num processo de submissão tão profundo nessa última década, que o jornalista tem que pedir na Justiça para ser reconhecido como funcionário de uma empresa, e por mais que a Justiça acate, para mim é a última fronteira da submissão. Eu acho que o custo-benefício continua sendo favorável a essas empresas.

9- CM – E quanto aos impostos que a pessoa jurídica paga e não inclui ao emitir a nota fiscal?

MM – É uma circunstância que não foi conciliada, que nós não nos preparamos para isso acontecer, que não foi de comum acordo. É um casamento forçado isso, não foi discutido e não é discutido em nenhuma esfera. Tenho a sensação de que, apesar dessa discussão começar a existir, não existe uma conscientização concreta. O que é estranho, porque nove em cada dez amigos meus são pessoa jurídica hoje, mas ainda assim, ninguém discute isso. Uma coisa é Você abrir uma empresa no Simples para prestar serviço de comunicação, outra bem diferente é Você abrir uma empresa jornalística hoje no Brasil. Sem a lei da imprensa, a gente tá em regra, não existe regra. Acho que esse é o problema. Quantos de nós tem coragem de botar no papel na hora de negociar com a empresa, os custos de um contador, por exemplo? Dos impostos? No fim, acho que da mesma forma que a gente aceitou ser PJ, esse sentimento permanece agora. O medo de perder a vaga para outro mais jovem. Na verdade, esses contratos vêm de porteira fechada. Eu acho que a vaidade jornalística do nosso nome, nossa assinatura no processo, nossa voz, nossa cara na TV, tudo isso cria uma falsa impressão do valor do material. Então acho que tá na hora do jornalista começar a enxergar o produto jornalístico para além de si mesmo. Acho que o mundo ideal seria sermos CLT. Na ausência do mundo ideal, a gente se assumir como empresários e o que eu to comercializando é notícia, e negociar quantidade de material, de matérias, pôr na ponta do lápis esses custos, porque não? Acho que a gente tem que aprender a usar esses mecanismos em benefício próprio já que a gente não tem como sair desse círculo vicioso nesse momento.

10- CM – Seus amigos PJs estão em que veículos?

MM – Em jornais, especialmente em agências de notícia via internet, todos aqui em Brasília. Na TV e rádio, mas o mais forte é nas agências. Talvez por elas serem menores, o fôlego delas para

sustentar uma folha de pagamento seja menor. O grande mito é a Globo. Dizem que é mais fácil chover aqui em Brasília agora nessa época de seca, do que ser demitido da Globo, mas é sabido de pessoas que fizeram carreira na Globo. Eu nunca tive notícias de pejetização na Globo, embora hoje a gente já saiba que nas Organizações Globo já começa a ter uma pejetização bem forte, especialmente na TV, dos comentaristas, dos salários mais altos, né! E talvez para eles seja muito mais vantajoso ser PJ.

11- CM – PJ eventual, PJ tradicional e PJ celebridades?

MM – É, um status diferente. É um artista, uma celebridade, isso muda um pouco a lógica das coisas. É estranho pensar que o salário de um apresentador seja capaz de cobrir os custos de uma sucursal, mas é um fato concreto. Combater a pejetização em todas as esferas talvez não funcione nunca porque para esse perfil funciona bem. Porque, por exemplo, o Datena é um empresário, um empresário de si mesmo, ele é um produto, ele conseguiu construir em cima de si uma marca como vários outros jornalistas conseguiram. Valem pela pessoa e não necessariamente pelo trabalho em si. E agem como empresários e negociam como empresários. O que não é perfeito é quando eu, Você, um jornalista comum é forçado a abrir uma empresa jornalística ou de assessoria, consultoria não importa, e falsear essa empresa. Eu não tenho funcionários.

12- CM – É um exército de um homem só, a empresa de um funcionário?

MM – Na verdade, aqui em Brasília é de dois, porque de um não pode ser, tem que ser pelo menos dois. Então vira um dramalhão. Tenho dez anos de jornalismo, 34 anos e eu já tive quatro empresas. Mas isso é complicado porque como o sistema não todo PJ, as pessoas ficam oscilando entre empresas. É caro fechar uma empresa e é demorado, então acho que tudo isso torna a situação mais frágil. O fato de pagar vinte e cinco por cento de imposto não tornava minha empresa legítima de fato. Então, se a Receita Federal quisesse ir atrás de mim, ela iria. A gente não está de fato exercendo legalmente e declarando serviço que nós estamos prestando porque se a gente abrir como empresa jornalística, a coisa inteira muda de figura. Aí Você não pode mais pagar sete, onze por cento de imposto, aí a coisa vai para as alturas, aí a gente se equipara às Organizações Globo, ao Grupo Folha, sendo que a gente não tem capacidade para arcar com impostos desse tamanho. Acho que tem essa dificuldade no tabuleiro da gente se legalizar de verdade e não é só a nossa incompetência, é o jogo de todos. É um problema que não é só nosso, é um problema até para administração pública, de recolhimento de impostos, para a Previdência Social, é um problema do país. Outras profissões recentemente regulamentadas estão começando a fazer isso com as pessoas. É uma coisa grave porque se funciona numa categoria com poder político que o jornalista

tem, porque a gente pode ser muito desorganizado e mole para brigar, mas do ponto de vista social, a nossa categoria tem um poder político tremendo. Então, se nós nos submetemos, porque outros setores não vão copiar? Reduz custo e todo mundo ganha! Só que não ganha! Quem perde é sempre o trabalhador. O trabalhador é que vais ser dispensado. Quantos anos eu vou ter que brigar na Justiça para fazer valer um direito trabalhista que deveria ser automático? Se tem uma coisa que tem prejudicado o exercício nobre da profissão jornalística ao longo dos últimos anos, é como a gente deixou a vaidade se sobrepor à profissão em si. Destruíram a lei da imprensa e muitos apoiaram. Eu particularmente não acho que o diploma de jornalista seja necessário para o exercício da profissão. Disseram inclusive que a lei de imprensa ia impedir bons profissionais da velha guarda que não são formados, de trabalhar. E a gente acreditou! O que é uma burrice porque eles existiam e continuam existindo. Ao se diluir todas as regras desse setor, a gente não percebeu que a gente ficou sem regra nenhuma, onde o mais prejudicado era a ponta mais fraca dessa corda, era todo mundo que tá na mediana e estudantes das faculdades Brasil afora. São essas pessoas que saíram perdendo. E acho que tá na hora de a gente se aceitar como categoria de trabalho, como força de trabalho, pensar na notícia como produto intelectual, resultado de um esforço de trabalho, que não é qualquer um que consegue fazer com qualidade. E entrar de forma mais pró-ativa nesse processo, se é para fazer greve, vamos fazer greve. Se é para lutar pelos nossos direitos, vamos lutar! É uma categoria como todas as outras. É parar de enxergar que a gente tá flinando sobre a sociedade. De que a sociedade tem suas regras. A sociedade precisa de apoio e crítica, nós não! Porque no fim, quem tá perdendo é a gente. No fim, a gente tá gerando uma categoria que amanhã vai ter que trabalhar até o último dia de sua vida porque não tem como se aposentar. Porque eu quero ver num contrato PJ uma empresa assumir um tratamento caríssimo nesses planos. Então, acho que existe toda uma condescendência hoje por puro imediatismo que só nos prejudica. No fim, o que a gente vai deixar? Talvez, empresas com dívidas para os outros. Então, acho que já deu essa brincadeira. Acho que, para uma categoria que critica tanto todo mundo como massa de manobra né, que agora nas manifestações de junho ficou invocando os temores daqueles adolescentes estarem sendo usados por um lado ou outro, é muito louco. É como quase que, na prática, a gente estivesse se submetendo também a qualquer coisa que nos oferece. A perspectiva por enquanto ainda é sombria.

Entrevista com Natália Pianegonda, então repórter nacional da Bandnews FM Brasília, atual assessora de imprensa do Sest/Senat em Brasília com foco na produção de rádio.

Natália Pianegonda (N.P.), 27 anos, repórter (nacional) de rádio entrou no jornalismo aos 19 anos como estudante e desde 2009, como jornalista formada. São quatro anos como profissional. Trabalhou em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, até se mudar para Brasília. Entrevista feita no dia 25 de julho de 2013, em uma sala na redação da Bandnews FM, em Brasília, após o dia de trabalho.

1- (CM) Minha pesquisa é sobre jornalista PJ. Aqui na rádio você é repórter nacional. Por quê a opção em ser PJ?

NP: Na verdade não foi uma escolha, mas praticamente uma imposição para que eu viesse a trabalhar aqui. Eu fui convidada a trabalhar aqui e a condição era abrir uma empresa. Eu até tinha uma empresa, porque eu era Micro Empreendedora Individual em razão do meu outro emprego, que também me obrigava a emissão de nota, mas aqui eles me pediram que eu abrisse uma empresa Ltda. Então, eu fechei a Micro Empresa Individual (MEI) e abri a Ltda, mas eu não gostaria. Foi uma condição para assumir a vaga (única vaga de repórter nacional em Brasília na emissora).

2- (CM) Não tinha negociação neste caso. A vaga era PJ?

N.P: Era PJ e era empresa Ltda.

3- (CM) Se você pudesse escolher, você teria feito a opção por um outro modelo? Gostaria de ter negociado isto?

NP: Se fosse para ser PJ, invariavelmente, eu teria escolhido ser Micro Empreendedor Individual (MEI). Eu não sei se as regras do MEI estariam adequadas ao que eu ganho atualmente, mas se tivesse esta opção, eu seria. Porque: pela simplicidade do microempreendedor, por dispensar a necessidade de contador, pagar muito menos impostos. Então, sendo obrigada a ser PJ, eu preferiria ser MEI. Mas, se eu pudesse optar mesmo, eu escolheria ser celetista.

4- (CM) Pela simplicidade do MEI?

NP: Pela simplicidade.

5- Quais as vantagens você enxerga em ser Pessoa Jurídica?

NP: Eu não vejo muitas. Se é que uma vantagem, eu acho que é o salário diferente do que os demais colegas ganham: os celetistas. Mas, eu não também sei até que ponto é uma vantagem. Eu não sei fazer uma conta específica de quanto eu poderia ganhar se fosse celetista. Se compensaria. Porque como PJ eu faço horas infinitas, mas que cinco horas

diárias, que é a jornada regulamentar de jornalista. Eu não tenho uma série de direitos então eu não sei até que ponto esse salário me diferencia dos demais. Mas, assim. Olhando a primeira vista, a única vantagem é esta. É ter no bolso (bate a mão sobre no bolso), no final do mês, um salário maior do que o dos celetistas.

6- (CM) Só para a gente pontuar: - um salário fixo; - férias?

NP: É, férias eu acho o celetista também tem. Então eu acho que o salário é a grande diferença. Férias a gente tem, mas não com o benefício de um terço. – 13º salário nós não temos. Não temos hora-extra. Não temos bancos de horas. Não Acho que o salário diferenciado;

7- (CM) Plano de saúde?

NP: É plano de saúde a gente tem, como benefício que a empresa oferece. Mas, pelo que eu sei é um diferencial do local onde eu trabalho. Isso é o que me explicaram: - a gente conseguiu fazer um esquema aqui que PJ também tem direito a plano de saúde. Eu não sei se isso é geral, mas eu soube de alguns lugares que a empresa garante plano de saúde também. Mas, aí não descontam da remuneração, por exemplo. Mas, não é o caso que eu vivo. Aqui tem o desconto e tal. Em termos de direitos trabalhistas: eu tenho o salário, as férias – remuneradas pelo tempo que eu fico fora, mas eu não ganho um terço de férias -, não tem FGTS, não tem banco de horas, não tem folga, não tem vale-alimentação, vale-refeição. Não tem mais nada. É isso aí.

8- (CM) Mas, vamos pensar nos benefícios. Quando você foi contratada para a vaga, qual era o principal atrativo?

NP: A vaga. Só a vaga. Acho que a função que eu assumiria a partir e então. Só.

9 – (CM) e as desvantagens?

NP: A ausência dos direitos trabalhistas que estão previstos na CLT. Quanto à carga horária, dificilmente eu cumpro uma jornada de 8 horas, eu faço mais, não tenho uma hora de almoço fixo, não sei e eu faria uma hora, mas eu sinto falta de ter essa uma hora destinada ao almoço, não ter banco de horas, não ter FGTS, não ter uma certa garantia, por exemplo, num momento de demissão, tenho muito medo, por exemplo, de ser demitida e não ter os benefícios que um celetista tem, por exemplo, um seguro desemprego, resgate FGTS, ganhar equivalente ao 13 e um terço de férias, isso tudo a gente não tem eu sei que eu sair daqui hoje, sendo PJ, eu vou ganhar o proporcional que eu trabalhei no mês que passou não vou

ganhar nada além disso, e isso eu acho uma grande desvantagem. Outros benefícios como o ticket refeição, eu acho ruim não ter...basicamente isso.

10 – (CM) Você aprendeu a lidar como PJ?

NP: É uma desvantagem ter que lidar com questão que eu não sei. Eu não fui treinada, eu não aprendi a ser administradora. Eu acho que ninguém aprende a ser se não vai estudar. Eu formei para ser jornalista. Eu não sei lidar com administração de empresa, com a burocracia, eu acho isso muito difícil e me assusta muito. Eu não sei em que medida meu contador tá fazendo as coisas certas e se isso pode me gerar algum tipo de problema um dia. Então isso é uma desvantagem e eu tive de aprender assim, meio que na marra. Não que tenha me dedicado muito a isso mas, por exemplo, essa questão de emitir uma nota fiscal, pagar impostos, pagar INSS, assinar um pró-labore isso tudo não estava previsto no meu plano de carreira quando eu pensei em ser jornalista sabe! Meu plano pessoal de a carreira quando pensei em ser jornalista. Então sim, eu tive que deixar de ser um pouco jornalista, um pouco administradora ainda que não me dedique tanto a isso por não considerar minha empresa como uma empresa, é só uma formalidade.

11 - (CM) – Você se sente totalmente integrada à redação mesmo sendo pessoa jurídica?

NP: sim, me sinto completamente integrada, porque a minha rotina é a mesma dos demais colegas, exceto pela jornada de trabalho diferenciada, que é, enfim, mais intensa e maior.

12 - (CM) – Você percebe alguma diferença de tratamento da chefia em relação à Você que é PJ e os demais que são celetistas?

NP: acho que só numa questão de horário. Nunca me foi dito isso claramente mas o fato de eu pedir uma folga e não ter conseguir, pressupõe que eu não tenho direito à folga por não ter banco de horas, apesar ou independentemente de trabalhar oito, dez, doze horas num dia.

13 - (CM) – Você já conhecia a figura PJ antes de vir trabalhar aqui na Rádio BandNews?

NP: Eu conheci quando trabalhei no emprego anterior, mas nesse emprego, eles não obrigaram a abrir empresa, eles queriam que eu emitisse uma nota sem a necessidade de abrir a empresa, acho que isso configura PJ também só que eu não visualizava dessa forma. Aqui foi que eu identifiquei isso, tem de abrir uma empresa Ltda e emitir uma nota.

14 - (CM) – Como Você emitia nota lá?

NP: Era com MEI porque eu era micro empreendedora individual então eu emitia nota também, foi nos dois assim, mas só que aqui prá mim foi mais intenso por ter que ser Ltda, precisar de contador, ter de pagar R\$300,00 de Simples, entendeu?

15 - (CM) – Teve de abrir uma empresa especialmente para ser contratada aqui?

NP: Sim, especialmente para ser contratada aqui.

16 - (CM) – Você reconhece algum tipo de irregularidade trabalhista na contratação PJ?

NP: Acho que sim, porque ela é feita justamente para burlar o que a legislação trabalhista prevê. Bom, preciso de um profissional que trabalhe muitas horas sem ter que pagar o equivalente em horas extras para essa pessoa. Então vou contratar um PJ, um contrato diferenciado, flexível, essa flexibilidade é uma irregularidade porque eu tô trabalhando muitas horas além do prevê a legislação, do que prevê a própria regulamentação da profissão de jornalista, que são cinco horas. Então, sim, eu acho que é um artifício. Nessa perspectiva de votação no Congresso da regulamentação de terceirização, acho que se tiver que ser então bom que seja, que pelo menos se estabeleça alguns padrões para o profissional PJ, porque se a empresa quer economizar o que ela gasta com tributos, em INSS, em impostos, que pelo menos crie algumas regras que garantam ao profissional PJ alguma coisa . Por exemplo, se a pessoa ficar doente, afastada do trabalho, então que ela tenha estabilidade com tem o trabalhador comum. Então, sim, eu acho que viola uma série de regras. Acho que é ilegal.

17 - (CM) – Você se sente desprotegida em relação ao que é um trabalhador CLT?

NP: Completamente desprotegida!

18 - (CM) – E na hora de assinar o contrato o que estava estabelecido lá? Como foi esse momento para Você?

NP: É um pouco assustador! Eu tenho um pouco de medo do contrato por causa da burocracia que envolve. Eu tenho medo de tá interpretando uma coisa que na verdade não é, e acontece isso nesse momento. E eu não me lembro dele assim, exatamente o que ele prevê, cada coisa. Eu lembro de algumas partes e eu simplesmente assinei, eu não questionei nenhum ponto, eu assinei porque era para trabalhar aqui e foi o que aconteceu.

19 - (CM) – Você conhece outros jornalista PJ que trabalham aqui em Brasília?

NP: Conheço aqui na redação algumas pessoas, fora da redação. Eu sei que são mas, da minha relação mais próxima de amigos, da minha profissão, não conheço ninguém.

20 - (CM) – Você acha que se fosse feita uma adaptação nesse modelo PJ, ele seria um modelo mais viável, mais aceito pelos jornalistas?

NP: Eu acho que o ideal é CLT. Mas, se é para ser, se tem que ser PJ, acho que precisava ter um tipo de adequação sim, acho que não dá para deixar solto do jeito que está. Deixar que a própria condição se regule, acho que tem que ter um tipo de regulação porque senão vira, não vou dizer que é um regime de escravidão porque é remunerado, mas se aproxima disso!

21 - (CM) Você pensa que essa questão PJ pode ser uma tendência, isso é uma coisa pontual, isso é para garantir o emprego. Você já fez uma reflexão em relação a isso?

NP: Tenho a impressão que é uma tendência, não sei se isso vai chegar a todas as redações. Acho que até por ser um subterfúgio para as empresas pagarem um pouco mais e tentar contratar um profissional um pouco melhor ou tentar contratar o profissional porque, às vezes, a remuneração é baixa e não acaba trazendo gente com um pouco mais de qualificação, remuneração baixa traz gente nova no mercado. Acho que as redações parece que estão passando por uma modificação, estão o tempo todo enxugando custos e acho que enxugar custos de pessoal, para não demitir todo mundo porque senão inviabiliza o trabalho, é isso, reduzir custo da folha de pagamento.

22 - (CM) – E quando Você fala que acha que é uma tendência, Você acha que vai continuar crescendo?

NP: A impressão que tenho é essa. É que vai crescer o número de PJs. Acho que em empresas maiores sob maior controle do sindicato não será rápido, como na Globo, por exemplo. Mas empresas pequenas que são menos vulneráveis à fiscalização acho que é uma tendência sim, a impressão que tenho é que elas não temem nenhum tipo de ação judicial contra isso porque o peso financeiro de tentar levar o processo até o final e talvez, ter de pagar alguma coisa é menor do que ter de pagar mensalmente os direitos trabalhistas como CLT.

23 - (CM) – A Globo tem uma categoria que talvez se torne parte da pesquisa futuramente, que são os chamados “grandes PJs”, adota isso por alguns mas não para toda a redação, parece ser um caso à parte né!

NP: A impressão que tenho é essa. Não só a Globo, mas acho que a Record deve fazer isso, acho que outras emissoras também contratem executivos, ou salários mais altos como PJ, porque talvez inviabilize contratar uma pessoa por R\$60.000,00 como CLT, teria um gasto astronômico. Agora, acho que são pessoas que apesar de serem PJ é um formato diferenciado de trabalho, o indivíduo não passa doze horas na redação porque tem uma certa proteção

nesse aspecto, é um figurão sabe! Um figurão não vai fazer isso, mas acho que é uma exceção.

24 - (CM) – Ou seja, a PJ, para o seu entendimento, deveria então ser para esses cargos, grandes cargos, altos executivos, grandes salários mesmo?

NP: Isso acho que é aceitável porque Você não está limitando os direitos dessa pessoa. Hoje meu salário é R\$6.100,00, eu sou PJ, trabalho dez horas por dia em média, e tenho certeza que se eu fosse CLT, ganhando quase o que meus colegas ganham, eu estaria ganhando quase a mesma coisa em termos de horas extras, em termos de alguns benefícios que hoje eu não tenho. Agora, sei lá, se eu fosse ganhar 20, 25, 30, 60 mil reais como ser o caso dessas pessoas, já mudaria de figura porque a relação é outra!

25 - (CM) – Existem um super-salários aí, são os grandes nomes do jornalismo. Realmente é uma condição diferenciada. Agora, futuramente se oferecessem a Você uma vaga interessante, uma visibilidade mas que seja PJ, isso vai pesar na sua escolha?

NP: O fato de ser PJ, dependendo do salário vai pesar sim! Eu não gostaria de baixar de padrão que estou atualmente sendo PJ. Essa é uma questão descartada da minha vida, mas sim, a questão de ser CLT ou ser PJ pesa na minha escolha.

26 - (CM) – Vai ser um fator decisivo?

NP: Com certeza! Vai ser um fator decisivo.

27 - (CM) – Você disse que conhece outros profissionais PJ. O que Você ouviu dessas pessoas sobre o fato de serem PJs?

NP: Questões como o fato de Você não ter FGTS, não recolher o FGTS, não ter 1/3 de férias, de Você ter que pagar contador, ter que lidar com essa burocracia, são umas queixas que eu ouço, o fato de não ter um horário muito definido de trabalho, ficar sujeito a trabalhar muitas horas sem nenhuma compensação, ter que contar com a boa vontade dos superiores para poder organizar uma folga eventualmente, são basicamente estas as reclamações que já ouvi.

28 - (CM) – E quando Você abriu a empresa como PJ, Você conseguiu fazer todos esses cálculos e fazer a comparação com CLT?

PN: Não! Comecei a pensar nisso depois, no decorrer do ano, muito por conta da rotina de trabalho.

29 - (CM) – Há muitos jovens nas redações, perfil bastante jovem e de mulheres. O que Você pensa do futuro? Deve surgir um novo modelo?

NP: Acho muito curioso, todo mundo é muito novo no mercado e as pessoas muito novas com quem eu converso. Mesmo quem entrou no mercado há um ano ou dois já tá muito insatisfeito com a profissão. Eu não sei se isso tem a ver um pouco com o perfil de uma geração eu espero retorno de felicidade muito imediato, ou se isso tem a ver com uma situação de mercado. O que percebo é uma insatisfação crescente. Não vejo com muito otimismo o mercado de comunicação, especialmente do jornalismo, em especial nas redações, particularmente nas redações, porque vagas estão sendo fechadas. Ou quando há substituição, quem entra, entra com uma remuneração mais baixa. Acho que tem um tendência de redução dos salários, pejetização por conta da redução dos custos da folha de pagamento e sucateamento, reduzir gente, aumentar a demanda, então acho que não vai ser legal no futuro!

30 - (CM) – A pejetização não é exclusiva das redações, há muitos PJs nas assessorias de imprensa?

NP: Principalmente, eu acho que mais na assessoria de imprensa do que na redação. Talvez isso tenha a ver até para viabilizar o andamento da empresa né! Mas, sim, acho que é uma tendência, o que a gente vê por aí são assessores que acabam sendo contratados como terceirizados para prestar serviços para órgãos públicos e elas terceirizam a mão de obra dela também. É um ciclo de terceirização que termina no repórter que ganha sei lá, quatro mil reais como PJ.

31 – (CM) – Agora, fazendo uma análise, a gente tá vendo crise no emprego no mundo todo. Na Europa, nos EUA também. Tem pessoas mais otimistas em relação a essas mudanças no mercado em relação até à pejetização porque acham que é uma forma de continuar garantindo o emprego...Como Você vê isso?

NP:.. Eu acho que é uma visão de quem quer se convencer de que esse é o formato ideal porque não tá vendo outra alternativa. Mas eu não acho que seja uma coisa boa para a carreira, para os profissionais e para o exercício mesmo do jornalismo, a menos que se crie uma regulamentação porque aí vai se estabelecer algumas regras para que se garanta talvez até a dignidade da pessoa para que ela possa cuidar de si e tudo mais. Ou as redações mudam a forma como elas estão lidando com seus profissionais ou elas vão perder cada vez mais gente qualificada e incorporar gente que tá entrando no mercado agora e que vai se sujeitar a salários mais baixos, a jornadas intensas de trabalho ou também à remuneração de PJ que não compensa o fato de Você ser uma empresa. Em resumo, acho que quem vê isso como um caminho bom é porque não consegue encontrar um futuro, uma outra alternativa.

32 - (CM) – Para onde vai esse jornalista mais experiente que talvez não se sujeite a esse perfil hoje?

NP: Acho que ele vai, de repente, trabalhar por conta, vai buscar alguma coisa que lhe dê mais garantia ou, eventualmente, largar a comunicação. Não sei, talvez a pessoa fique sem alternativa porque se jornalismo e comunicação é tudo que ela sabe fazer, bom então, talvez se sujeite. Mas acho que quem consegue ver alguma alternativa à comunicação acaba olhando para outras carreiras. O “grand finale” de todas as pessoas que saem de uma redação por causa disso tudo é a assessoria de imprensa.

33 - (CM) Há pessoas que justificam o PJ como forma de garantir o emprego?

NP: É uma posição mas eu não acho que seja boa, que seja aceitável. Porque a gente encarar isso com naturalidade? Eu acho que o problema é maior, hoje pensam assim, então tá, vamos deixar sucatear o mercado e os próprios jornalistas que arquem com as consequências. Eu sei que a comunicação tá mudando, os patrocínios estão ficando cada vez mais divididos porque há um milhão de formas de se produzir conteúdo. Que todo o dinheiro que ia para a TV, hoje vai para a TV, rádio, blog, internet, vai para um milhão de coisas. Sei disso tudo, só que também acho que a gente tem de pensar em alguma forma de viabilizar isso. Porque o resultado do faturamento das empresas de comunicação não estão caindo, então para onde está indo esse dinheiro? Não está chegando no trabalhador.

34 –(CM) – Você percebe no jornalismo uma certa desunião enquanto categoria, e que jornalistas e sindicatos estão distantes?

NP: Acho que a classe é desunida sim. Tenho consciência também que eu tenho esse problema, nunca pensei em me sindicalizar, nunca efetivei isso. Acho que o sindicato tá muito distante da categoria, acho que tem um pouco a ver com o mercado mesmo, existe uma relação muita estranha na nossa profissão comparando com qualquer outra profissão. Não existe uma pauta da categoria para ser reivindicada, questões que sejam comuns a todos os repórteres. Acho que tem um tipo de pressão interna por parte das empresas quanto aos funcionários que tentam reagir por seus direitos. Acho isso muito curioso, porque as empresas de comunicação cobram uma série de questões do poder público, de outras instituições pela legalidade, pela ética, mas no dia-a-dia da empresa de comunicação isso não existe. Acho que tem a ver com o fato da categoria ser desunida e de o sindicato ter pouca força. Acho que falta uma consciência de classe de dos jornalistas. O jornalista está

insatisfeito com sua condição de trabalho mas ele não busca uma ação unificada para esse problema, ele busca alternativas individuais, isso é muito triste.

35 – (CM) – Não seria o caso do sindicato ter uma forma de mobilização e chegar no jornalista de uma maneira diferente? O sindicato deveria mudar a forma já que essa não funciona?

NP:. Eu não tenho uma experiência profissional tão grande para fazer uma avaliação mais profunda sobre isso. Mas da minha pouca vivência acho que o sindicato é muito pouco atuante. Acaba focando em algumas questões e esquecendo de outras, mas, ao mesmo tempo, acho que não encontram força justamente porque não encontra um amparo na categoria. Por exemplo, se propõe uma greve, quem vai aderir a uma greve nos meios de comunicação correndo o risco de demissão? Acho que é dos dois lados, se tivesse um sindicato mais forte haveria uma conduta diferente da classe, só que as pessoas não têm muito essa cultura enraizada na própria carreira .

36 – (CM) – Você acha que o jornalista está mais para o metalúrgico que vai protestar, ou para o advogado que acha que não pega bem fazer protestos? Dá para fazer uma analogia sobre isso?

NP:. Nunca pensei sobre isso mas acho que o jornalista não se vê como o operário embora a nossa rotina se assemelhe muito a de um operário comum. Acho que o jornalista se acha uma classe mais intelectualizada, que não vai se sujeitar a isso. Engraçado que o advogado não se vê como operário também mas ele tem suas formas de luta. Tá aí a OAB que batalha por eles. O jornalista não tem isso.

37 – (CM) – Ele não se reconhece talvez como esse trabalhador então?

NP:. Não, não se reconhece. Ele se vê como uma classe diferenciada só que não encontra amparo em lugar nenhum para poder se encarar dessa forma.

38 – (CM) – Você pensa em se sindicalizar ou buscar um respaldo nessa atividade diária, que às vezes é tão solitária?

NP:. Eu tenho refletido sobre isso mas a gente volta àquela questão anterior. Falta uma abordagem adequada do sindicato. Eu não me vejo muito representada no sindicato. Talvez o que falte em mim é essa cultura também. Eu não sei como funciona a relação do sindicato como operário, por exemplo, eu cubro isso, vejo isso, mas não entendo exatamente essa

dinâmica e isso pode ser o que Você questionou: a forma de abordagem. Então acho que me falta um pouco de sentimento de pertencimento à esta categoria. Só que eu tenho certeza que se eu enfrentasse uma situação pouco difícil, era a eles que iria recorrer.

39 – (CM) – Que outra preocupação Você tem em relação ao jornalismo no futuro?

NP: Acho que o mercado de comunicação muda demais porque ele depende muito da tecnologia e as tecnologias mudam muito. Tenho muito medo de não conseguir me adaptar às novas formas de comunicação, porque eu aprendi uma forma de fazer comunicação tradicional. Embora tenha me formado a pouco tempo, é curioso, isso foi em 2009, não tinha essa coisa de uma internet tão forte. Então mudou demais em muito pouco tempo. Eu sei que a produção de conteúdo, embora possa acontecer de variadas formas e por variadas pessoas tem de ter um mediador. Porque daqui a 50 anos, quando as pessoas forem buscar uma informação elas vão buscar no mediador, eu acredito nisso. Acho que ela vai buscar num site de notícias. Acho que o jornalista vai ser importante para sempre porque ele é um mediador de conteúdo mas eu tenho receio de não me adaptar a essas mudanças. Tenho medo desse sucateamento das redações, me assusta a ideia de ter que estar com 40 ou 45 anos trabalhando 10 horas por dia para ganhar um salário minimamente bom, e é minimamente mesmo porque é o que a gente vê por aí. Me assusta a ideia de não tempo para mim, para minha família...tenho medo das remunerações não crescerem na medida das minhas necessidades porque as coisas encarecem com o tempo e nosso salário não cresce nessa proporção.

40 – (CM) – O mundo da multimídia também é um complicador quanto à carga de trabalho de jornalista?

NP: Eu comecei a estagiarem 2005 e desde então, eu era repórter de rádio...eu vejo que nesse período as exigências para profissional que antes fazia uma coisa cresceram. Hoje aqui sou repórter de rádio, mas não sou repórter de uma rádio, sou de duas, às vezes três e até quatro, porque eu atendo a um grupo e eu também atendo à TV. Então acho que é uma tendência, acho que a gente vai ter de se adaptar a isso mas eu acho que é um pouco injusto porque a tua remuneração não cresce à medida que crescem as suas funções também. Isso não é uma questão, é a realidade. O repórter tem de ser multimídia , isso traz mais responsabilidades, uma carga diferenciada de trabalho , traz pressão, faz diferença na sua vida, no seu dia-a-dia. Acho que é importante, é uma nova realidade mas acho que tem de se

pensar em dar um retorno para o profissional que faz tudo isso. Nem só salário, porque salário é óbvio mas capacitação, por exemplo.

41 – (CM) – Então Você é contratada para um veículo e remunerada por um, mas trabalha para cinco?

NP:.. Embora meu contrato prevê que tenho de colaborar com os demais, mas eu colaboro muito. Acho que qualquer outra profissão seria desvio de função porque eu entro para duas rádios de notícias, para uma rádio que é específica de trânsito, para uma TV, para uma rádio que é específica para esporte, recebo por um e trabalho por dezoito.

42 – (CM) – A carga horária é o grande peso para Você hoje como PJ?

NP:.. A carga horária e a demanda de trabalho, que é muito grande e acho que isso colabora para o esgotamento na relação do profissional com a profissão. Acho que isso colabora com essa minha visão pessimista sobre o futuro do jornalismo. O fato de eu estar sujeita a esse contexto, a essa rotina me faz olhar para frente sem muita perspectiva. E pelo que a gente ouve de outras pessoas, isso vai me deixando mais insatisfeita e com mais vontade de não seguir na carreira de jornalismo.

43 – (CM) – Apesar de ter apenas quatro anos de formada?

NP:.. Apesar de quatro anos de formada e eu estou nessa profissão desde os dezenove, então são oito anos só. Mas de formada são só quatro então acho muito pouco, acho muito assustador e muito preocupante que as pessoas estejam no mercado com 23, 24 anos e já insatisfeitas com isso por visualizarem esse contexto.

44 – (CM) – A quem recorrer?

NP:.. Eu não sei. Tenho a impressão que conversar com os gestores da própria empresa não adianta porque faz parte do sistema. Sindicato, não me vejo muito representada embora como é uma realidade que não é só minha eu pressuponho que o sindicato saiba da situação, da realidade do mercado mas não se faz nada...então eu recorro a ninguém. Aí eu caio naquele grupo de pessoas , de jornalistas insatisfeitos como o trabalho que vai buscar alternativas individuais, então recorro a pensar em outra carreira, outra alternativa de vida.

45 – (CM) – Acaba repensando a própria carreira?

NP: Exatamente. Hoje eu to pensando em ser arquiteta. Era minha segunda opção quando fiz vestibular para jornalismo. O jornalismo é uma profissão muito bonita, muito legal, ela te proporciona milhares de coisas, só que nem de amor a gente pode viver. A gente precisa viver de tempo, de coisas que Você faz fora do trabalho e de salário. Não sou uma pessoa materialista, não quero ganhar um milhão. Quero ganhar o suficiente para sobreviver mas que seja justo! Quem não conseguiu se encontrar no jornalismo e que não aceitar essas condições, se as condições não mudarem, vai buscar alternativas.

46 – (CM) – Esse cenário que você vive hoje é bem diferente do que você pensou quando começou a estudar?

NP: É bem diferente. Quando estava na faculdade a gente fez uma entrevista para a rádio da universidade um professor de TV e ele comentava sobre esse processo de mudança dos meios de comunicação. Me falavam que ia ser difícil, eu sabia disso, mas eu não imaginava que ia ser tanto. A minha ideia era que quando a pessoa faz o que gosta e faz bem ela vai ser bem remunerada. Eu acho que isso acontece, só que eu acho que demora muito e acontece para poucos e o fato de olhar para a carreira, para a profissão e não ver uma expectativa concreta de crescimento e desse crescimento vir acompanhado de mudança de função ou mesmo, mantendo a função mas ter alguns benefícios, eu não imaginava que não fosse ver isso. Eu imaginava que fosse um pouco mais estável.

47 – (CM) – E é uma mudança completamente sem planejamento, né?

NP: Completamente sem planejamento. Sempre é uma mudança momentânea com vistas a um resultado imediato. Eu me mudei de Porto Alegre para Brasília, eu retrocedi em termos financeiros, qualidade de vida, mas pensei que o mercado de Brasília era mais importante, maior e eu poderia ter outras perspectivas. Foi uma mudança pensando no futuro. Pensei, é uma vaga em que eu vou trabalhar bastante mas é uma vaga bacana, vai me dar visibilidade. Só que essa não é uma reflexão que eu não faço o tempo todo. Hoje, por exemplo, eu não penso em ficar aqui na Rádio, crescer na empresa, começar a fazer TV e daqui a dez anos receber um salário melhor. Hoje, acho que é um pouco mais imediatista.

Meu nome é Raquel de Souza Alves, tenho 38 anos, trabalho na Agência CNA, antiga agência leia e originalmente foi Agência ZAP.

1 – CM – Porque ser PJ?

RS – A CNA não é meu primeiro emprego de PJ. Eu comecei trabalhando com carteira assinada na Radiobrás, mas na hora que eu quis sair eu não consegui encontrar nenhum lugar que contratasse, na época, como CLT, então eu trabalhei na Agência Nordeste, DCI e Leia, nesses três lugares eu prestava serviço e dava nota. Aí fui para a Record, trabalhei dois anos e meio com carteira assinada e a LEIA me chamou para voltar. Quando eles chamaram me disseram que seria PJ com trinta dias de férias, não tenho 30% adicional, nem décimo terceiro, nem nenhum outro benefício. Eu prefiro tá fazendo algo que eu gosto embora esteja numa relação trabalhista absolutamente irregular, porque para mim é irregular. Ela me é desfavorável mas eu prefiro fazer o que gosto do que estar num lugar com carteira assinada e sendo infeliz. Eu sabia que ia ser PJ, as regras me foram expostas antes da contratação e eu aceitei. Não é algo que eu acho que seja favorável para o repórter, é sempre favorável para o patrão, por mais que digam que na justiça a gente ganhe tudo, eu não tenho o menor interesse de fazer isso. Mas acho difícil, hoje é muito caro, na visão do patrão, manter o jornalista. Tinha de ser feito uma reforma trabalhista, sindical para poder reajustar porque é caro ter funcionário. Eu to na Leia a seis anos e eu saí da Record porque, embora sendo PJ eu ia ganhar na Leia quase duas vezes mais do que eu ganhava na Record. Eu não tinha um benefício trabalhista mas ainda assim, no final de cada mês, era quase duas vezes o que eu ganhava. Eu gasto R\$1.500,00 por mês com minha empresa, pagar contador, todos os tributos, recolher INSS, IR todo mês mas você tem uma série de outros benefícios.

2 – CM – Se você pudesse escolher a forma de contratação, o que você escolheria?

RS – Eu gostaria de ter carteira assinada. Quando você é mais jovem você não liga muito pra isso, mas quando você fica mais velho você começa a perceber que é injusto não ter os benefícios trabalhistas. Se eu pudesse escolher teria outro regime de contratação mas o salário tem de ser equivalente ao do que pagavam PJ. Para eu sair de onde estou, embora seja PJ, você tem de oferecer uma coisa além da carteira assinada. Mas não deixo de admitir que é muito injusto ter que arcar com todos os gastos porque o patrão quer economizar comigo. É uma economia muito porca.

3- CM – E as desvantagens?

RS – Não tem vantagem de ser PJ. Durante algum tempo, quando a figura do PJ surgiu, era raríssimo porque só era PJ quem ganhava muito bem, hoje você tem PJ ganhando R\$4.500,00/R\$2.000,00. Hoje tem PJ trabalhando por salário de fome, então hoje não vejo vantagem. Antigamente ganhava tão bem que os gastos que a gente tinha compensavam. É uma coisa altamente não vantajosa para o trabalhador.

4- CM – E as desvantagens?

RS – Financeiramente você não tem 13º, adicional de férias, auxílio alimentação, plano de saúde, INSS, e você tem de pagar imposto de renda. Você tá numa situação irregular. Se não me engano, a contratação de uma empresa para prestação de serviço de jornalista é uma elisão fiscal. Você é submetido a isso, você é submetido a tá fazendo uma contravenção fiscal para poder ter um emprego e a verdade é que todo mundo fecha o olho prá isso, inclusive a Receita Federal. A minha empresa é de editoração de texto e imagem mas eu não faço isso, eu sou repórter, eu faço entrevista, eu escrevo texto, então, de todas as desvantagens a desvantagem é você, que é um profissional de comunicação, cuja ética é um princípio que tem que nortear, você tá sendo completamente incoerente porque eu sei que eticamente o que estou fazendo é errado. Eu to cometendo uma contravenção fiscal, eu to ciente disso, mas a gente finge que não acontece. A empresa sabe, o governo sabe mas todo mundo fecha o olho prá isso porque se não for assim, não tem como contratar. Alguma coisa tá muito errada no mercado quando você precisa fazer com que uma pessoa abra uma empresa para você contratar aquela empresa e aquela empresa te prestar o serviço, mas não é uma relação de serviço, é uma relação de trabalho, eu tenho um chefe que me impõe uma rotina diária e eu respondo a essa rotina diária.

5- CM – Você vê alguma diferença de tratamento em relação a você por ser PJ, na sua empresa?

RS – Não, no tratamento diário não tem diferença nenhuma. Existe para o RH, para o RH eu sou uma prestadora de serviço, eles não têm a menor obrigação comigo. Se eu atraso a entrega da nota, o meu salário vai atrasar, então existe uma diferença de tratamento para quem gerencia o meu salário como PJ, mas para a minha chefia eu sou tratada como qualquer outro funcionário CLT.

6 – CM – Você constituiu a empresa com um outro colega?

RS – Quando eu tive de abrir a empresa tinha de ter, pelo menos mais um sócio. A minha empresa é do Simples porque é de editoração. Eu acho assim, como a relação PJ é uma

relação meio indefinida, os próprios PJs, tirando aqueles que ganham muito bem, as pessoas não conseguem vislumbrar a necessidade de garantias. É por isso que a relação é tão desvantajosa, porque você tem que custear os custos trabalhistas que a empresa tinha de estar custeando, é por isso que tão ruim.

7 – CM – Você acha que teria uma rotina diferente se fosse CLT?

RS – O que poderia ter diferença é a jornada de trabalho de 5 horas mais 2 horas. Eu não tenho isso. O pessoal que é CLT, eles têm uma rendição, eles têm uma rotina de trabalho com horário. Eu sou dedicação exclusiva. O pessoal que tem carteira assinada, bem ou mal, eles têm um horário em que são obrigados a sair senão gera hora extra. No meu caso eu faço hora extra e com adicional noturno mas eu nunca vou ver esse dinheiro. Nesse sentido, é uma rotina diferente mas e porque não estou em São Paulo porque lá, obrigatoriamente, a contratação é CLT.

8- CM – Você conhece muitos jornalistas PJ?

RS – Eu conheço muita gente PJ, muita gente que já foi PJ e migrou para carteira assinada e, muita gente que gosta de ser PJ porque, supostamente, isso te dá uma certa independência, salário melhor. Eu não consigo entender como uma pessoa pode gostar de ser PJ. Devem ser pessoas que ganham muito bem. Mas eu, mesmo se ganhasse muito bem, ainda não gostaria porque continuaria pagando contador, impostos e tudo sobre um percentual do que eu ganharia, é muito injusto. Mas eu conheço bastante gente em todas as mídias, rádio, TV, jornal, revista, tempo real, assessoria de imprensa. TV Band, UOL...

9 – CM – A figura PJ tá aumentando?

RS – Acho que aumentou porque hoje tem PJ ganhando R\$2.000,00/R\$4.000,00. Nos últimos dois anos teve uma certa mudança porque os jornais começaram a contratar com salários muito baixos e aí ninguém tá querendo mais. Mas ao longo desses últimos quinze anos, veio aumentando. O que sei é que mudou essa relação de PJ ser só para pessoas que ganham bem, isso não existe mais.

10 – CM – Você pensou em algum momento, recorrer ao sindicato para ter amparo nessa questão de ser PJ?

RS – Não. Não procurei porque não quis. O Sindicato dos Jornalistas de Brasília pode ter vários defeitos mas ao longo, sobretudo, dos últimos dois anos, o pessoal tava aí. Eu não procurei porque acho que ninguém é inocente nessa relação, é uma situação desvantajosa,

desfavorável, injusta mas se eu não quiser , eu vou procurar outra coisa. Mas ninguém te obriga a ser PJ. Prá mim, eu quero continuar nessa empresa, se uma hora quiserem assinar minha carteira, ótimo. Se não quiserem vou continuar com essa relação PJ enquanto eu estiver feliz nesse trabalho. Na verdade o que eu acho que é complicado para o sindicato também porque o sindicato é uma representação dos trabalhadores para intermediar uma relação de trabalho que existe, só que a relação PJ é uma relação de trabalho maquiada, então o princípio da negociação sindical é: a gente precisa regularizar essa pessoa. Mas como é que o sindicato vai intermediar uma situação irregular, eu acho que é complicado as pessoas exigirem que o sindicato se manifeste por elas porque, na prática, você vai tá pedindo o sindicato para ser conivente com uma relação irregular, é uma elisão fiscal maquiada e aí você exige que o sindicato resolva isso prá você? Mas ninguém é inocente. É muito fácil você fazer a contratação PJ, saber o que vai acontecer porque, justiça seja feita, já trabalhei em várias empresas como PJ, ninguém nunca me enganou. A nossa relação é assim: você vai abrir uma empresa, a gente contrata a sua empresa, você vai ganhar doze salários por mês, trinta dias de férias e combustível e é só o que a gente te paga, quer? É assim. Ninguém te engana quando te contrata como PJ. Então acho injusto quando as pessoas falam que o sindicato não me representa, claro que ele não te representa. O sindicato representa o jornalista trabalhador, assim como o sindicato metalúrgico representa o trabalhador metalúrgico. Se você tem uma empresa, se você passou a ser prestador de serviço e tá numa situação irregular, eu acho injusto você exigir que o sindicato resolva o seu problema. Por outro lado, eu acho que o sindicato, a Fenaj e qualquer outra representação de entidade de jornalistas tinham sim de pressionar mais para que essa situação fosse cada vez mais uma exceção e não a regra. É engraçado porque a função do jornalista é colocar às claras o que a pessoa não consegue ser e a nossa situação completamente irregular, ela é mantida sob um véu. Todo mundo fecha os olhos como se isso não ocorresse. Mas ocorre. Tem muita gente PJ no mercado. Eu não sei te dizer como a Fenaj, os sindicatos teriam de atuar nisso, mas de fato, as entidades que representam os jornalistas tinham de fazer alguma coisa para proteger o jornalista dessa situação completamente irregular. Eu sei que manter uma central de jornalismo é caro, não ter lucro mas, se você quer ter uma, arranja recursos em outras áreas. Eu não tenho queixas do sindicato porque eu nunca precisei recorrer ao sindicato. Eu não acho que o sindicato tenha de intermediar uma relação que é irregular por princípio, por outro lado, o sindicato sabe da existência dessas situações irregulares, então é preciso que o sindicato, a Fenaj façam alguma coisa diretamente com os patrões para coibir isso, para que essa relação seja uma exceção.

11 – CM – Você disse que tem muitos jornalistas que escondem essa situação?

RS – Antigamente quando você falava que era PJ as pessoas sabiam que você ganhava bem. Hoje em dia, se você falar que é PJ, as pessoas enxergam como mais um otário, um explorado, mais um infeliz injustiçado. Antes, tinha o status de ser PJ, hoje é só o lado desvantajoso da relação. Sinceramente não tem como se orgulhar de ser PJ, acho que pessoas não precisam se esconder, até porque se você esconde, você maquia, mas também não há êxito nisso.

Entrevista com Vítor Boyadijan, repórter da Rádio Bandeirantes no Congresso Nacional

Vitor, 31 anos, há 3 anos com empresa aberta e em Brasília. Começou a carreira em SP numa agencia de notícias de rádio. Depois de 7 anos fez pós-graduação de marketing político. Fez assessoria de Geraldo Alckmin a presidência em 2006. Em 2007 foi para china ser correspondente da rádio eldorado. Em 2010 veio ser correspondente da radio eldorado em Brasília. Depois de um ano foi trabalhar na radio bandeirantes de SP como correspondente.

1 – (CM) - Porque ser jornalista PJ?

VB:.. Nunca me preocupei com o fato de ser PJ ou não. Ser contratado ou não ser nunca foi muito relevante prá mim em função das oportunidades que se abriam pra mim. Teve uma proposta que eu achei interessante, uma das condições era uma pessoa abrir uma empresa, ser pessoa jurídica e diante da oportunidade eu fui, eu abri a empresa que também não foi nada complexo. Também acabei descobrindo na PJ oportunidades que eu não tinha como contratado.

2 _- CM – Que tipo de oportunidades?

VB – Por exemplo, tenho a liberdade de fazer trabalhos menores mesmo contratado, e emitir nota sem nenhum vínculo, sem nenhuma dificuldade, claro, não posso trabalhar para outra rádio mas, qualquer outro meio de comunicação é liberado. Consigo conciliar outros “freelas” emitindo nota pela minha empresa, eu passo a ser mais independente nesse aspecto. Não passo a depender de empresa nenhuma além da minha.

3 – CM – Hoje, se você pudesse escolher, que modelo de contratação você acha que seria mais viável?

VB – Eu acho que PJ é uma alternativa. Claro que depende muito de disciplina né! Porque você é demitido, você acaba desamparado, mas ao mesmo tempo, eu acho que uma alternativa para isso é a possibilidade de negociar. Isso é o tipo de coisa que se aprende com o tempo quando se é PJ. Incluir, por exemplo, os impostos que são cobrados na PJ na nota fiscal, ou , como o empregado passa a ser uma empresa, agir de fato como uma empresa. Acho que seria o melhor dos mundos, um consenso em que isso pudesse ser feito, mas também não acho que isso tenha, de forma alguma, alterado o meu rendimento, até porque o fato de ser PJ permite que você seja contratado com uma renda maior, então, é uma questão de disciplina.

4 – CM – Esse detalhe de incluir os impostos na nota é uma forma de diminuir essa carga para você como PJ?

VB – Sim, exatamente.

5 – CM – A empresa contratante é que ficaria encarregada disso?

VB – Assim é com qualquer produto que você compra. Na nota fiscal tem os impostos incidentes e isso é cobrado no produto final. O que a gente faz é oferecer um produto para um cliente. É claro que o conceito acaba ficando um pouco abstrato porque é uma relação trabalhista apesar de tudo, mas é uma prestação de serviço, apesar de ser uma relação de empregado e patrão. Por ser uma relação PJ é uma relação de cliente e contratante.

6 – CM – Isso você descobriu depois, com a prática ou já estava no seu contrato?

VB – Não, não descobri. Isso é algo que eu penso. Você me perguntou qual seria o melhor dos mundos, e eu acho que talvez uma solução para os pontos negativos da PJ é a falta daqueles anteparos trabalhistas, talvez pudesse ser isso. isso é uma ideia que eu tenho e que também é ocorreria de forma natural eu incluir esses impostos, até agora a lei exige que você discrimine os impostos, só agora ficaria claro que numa prestação de serviço se está incluindo o imposto. É uma questão de opção do PJ.

7 – CM – Seria então uma consolidação da relação entre duas empresas?

VB – Isso não é proibido, é uma questão de acordo, então nesse aspecto, tendo um diálogo com o contratante, no nosso caso o empregador, é absolutamente possível incluir.

8 – CM – O que você vê de vantagem nesse modelo?

VB – A liberdade acima de tudo. Isso é um benefício direto. Você tem uma empresa e você passa a pensar como empresário. E mais indiretamente é a disciplina que você adquire e o espírito empreendedor também. Isso é uma vantagem também porque você sai daquelas amarras que é muito normal no Brasil, que é ter patrão como pai. E não é, o patrão, muitas vezes é um sócio e até um contratante dos seus serviços!

9 – CM – E desvantagens?

VBN – É que dá mais trabalho. Você precisa ter contador, conhecer melhor as leis. Não é só esperar o holerite chegar no fim do mês para assinar e também exige mais disciplina porque você tá pagando, você não vai ter recolhimento de FGTS, INSS, então, se você for PJ mas com espírito de funcionário, não vai dar certo! As chances que você tem de se dar mal são grandes. Você tem de se adaptar, de planejar o futuro, então isso dá mais trabalho, né!

10 – CM – Como você faz em relação a essas questões que você citou, o FGTS, INSS?

VB – Eu tenho de poupar. Eu tento investir e isso é uma vantagem porque não preciso investir no governo. Lógico, você tem de pagar impostos, é uma cesta de impostos que se chama Simples e nisso tá incluído tudo o que o governo quer ganhar. Mas você não precisa contribuir no carnezinho lá do INSS todo mês se você não quiser. Você pode abrir uma previdência privada, pode ir em outros investimentos, pode guardar dinheiro onde você bem entender. Mas você tem que ter claro que seu salário é “X” mas que se você fosse empregado seria “X – 20%” e esses 20% é o que você tem que ter a disciplina de tentar guardar todo o mês.

11 – CM – É um trabalho de educação?

VB – Educação financeira né! Isso é muito positivo apesar de estar se deteriorando as relações trabalhistas e tá mesmo, mas sempre dá prá ver por aí um viés positivo.

12 – CM – Os 20% seria basicamente a diferença que se paga nesses impostos?

VB – É o que você tem descontado né! Na realidade o que tento poupar são 10%. E como a PJ me abre essas possibilidades posso conseguir, eventualmente, uma outra coisa, um outro serviço.

13 – CM – Você, como correspondente, sente algo diferente na relação com os colegas celetistas na redação?

VB – Eu não tenho referências de convívio na redação.

14 – CM – Você percebe alguma diferença no tratamento pelo fato de você ser PJ?

VB – Não, de forma alguma. O meu trabalho é muito claro, o que eles pedem de mim e o que eu faço por eles. E eu tenho certeza que se eu fosse contratado seria a mesma coisa. Porque a relação PJ com a empresa que contrata o serviço chega até o RH, não chega até à redação. Dentro de uma redação é a relação é a mesma.

15 – CM – E a relação com outros colegas de trabalho?

VB – Tem outras coisas e isso não sei necessariamente porque eu conheço pouco de legislação trabalhista, não sei se isso poderia ser negociado e depende também do acordo com o sindicato mas, os horários de trabalho, eu tenho horário de trabalho muito diferente do padrão trabalhista, tem dias em que eu trabalho muitas horas mas tem dias que eu não trabalho quase nada e tem esse entendimento na redação que é assim que funciona, que a dinâmica de Brasília exige isso. Então é assim.

16 – CM – Em geral, outros colegas PJ que têm o mesmo trabalho têm a mesma reclamação, a carga horária.

VB – Eu não saberia dizer porque a minha situação é muito específica. Eu sou correspondente, só falo de Congresso, então, até mesmo nos plantões que eu faço não há muitas exigências porque a programação da Rádio onde eu trabalho é esportes no fim de semana. Eu tenho plantão, eu faço parte do plantão mas meu chefe, que não é a BandNews FM, respeita os meus horários. Eu não posso reclamar que trabalho muito na quarta-feira, porque na sexta e na segunda não tem notícia.

17 – CM – É bem verdade que na contratação CLT você tem um controle melhor porque tem a limitação de horas, 5 horas mais 2 de acréscimo, que, se forem negociadas já fazem parte do acordo, ou qualquer coisa acima disso já é hora extra. Ou então banco de horas, se for o caso.

VB – Eu não sei dizer como correspondente. Como jornalista de redação sim mas eu não tenho redação e vou me comparar com quem, com os correspondentes internacionais que entram de madrugada? Por exemplo, eu estava na China, se acontecia alguma coisa eu tinha

de entrar de madrugada, aí eu vou reclamar no sindicato porque eu entrei de madrugada se a notícia aconteceu de madrugada? Então eu não tenho muito como comparar! No meu caso tenho de estar à disposição, claro, tenho muito trabalho a fazer mas não acho que seja mais ou menos do que as pessoas ao meu redor.

18 – CM – Você abriu a empresa sozinho ou com sócio?

VB – A pessoa jurídica é uma microempresa, empresa de uma pessoa só com sócio minoritário que no meu caso é a minha mãe, a sede da empresa é o endereço da minha casa. Esse é um ponto que eu acho um absurdo na legislação de microempresa porque você é obrigado a ter uma sede e, a todo ano, pagar uma taxa de fiscalização mas não via fiscal lá na minha casa. E a casa tem constitucionalmente a inviolabilidade do lar né! Então o fiscal não poderia entrar na minha casa...é uma legislação que não se encaixa na realidade e mesmo assim o governo tá tirando proveito disso. O governo tá cobrando imposto, tá arrecadando.

19 – CM – Você reconhece alguma questão trabalhista que não é respeitada na relação PJ?

VB – Não me ocorre nada que eu não tenha que em contratado também não. Por exemplo, eu tenho vale refeição, férias, transporte, inclusive tenho os custos ligados ao meu trabalho também quitados como ligação telefônica, internet e, se quiser, tenho plano de saúde. Isso mesmo sendo PJ, então é como se fosse CLT. Eu entro dentro do grupo da empresa para a qual estou prestando serviços com os benefícios de contratado, de carteira assinada.

20 – CM – Na sua rotina mudou alguma coisa o fato de você ser PJ?

VB – Eu era menos dono da minha vida. Recebia todo mês, tinha lá tudo discriminado, todos os descontos, mas posso te garantir que o volume de trabalho sempre foi o mesmo. Isso depende muito das pessoas, tem gente que não se importa em trabalhar, tem gente que acha que tá sempre fazendo um favor para a empresa, então tudo depende do ponto de vista da pessoa. Do que eu era para o que eu sou mudou basicamente isso, hoje eu tive de me informar mais a respeito do mundo que eu estava entrando. Legislação, direito, ir atrás de contador, saber assinar, receber, passar a fazer parte desses serviços de CNI, tem um monte de coisas que você passa a se integrar mais e você passa a ter conhecimento da natureza da coisa né!

21 – CM – Por exemplo?

VB – Eu tenho alguns direitos como comerciário, não sei qual é o grupo que eu to vinculado mas eu tenho que pagar uma contribuição e eu tenho direito a esses clubes como SESC, SESI, sindicato patronal, não sei qual exatamente.

22 – CM – E a relação com o contador, como é?

VB – É tranquila. Ele cobra meio salário mínimo, que me parece ser padrão, e faz a contabilidade. Ele também me ajuda em muitas coisas que eu preciso não só com a empresa mas ele me orienta sobre legislação, principalmente. Porque uma coisa que me preocupa é que sempre falam que fechar empresa é difícil. Eu, por exemplo, se não tivesse mais contratos, pensaria talvez em não fechar a minha empresa mas em adaptá-la para alguma outra coisa. Aproveitar que eu tenho a empresa aberta e tentar encontrar uma solução.

23 – CM – Você vê necessidade desse modelo PJ no jornalismo?

VB – Desde o início da minha carreira é um fato. O que todo mundo diz é que tá crescendo mas eu, dos três anos que estou em Brasília, pouca gente me procurou para pedir contato de contratos porque precisava abrir uma empresa. Em três anos, duas pessoas me procuraram. Mais pessoas me procuram para pedir emprego do que para ser PJ. Talvez tenha sido um movimento que foi muito maior há uns cinco anos. Hoje acho que tá estabilizado.

24 – CM – Sempre tem a discussão histórica do peso da carga tributária, né?

VB – É, a gente tá vendo aí. A presidente vetou a extinção de uma multa que não tem mais razão de existir, e ela quer continuar recebendo. Se criou os 10% além da multa para demissão sem justa causa para cobrir o desfalque do plano Collor. Já foi pago, e agora o governo não abre mão, o governo age com fins lucrativos então é muito difícil ser empresário no Brasil. As relações trabalhistas no Brasil são muito patronais. A conta nunca fecha a favor do povo.

Entrevista com Alcivan Ayres - Diretor da Open Brasil Cooperativa de Trabalho –

1- Que tipo de organização é a Open Brasil e ela existe há quanto tempo?

AA: Open Brasil Profissionais Associados, trata-se de uma sociedade civil brasileira de direito privado sem fins lucrativos com objetivo principal de recolocação de mão de obra especializada no mercado de trabalho por profissionais autônomo sem o dever de subordinação e nem vínculo de emprego. SOMOS UMA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS.

2- Eu gostaria de entender, exatamente como a Open trabalha? Tem quantos funcionários, uma estrutura física. (Resposta enviada via e-mail com carta explicativa, em anexo).

AA: Não, não temos funcionários, sim associados.

3- Eu, interessado em obter uma nota fiscal, tenho que fazer um passo a passo pra me habilitar a emitir as notas? Paga-se alguma taxa? Onde pago e qual o valor?

AA: Carta anexa , taxa de adesão administrativa é de 8% sobre o valor da nota.

4- Qual é o percentual cobrado para a emissão de uma nota fiscal?

AA: Carta anexa , taxa de adesão administrativa é de 8% sobre o valor da nota.

5- O senhor têm consciência que acaba ajudando muitos jornalistas, que não têm empresa aberta e precisam recorrer a este serviço? Além de jornalistas, que outras profissões ou profissionais usam os serviços da Open?

AA: Sim, nosso estatuto é registrado em cartório prevê recolocação de vários profissionais autônomos?

6- Que outros serviços a Open Brasil presta além da emissão de notas fiscais para os cooperados?

AA: Gestão de contratos e recolocados ao mercado de trabalho autônomo liberal em vários CNPJs.

7- Alguma outra informação ou ponto importante que o senhor gostaria de esclarecer sobre o trabalho de vocês?

AA: Nossa associação de profissionais liberais autônomos existente desde 01/10/2008 conveniada com várias empresas de comunicação, jornalismo e Revistas de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo horizonte e outros. Nosso diferencial que nos mantém a lutar é atuação de pontualidade comprometimento com segurança em defesa das partes. Prova disso, são todos nossos parceiros associados ativos, e os que por aqui passaram e saíram para outros desafios. Visite-nos aqui na CNA 03Lote 11 sala 102 praça do D I - Taguatinga Norte.

Em tempo; se a empresa não quiser conveniar-se e aceita a nota fiscal, pode ser feito a parceria ela fará o depósito na conta da associação e repassamos para você. Abraço. Open Brasil - Alcivan Ayres - 3351 - 9543/9931-8636.

Entrevista com Roberto, funcionário da Vértice Associados (por telefone)

VE – Vértice, bom dia!

CM – Bom dia, quem fala?

VE – É Roberto.

CM – Oi Roberto, meu nome é Cláudio, tudo bem?

VE – tudo bem!

CM – Vocês emitem nota fiscal avulsa né?

VE – Nesse caso você tem de se associar à vértice para poder emitir a nota.

CM – E como é que eu faço para associar?

VE – Você vai primeiramente entrar no nosso site, que é o projeto empreender.org. Lá tem um campo “Quero Me Associar”. Você vai responder uma questão lá, “porque quero me associar?” Você pode colocar que precisa trabalhar como pessoa jurídica, mas não tem CNPJ. Você vai enviar para a gente, a gente vai responder no seu e-mail te enviando 3 formulários. Você vai preencher esses formulários, trazer a documentação que a gente vai pedir lá no e-mail, identidade, CPF, comprovante de residência e tem uma taxa de R\$50,00 do cartório que é descontada e registrada em cartório. Você vai trazer aqui prá gente, a gente vai registrar o seu contrato e a partir daí você já se torna associado da gente, já pode solicitar a nota através do e-mail. Quando solicitar a gente já vai enviar a nota para o seu cliente. O seu cliente faz o depósito na conta da Vértice e a gente repassa para a sua conta 24 horas depois já descontando a taxa de administração que é de 10% em cima do valor da nota.

CM – entendi.

VE – Fora esses 10% do valor da nota o senhor não paga nada, não tem mensalidade, não tem nada mais. Só os R\$50,00 da taxa de cartório e os 10% por cada nota emitida.

CM – E aí quantos dias depois eu já posso pegar a nota?

VE – Quando o senhor trouxer a documentação aqui prá gente já pode solicitar a nota, pode adiantar o processo aqui, não tem problema nenhum. Quem vai ser o cliente do senhor?

CM – Normalmente são agências de comunicação para quem eu presto serviço, né!

VE – Não, tudo bem, tranquilo. Só entra lá no site, e fazendo a solicitação hoje a gente já envia para o senhor a documentação e os formulários.

CM – Obrigado, agradeço então.

VE – De nada. Qualquer dúvida, estamos à disposição.

CM – Obrigado!

Entrevista com Gustavo Macedo, editor da TV Brasil em Brasília, empresa ligada a EBC.

1 – CM – Fale um pouco sobre sua trajetória.

GM – Comecei como editor de imagens na TV Bandeirantes em Belo Horizonte, depois me deram uma chance como apresentador, repórter e editor-chefe em várias emissoras. Passei pela Alterosa, afiliada do SBT; pela Globo em Belo Horizonte e, aqui em Brasília pelo SBT, pela Record, pela Bandeirantes como repórter. Comecei em 1982 nessa trajetória, lá se vão 31 anos.

2 – CM – Porque ser PJ?

GM – Não foi uma opção minha e quase nunca é. Não conheço ninguém que tenha querido ser. As empresas pressionam nesse sentido. Elas oferecem, em geral, um salário razoavelmente maior, não, salário não, um pagamento razoavelmente maior que os salários mas com uma série de desvantagens. Foi na Bandeirantes o primeiro lugar em que eu fui PJ, eu trabalhei com o Paulo

Henrique Amorim quando ele voltou dos Estados Unidos, ele fez um jornal na Bandeirantes e impôs condições bastante interessantes para a turma PJ. A gente tinha, incrível, mas a gente tinha aqueles 30% de férias que todo mundo tem, a gente tinha 13º embora não fosse chamado de 13º salário no contrato. As coisas eram todas camufladas mas tinham essas remunerações e tinha uma multa contratual equivalente a dois anos de salário, então foi um excelente negócio trabalhar lá com o Paulo Henrique Amorim, além do que ele é uma grande figura. Depois trabalhei como PJ no SBT e, agora, aqui na TV Brasil. Esses dois lugares não têm essa de 13º, de 30% de férias, não tem nada. A única coisa que tem é o pagamento e 30 dias de descanso remunerados, mas outras vantagens não tem.

3 – CM – Se você pudesse escolher a atual função, com o rendimento que tem, você escolheria migrar para o modelo CLT?

GM – Escolheria se fosse uma renda aceitável né! Escolheria porque eu pago INSS por fora, eu não tenho 30%, não tenho 13º e não tem segurança alguma hoje no trabalho que estou. Se eu for demitido hoje eu não tenho qualquer tipo de garantia, não vou receber nenhuma indenização por isso. É uma insegurança. Eu escolheria a remuneração desde que ela fosse compatível porque eles acabam oferecendo para a gente algo que é atraente mas que não compensa todas as perdas que você tem. Aí se você coloca na ponta do lápis vai ver que não vale a pena o que você ganha a mais. Mas acho que é por imediatismo que a gente fica PJ. E depois, eu to com 56 anos de idade, eu precisava tá contribuindo com o máximo da previdência, não estou. Eu contribuo com um valor menor. Então, não é bom negócio na prática, sabe. Mas eu vou tocando o barco.

4 – CM – Qual seria a vantagem em ser PJ?

GM – Exclusivamente a remuneração a mais num curto prazo. Eu não conheço bem o salário da TV Brasil mas eu calculo, eu exerço duas funções, apresentador e editor chefe do jornal Repórter Brasil Noite, se eu somasse os dois salários que eles pagam, provavelmente aqui, eu não receberia a mesma coisa que eu recebo como PJ. Então, a vantagem é só essa, eu ganho um pouco mais do que ganharia se fosse contratado com carteira assinada.

5 – CM – Você sente alguma diferença no tratamento com a redação por ser PJ?

GM – Aqui na TV Brasil há uma peculiaridade, ela é uma empresa que contrata boa parte de seus funcionários por seleção pública, então não é uma empresa privada. Se há algum tratamento diferenciado é por essa questão, por eu não ser alguém selecionado da mesma forma que os outros,

mas não por ser PJ. Até porque há vários regimes de contratação aqui. Tem os FC's que são contratados com carteira assinada. Tem os CLT por seleção pública e tem o meu caso que é o PJ. Mas discriminação por ser PJ não, tem discriminação por não ser alguém da seleção pública, porque essa turma chega e considera que todo mundo que não é contratado dessa forma é um invasor. Eles eram minoria mas à medida que o concurso foi avançando eles vão se assenhorando da empresa, o que é legítimo de certa forma. Eu tento conviver da melhor maneira possível e me tratam, pessoalmente, com muito respeito.

6 – CM – Você tem a empresa sozinho ou com um sócio?

GM – A minha mulher é minha sócia. Ela foi PJ uma época mas hoje ela é funcionária pública. Mas na época foi conveniente para nós dois e aí constituímos uma empresa.

7 – CM – Você vê algum tipo de irregularidade trabalhista na relação PJ?

GM – É claramente uma burla que as empresas fazem para pagar menos imposto. No fim, computando o que elas pagam para a gente acima do mercado de pessoa física com carteira assinada com o que elas pagariam de imposto dá muito mais do que elas gastam nos contratando dessa forma, então há burla, evidente. As empresas têm consciência disso e morrem de medo, inclusive, que depois você entre na justiça e reclame. Não fiz isso até hoje e não pretendo fazer, mas se entrar, já vi vários casos de pessoas que conseguiram comprovar uma relação trabalhista e ganhar alguma indenização por isso.

8 – CM – Você consegue incluir despesas de trabalho em situações que tenha gastos extras?

GM – No meu contrato especificamente, tem lá um valor reservado para isso, que eu não recebo a não ser que eu use. Nem me lembro quanto é, mas posso dizer que, seja dez mil reais por ano, se eu viajar até o limite dentro desses dez mil, eu apresento as notas e eles me pagam.

9 – CM – Ser PJ mudou a sua rotina?

GM – É chato né, porque como empregado é simples. Toda a burocracia fica por conta da empresa, você só tem que ter o cuidado de conferir se não estão te passando a perna, o que não é comum nessas grandes empresas já bem estruturadas. Sua preocupação como PJ é a burocracia, que é muito grande. Eu tenho uma contadora que resolve as coisas mas de qualquer maneira você tem que estar atento a prazos, muitos detalhes, algumas coisas só você mesmo que faz. Aqui na TV Brasil, por exemplo, a renovação de contrato é uma coisa complicada porque é uma empresa

pública e, do ponto de vista jurídico tem muita vírgula, muito problema e aí você tem que ficar negociando, conversando, em perco a paciência às vezes, mas não tem o que fazer né!

10 - CM – Você acha que a figura do PJ vem crescendo?

GM – Eu trabalhei em três lugares na minha vida, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília e eu acho, seguramente, que tá aumentando da época em que eu comecei trabalhar para cá, na década de 1980 isso era raridade. No final da década de 80 começou a aparecer na Globo mesmo, onde eu trabalhava, você via os repórteres de ponta quase todos mudando para PJ, mas não era uma coisa obrigatória. Hoje em dia, não sei como tá lá mas imagino que todo mundo que ganha um pouco mais, seja. E tá comuníssimo, prá todo lado quem ganha um pouco mais é PJ, na área da televisão, pelo menos, na outras eu não sei.

11 – CM – Que visão você tem do mercado hoje para o jornalista?

GM – Eu comecei a trabalhar na década de 1980, que o pessoal costuma chamar de “década perdida”, um desemprego desgraçado, economia muito mal, então, se você compara aquele período em que havia muita oferta de profissionais e poucas vagas, tudo muito difícil, as coisas foram melhorando junto com a economia do país. Eu não vejo outra variante nisso, não dá para dizer que o mercado melhorou independente da economia. Acho que o que houve é que o país tá melhor hoje que tava naquela época. Eu não conheço ninguém que tá sofrendo por causa do desemprego. Às vezes você vê profissionais migrando de um lugar para outro mas no atacando, eu não vejo dificuldade para as pessoas conseguirem emprego. Acho que a gente tem que ter uma perspectiva histórica comparando ao longo das décadas e, se comparar, hoje tá muito melhor do que na década de 80, de 90. E eu atribuo isso ao desempenho da economia do país não à nossa área especificamente que tenha aberto grande volume de empresas.

12 – CM – Você acha que a figura PJ deveria ser mais discutida pelos jornalistas?

GM – Acho que a categoria precisava se posicionar e exigir o fim desse negócio. Congresso, sociedade, precisavam agir porque isso é uma burla, uma burla ao fisco, ao próprio empregado. Eu não vejo isso como uma vantagem. E o sindicato não exerce uma fiscalização porque se exercesse pegaria às pencas né, tem prá todo lado.